

**DENISE ANDREIA DE OLIVEIRA AVELINO**

**ACOLHIMENTO FAMILIAR COMO POLÍTICA PÚBLICA: UM ESTUDO  
DA PRÁTICA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS DE  
CAMAPUÃ-MS E VIÇOSA-MG**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Doctor Scientiae*.

Orientadora: Maria de Lourdes Mattos Barreto

**VIÇOSA – MINAS GERAIS  
2020**

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade Federal de  
Viçosa - Campus Viçosa

T

A948a  
2020  
Avelino, Denise Andreia de Oliveira, 1964-  
Acolhimento familiar como política pública : um estudo da práxis  
com crianças e adolescentes nos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-  
MG / Denise Andreia de Oliveira Avelino. - Viçosa, MG, 2020.  
260 f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Inclui apêndices.

Orientador: Maria de Lourdes Mattos Barreto.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Viçosa.

Inclui bibliografia.

1. Política pública. 2. Assistência a menores. 3. Criança acolhida.  
4. Adolescentes. 5. Famílias - Aspectos sociais. I. Universidade Federal  
de Viçosa. Departamento de Economia Doméstica. Doutorado em  
Economia Doméstica. II. Título.

CDD 22 ed. 320.6

DENISE ANDREIA DE OLIVEIRA AVELINO

**ACOLHIMENTO FAMILIAR COMO POLÍTICA PÚBLICA: UM  
ESTUDO DA PRÁXIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS  
MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ-MS E VIÇOSA-MG**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, para obtenção do título de *Doctor Scientiae*.

APROVADA: 24 de março de 2020.

Assentimento:

  
Denise Andreia de Oliveira Avelino  
Autora

  
Maria de Lourdes Mattos Barreto  
Orientadora

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por ser minha sustentação durante esses quatro anos de estudo, por ter-me abençoado com ânimo e coragem para vencer todos os obstáculos para alcançar a realização de mais um de tantos desejos que ainda tenho para conquistar.

À minha pequena, mas imprescindível família – mãe, irmãos, sobrinhos –, por acreditar em meu potencial, o que me torna segura diante dos grandes desafios por mim enfrentados e ainda a enfrentar.

À minha alma gêmea, que está ao meu lado mesmo distante, sobretudo nas horas difíceis, quando preciso de coragem e ânimo. Obrigada, minha irmã gêmea Andreia, pelo apoio e pela dedicação a mim.

Às minhas queridas amigas Rita de Cássia e Irmã Zélia (*in memoriam*), por terem me acolhido em sua casa e em seus corações. Gratidão pela cama quentinha e pela companhia nos momentos mais decisivos da minha jornada em Viçosa.

À minha orientadora, Professora Dra. Maria de Lourdes Mattos Barreto, pelo apoio incondicional, pela orientação sempre correta e brilhante, pela paciência e compreensão quando eu me perdia, enfim, por acreditar que eu venceria, por passar comigo momentos de perdas, mas também de conquistas e, sobretudo, por alcançar mais uma meta em minha vida.

Ao Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, por ter me acolhido e me apresentado novos caminhos e novas possibilidades de aprimoramento profissional.

Aos meus companheiros de doutorado em Economia Doméstica de 2016 – Bruno, Cláudia e Antônio –, pela valiosa companhia nesses quatro anos, por tantos favores a mim prestados e pela cumplicidade que construímos e vivenciamos até os dias atuais. Aproveito também para agradecer à Rita de Cássia, que compõe a turma de orientandos da Professora Lurdinha, por ter estado sempre pronta a me apoiar nos momentos em que precisei.

À Professora Lílian Perdigão Caixeta Reis, por ter participado do meu percurso acadêmico na UFV desde o início dos estudos do Mestrado, em 2012.

Aos membros da Banca Examinadora desta tese: Professores Lílian Perdigão Caixeta Reis, Janete Aparecida Giorgetti Valente, Cássia do Carmo Pires Fernandes e Luciano Rodrigues Costa, pela valiosa contribuição.

Aos gestores e profissionais da Política de Assistência Social dos municípios de Viçosa-MG e Camapuã-MS, por permitirem a coleta de dados e acreditarem no meu trabalho.

Às Famílias Acolhedoras, por terem me acolhido com tanto carinho em suas casas ou em seus espaços de atuação e prontamente participado desta pesquisa.

Ao Juiz da Vara da Infância e Juventude de Camapuã-MS, Dr. Deni Luís Dalla Riva, pela acolhida e pelo apoio incondicional durante a realização desta tese.

Aos meus amigos do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária, pela oportunidade de estarmos juntos e lutar todos os dias contra tudo e todos em defesa da convivência familiar e comunitária de cada criança e adolescente acolhidos nas Unidades de Acolhimento Institucional (abrigos) e em Família Acolhedora do Brasil.

Este trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

## BIOGRAFIA

DENISE ANDREIA DE OLIVEIRA AVELINO, filha de Berenice Oliveira Avelino e de João Vicente Avelino, nasceu em 14 setembro de 1964, em Mariana-MG, onde passou sua infância até os 10 anos de idade. Em 1970, mudou-se para Barbacena-MG, onde completou os estudos.

Em 1985, ingressou no Curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Fundação Presidente Antônio Carlos, em Barbacena, MG, tendo concluído o bacharelado do referido curso em dezembro de 1989. Trabalhou como professora de 1990 a 1995, quando começou a advogar na cidade de Barbacena e em Carandaí-MG até 2005, quando se mudou para Belo Horizonte e ingressou no Curso de Aperfeiçoamento em Direito Público, no Centro de Estudos da Área Jurídica Federal.

Em 2007, ingressou no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão em Responsabilidade Empresarial – pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, concluindo-o em dezembro de 2008.

Em agosto de 2009, iniciou o Curso de Serviço Social na Universidade do Norte do Paraná, concluindo-o em julho de 2013.

Em setembro de 2009, ingressou no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Políticas Sociais e Gestão do Sistema Único de Assistência Social – pelas Faculdades Integradas Pitágoras, concluindo-o em dezembro de 2010.

Em 2010, trabalhou como Assessora e Consultora de Políticas Públicas para Criança e Adolescente na Associação Casa Novella, sediada em Belo Horizonte, MG. Como técnica, participou do reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional de Minas Gerais, por meio do Programa de Volta para Casa, de responsabilidade da Coordenadoria de Políticas Pró-Criança e Adolescente (CEPCAD). Coordenou esse Programa no primeiro semestre de 2012, quando ele se estendeu para o Sul de Minas e o Triângulo Mineiro. Também, assessorou a elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de 10 municípios do Estado de Minas Gerais.

Em março de 2012, ingressou no Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, em nível de Mestrado, submetendo-se à defesa da Dissertação em 26 junho de 2014. Durante esse período, realizou consultorias e cursos de formação para todos os operadores sociais do Sistema de Garantia de Direitos em cerca de 30 municípios do Estado de Minas Gerais e também dos Estados do Paraná e do Espírito Santo.

No período de 2012 a 2015, atuou como Coordenadora do Fórum de Abrigos de Belo Horizonte-MG e do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente. Integrou o Conselho Municipal de Direitos das Crianças e dos Adolescentes como Conselheira de Direitos, no período de 2013 a 2015.

De janeiro de 2014 a janeiro de 2015, iniciou sua representação como Conselheira Municipal de Assistente Social de Belo Horizonte, MG. Nesse período, também foi membra do Comitê Gestor do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária, tornando sua Consultora de 2015 a 2016.

Em março de 2016, encerra sua vida profissional na Associação Casa Novella, em Belo Horizonte, e ingressa no Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, em nível de Doutorado, da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em Viçosa, MG. Nesse mesmo ano, participou como Palestrante do XI Simpósio do Programa de Educação Tutorial da Economia Doméstica – Temática “Família Acolhedora: Compreendendo a Política Pública”; e do Foro Nacional de Cuidados Alternativos: “Por el Derecho a Niñas, Niños y Adolescentes a Vivir en Familia”, realizado na Cidade do México e em Monterrey, México.

Voltando a residir em Belo Horizonte, MG, em 2017, inicia sua participação no Grupo de Pesquisa “Contextos da Infância e Juventude e suas Inter-relações na Família e na Sociedade”, da UFV; participa do I Seminário Nacional de Políticas Públicas para Família e Sociedade, em 2017, realizando o minicurso “Família, a quem serve? Uma análise da política pública na perspectiva do familismo”; em julho, participa como professora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Direito do Terceiro Setor da Faculdade Batista; e, em agosto, assume a Diretoria de Alta Complexidade da Assistência Social do Município de Nova Lima-MG.

Em março de 2018, foi convidada a compor a Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NECA) de São Paulo. Prestou consultorias e assessorias independentes a várias Secretarias Municipais de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, além de proferir palestras em Minas Gerais, São Paulo e em João Pessoa, PB.

Em fevereiro de 2019, mudou-se para João Pessoa, PB, para atuar na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e implementar a Política de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora para o Estado da Paraíba.

No final de 2019, foi convidada a compor a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, ocupando a

função de Coordenadora Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, cuja posse se deu em janeiro de 2020.

Em junho de 2020, submeteu-se à defesa desta tese, recebendo o título de Doutora em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa.

## LAR DE ACOLHIMENTO

Refúgio de vulneráveis  
local onde é acolhida  
aquela criança banida  
de lares originais  
em sua bagagem sinais  
de dores, de sofrimento  
mescla de trauma e lamento  
da violência que passou  
incrédula que aportou  
onde há amor e acalento

Depois da divulgação  
a família é entrevistada  
sua casa inspecionada  
faz parte da seleção  
ver que nela há vocação  
no trato com a criança  
traz para a equipe confiança  
de que essa joia encontrada  
depois de capacitada  
reluzirá esperança

Mais que um trabalho social  
a família acolhedora  
é feita de manjedoura  
para acolher seus messias  
ouvir serenas agonias  
revolta e desconfiança  
daquela triste criança  
que por ter tudo passado  
acha que o certo é o errado  
e que o errado é o direito  
fazendo doer no peito  
o estridir de seu brado

Pobre mãe acolhedora  
não fosse tua aptidão  
e a força da oração  
que à noite clama a vitória  
poria fim nessa história  
de mais um acolhimento  
que nos primeiros momentos  
tem maior dificuldade  
mas com carinho e bondade  
de quem já criou os seus  
focada no que aprendeu  
com a equipe profissional  
segue firme o ideal  
com a fé que jamais perdeu

Se tua casa é de madeira  
e o quintal é espremido  
saiba que o teu acolhido  
não o vê desta maneira  
o riso e a brincadeira  
do trato individual

faz dele alguém especial  
em total pertencimento  
guardará esse momento  
pras relações do futuro  
pois quem se sentiu amado  
estará estimulado  
a ter vínculo seguro

Quando recebe a visita  
dos familiares de origem  
o teu treinamento exige  
que atue com sobriedade  
sei que te sobra vontade  
de intervir na relação  
mas age com isenção  
e assim que o portão fecha  
retorna feito uma flecha  
pra segurar-lhe na mão

Retrata tão fielmente  
pra equipe tudo o que passa  
que às vezes se vê até graça  
na condução diligente  
de alguém que prontamente  
pegou gosto no serviço  
fez dele um compromisso  
seu ofício, encargo justo  
mostra que a ajuda de custo  
não é a razão de estar nisso

Na escola, igreja, na festa  
no mercado ou hospital  
é uma família igual  
ninguém traz marca na testa  
esse é o convívio que atesta  
que acolher nessa opção  
além da legislação  
dar natural preferência  
garantirá convivências  
tão raras na instituição

E entre idas e vindas  
do acolher transitório  
amplia-se o repertório  
que a experiência nos traz  
o que errou já não faz  
e o que é possível se ajusta  
só te exclui se não respeita  
o acolhido enquanto ser  
pois todos sabem não ter  
família alguma perfeita

Prepara teu sentimento  
que mais tarde ou cedo vem  
a decisão que contém  
o destino a ser seguido

teu vínculo com o acolhido  
durante toda a jornada  
mostrou a ele que a estrada  
que trilham lado a lado  
foi movimento ensaiado  
pra esta nova caminhada

Portanto, a notícia é boa  
para casa ou pra adoção  
importa que por tua mão  
já podes soltar que voa  
olha e vê não foi à toa  
a semente que plantou  
e a saudade que deixou  
se te faz chorar baixinho  
lembra que em qualquer ninho  
há o vazio de quem voou

Ao desacolher já sente  
que a dor dessa partida  
é fato próprio da vida  
que une e afasta a gente  
circunstâncias de repente  
que separam os amantes  
aproximam os distantes  
encontros e desencontros  
causam sorrisos e prantos  
que só com o tempo se entende

Na vida nada é pra sempre  
fica o que foi aprendido  
é por isso que o acolhido  
seguirá firme o legado  
e a gratidão do passado  
se reflete nas postagens  
em datas faz homenagens  
de quem está vinculado  
“esse é o filho que amo, como  
por ti  
fui amado”

E assim mui de repente  
bate de novo em tua porta  
alguém que uma estrada torta  
te traz com ares de urgente  
e tua casa sempre quente  
se abre nesse momento  
pra mais um atendimento  
de outra criança extraviada  
que por anjos é levada  
a este lar de acolhimento.

*Deni Luis Dalla Riva  
Camapuã-MS, junho de 2020*

## RESUMO

AVELINO, Denise Andreia de Oliveira, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, março de 2020. **Acolhimento Familiar como Política Pública: um estudo da práxis com crianças e adolescentes nos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG.** Orientadora: Maria de Lourdes de Mattos Barreto.

O trabalho em questão destaca a práxis do Serviço de Acolhimento Familiar de dois municípios. Em síntese, a questão que norteou este estudo trata de como são vistas e compreendidas as atividades que envolvem o cuidado das Famílias Acolhedoras para com os acolhidos, por elas e pelos gestores do Serviço (Secretário de Assistência Social e o Coordenador do Serviço), operadores sociais (psicólogos e assistentes sociais) e operadores de direito (Juiz, Ministério Público). Via de regra, o acolhimento da criança é realizado de forma voluntária pelas Famílias Acolhedoras, aos moldes das práticas italiana e portuguesa, também como acontece em Viçosa, MG. Contudo, em Camapuã essa relação deixa de ser voluntarista para ser contratualizada. Sob essa perspectiva é que desenvolvemos este estudo. Na pesquisa de natureza qualitativa, realizamos uma metanálise de pesquisas acadêmicas e artigos produzidos no país, entre os anos 2000 e 2018; analisamos documentos oficiais que tratam do tema; e aplicamos uma entrevista semiestruturada, seguindo o Método Clínico Piagetiano. Para tratamento dos dados, empreendemos a análise de conteúdo com o apoio do *software* MAXQDA 2020. A partir da leitura do corpo da pesquisa, chegamos à conclusão de que o município de Viçosa replica a prática do voluntarismo como na maioria do país; apresenta dificuldades na gestão do Serviço; não possui recurso orçamentário para manutenção do Serviço; não conta com equipe completa e exclusiva para o Serviço e nem possui sede própria; as Famílias Acolhedoras carecem de apoio técnico e material; e há pouca apropriação das famílias, da equipe e da rede de apoio sobre a prática do Serviço e descrença na efetividade do Judiciário – tudo isso culminando na não eficiência e eficácia do Serviço. Já em Camapuã encontramos o Serviço mais bem estruturado, com equipe técnica completa e exclusiva; Famílias Acolhedoras acompanhadas de apoios técnico e material, bem como também da rede local; crença na Política de Acolhimento Familiar, no entanto o Serviço também não possui sede própria, razão por que apresenta problemas interacionais com a gestão municipal, dificultando a eficiência da equipe; e pouco espaço de formação para as

Famílias Acolhedoras. Enfim, para nós a pesquisa resultou na seguinte conclusão: apesar de estar instituída desde 2004, a política não possui alinhamentos organizacional e jurídico que alcancem as lacunas envolvidas em sua execução, no entanto apresenta viés assistencialista ao utilizar a beneficência das Famílias Acolhedoras para prover o cuidado, aqui considerado parte de uma política pública. Assim, o município de Camapuã representa uma exceção a ser levada em conta: o seu modo de execução pode vir a ser o adequado para o Brasil.

**Palavras-chave:** Política Pública. Serviço Socioassistencial. Família Acolhedora. Voluntariado Familismo.

## ABSTRACT

AVELINO, Denise Andreia de Oliveira, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, March, 2020. **Family fostering as public policy: a praxis study with children and adolescents in the municipalities of Camapuã-MS and Viçosa-MG.** Advisor: Maria de Lourdes de Mattos Barreto.

This paper highlights the praxis of the Foster Care Service in two municipalities. In summary, the question that guided this study deals with the manner in which the activities involving the care of the Foster Families with those cared by them and by the Service managers (Secretary of Social Assistance and the Service Coordinator), social operators (psychologists and social workers) and legal operators (judge, prosecutor) are seen and understood. As a rule, childcare is carried out voluntarily by the Foster Families, in line with the Italian and Portuguese practices, also as it occurs in Viçosa, MG. However, in Camapuã, this relationship has become by means of contract rather than voluntary. From this perspective, we developed this study. In qualitative research, we conducted a meta-analysis of academic research and articles produced in the country between 2000 and 2018; we analyzed official documents dealing with the topic; and we applied a semi-structured interview, following the Piaget's Clinical Method. For data treatment, we undertook a content analysis with the support of the MAXQDA 2020 software. From reading the body of the research, we drew the conclusion that the municipality of Viçosa replicates the practice of voluntarism as in most of the country; it has difficulties in the management of the Service; it does not have a budget resource to maintain the Service; it does not have a complete and exclusive team for the Service, nor does it have its own headquarters; the Foster Families lack technical and material support; and there is little appropriation by families, staff and the support network about the practice of the Service and disbelief in the effectiveness of the Judiciary – all of which culminating in the inefficiency and effectiveness of the Service. In Camapuã, we found a better structured service, with a complete and exclusive technical team; Foster Families accompanied by technical and material support, as well as the local network; belief in the Family Foster Policy. However, the Service also does not have its own headquarters, which is the reason it presents interactional problems with the city management, hindering the efficiency of the team; and little space for training of the Foster Families. Finally, the study resulted in the following conclusion: despite being instituted since 2004, the policy does not have organizational and legal alignments that fulfil

the gaps involved in its execution; however it presents an assistentialist bias when using the Beneficence of the Foster Families to provide the care, here considered as part of a public policy. Thus, the municipality of Camapuã represents an exception to be considered: its mode of execution may be suitable for Brazil.

**Keywords:** Familism Volunteering. Foster Family. Public policy. Social-assistance service.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1 Rede de Serviços, Programas e Ações Socioassistenciais.....	58
Figura 4.1 Documentos coletados .....	116
Figura 4.2 Instituições que oferecem Serviços de acolhimento familiar no Sul e no Sudeste do Brasil .....	117
Figura 5.1 IDHM de Camapuã-MS.....	142
Figura 5.2 Finanças Públicas e Despesas em Camapuã – 2013 a 2015 .....	142
Figura 5.3 Índice Gini da renda domiciliar <i>per capita</i> .....	143
Figura 5.4 IDHM de Viçosa-MG .....	145
Figura 5.5 Distribuição dos recursos do Tesouro Municipal de Viçosa em 2015 .....	145
Figura 5.6 Índice GINI da renda domiciliar <i>per capita</i> de Viçosa.....	146

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1.1	Oferta e localização dos Serviços Socioassistenciais .....	60
Tabela 1.2	Matriz padronizada do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.....	61
Tabela 1.3	Parâmetros para o funcionamento do Serviço Família Acolhedor .....	65
Tabela 2.1	Quadro sinóptico: cirandando e circulando seguem a criança e a adolescência brasileiras .....	76
Tabela 4.1	Teses e dissertações – IBTIC/BDTD .....	109
Tabela 4.2	Teses e dissertações – IBTIC/BDTD .....	113
Tabela 4.3	Base de dados Scielo .....	117
Tabela 4.4	Trabalhos coletados e selecionados para análise .....	119
Tabela 5.1	Percurso metodológico de coleta e análise dos dados .....	140
Tabela 5.2	Indicadores de socioeconômicos – FA de Camapuã .....	148
Tabela 5.3	Indicadores socioeconômicos – FA Viçosa.....	150
Tabela 5.4	Protocolo elaborado a partir dos itens propostos por Deval (2002) .....	153
Tabela 5.5	Entrevistados por público e localidade .....	155
Tabela 5.6	Participantes da pesquisa .....	156
Tabela 5.7	Instrumento de categorização dos dados .....	161
Tabela 6.1	Número de Famílias Acolhedoras habilitadas de crianças acolhidas, de reintegração familiar ou de colocação em família extensa ou para adoção e de egresso do Serviço .....	164
Tabela 6.2	Número de Famílias Acolhedoras habilitadas de crianças acolhidas, de reintegração familiar ou de colocação em família extensa ou adoção e de egresso do Serviço .....	170

## LISTA DE SIGLAS

AMAERG	Associação dos Magistrados de Estado do Rio de Janeiro
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializada em Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FJP	Fundação João Pinheiro
FEBEM	Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOBRH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Programa de Atendimento ao Indivíduo e à Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social

PNCFC	Planos Nacional e Estadual de Promoção e Proteção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária
PIB	Produto Interno Bruto
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especializada
SEDESE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SUAS	Sistema Único da Assistência Social

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	20
1 Justificativa e problema de pesquisa .....	27
2 Objetivos.....	34
2.1 Objetivo geral .....	34
2.2 Objetivos específicos.....	34
3 Estrutura da pesquisa.....	35
CAPÍTULO 1 – REFERENCIAL TEÓRICO CONCEITUAL .....	37
1.1 Faça o que eu falo, mas não faça o que eu faço: idiosincrasias da política social brasileira voltada crianças e adolescentes .....	37
1.1.1 Família e famílias, do conceito ao sentido?.....	40
1.1.2 Política e política pública, conceitos e reflexões.....	47
1.1.2.1 Política, um conceito em metamorfose .....	47
1.1.2.2 Políticas públicas e políticas sociais – Conceito, classificação e elementos básicos	48
1.1.2.3 Política social, gênero ou espécie de política pública .....	52
1.1.2.4 Análise e avaliação de políticas públicas/sociais .....	53
1.1.2.5 A política de atendimento em acolhimento familiar no Brasil.....	56
1.2 Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	59
1.3 Características Gerais de Atendimento em Família Acolhedora.....	67
1.4 Participação da Família Acolhedora na execução da política pública .....	68
CAPÍTULO 2 – O FENÔMENO DE CRIANÇAS CIRCULANTES NO BRASIL NA PERSPECTIVA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR .....	74
RESUMO .....	74
THE PHENOMENON OF CHILDREN CIRCULATING IN BRAZIL UNDER THE PERSPECTIVE OF THE RIGHT TO PARENTAL CARE .....	74
ABSTRACT .....	74

2.1	INTRODUÇÃO.....	75
2.2	“CIRANDA, CIRANDINHA, VAMOS TODOS CIRANDAR, VAMOS DAR A MEIA VOLTA, VOLTA E MEIA VAMOS DAR” .....	76
2.3	“O AMOR QUE TU ME DESTE ERA POUCO E SE ACABOU?” – O DIREITO À CONVIÊNCIA FAMILIAR .....	82
2.4	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	85
	REFERÊNCIAS .....	86
	<b>CAPÍTULO 3 – POLÍTICA PÚBLICA E VOLUNTARIADO – UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO BRASIL .....</b>	<b>90</b>
	RESUMO .....	90
	PUBLIC POLICY AND VOLUNTEERING A STUDY ABOUT THE HOST FAMILY SERVICE IN BRAZIL .....	90
	ABSTRACT .....	90
3.1	INTRODUÇÃO.....	91
3.2	O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO BRASIL EM NÚMEROS... ..	92
3.3	O SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA NO BRASIL.....	93
3.4	O CUIDADO E O VOLUNTARIADO NA EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA .....	95
3.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	102
	REFERÊNCIAS .....	103
	<b>CAPÍTULO 4 – O ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIAS NO BRASIL: UM ESTUDO EM METANÁLISE.....</b>	<b>105</b>
4.1	Construindo o percurso de análise.....	107
	<b>CAPÍTULO 5 – PERCURSO METODOLÓGICO – O CAMPO EM PERSPECTIVA .....</b>	<b>137</b>
5.1	Participantes da pesquisa.....	141
5.2	A Coletas de Dados .....	151
5.3	Procedimento de Análise dos Dados .....	158

CAPÍTULO 6 – DESEJO DE CUIDAR: REPRESENTAÇÕES SOBRE O SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA .....		162
6.1	Representações sobre o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora	171
6.2	Acolhimento Familiar, o Serviço .....	171
6.2.1	O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para mim é.....	171
6.2.2	Qual é mesmo o motivo? .....	175
6.2.3	Preciso me preparar .....	179
6.2.4	Família Acolhedora, de louca à altruísta .....	183
6.2.5	Não Somos Mais os Mesmos .....	186
6.2.6	Família Acolhedora e o cuidado de quem cuida .....	189
6.2.7	Cada um faz o que sabe, o que pode .....	191
6.3	O Valor do Cuidado.....	195
6.3.1	Para cuidar é preciso.....	195
6.3.2	Desejo de cuidar .....	200
6.3.3	Cuido dele como se fosse meu filho! .....	203
6.3.4	Mãe, cuidadora, trabalhadora, o que sou? .....	207
6.3.5	Estou no time? .....	209
6.3.6	O custo do cuidado .....	213
6.3.7	Sem Família Acolhedora não tem Serviço .....	216
	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	223
	REFERÊNCIAS .....	229
	APÊNDICES .....	239

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa traz como escopo a análise da política de acolhimento familiar para crianças e adolescentes em medida protetiva<sup>1</sup> de afastamento parental. Esta política é considerada normativamente uma das formas de garantia do direito à convivência familiar e comunitária prescrita na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)<sup>2</sup>.

Respalhada pelas “Diretrizes Internacionais de Cuidados Alternativos à Criança”<sup>3</sup> (ONU-2009), a política de acolhimento familiar brasileira define-se como situação em que as crianças e os adolescentes são realocados por uma autoridade competente, para fins de cuidados alternativos, no ambiente doméstico de uma família distinta da sua própria, selecionada, capacitada e aprovada para prestar tais cuidados e sujeita a supervisão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/90), a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/92), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o Sistema Único da Assistência Social (SUAS/2005) e, mais recentemente, o Plano Nacional de Promoção e Proteção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC/2009) compõem o marco regulatório da política de atendimento da criança e do adolescente, bem como reconhecem o dever do Estado de prover a oferta de serviços, programas e ações que garantam a proteção integral desse público.

Fonseca (2002), Correia (2004), Cabral (2004), Uriarte Bálamo (2005), Costa (2009) e Valente (2013) demonstraram em suas obras os esforços empreendidos tanto pelo governo quanto pela sociedade civil, no sentido de fortalecer a política de acolhimento familiar. Demonstraram também que o acolhimento familiar de crianças e adolescentes por famílias estranhas a elas, no Brasil, não representa prática recente, pois existe desde o século XVIII, perdurando por séculos na informalidade, majoritariamente no modelo assistencial ou caritativo. Somente em meados do século XX é que se iniciou o movimento para instituir o acolhimento familiar como medida de proteção social, sobretudo como política pública.

Assim, como política pública, esse modelo tomou força em 2009, quando o Governo Federal tipificou o Acolhimento Familiar como modalidade de Proteção Especial de Alta

---

<sup>1</sup> Conforme o Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

<sup>2</sup> Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em cujo artigo 19 determina: Toda criança e, ou, adolescente têm direito a serem criados e educados no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, asseguradas as convivências familiar e comunitária (ECA, 2010, p. 25).

<sup>3</sup> A ONU considera crianças as pessoas com a faixa etária entre 0 a 18 anos.

Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS<sup>4</sup>. Nessa oportunidade foi instituída a rede de proteção socioassistencial para o fortalecimento das redes que compõem o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.

O número de crianças e adolescentes afastados do cuidado parental no Brasil começou a ser tema da agenda governamental brasileira a partir da publicação do “Levantamento Nacional de Abrigos para Criança e Adolescentes” (IPEA, 2003). Nesse levantamento, os indicadores apontaram o número de 19.373 crianças e adolescentes institucionalizados nos 589 abrigos espalhados no território nacional; desses, 86,7% possuíam famílias, entretanto foram institucionalizados, segundo a pesquisa, em razão dos fatores de risco e vulnerabilidades pessoal e social produzidos pela pobreza.

Em 2013, de acordo com o levantamento realizado pelo Ministério Público<sup>5</sup> em fiscalização nas entidades de acolhimento institucional e familiar em todo o Brasil, descortinou-se o significativo número de 29.391. No entanto, conforme o Censo SUAS 2018<sup>6</sup>, o número de acolhidos em Instituição de Acolhimento na modalidade Abrigo saltou para o total de 34.058 crianças e adolescentes acolhidos em 5.783 Unidades de Acolhimento Institucional; e 2.341 acolhidos em 332 Serviços de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, totalizando 36.399 crianças e adolescentes brasileiros afastados dos cuidados parentais.

Destacamos a Região Sudeste, cujo número de acolhidos em unidades institucionais é preocupante, mesmo levando em conta o número populacional do conjunto de Estados que a compõem. Apenas a soma dos quatro Estados perfaz 75,40% do número de acolhidos de todo o Brasil.

Os últimos indicadores encontrados no Censo do Sistema Único da Assistência Social em 2016 (Censo Suas) apontam que 522 municípios possuem o Serviço de Família Acolhedora, que atende 1.837 crianças e adolescentes, sendo, ao todo, 2.341 famílias brasileiras aptas a fazer esse acolhimento.

Em comparação com os dados do Relatório da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (2013) de que no universo de 123 serviços de acolhimento familiar visitados, de um total de 156 serviços implementados no Brasil, foram encontrados

---

<sup>4</sup> A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e, ou, famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e, ou, comunitário de origem (BRASIL, 2008).

<sup>5</sup> Relatório da Resolução nº 71/2011 de Acompanhamento de Conselho Nacional do Ministério Público – Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no país.

<sup>6</sup> Censo Suas se define como um processo de monitoramento do Sistema Único de Assistência Social. É a coleta de informações sobre os padrões de serviços, programas e projetos realizados na esfera de ação do Sistema Único da Assistência Social.

1.019 crianças e adolescentes atendidos. Dentro do universo pesquisado, o acolhimento familiar correspondia a apenas 3,35% do serviço de acolhimento do país. Houve acréscimo considerável de implementação do Serviço no Brasil, entretanto esse acréscimo não impactou, como era de se esperar, no número efetivo de acolhimento.

Importa também para este trabalho, no entanto, apresentar a partir da ABRINQ (2018)<sup>7</sup> a situação da infância brasileira no intuito de apontar a realidade que a cerca, pois indicam indicadores que avaliam índice de mortalidade infantil, nutrição, saúde, educação, demografia, economia, proteção à infância, adolescência, equidade/residência e equidade/riqueza familiar.

No ano 2018, a Fundação ABRINQ apresentou nova pesquisa sobre a situação da infância brasileira, indicando contínua progressão do número de crianças e adolescentes em vulnerabilidade e o recrudescimento dos fenômenos violadores de direitos. A pesquisa revelou que 40,2% das crianças e adolescentes do país, o equivalente a 17,3 milhões de pessoas de 0 a 19 anos de idade, vivem em famílias com renda *per capita* mensal inferior ou igual a meio salário mínimo, assim consideradas em situação de pobreza. Quanto ao trabalho infantil, o estudo também apontou que 6,4% dos brasileiros entre 5 e 17 anos de idade trabalham para o próprio consumo, o equivalente a 2.550.484 de crianças e adolescentes.

De acordo com o documento, 17,5% das adolescentes brasileiras no ano 2016 foram mães, e 32,2% delas acessaram o sistema de saúde menos de sete vezes para o acompanhamento da saúde do bebê durante o período gestacional. Quanto à nutrição das crianças, o baixo índice de aleitamento materno e a inadequação alimentar pela falta de acesso à alimentação de qualidade levaram em 2017, no Brasil, a 12,5% das crianças na faixa etária entre 0 e 5 anos a terem baixa estatura para a idade. No entanto, indica que em 2016 a oferta de creches não alcançou mais que 27,1% das crianças entre 0 e 3 anos de idade.

Ao analisar os indicadores de violência direcionados às crianças e aos adolescentes, o documento destaca que os índices de 18,4% de homicídios acontecidos no Brasil foram de menores de 19 anos de idade. Das 144 mil denúncias de violências contra crianças e adolescentes recebidas pelo Disque 100 em 2016, a pesquisa indica os seguintes números: 54,304 mil foram vítimas de negligência, 33,860 mil de violência psicológica, 32,040 de violência física e 15, 007 de violência sexual.

Ao observar atentamente os estudos realizados nos âmbitos internacional e nacional ao longo dos últimos três séculos sobre como é tratada a infância nos contextos em que vive,

---

<sup>7</sup> Documento: Cenário da Infância e Adolescência no Brasil em 2018 – Fundação ABRINQ (2018).

percebe-se a continua e insistente forma de ver, ouvir, pensar e lidar com a infância. Um jeito em que a força se reproduz em poder, o mais forte se apresenta hegemônico com relação ao mais fraco e o adultocentrismo se reflete nas políticas públicas para a infância.

A partir do entendimento de que a violência está intrinsecamente ligada ao conceito de poder e, dessa forma, de subordinação, Faleiros (2007) apresenta o conceito de violência como um processo relacional de alta complexidade e diversidade, pois é preciso ser entendido na estruturação da sociedade e nas relações interpessoais, institucionais e familiares. Ora, se a violência precisa ser percebida na estrutura social de povo, claro está o caráter estruturador da violência, podendo, assim, se aventar que as várias categorizações do fenômeno violência parte do alicerce social.

Faleiros (2007, p. 326) corrobora essa perspectiva ao afirmar que a sociedade se estrutura por meio das relações de acúmulo econômico e de poder, das contradições entre os dominantes e os dominados, enfim, por processos diversificados em suas manifestações “familiares, individuais, coletivas no campo e na cidade, entre os diferentes grupos e segmentos, e atinge tanto o corpo como a psique das pessoas”.

Do mesmo modo se colocam Guaer (2003) e Pinto (2007), ao compreenderem a violência como um elemento estrutural, intrínseco ao fato social presente em todas as sociedades a causar impactos, nos campos psicológico, filosófico e antropológico. Ainda, caracterizam-na como um conceito multifacetado e de alta complexidade, capaz de atingir diversas a se refletir no indivíduo, nas relações, no econômico e no cultural.

Na análise do conceito de poder proposto no conceito de violência, é preciso, no dizer de Arendt (1994), atentar para a figura do Estado, que ao impingir normas de convivência, objetivando a busca da garantia de segurança e bem-estar à sociedade, é compreendido como real titular da “violência legítima”.

No entanto, a Organização Mundial de Saúde (2002), utilizando a abordagem ecológica<sup>8</sup>, salienta que a violência não se encontra apenas nas estruturas do Estado, pois perpassa por outros níveis estruturais como o do próprio indivíduo (ao agir como vítima ou agressor); das relações sociais (principalmente os familiares); da comunidade (onde se incluem outras instituições além da família); e, por fim, da sociedade (normatiza as relações, cria padrões de comportamento e se subdivide em classes).

---

<sup>8</sup> Abordagem ecológica utilizada pela OMS é a da Bioecologia do Desenvolvimento, em que a análise do fenômeno acontece a partir das relações estabelecidas com o ambiente dual e proximal, mas também por fatores biológicos do indivíduo e suas gerações.

Outro aspecto a ser debelado está na forma de manifestação da violência, em que Almeida (2007) a compreende como fenômeno diverso em sua manifestação, pois pode ser distribuído de maneira desigual e assumir diferentes papéis sociais, bem característicos das estruturas de dominação. Essa autora discute a concepção delinquencial da violência como apenas uma das formas de manifestação, propondo, então, a mudança do termo violência para “violências”, dada a pluricausalidade observada na análise do fenômeno.

Almeida (2007) também entende ser necessário considerar os fatores psicológicos, sociais, econômicos, culturais e biológicos envolvidos no estudo de fenômeno. No entanto, amplia esse entendimento quando busca em Marx e Engels (1989) a seguinte proposição sobre a natureza do homem: “O homem desenvolverá sua verdadeira natureza no seio da sociedade e somente ali, razão pela qual devemos medir o poder de sua natureza não pelo poder do indivíduo concreto, mas pelo poder da sociedade”.

Essa posição está alicerçada na relação dialética entre indivíduo e sociedade. Assim, levando em consideração o ser humano como unidade dialética, pode-se inferir, no dizer daquela autora, que na análise desse fenômeno é preciso levar em conta as relações socioeconômicas, políticas e culturais específicas, diferenciadas no tempo e no espaço. Dessa forma, propõe o conceito de violência estrutural de Minayo (1999): “violência gerada por estruturas organizadas e institucionalizadas, naturalizada e oculta em estruturas sociais, que se expressa na injustiça e na exploração e que conduz à opressão dos indivíduos”.

Desse modo, pode-se inferir que a violência estrutural está na ação ou na omissão das estruturas organizadas da sociedade, direcionadas a determinadas pessoas, grupos ou categorias, a quem se negam direitos já consolidados socialmente, tornando-as vulneráveis. Nesse sentido, Almeida (2007) afirma ser possível compreender a violência estrutural como o protótipo das outras formas de violência. Ao se encontrar entranhado nas estruturas de instituições consagradas por sua tradição e poder, de forma incontestada na maioria das vezes, é considerado, assim, um fenômeno histórico e socialmente produzido.

Peres (2002), entretanto, entende a violência estrutural como fato gerador de outras formas de violência, por isso a coloca em primeiro plano na análise do fenômeno. À vista disso, indica como forma de análise os níveis determinantes de violências: macroestrutural, conjuntural, cultural e individual, estabelecendo, conseqüentemente, uma relação interna e externa ao indivíduo no contexto em que vive; logo, não fragmentando os fatos geradores da violência.

Sob essa perspectiva, vislumbra-se o fenômeno da violência dirigida às crianças, cuja análise parte do seguinte conceito:

Todo ato ou omissão cometidos por pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar danos físico, sexual e, ou, psicológico à vítima. Implica, de um lado, numa transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral; de outro, numa coisificação da infância. Isto é, numa negação do direito que as crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de crescimento e desenvolvimento (MINAYO, 1991, p. 92).

Em seu bojo está o ponto de partida para a percepção clara da existência insistente de violência estrutural. Para tanto, basta a análise dos termos sujeitos, pessoas, desenvolvimento ao longo da história da infância no Brasil. Esses termos só foram introduzidos nos documentos normatizadores e nas políticas para a infância em 1990, com o advento do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente. *A priori*, desde a formação do Estado Brasileiro eram utilizados os termos menor, delinquente, irregular, abandonado.

Por conseguinte, percebe-se uma vertente analítica de fulcral importância, ou seja, a identificação das expressões concretas e das formas que se incorpora à violência. Para este estudo, considera-se a existência da violência estrutural como “pano de fundo” de outras violências. Nesse sentido, Bazon (2008) inicia a análise deste fenômeno considerando algumas vertentes de análise: no primeiro plano, a existência da violência estrutural, logo após, discute a forma que se corporifica a violência criminal ou infracional, enfim, a violência doméstica.

No entender dessa autora, a violência estrutural surge a partir das condições de vida de crianças e adolescentes, geradas por meio de decisões sócio-histórica e econômica, que tornam vulneráveis seu desenvolvimento. Caracteriza-se pela ausência ou precariedade de políticas públicas e pela má e irregular oferta de serviços. Expressa-se pela manutenção da prática socialmente aceita do trabalho infantil, do analfabetismo, da presença de crianças e adolescentes em situação de rua e do número expressivo de institucionalização da infância e juventude brasileiras.

Bazon (2008, p. 332) propõe na segunda abordagem, a que denomina violência criminal ou infracional, em que crianças e adolescentes estão envolvidos como vítimas ou agressores e a observação precisa direcionar, em qualquer que seja a posição ocupada, o contexto de socialização em que se desenvolvem, por conseguinte, na estrutura social “com suas contradições objetivas e subjetivas, referentes aos valores e às normas veiculadas”. Finalmente, essa autora apresenta a terceira forma: a violência doméstica, inserindo em seu rol quatro das principais manifestações: a física, a sexual, a psicológica e a negligência. Ela enfatiza as modalidades de violência dirigidas às crianças e aos adolescentes, segundo a classificação de violência em: estrutural, infracional e doméstica. E isso possibilita desvelar celeremente situações de violação de direitos, problematizando-as nas diferentes instâncias de

responsabilização (família, sociedade e Estado), a fim de dar a essas situações o devido elemento de complexidade e, por conseguinte, o tratamento efetivo para se debelar tal fenômeno.

O conceito aqui perscrutado possui amplo viés de análise, no entanto o que se pretendeu demonstrar neste trabalho foi a forma capilar como a categorização das violências (violência doméstica, violência sexual, trabalho infantil, negligencia, maus tratos etc.) se apresenta ao se dirigir para a sua base: a violência estrutural.

O fundamento para tal afirmação pode ser comprovado não só pela revisão de literatura, mas também por meio dos indicadores apresentados em pesquisas nacionais e internacionais ao desvelarem o elevado índice de crianças e adolescentes brasileiros mortos, encarcerados, ameaçados, torturados, abandonados, institucionalizados pelo Estado, pela sociedade e pelas famílias, demonstrando, assim, total antinomia aos artigos 227 da Constituição Brasileira e 4º do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, que preconizam o princípio básico de proteção: a garantia dos direitos em prioridade absoluta.

Diante de tais dados, pressupomos o crescimento tendente de suspensão do poder familiar de crianças e adolescentes ao longo dos anos vindouros. Por conseguinte, emerge a urgência de uma análise crítica da práxis política direcionada a essa categoria, em que a análise criteriosa da implementação do Serviço de Acolhimento Familiar possa apresentar fulcro necessário a permear as políticas sociais, garantidoras da propagada proteção integral à criança e ao adolescente brasileiros.

Outro viés desta política tem demandado pesquisas e estudos por parte das áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, relacionados à análise do lugar e ao papel da família na política social do Brasil. Esta temática está presente no trabalho de dissertação de Mestrado<sup>9</sup> que análise a política de acolhimento familiar na perspectiva da família, observando como se relacionava com o Serviço e como se via ou era vista pelo Estado a quem cabe prover a proteção às crianças e adolescentes afastados do cuidado parental; no Grupo de Pesquisa “Contextos da Infância e Juventude e suas Inter-Relações na Família e na Sociedade” do qual participo na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, MG, durante o percurso do doutorado e permanece presente no cotidiano de trabalho, como assessora e consultora de Políticas de Acolhimento Institucional e Familiar voltadas para as crianças e os adolescentes, especificadamente os apartados judicialmente do convívio familiar.

---

<sup>9</sup> AVELINO, D. A. O. **Família e política pública**: uma análise do serviço de proteção social às crianças e adolescentes na perspectiva da família acolhedora. Viçosa, MG: Editora UFV, 2014.

Desse modo, importa para este trabalho o exame da arquitetura da política de acolhimento familiar dirigido às crianças e aos adolescentes, à luz da Constituição Federal/CF/88<sup>10</sup> do ECA<sup>11</sup>, da Política Nacional de Assistência Social Brasileira (a PNAS/04), documentos esses que apontam para a família como responsável central e primária na garantia dos direitos inerentes às crianças e aos adolescentes.

De acordo com Miotto (2010), a responsabilização da família no âmbito das políticas sociais acontece no “campo de cuidado”. Assim, o Estado, ao transferir para a família o dever de cuidar de seus membros, sem disponibilizar suporte para a manutenção para esse cuidado, pratica o que a autora conceitua como “familismo”.

Ora, a partir da análise das Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (2009) não encontramos qualquer referência sobre a possibilidade ou não de contrapartida remuneratória destinada às famílias acolhedoras, sendo regra a execução desse Serviço de forma voluntária. Como explicita Valente (2006) ao conceituar o Serviço: por Família Acolhedora se entende aquela que, voluntariamente, tem a função de acolher em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e, ou, o adolescente retirados do cuidado parental por meio de medida judicial.

Enfim, a pesquisa apresenta caráter inovador tanto para a academia quanto para a sociedade, pois vislumbra a análise de duas formas de execução de um Serviço Público voltado para o atendimento à criança e ao adolescente com especificidades díspares. Isso porque será estudado o acolhimento familiar executado pela unidade familiar de forma voluntária e outro de forma contratual, ou seja, remuneratória.

## **1 Justificativa e problema de pesquisa**

A garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes tem sido um desafio enfrentado em várias partes do mundo. Essa agenda se encontra em pauta nos Órgãos Internacionais de Direitos Humanos desde a instituição das Declarações dos Direitos Universais de Crianças e Adolescentes (UNICEF, 1959). No entanto, as conquistas

---

<sup>10</sup> Art. 227 da CF /88 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

<sup>11</sup> Art. 4º – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

são incipientes, sobretudo, quando se vislumbra o olhar para as políticas de atendimento à criança e ao adolescente em situação de riscos pessoal e social que necessitam ser apartadas do ambiente familiar.

O tema acolhimento familiar de crianças e adolescentes começou a ser debatido em 2000 em âmbito internacional, sendo impulsionado em setembro de 2005 a partir das deliberações da XXXVII Sessão Ordinária do Comitê dos Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU), quando se realizou o “Dia Geral de Discussão sobre Crianças Privadas de Cuidados Parentais”.

Em maio de 2003, na cidade de Estocolmo, a ONU convocou 80 países para discutirem a institucionalização de crianças no mundo. Esse congresso foi realizado com o tema: “Crianças e o Cuidado Institucional: novas estratégias para um novo milênio”. Desse evento surgiu o documento “Stockholm Declaration”, tendo sido expostos em seu bojo os princípios de excepcionalidade e provisoriedade da institucionalização de crianças e adolescentes, além de várias ações destinadas ao fortalecimento de vínculos familiares, com vistas à permanência da criança em seu lar ou de sua reintegração, quando institucionalizada.

No bojo dessas diretrizes está para a ONU e seus membros a comprovação inequívoca de que a família é lugar de origem da criança e do adolescente, não importando qual seja, se de origem, extensa ou substituta<sup>12</sup>. Assim, cabe ao Estado prover a defesa do direito à convivência familiar e a proteção e defesa no âmbito de outra família caso a família de origem seja impedida judicialmente de manter a guarda de seus filhos, em razão de negligência, maus tratos, opressão, abandono etc. O referido documento ainda traz como destaque a necessidade impreterível de cuidados alternativos voltados às crianças pequenas, em particular aos menores de 3 anos de idade, devendo esses cuidados ser realizados preferencialmente no ambiente familiar.

O Estado brasileiro participou intensamente da elaboração dessas diretrizes por estar, à época (2005), em adiantada fase de discussão sobre o tema. Em 2002, iniciou amplo debate sobre a situação do acolhimento institucional de crianças e adolescentes no país. Posteriormente, a sociedade civil participante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em conjunto com os gestores públicos de ambos os Conselhos, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), empreendeu a construção do Plano Nacional de Promoção e Proteção dos Direitos da

---

<sup>12</sup> Família de origem (genitores), extensa (avós, tios, primos etc.) ou substituta (adoção ou guarda).

Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (CONANDA/CNAS, 2006).

O Brasil, com Angola, Argentina, Áustria, Bielorrússia, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, Egito, Guatemala, Honduras, Itália, Líbano, México, Mônaco, Marrocos, Países Baixos, Nova Zelândia, Nicarágua, Palestina, Panamá, Peru, Filipinas, Portugal, Federação Russa, Eslováquia, Somália, Suíça, Ucrânia e Uruguai, ratificou a Resolução, instituindo as Diretrizes como documento norteador para a elaboração de políticas voltadas às crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.

O Brasil, como signatário da ONU, passou em 2006 a investir na política de acolhimento familiar com o foco na Família Acolhedora. Assim, em 2010, tornou essa política um Serviço Público, seguindo como parâmetro as Diretrizes Internacionais de Proteção e Cuidados Alternativos de Crianças Privadas de Cuidados Parentais (2009), quando apresentou esse Serviço como alternativa prioritária ao acolhimento institucional (abrigos).

Após 12 anos da implementação do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006), entretanto, os dados atuais expostos nos Relatórios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em 2018, apontam um aumento acima do dobro de crianças acolhidas em abrigos institucionais, além da inépcia na implementação da política de acolhimento familiar no âmbito da Política Socioassistencial.

Nessa perspectiva, esclarece Rizzini (2010), o Brasil optou por investir em práticas que mantêm na sociedade a cultura da institucionalização de crianças em detrimento de práticas justas, capazes de ampliar as oportunidades e, assim, melhorar as condições de vida da população infanto-juvenil.

A percepção da prática social brasileira na atualidade harmoniza com as teorias que demonstram a importância da família como elemento de cuidado e socialização. Dessa forma, o acolhimento familiar em família acolhedora é compreendido como alternativa preferencial ao acolhimento institucional<sup>13</sup>.

Nessa esteira, Sales (2004) corrobora o entendimento de que a família é o lócus de proteção capaz de propiciar a socialização e formação da criança, salientando que o

---

<sup>13</sup> A preferência pelo acolhimento familiar está implícita nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 34, que determina que o poder público estimule, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastados do convívio familiar combinado com o artigo 260, §2º, que institui: Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal.

enfraquecimento dos vínculos familiares fragiliza as estruturas formadoras dos indivíduos sociais.

No campo das ciências jurídicas se encontram as diretrizes que normatizam a política de acompanhamento familiar no Brasil. O artigo 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente determina ao poder público estimular o acolhimento familiar por intermédio da guarda de crianças e adolescentes órfãos ou abandonados. O preceito é claro ao determinar que a guarda da criança seja destinada à família substituta quando a família de origem não puder, ou não conseguir, ou se recusar a exercer a responsabilidade de cuidado do filho.

O ECA (1990), todavia, como esclarece Fonseca (2004), prioriza em seus artigos a atenção para um dos tipos de família substituta: a família adotiva. Comprovamos esse argumento quando constatamos que, mesmo após a sua alteração pela Lei nº 12010/09 (Lei da Adoção), o termo família substituta só foi cunhado nos dispositivos que regulam o instituto da adoção. Para essa autora, pensar a família substituta como forma complementar à família de origem é algo novo no Brasil.

Retornando ao foco desta tese, passamos a vislumbrar especificamente a percepção da prática social brasileira sobre o acolhimento familiar para, a partir dela, buscar compreender na prática do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Camapuã-MS e Viçosa-MG como se organizam, suas peculiaridades e seus impactos no âmbito da política e das famílias executoras do Serviço.

Pereira (2004), analisando o arquétipo do cuidado familiar no âmbito do Estado, percebeu-o como estratégia de política, situando-o no âmbito das relações entre família e serviços sociais, por meio das quais se instauram os processos de responsabilização da família que representa a contraface da privatização da responsabilização da seguridade social brasileira. Propõe o conceito de Pluralismo do Bem-Estar Social, que consiste na quebra da centralidade do Estado na provisão do bem-estar em favor do mercado, das Organizações Sociais e dos setores não mercantis, transformando-os em atores fundamentais nas decisões e na prática da política social. Ainda para a referida autora, esse conceito é ideológico e incorpora uma mudança de fundo.

Por conseguinte, Pereira (2004) cita o setor informal como constituído pelas redes primárias e informais de apoio desinteressado e espontâneo. Dessa forma, formadas pelas famílias, vizinhos e grupos de amigos próximos, assevera que a família vem sendo chamada para responder à provisão de Bem-Estar Social, visto que, cada vez mais, nesse contexto vem se instaurando a responsabilização das famílias no campo da política social.

Assim, utilizaremos o conceito de familismo<sup>14</sup> (ESPING – ANDRESEN, 2000) como ponto de partida, buscando compreender o lugar da família na política social e discutindo o artigo 227 da CF/88<sup>15</sup> e da PNAS, em contraposição com a realidade que circunda as famílias brasileiras.

Logo, a relevância desta pesquisa para a academia, especificamente para o Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da UFV-MG, apresenta-se na compreensão conceitual e das implicações imbricadas nos âmbitos familiar e político dessas modalidades, conforme demonstrado na relação estreita e direta entre a família e o Estado, na execução da política pública. Entretanto, não há que se olvidar o importante contributo para o meio social, quando se coloca em pauta tema capaz de propor novo viés de observação da política de atendimento da criança e do adolescente afastados do cuidado parental

Neste trabalho, a ênfase está em discutir a práxis da política de acolhimento familiar em família acolhedora estabelecida desde 2004 no Brasil, como um dos serviços ofertados pela política socioassistencial.

O Serviço de Acolhimento Familiar em famílias acolhedoras faz parte do rol de Serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), sendo operacionalizado em âmbito federal pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Segundo o MDS (2004), a PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira, no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Desse modo, compõem a rede de Serviços Socioassistenciais, que são divididos em duas categorias de atenção ao cidadão: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade. Essa divisão foi definida na PNAS (2004), que organizou os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais de acordo com a complexidade do atendimento, por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS<sup>16</sup>, surgindo mediante a Resolução nº 13, de 2014, do CNAS, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, assim organizada: Ações de Proteção Básica empreendidas com caráter

---

<sup>14</sup> O familismo na perspectiva da política social indica que as unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar social de seus membros.

<sup>15</sup> Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

<sup>16</sup> SUAS – Sistema: compõe um conjunto articulado e integrado, entre serviços, programas, projetos e benefícios; entes federados; público e privado; e políticas sociais. Organizado de modo a compor uma unidade, um sistema nacional, com mesma organização em todo o país e com comando único (MDS; BRASIL, 2004).

preventivo, objetivando fortalecer os laços familiares e comunitários. Apresenta como exemplo o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), com ações voltadas para crianças de 0 a 6 anos de idade.

Ações de Proteção Especial de Média Complexidade, destinadas às situações em que os direitos do indivíduo e da família já foram violados, mas ainda há vínculo familiar e comunitário. Um exemplo é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que retira do trabalho crianças com idades de 0 a 16 anos.

Por fim, as ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que atendem a casos em que os direitos do indivíduo ou da família já foram violados, estando o vínculo familiar rompido. Eles garantem proteção integral – moradia, alimentação e trabalho – para quem está em situação de ameaça, necessitando deixar o núcleo familiar ou comunitário. Abrigos e Repúblicas e o Acolhimento Familiar são alguns exemplos de Serviços de Proteção Social de alta complexidade.

Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras em exame é uma política pública de alta complexidade, tipificada pela Resolução Conjunta nº 1, de junho de 2009, pelo CONANDA e CNAS e pela Resolução nº 109, de novembro 2009, também do CNAS.

Para as Orientações Técnicas (BRASIL, 2009), este Serviço propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente. Representa, dessa forma, uma modalidade de atendimento que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possível a reintegração familiar ou, na sua total impossibilidade, encaminhamento para adoção.

Brasil (2009, p. 82) determina que “a organização do serviço de acolhimento familiar acompanhe os princípios e diretrizes dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente”, citando como princípios: a excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento; o trabalho voltado às famílias de origem ou extensas, com vistas à reintegração familiar; e a permanência dos grupos de irmãos em um único espaço de acolhida.

Ainda de acordo com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar (BRASIL, 2009, p. 83), “cada família acolhedora poderá acolher apenas uma criança/adolescente, ressalvada a necessidade de se acolherem grupos de irmãos”; o Serviço de Acolhimento Familiar é o responsável pela seleção, capacitação e acompanhamento das crianças acolhidas, das famílias acolhedoras e das famílias de origem.

É importante destacar que, na Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (BRASIL, 2005, p. 74), o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora deverá estar alocado em “unidade de referência da Proteção Social Especial e na residência da

Família Acolhedora”, além da exigência de “composição mínima da equipe de referência deste serviço de acolhimento familiar, pois exige ser composta por psicólogo e assistente social”; e, no entanto, assevera a imprescindibilidade de se agregar a esta equipe mínima profissionais de outras disciplinas e, assim, formar a já regulamentada equipe interdisciplinar.

Em Camapuã, o Serviço de Acolhimento Familiar foi instituído pela Lei nº 1686, de 2010. No entanto, segundo informações retiradas de reportagens veiculadas pela Internet<sup>17</sup>, o Serviço iniciou-se como Programa antes mesmo da sua oficialização no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Lei nº 12.010, de dezembro de 2009.

No ano 2013 houve uma revisão da Lei nº 1.686 pela Lei nº 1.850 e, em sua redação, inovações importantes foram empreendidas com relação às famílias cadastradas e selecionadas para o acolhimento de crianças e adolescentes. O município passou a remunerá-las com o equivalente a um salário mínimo mensal, independentemente da chegada de crianças e adolescentes em seus lares, além de subsidiá-las com meio salário mínimo por criança acolhida, podendo cada família acolher até três crianças concomitantemente.

Além disso, Camapuã reconhece às suas Famílias Acolhedoras direitos previstos na ECA e na própria Constituição Federal, como incentivos fiscais (art. 34 do ECA e art. 227, §3º, inciso VI, da CF/88). Desse modo, o imóvel utilizado pela Família de Acolhimento fica isento do pagamento do IPTU. Outra inovação da lei está em reconhecer as famílias acolhedoras de Camapuã como prestadoras de serviço e dar a elas o direito ao descanso anual de 30 dias, as chamadas férias, sem prejuízo da remuneração básica de um salário mínimo.

Em Viçosa, o Serviço de Família Acolhedora foi instituído como Programa pela Lei nº 1884/2008, executado pela Secretaria de Assistência Social; no entanto, sem determinação do nível de proteção, ficaria alocado. Dispõe sobre a equipe de referência e determina sobre as atribuições dessa equipe e das famílias acolhedoras, além de definir para a autoridade judicial a atribuição de escolha da família acolhedora a ser destinada ao acolhido. Cada família poderá acolher até duas crianças, ressalvado o grupo de irmãos; quanto ao subsídio, a família acolhedora receberá um salário mínimo para a primeira criança acolhida e, no caso do acolhimento de mais de uma consecutivamente, receberá mais meio salário mínimo para cada acolhido.

Desse modo, a realidade brasileira apresenta robusto aporte legal de promoção, proteção e defesa de direitos, no entanto apresenta baixa oferta de serviços e, por conseguinte, apresenta números expressivos e em ascensão constante de violações dos direitos.

---

<sup>17</sup> FONTE: disponível em: [http://www5.tjba.jus.br/infancia\\_e\\_juventude](http://www5.tjba.jus.br/infancia_e_juventude). Acesso em: 10 jan. 2018.

A contextualização do problema mostrou a arquitetura da política de atendimento socioassistencial, enfatizando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como ferramenta de garantia dos direitos da criança e do adolescente afastados dos cuidados parentais.

À vista do exposto, esta pesquisa abordou a análise de dois modelos de Serviço, por meio das relações que se estabelecem entres as famílias acolhedoras e os operadores sociais e de direitos, na execução do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

Em síntese, a questão que norteia este estudo pode assim ser formulada: o Serviço de Acolhimento familiar em família acolhedora faz parte da política pública brasileira e nele são implicados: a criança e o adolescente em medida protetiva, os gestores do Serviço (Secretário de Assistência Social, Coordenador do Serviço), os operadores sociais (psicólogos e assistentes sociais), os operadores de direito (Juiz, Ministério Público) e a família acolhedora como participante na execução dessa política. Via de regra, no Brasil, o acolhimento da criança é realizado de forma voluntária pelas famílias acolhedoras, aos moldes das práticas italiana e portuguesa. Contudo, em Camapuã-MS, essa relação deixa de ser voluntarista para ser contratualizada.

Sob essa perspectiva, indaga-se: Como os operadores sociais, de direitos e as famílias acolhedoras se percebem e percebem o papel da família na execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?

## **2 Objetivos**

### **2.1 Objetivo geral**

Analisar, por meio das relações constituídas entre os envolvidos na realização da política de acolhimento familiar para criança e adolescente, como o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Camapuã-MS e Viçosa-MG se organiza para compreender suas práticas e significações no âmbito da política pública.

### **2.2 Objetivos específicos**

- ✓ Realizar uma revisão sistêmica de pesquisas acadêmicas e artigos nacionais e internacionais produzidos entre os anos 2010 e 2018, a fim de retratar o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora no Brasil e no mundo.

- ✓ Caracterizar o serviço de acolhimento em família acolhedora dos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG, destacando-se: aspectos, gênese, estruturação e funcionamento.
- ✓ Identificar o papel das famílias acolhedoras no contexto do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Camapuã-MS e Viçosa-MG.
- ✓ Analisar os modelos de acolhimento familiar praticados em Camapuã-MS e Viçosa-MG, para compreender a percepção das famílias acolhedoras sobre as formas de sua inserção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

### **3 Estrutura da pesquisa**

Pretendemos no desenvolvimento desta tese trabalhar oito capítulos e as Considerações Finais. No constructo do primeiro capítulo trabalhamos o marco conceitual, apresentando os contextos histórico e social da política de acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil, demonstrando como uma prática social se tornou política pública. Apresentamos também o percurso realizado para a consolidação da política de atendimento, desde as mais remotas iniciativas até a atualidade, sob a perspectiva de vários estudiosos, com destaque para as contribuições de Ariès (1981), Marcílio (1998), Marin (1999), Fávero (2001), Mendéz (2003), Marcílio (2006), Rizzini (2007), entre outros. Como referências conceituais, foram citados Marta Campos e Miotto (2003), Pereira (2006), Donati (2008) e Miotto e Dal Pra (2015). Em seguida, perseguimos na atualidade o cenário nacional de implementação e efetivação do Serviço de Acolhimento Familiar no Brasil, bebendo na fonte de Cabral (2004), Valente (2006) e Muniz (2006), além de outros estudiosos da Política de Assistência Social. Enfim, empreendemos a discussão de aspectos da participação popular nos meandros da Administração Pública, concluindo este capítulo com o contributo de estudiosos de elevado saber político, como Habermas (1987), Cohen (2000), Saraceno e Naldine (2003), Cruz (2004), Sarmiento (2006), entre outros.

No segundo capítulo, buscamos apresentar, por meio de um artigo, a trajetória da política de colocação familiar de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais, no período do Brasil Colônia aos dias atuais, utilizando o estudo de Fonseca (1999) sobre o fenômeno das crianças circulantes.

Apresentamos no terceiro capítulo outro artigo que trata da caracterização da Política de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora e discutimos também o papel dessa família para o Estado, a partir da análise dos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O capítulo 4 constitui um estudo em metanálise sobre o Acolhimento Familiar no Brasil, Portugal e Espanha. Para o construto da metanálise, utilizamos a proposta metodológica de Figueiredo *et al.* (2014), estruturada a partir da proposta de Cooper (2010).

No quinto capítulo tratamos dos procedimentos metodológicos, apresentando o percurso eleito para o construto da pesquisa, definindo, a partir do campo empírico proposto, os meios de coleta e análise de dados, além dos percalços encontrados neste caminho.

Por fim, o capítulo 6 é dedicado à análise das representações das Famílias Acolhedoras e dos operadores sociais, responsáveis pelo Serviço em estudo; da busca de definição sobre qual seja o papel da Família Acolhedora para a política de proteção integral da criança e adolescentes afastados dos cuidados parentais; e de compreender a relação que se estabelece com o município, legítimo responsável pela implementação dessa política. Isso, além de buscar traçar linhas comparativas na execução do serviço dos dois municípios investigados.

## CAPÍTULO 1 – REFERENCIAL TEÓRICO CONCEITUAL

Iniciamos este trabalho realizando um *tour* pela história política da criança e da adolescência brasileira, objetivando demonstrar para além da cronologia as várias faces desta história que circula como as rodas giratórias em um vaivém sem fim, a levar as crianças e adolescentes brasileiros a uma constante violação de direitos pelo longo dos séculos. Posteriormente, discutimos o sentido de Família e sua participação estratégica no âmbito da política pública. Concluímos este tópico apresentando a discussão sobre a política social brasileira, trazendo as dicotomias apresentadas por ela, no que tange à práxis do cotidiano ofertadas a seus usuários.

### **1.1 Faça o que eu falo, mas não faça o que eu faço: idiosincrasias da política social brasileira voltada crianças e adolescentes**

O desafio aqui proposto está em discutir como uma prática cultural se transformou em uma política pública. Para tal empreendimento, apresentamos uma síntese dialógica dos fatos históricos ocorridos no Brasil a partir do início da República até os dias atuais. Desse modo, passamos a traçar o percurso histórico sobre o tema em tela, apresentando uma análise imbricada na práxis da política brasileira, como garantista de proteção integral.

Rizzini (2004) salienta que, por muito tempo, o Estado e a sociedade entenderam que o mais importante era “guardar” a criança e o adolescente em instituições totais<sup>18</sup>. Por conseguinte, para essa autora, nos séculos XVIII e XIX a prática utilizada pelas instituições era do regime de claustro, em que as crianças eram proibidas de manterem contato com o mundo exterior, sendo-lhes negado o direito ao convívio familiar e comunitário.

Com o advento da República em 1890, o Estado brasileiro rompe com a Igreja, tornando-se laico às questões públicas, e, dessa forma, passa a ofertar a proteção à infância. No entanto, a história demonstra em seus registros a continuidade da segregação da infância desvalida como alternativa de cuidado, como salienta Fávero (1995):

É bem verdade que, na orientação então prevalecente, a questão para a criança se coloque como problema do menor, com dois encaminhamentos o abrigo e a disciplina, a assistência e a repressão, há emergência de novas obrigações do Estado em cuidar da infância pobre com educação, formação profissional, encaminhamento e pessoal competente. Ao lado das estratégias de encaminhamento para o trabalho,

---

<sup>18</sup> Goffman (1987, p. 11) define a instituição total “como um local de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um período considerável de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”.

clientelismo, patrimonialismo, começa a emergir a estratégia dos direitos da criança (no caso o menor) já que o Estado passa a ter obrigações de proteção (FAVERO, 1995, p. 63).

Do mesmo modo, ao dirigirmos o olhar para o âmbito jurídico brasileiro deparamos com um dos mais cruéis modelos de atenção à infância. Em 1927, com o Código de Menores revisado em 1979, institui-se o acolhimento compulsório para as crianças abandonadas e os adolescentes pobres que cometiam pequenos delitos.

A institucionalização repressora das crianças em situação irregular perdurou até o advento do Estatuto dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em 1990, quando a lógica da doutrina da situação irregular transmutou para a doutrina da proteção integral, reconhecendo, enfim, a criança e o adolescente brasileiros como sujeitos de direitos.

A proposta garantidora de direitos exposta na Lei nº 8.069/90 por si só não prescinde de mudanças conceptivas no âmago da sociedade brasileira e das agências políticas. Esta assertiva se justifica quando se vislumbra a política de atenção à criança e ao adolescente no Brasil. Um país onde crianças e adolescentes expostos ao abandono pessoal e social historicamente eram considerados espúrios e, assim, retirados compulsoriamente do meio em que viviam; e onde as questões sociais são desconsideradas até os dias atuais como rescaldo de séculos de exclusão social, o que, no dizer de Minayo e Souza (1998), é denominado violência estrutural, assim considerada, por se manifestar a partir de inúmeras abordagens teóricas, por vezes, parciais, de forma polissêmica, dissimulada e ideológica.

Essas autoras se apropriaram de Boulding (1981) para ratificar o conceito de violência estrutural, reconhecendo-a como a base da violência do comportamento:

El concepto de violencia estructural que ofrece un marco a la violencia del comportamiento, se aplica tanto a las estructuras organizadas e institucionalizadas de la familia como a los sistemas económicos, culturales y políticos que conducen a la opresión de determinadas personas quienes se niegan las ventajas de la sociedad y a las que se hace más vulnerables que otras al sufrimiento y a la muerte. Esas estructuras determinan igualmente las prácticas de socialización que llevan a los individuos a aceptar o a infligir sufrimientos. Según el papel que les corresponda. Este último aspecto de la violencia estructural está relacionado conceptualmente con el hecho de que la violencia estructural establece el límite culturalmente aceptado de violencia física en una sociedad (BOULDING, 1981, p. 266-7).

Após a secularidade do uso legitimado de práticas sociais violadoras de direitos, em 1990 o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente veio trazer novas perspectivas políticas. E, cunhado pelos movimentos sociais, trouxe em seu bojo um conjunto de normas reconhecendo a criança e o adolescente como indivíduos em desenvolvimento e sujeitos de direitos. Ademais, propõe princípios e diretrizes a permearem a política social, objetivando

garantir proteção integral. Contudo, passados 28 anos de sua implementação, ainda não encontra sinergia entre o que propõe e o que a realidade sociocultural brasileira apresenta para sua operacionalização.

Na análise de Mendéz (2006), a fragilidade do Estatuto brasileiro se estabeleceu com duas importantes crises: a de implementação e a de interpretação, em que a primeira se remete aos baixos financiamentos nas políticas públicas básicas e, portanto, essenciais. Nesse sentido, assevera o autor:

La crisis de implementación remite a las carencias en salud y educación, así como al (inútil) intento de sustituir la calidad y cantidad de políticas universales como la escuela y los servicios de salud con sucedáneos ideológicos, sean estos de corte social-clientelista (inadecuada focalización de políticas asistenciales), sean estos de corte represivo (ineficaces e ilegales políticas autoritarias de ley y orden, sin respeto por las libertades individuales y sin ningún aumento real de la seguridad ciudadana) (MENDÉZ, 2006, n. p.).

No entanto, Mendéz (2006, p. 9.) cita como importante entrave para a efetivação do ECA a crise de interpretação, entendendo-a como complexa, por se tratar de legislação garantista de direitos. Dessa forma, afirma não prescindir do “rigoroso respeito ao império da lei, da existência de mecanismos e instituições idôneos e eficazes para a realização efetiva dos direitos consagrados”, sob pena de tornar tais direitos garantistas inócuos ao dirigir a eles os atributos subjetivo e discricionário.

Ao levar em conta que o Estatuto brasileiro foi orquestrado pelos movimentos sociais como fulcro no combate às arbitrariedades do Código do Menor de 1979, Mendéz (2006) assinala para o radical afastamento da percepção jurídica com a social, no que tange aos direitos de crianças e adolescentes. Tal afirmativa explicita a existência de dois grupos: um que acredita no necessário e suficiente uso do subjetivo e discricionário na interpretação do conteúdo legal; outro que discorda ao afirmar que não existe possibilidade de se garantirem direitos utilizando o subjetivismo e a discricionariedade, mesmo que estejam eivados de boas intenções.

Por conseguinte, na análise do citado autor, entre a letra fria da lei e a mudança conceitual e conceptiva da sociedade, com relação aos direitos da criança e do adolescente, existiam ou, melhor dizendo, ainda existem estereótipos e idiosincrasias muito profundas, analogicamente parecidas com um *iceberg* – Onde o que emerge são os direitos já legitimados e garantidos e o que imerge é a realidade de violência e violações de direito dirigidas à infância brasileira, em todos os estratos sociais e em todos os espaços onde vivem.

Seguindo essa esteira de análise, Silva (2005), ao apontar a política socioassistencial como responsável pela garantia de direitos de crianças e adolescentes, apresenta-a permeada de padrões socialmente determinados e conservadores. Fato que reforça reiteradamente a lógica da responsabilização da família, delegando-a a atribuição de cuidado dos seus membros e a culpabilizando pelo possível fracasso no cuidado das crianças e adolescentes, idosos e deficientes, além de reiterar a permanente manutenção do estado de pobreza. Dessa forma, o Estado transfere à família brasileira o dever de mobilização familiar, ofertando-a apenas uma “ajuda”, caso necessite.

### **1.1.1 Família e famílias, do conceito ao sentido?**

O cenário que pretendemos desvendar é o da política de atendimento à criança e ao adolescente que utiliza especificadamente a família. O tema proposto neste tópico emergiu da necessidade de situar essa política no tempo e no espaço.

Iniciamos este empreendimento com a análise histórica do sentido de família, ou seja, em qual momento histórico surge o desejo de família? O que o impulsiona? Para onde o impulsiona? Como os poderes instituídos, no decorrer do tempo, se utilizam desse sentido?

Em dado momento, os historiadores interessados em relatar para além dos fatos o sentido traduzido na ação propuseram analisar as mentalidades históricas. Surge, então, uma nova modalidade historiográfica, em que Barros (2005) esclarece ser recente o uso desse modo de análise.

Philippe Ariès (1973) publica a *História Social da Criança e da Família*, utilizando como objeto de análise a iconografia, diários, cartas e outros instrumentos, objetivando abstrair o sentido da infância e da família. Por meio de suas observações, esse autor constatou ter surgido o sentimento de família, após a percepção do sentimento de infância.

A justificativa de tal assertiva está na análise da mentalidade entre os historiadores das ciências jurídicas e da sociedade. Essa análise demonstrou que entre os séculos XV e XVI os laços de sangue entre os membros familiares se constituíam de dois grupos distintos: a família propriamente dita e a linhagem, que se estendia por meio de vínculos solidários a todos os descendentes de um mesmo ancestral.

Ariès (1979) complementa esse entendimento agregando outro elemento na configuração do grupo familiar da época; para ele, não só viviam juntos na mesma residência a família conjugal e seus descendentes, como também outros casais, sobrinhos, primos solteiros que não possuíam propriedades e se recusavam a sair ou dividir a propriedade do

ancestral. Desse modo, constituíam as Frereche ou Fraternitas, e dessa modalidade de posse origina-se mais tarde, no século XIX, o que se denomina família patriarcal.

Nota-se, na obra de Ariès (1979), a observação de outro elemento a impactar na formação do sentimento de família, trazido pelo autor por meio da obra de George Duby (1953). Para Ariès (1979), tanto a solidariedade da linhagem quanto a indivisão do patrimônio se desenvolveram não pelo desejo do grupo, mas pela necessidade advinda da dissolução do Estado, que, a partir dos anos de 1000, começou a distribuir os poderes de comando, obrigando os homens a fortalecerem seus grupos, em que a família se tornava refúgio seguro para o indivíduo sempre que o Estado se enfraquecia.

A partir do século XVI, o sentimento de família impulsionado pelo enfraquecimento do Estado passou por várias transformações – por vezes se apresentou estável –, porém vivenciou momentos de extrema instabilidade, em razão das mudanças ocorridas no ambiente familiar e também das mudanças sociais.

Para Zamberlam (2001), a família define-se como um grupo cambiante, cuja estrutura e funções se vinculam às mudanças de paradigma sociocultural ao longo do processo civilizatório. Nessa perspectiva, a autora define o sentimento de família como:

O sentimento de família engloba, assim, todas as emoções inerentes à pessoa: identidade, pertença, aceitação rejeição, amor, carinho, raiva medo, ódio. Um conjunto de interação, organizado de maneira instável, em função de suas necessidades, com uma história e uns códigos próprios, que lhe outorgam singularidade (ZAMBERLAM, 2001, p. 36).

Ainda sorvendo na fonte de Zamberlam (2001), observamos que as famílias, ao se agruparem, construía interações, ou seja, vínculos familiares. Esses vínculos na Idade Média, compreendidos como um acordo tácito de proteção e lealdade, passaram paulatinamente ao acordo recíproco, transformando progressivamente no que hoje se denomina contrato familiar.

O século XVIII foi fundamental para o fortalecimento da família, que se tornou íntima e fechada em si, mas tomou para si também a responsabilidade de educar os filhos, fortalecendo os vínculos entre pais e sua prole. Por sua vez, o século XIX apresentou outro marco de extrema importância, a Revolução Industrial, que trouxe para os centros urbanos grande contingência de migrantes das regiões rurais. Essas famílias rurais modificaram seus valores com relação à natalidade, estimuladas pela política de Estado voltada para o incentivo do controle de nascimentos. Com a diminuição da natalidade, surge a afetividade, que até o século

XIX era pouco percebida no âmbito familiar. Surgiu, então, a partir de todos esses acontecimentos, o modelo de família nuclear, com ascensão na sociedade ocidental.

Ao olhar para a história da família brasileira, Almeida (2001) afirma ser recente o surgimento de análises históricas sobre essa categoria. Para essa estudiosa, apenas nos anos de 1980 surgiram os primeiros estudos, inicialmente considerando as análises empíricas e, por vezes, quantitativas.

Aquela autora examinou a história da família brasileira a partir do livro de Gilberto Freire, *Casa Grande e Senzala* (1933), obra que descreveu o modo pulsante de vida da Casa Grande e da Senzala nas fazendas do Nordeste brasileiro. Modo esse proliferado sutilmente por todo o Brasil, utilizando o conceito de história da mentalidade, criado por Marc Bloc Lucien Febvre e publicizado na Revista *Annales d'Histoire Économique et Sociale*, fundada em 1929, pertencente à Universidade de Estrasburgo, na França.

Ao aliar a obra de Freire aos clássicos contidos na produção da *École des Annales*, com abordagem nos estudos das mentalidades situadas historicamente, Almeida (2001) apropriou-se das diferentes mentalidades sobre família e dos temas a ela conexos. Temas esses existentes no antigo regime português, tão afeito às características vivenciadas no Brasil do século XVI e ao impacto causado nas famílias com o crescimento assoberbado da mentalidade burguesa e da família nuclear.

Para Freire (1981), a família brasileira patriarcal do século XVI apresentava as seguintes características: representava a estrutura basilar da sociedade; cumpria as funções de procriação, administração econômica e direção política; era constituída por numerosa parentela, pois o índice de filiação era alto; a casa grande representava o centro nevrálgico de poder, pois nela se traçavam os destinos da fazenda e educavam-se os futuros dirigentes do país; havia intensa cooperação entre seus membros, porém a distinção de papéis era efetivamente definida; e, para a manutenção da unidade familiar a ser preservada a todo custo, os casamentos entre parentes representavam uma prática corriqueira no patriarcado, o que impossibilitava a dissolução da propriedade da família, mantendo-a sob o comando do patriarca.

A transformação da estrutura familiar da classe dominante no Brasil examinada por Costa (1979) a partir do século XIX demonstrou a permanência do poder nas mãos dos senhores coloniais, mas deixaram o patriarcado para assumir as características do modelo de família nuclear burguesa e, assim, contribuir para a transformação do Brasil em um Estado Nação.

O curso histórico percorrido pelas famílias brasileiras apresentou diferentes encadeamentos mentais quando comparado com o curso histórico das famílias dos ditos países desenvolvidos. A esse respeito, Almeida (2001) retoma o conceito de mentalidade histórica para provocar algumas reflexões a respeito da transformação da família patriarcal, sedimentada na cultura familiar brasileira por mais de três séculos, no moderno modelo de família burguesa nuclear.

No Brasil não aconteceu a revolução burguesa, portanto não se suscitaram mudanças nos parâmetros do pensamento patriarcal para o pensamento burguês, como aconteceu na Europa e nos Estados Unidos na passagem dos séculos XVIII e XIX.

Não houve no Brasil a devida maturação do pensamento burguês. Na realidade, por viver na periferia do capitalismo, esse pensamento pouco se desenvolveu no país, em termos de mudanças paradigmáticas sobre a divisão de classes sociais. Seguindo esse raciocínio, Almeida (2001) destaca que:

Seria preciso imaginar ter se constituído no Brasil uma poderosa classe burguesa nas cidades, que tivesse imposto seu poder na condução dos negócios do Estado à classe dos senhores rurais proprietários de escravos no Império e proprietários de terras na Primeira República. E que essa suposta poderosa classe burguesa, além disso, tivesse conquistado os espíritos de toda a nação para as formas mentais que tivesse construído ao longo de séculos de maturação, como aconteceu na Europa (ALMEIDA, 2001, p. 7).

Desembarca no Brasil, nos navios vindos da Europa, a nova mentalidade sobre a família. Era o século XIX europeu cambiando para as terras brasileiras: o liberalismo, o positivismo, o higienismo e o cienticismo, fontes geradoras do pensamento burguês.

Essa nova mentalidade em contato com a mentalidade imposta pela colonização portuguesa católica, de maneira sutil e afrouxada, incutia traços burgueses na organização da família patriarcal. A princípio até se confrontou, mas logo depois se acomodou, dando lugar à mentalidade moderna europeia e à mentalidade típica brasileira da época.

Entretanto, em conformidade com Silva (2005), o pensamento burguês no Brasil apresentava-se mais formal do que real, tendo como característica: a sacralidade da propriedade e do casamento, além da existência aceitável da prostituição e da bastardia, características também encontradas na família patriarcal brasileira.

Seguindo o pensamento de Silva (2005), percebemos a forte influência do patriarcado rural brasileiro incidindo, sobremaneira, na arquitetura mental da família moderna. Holanda (2006), sobre essa incidência, afirma que a “família fornecia a ideia naturalizada do poder, da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens”. Esse poder tomava a esfera

pública, invadindo-a com seus valores e norteando a política, por meio dos princípios de lealdade entre os interesses dos senhores rurais.

No Brasil, a evolução da mentalidade de família apresentou-se embaraçada em seu percurso histórico, sobretudo em razão da continentalidade de seu território e da forte influência dos poderes econômico e político, oriundos do patriarcado vigente no Brasil, de forma explícita, até o século XIX. A esse respeito, Almeida (2001) pontua sobre a incapacidade da modernização material acontecida em parte do território brasileiro de eliminar as antigas tradições tidas como idiosincrasias nacionais, que se mantêm, mudando apenas de roupagem, para permanecerem atuais, como se observa na assertiva que ora apresentamos:

A modernidade da mentalidade não viaja no mesmo tempo cronológico que os bens materiais, que a mentalidade tem raízes profundas na cultura nacional, que por sua vez tem na memória a estrutura de classes que formou a nação, ou seja, os homens proprietários, os escravos e os homens livres pobres e dependentes dos proprietários (ALMEIDA, 2001, p. 9).

Seguindo o curso histórico da família, Turkeniez (2013) apresenta o século XX e o início do XXI, com características marcantes. Exemplos: o aumento da perspectiva de vida e a diminuição da natalidade; o aumento de mulheres no mercado de trabalho e do número de divórcios; a desmistificação da virgindade enquanto valor; o reconhecimento de novos arranjos familiares; a maior visibilidade para variedade de identidade de gêneros; e o avanço científico capaz de possibilitar a reprodução humana por meio tecnológico.

O primeiro código da família instituído como documento de Estado surgiu na Revolução da Rússia de 1917. Em seu bojo continham normativas confrontadoras com o modelo de família até então vigente no mundo capitalista, o modelo de família nuclear burguês. O espírito da lei preconizava o fim do casamento-prisão, a igualdade entre marido e mulher, o direito ao divórcio sem alegação de culpa e a autoridade parental conjunta.

Outro momento importante do século XX a impactar no modo de ver a família ocorreu em meados desse século, quando os jovens, após longo período de guerras, anunciam em Paris o movimento “é proibido proibir” contra a hipocrisia social e familiar e a favor da liberdade sem fronteiras. Todavia, a despeito de todos os acontecimentos, a ideologia capitalista hegemônica de família nuclear patriarcal perdurou com todas as suas forças para além da metade desse século.

No Brasil, apenas a partir das últimas décadas do século XX se perceberam mudanças substanciais no modo de ver e entender a família. Matos (2000) apresenta como elemento de

mudança: a maior tolerância às novas configurações familiares acontecidas, em maior frequência, no meio urbano, tornando o modelo nuclear burguês uma possível configuração familiar a conviver com outras tantas já existentes.

A família vislumbra-se como espaço socializador, pois é nela que o indivíduo se forma. O aprendizado dos padrões culturais vivenciados socialmente desde a infância, no âmbito familiar, referencia valores, tradições, crenças no modo de ser dos filhos.

Enquanto espaço social, Sierra (2011) caracteriza as tipologias da família na perspectiva de Tocqueville (1987) e, por meio da sociologia leplaysiana, ela compreende a família como base da sociedade e defende a não expansão do Estado, bem como entende o papel moralizador do indivíduo como uma função essencial da família; das teorias de Comte, que compreendem a sociedade e a família das famílias e não um conjunto de indivíduos, considerando-a, assim, a Célula Mater da sociedade e a entendendo para além da família nuclear, mas também a família estendida; de Durkheim (1988), que trata da teoria relacional ao pensar a família como espaço de relações e de como o mundo do trabalho tem tornado a família fragilizada pelo afrouxamento dos laços em razão da independência de seus membros, em que a família vai se privatizando e se tornando mais pública; e, por fim, de Engels (2000), que, utilizando a perspectiva materialista oriunda da produção marxista, traz a análise do processo de evolução da família e a definição de que ela não é uma instituição sagrada e natural, mas uma construção natural.

Por conseguinte, Sierra (2011), ao debruçar sobre a conceituação de família, demonstra a complexidade do tema, mas propõe conceituar a família como unidade nuclear responsável por uma série de funções, em que as obrigações em família fazem parte da constituição da sua identidade e do significado que seus membros lhe atribuem. E, assim, ela destaca a imprescindibilidade dos sentimentos e das intimidades na família para o processo de individualização.

Para chegar a esse conceito, Sierra analisa as vertentes de discussão sobre família, iniciando-se por Levi Strauss (2009) com a sua vertente estruturalista, em que esse estudioso discute as estruturas elementares do parentesco, afirmando ser as relações familiares estruturadas com base na troca e na regra da reciprocidade, justificando, assim, a proibição do incesto. Perpassa pelo funcionalismo, em que os estudiosos pensam a sociedade como um sistema constituído por partes ou unidades que mantêm entre si relações de interdependência.

Sierra (2011) cita Parsons (1970) como um dos percussores do funcionalista, por ter analisado o modelo de família conjugal na sociedade norte-americana da década de 1950. Seus estudos se destacaram pela análise dos papéis que se diferenciam entre si segundo os

critérios de geração e sexo, fixando, assim, o lugar do homem e o lugar da mulher no âmbito da família. Também, por definir duas funções da família: a socialização de crianças e a regulação do equilíbrio da personalidade dos membros adultos de ambos os sexos.

A partir da vertente interacionista, Sierra (2011) compreende a família como espaço de vivência capaz de se manter e se perpetuar. O interacionismo simbólico surgiu nos EUA e apresentou como expoentes Robert Park, Ernest Burgess. Esta vertente dá sequência ao pragmatismo, despreza o holismo defendido pelo funcionalismo e as abordagens que concebem os fatos sociais como exteriores ao sujeito. Outro destaque é o estudo do interacionismo simbólico de Burgess (1923), que compreende a família como unidade de personalidade em interação, ou seja, passa-se a analisar os significados atribuídos à relação uns com os outros, entendendo, assim, a família como sistema dinâmico interacional. Em fim, Burgess afirma que, na sociedade moderna, a família constitui um espaço de conflitos em razão dos papéis exercidos por cada um no âmbito familiar. Esses papéis representam duas funções: a cultural e a afetiva, e as mudanças nesses papéis podem acontecer por motivos econômicos ou de seguridade social. Assim, quanto maior os programas de seguridade social, menor o controle da comunidade e a interdependência econômica.

Os estudos de Sierra (2011) apresentam, de certa forma, a família como mediadora das relações de seus membros com a sociedade, de como consegue manter a individualidade diante da diversidade de experiências vivenciadas em seu meio, seja com relação ao papel exercido na família, seja na transferência de valores, crenças, mitos e legados, seja na sua organização e funcionamento, seja, ainda, na forma como interage e recebe as influências do mundo externo.

Entretanto, surge o conceito de arranjos familiares como o impulso necessário à desnaturalização do ideário de família única, lugar de felicidade, para ser, no dizer de Mito (2001), lugares de conflitos, tensões e abusos. Justificando essa assertiva, Jelin (2012) esclarece ser o processo de individuação e autonomia pessoal da mulher e dos jovens o que enfraquece, sobremaneira, o poder patriarcal, colocando a família como o lugar expressivo do desenvolvimento e realização das escolhas individuais.

A noção de família transforma-se nas características de cada classe social, como demonstram MAM Pettengill e M. Angelo (2005), na classe média, com o exemplo de casais que residem em casas separadas, seja por motivos de trabalho, seja por escolha; nas classes mais pobres, com a profunda modificação na noção de parentesco ligada à noção de família.

Nesse sentido, de acordo com Sarti (2007), entre as famílias das classes pobres, o parentesco supera os laços de sangue e transforma amigos e vizinhos próximos em parentes. E

isso remete à ideia de família para além do lar ou da vizinhança, mas para uma rede local, caracterizada pela unidade que permite a sobrevivência do grupo e também organiza o mundo das pessoas.

Seguindo essa esteira de pensamento, finalizamos com a afirmação de Bertaux (1996) de que, por um lado, não existe um sentido de família, mas de famílias e suas correspondentes classes e, por outro lado, a visão estereotipada de família, ainda embasada na concepção da família burguesa, que persiste e advém de importantes setores da sociedade capitalista.

### **1.1.2 Política e política pública, conceitos e reflexões**

A proposta deste capítulo é refletir acerca do conceito de política e políticas públicas, pois não há como analisar a existência da centralidade da infância nas políticas públicas sem imergir nos meandros conceituais que este tema provoca. Para tanto, é fulcral enfrentar as divergências conceituais entre Política Pública e Política Social e avançar nos vários modelos de análise e avaliação das Políticas Públicas.

#### **1.1.2.1 Política, um conceito em metamorfose**

Em conformidade com essa proposta, passa-se a vislumbrar o conceito de Política. De acordo com Bobbio (2004), durante séculos o vocábulo política foi utilizado para denominar as obras voltadas para os estudos das atividades humanas de alguma maneira para as coisas próprias do Estado. Porém, na modernidade, esse significado passou por várias transformações, e outras expressões foram surgindo, como “ciência do Estado”, "doutrina do Estado", "ciência política", "filosofia política" etc. até chegar ao que, na atualidade, se entende por política, “a atividade ou o conjunto de atividades que, de alguma maneira, tem como termo de referência a polis, ou seja, o Estado” (BOBBIO, 2004, p. 954).

Ao entender política como práxis humana, Bobbio (2004, p. 955) afirma a ligação estreita da política com o poder, como “uma relação entre dois sujeitos, dos quais um impõe ao outro a própria vontade e lhe determina, malgrado, o seu comportamento”, objetivando determinado fim – “vantagem ou efeitos desejados”. O poder político, continua Bobbio, é inerente ao homem, pois acontece do homem pelo homem, entre governantes e governados, entre autoridade e obediência etc.

O próximo tema em debate trata da análise sobre políticas públicas, tema que ressurgiu com fulcral importância a partir das últimas décadas, em especial a partir dos anos de 1980,

em razão de três fatores distintos. Nesse sentido, de acordo com Souza (2007), são eles: a adoção de uma agenda de políticas restritivas de gasto pela maioria dos países em desenvolvimento; o surgimento de novos paradigmas sobre o papel dos governos em substituição às políticas keynesianas implementadas no pós-guerra por políticas de contenção de despesas, utilizando o ajuste fiscal e a redução significativa da intervenção do Estado na economia e nas políticas sociais, como estratégia para o equilíbrio orçamentário; e, por último, mas não menos importante, a inexistência, em especial nos países recém-democratizados, de coalizões políticas suficientes para impulsionarem o desenvolvimento econômico e implementarem estratégias de diminuição da desigualdade social, ou seja, impulsionar a inclusão social de sua população.

A partir desse preâmbulo, inicia-se a discussão sobre o tema em tela, com a apresentação conceitual, a classificação e elementos básicos para a formação das políticas públicas e sociais; logo depois, são discutidos os modelos de análises e de avaliação destas.

### **1.1.2.2 Políticas públicas e políticas sociais – Conceito, classificação e elementos básicos**

Antes de adentrar na apresentação conceitual, é preciso deitar visão ontológica sobre a política pública e a política social, para que se possam compreender seus lócus no tempo e no lugar de atuação. Nesse ínterim, Souza (2006, p. 26) destaca a existência do campo multidisciplinar característico dessas duas políticas, pois elas estão imbricadas nas relações entre Estado, política, economia e sociedade. Dessa forma, para essa autora, pesquisadores da “economia, ciência política, sociologia, antropologia, geografia, planejamento, gestão e ciências sociais aplicadas partilham um interesse comum na área e têm contribuído para avanços teóricos e empíricos”.

Ainda para aquela pesquisadora, considera-se política pública um campo holístico de conhecimento e práxis, com o objetivo, consecutivamente, de colocar o governo em ação, analisando-o de forma variável e dependente. Melhor explicando, corresponde ao estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações capazes de produzir resultados e, assim, mobilidade social.

Souza (2007), em sua obra, expõe vários conceitos sobre política pública, mas destaca Lowi (1964-1972) como o conceito mais citado na literatura. Para ele:

Considera-se política pública uma regra formulada por alguma autoridade governamental que expressa uma intenção de influenciar, alterar, regular, o comportamento individual ou coletivo por meio do uso de sanções positivas ou negativas (LOWI, 1972 *apud* SOUZA, 2007, p. 68).

Nessa esteira, Lowi e Silva (2005) também utilizam a perspectiva institucionalista ao definirem política pública como:

(...) diretiva de governo que se expressa em ações postas em prática por funcionários públicos que formam corpos burocráticos especializados, ações estas financiadas por recursos provenientes do orçamento público ou negociados por autoridades públicas, isto é, por indivíduos que ocupam cargos na estrutura governamental. Nos sistemas políticos democráticos. Estes cargos são preenchidos pelo princípio de eleição, por designação política ou pelo concurso público (SILVA, 2005, p. 26).

Em cotejo com os dois conceitos, Rua (2009, p. 31) apresenta a perspectiva sistêmica ao definir política pública como *outputs*, também compreendida como produtos ou resultados da atividade política que “compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores”.

Apesar de perspectivas distintas, ambos os estudiosos trazem em comum a preocupação em inserir o tema política pública no contexto da própria política. Para tanto, Silva (2005, p. 26) alega que a “esfera de confronto entre indivíduos e grupos de indivíduos que se organizam com o objetivo de impor projetos que prefiram nos processos decisórios que resultaram em leis e planos de governo”. Por sua vez, Rua (2009, p. 17) assevera que “a política consiste no conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos”.

A partir das definições apresentadas por alguns autores, podem-se destacar importantes características das políticas públicas, como: a complexidade, o caráter público, a natureza imperativa e a responsividade que amolga a estrutura dessas políticas.

A complexidade caracteriza-se nas inúmeras decisões e nas diversas ações estratégicas necessárias à sua implementação, uma vez que, nessa fase, ela pode tomar a forma de Serviço, Planos, Programas e Projetos<sup>19</sup>, com o objetivo de prevenir ou solucionar os problemas sociais.

O caráter público é característica fundante da política pública e imprime-lhe uma natureza imperativa e responsiva na solução das questões que afetam o conjunto ou parte dos cidadãos de uma nação, tendo, assim, a natureza imperativa como característica. Significa

---

<sup>19</sup> PLANO – É o documento mais abrangente e geral, que contém estudos, análises situacionais ou diagnósticos necessários à identificação dos pontos a serem atacados, dos programas e projetos necessários, dos objetivos, estratégias e metas de um governo, de um Ministério, de uma Secretaria ou de uma Unidade. PROGRAMA – É o documento que indica um conjunto de projetos cujos resultados permitem alcançar o objetivo maior de uma política pública. PROJETO – É a menor unidade do processo de planejamento. Trata-se de um instrumento técnico-administrativo de execução de empreendimentos específicos, direcionados para as mais variadas atividades interventivas e de pesquisa no espaço público e no espaço privado. SERVIÇO – programas desenvolvidos de forma continuada independente de governos (COTTA, 1998, p. 104).

que, à medida que as decisões são definidas em lei, elas passam a ter caráter vinculante, ou seja, subordinam a atuação dos agentes públicos e dos atores privados envolvidos, possuindo, assim, um caráter coercitivo. Por conseguinte, possui também a natureza responsiva, que trata da capacidade do Estado em dar respostas às demandas. De acordo com Rua (2009), essas demandas e apoios se classificam em razão de sua origem: as emergidas na sociedade ou também as chamadas por essa autora de *inputs*; ou dentro do próprio sistema político – *withinputs* – e requerem apoios diversos para serem formuladas e implementadas.

Tanto os *inputs* quanto os *withinputs* podem compreender demandas novas relacionadas a um problema social recente ou demandas recorrentes. No entanto, é preciso destacar, com o auxílio de Rua (2009), que nem todos os problemas sociais geram demandas por políticas públicas; eles permanecem como um “estado de coisa”, o que implica uma não decisão do sistema político. Por conseguinte, para Rua (2009, p. 130), esse “estado de coisa ‘se transforme em um problema político’, resulte em uma política pública – sendo fulcral observar em seu cerne pelo menos uma dessas características –, mobilize uma ação política, constitui uma situação de crise e, ou, de oportunidade”.

Quanto à classificação e tipificação das políticas públicas, apresentamos três classificações: a de Lowi (1964), que se baseia no tipo de beneficiário e no impacto produzido por elas no curto prazo; a de Silva (2005), que a classifica no modo de formulação; e a de Costa (2004), que a classifica na incidência social de seus custos e benefícios.

A classificação de Lowi (1964) é considerada na literatura a mais difundida e importante, pois é elaborada a partir da crença de que a política pública faz a política. Para Souza (2007), cada política pública encontra diferentes formas de apoio e de rejeição, e as disputas em torno de sua decisão passam por arenas diferenciadas, assumindo, dessa forma, quatro formatos:

O primeiro é o das políticas distributivas, decisões tomadas pelo governo, que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões, em detrimento do todo. O segundo é o das políticas regulatórias, que são mais visíveis ao público, envolvendo burocracia, políticos e grupos de interesse. O terceiro é o das políticas redistributivas, que atinge maior número de pessoas e impõe perdas concretas e no curto prazo para certos grupos sociais, e ganhos incertos e futuro para outros; são, em geral, as políticas sociais universais, o sistema tributário, o sistema previdenciário e são as de mais difícil encaminhamento. O quarto é o das políticas constitutivas, que lidam com procedimentos. Cada uma dessas políticas públicas vai gerar; pontos ou grupos de vetos e de apoios diferentes, processando-se, portanto, dentro do sistema político de forma também diferente (SOUZA 2007, p. 28).

A partir da classificação de Lowi (1964), outras surgiram, por vezes, ratificando-a e complementando-a, por outras vezes contrapondo-a, de forma contundente, e propondo outra forma de classificação, como é o caso de Wilson (1973), que, segundo Ruas e Romanini (2013), mostra a seguinte classificação: **Políticas clientelistas** – que apresentam benefícios concentrados e custos dispersos – em que toda a sociedade arca com os custos para o benefício de alguns grupos; políticas majoritárias – são aquelas cujos custos e benefícios são distribuídos para a coletividade; **Políticas empreendedoras** – são aquelas cujos benefícios são coletivos e os custos são concentrados sobre certas categorias; e **Políticas de grupos de interesse** – políticas cujos custos e benefícios ficam concentrados em certas categorias.

Para Ruas e Romanini (2013), é possível traçar uma conjugação entre as classificações de Lowi (1964), de Salisbury (1968) e de Wilson (1973). Nesse sentido, elas propõem a seguinte discriminação de políticas públicas:

Políticas distributivas (Lowi e Salisbury) – determinadas por demandas e decisões fragmentadas, cujos custos são difusos, sendo os benefícios focalizados ou concentrados, são equivalentes as políticas clientelistas de (Wilson). Políticas redistributivas (Lowi e Salisbury) – qualificadas por demandas e sistema decisórios fortemente concentrados, o mesmo acontece com seus custos e benefícios, correspondem às políticas de grupos de interesses de (Wilson). Políticas regulatórias (Lowi e Salisbury) – definidas por demandas e decisões fragmentadas, cujos custos são difusos, sendo os benefícios focalizados ou concentrados tendo como resultado custos concentrados e benefícios difusos; equivalem as políticas empreendedoras de (Wilson) (RUA; ROMANINI, 2013, p. 5).

A partir da perspectiva de Silva (2005), as políticas públicas são classificadas quanto à maneira que são formuladas. Desse modo, elas são: responsivas ou propositivas, sendo a primeira considerada *inputs* – na terminologia de Rua (1997) –, pois busca responder às demandas externas ao sistema político; e a segunda é considerada *withinputs*, por buscar responder às demandas internas ao sistema político.

Enfim, apresentamos a classificação de Costa (2004) quanto à incidência social dos custos e dos benefícios; nesta classificação, o analista distingue os custos ou benefícios concentrados dos difusos. Em seu entendimento, os primeiros incidem sobre um grupo determinado e menos desagregado de atores ou sobre uma categoria específica; e representam um custo ou benefício bastante significativo para cada membro. Já o segundo – custo e benefícios difusos – são os que incidem sobre maior número de atores, com maior índice de desagregação, de forma individualizada, e, assim, são quase imperceptíveis.

### 1.1.2.3 Política social, gênero ou espécie de política pública

Existem no universo literário divergências importantes sobre o conceito e lugar das políticas sociais, em que se questiona se são oriundas das políticas públicas, se emergem destas ou se são uma especificidade? No entender de Ferraz (2014), tais divergências perpassam os campos teórico e político e servem de base na organização do Estado Moderno.

Seguindo esse raciocínio, a referida autora cita o modo de produção capitalista, a tomada do poder pela burguesia e a organização dos trabalhadores em coletivos institucionalizados como elementos propulsores do Estado para que implementasse o seu modelo interventivo. Esses elementos também foram diretivos na formulação das teorias formuladoras do Estado Moderno, sendo duas delas referenciadas por Ferraz (2014) como fundamentais no entendimento do conceito de Política Social: a teoria liberal clássica e, posteriormente, a teoria marxista de Estado, ambas antagônicas entre si, por retratarem como característica dicotômica a fomentadora da divisão de classes entre os capitalistas e os trabalhadores.

Ferraz (2014) mostra, em sua obra, forte assincronia entre as duas teorias; por um lado, temos a teoria liberal para compreender a intervenção estatal na vida do indivíduo como invasão de caráter moral e político. Melhor explicando, a concepção de bem-estar é do indivíduo, não cabendo ao Estado defini-lo para quem quer que seja, e qualquer intervenção nesse sentido suscitaria ataque à sua autonomia e liberdade. Por outro lado, a autora entende o marxismo como um conjunto de teorias de cunho materialista para definir o modo como são organizados os meios de produção material que consubstancia a existência humana numa sociedade, constituindo fator determinante para a organização política, como salientado na seguinte afirmativa:

Em oposição às teses liberais do Estado como produto da associação entre indivíduos livres e independentes, no marxismo o surgimento do Estado vincula-se às necessidades de contenção e controle dos conflitos entre as classes sociais, pois a desigualdade estrutural entre proprietários e não proprietários dos meios de produção resulta em conflitos que só a ideologia e a coerção são capazes de conciliar (FERRAZ, 2014, p. 236).

Nesse sentido, Neto (2010) ressalta a necessidade de se distinguir o caráter explorador sócio-histórico existente; ora, não há como imiscuir o fato de que a exploração do homem pelo homem precede em muito a ordem burguesa; logo, para esse autor, o regime capitalista apresenta modo de exploração distinto:

(...) distintivo desse regime é que a exploração se efetiva num marco de contradições e antagonismos que a tornam, pela primeira vez na história registrada, suprimível sem a supressão das condições nas quais se cria exponencialmente a riqueza social. Ou seja: a supressão da exploração do trabalho pelo capital, constituída a ordem burguesa e altamente desenvolvidas as forças produtivas, não implicam – bem ao contrário! – Redução da produção de riquezas (NETTO, 2011, p. 46).

As desigualdades sociais – intrinsecamente ligadas ao desenvolvimento do capitalismo – fizeram que a questão social ganhasse destaque, tornando-a um problema a ser enfrentado pelas classes dominantes, principalmente mediante a possibilidade de manifestação e de protestos dos trabalhadores.

Segundo Branco (2006), foi, portanto, a partir do ingresso da classe operária na arena política que a burguesia inglesa, conjuntamente com outras classes dominantes, articulou, por meio da máquina estatal, uma intervenção mais eficaz sobre a questão social. Assim, os novos atores e as novas formas de organização do proletariado passaram a ser vistos pelas classes dominantes como ameaça à ordem econômico-social estabelecida. Nesse sentido, revogaram as antigas leis trabalhistas e adotaram algumas medidas, a fim de abrandar os efeitos da acumulação e exploração capitalistas.

Vale destacar que a situação de pauperismo vivenciada pelo proletariado era considerada pela burguesia algo natural e tratada sob o prisma da moral e, ou, da repressão. A miséria não era vista como um problema social decorrente da relação capital x trabalho, ela residia no indivíduo, que era culpabilizado pela sua situação de vida.

#### **1.1.2.4 Análise e avaliação de políticas públicas/sociais**

Conforme Rua (2013), o campo de estudo sobre análise de políticas públicas/sociais é recente, pois remonta aos estudos de Lasswell (1936). Entretanto, teve direcionamento efetivo a partir da década de 1950. Esse estudioso sobre política pública foi o criador do termo *policy analysis*.

A partir de então emergiram novas formas de pensá-las e analisá-las, como retrata o texto de Rua (2013), que passa a expor: Simon (1947) distingue como fases do processo de decisão da Administração Pública: inteligência, desenho, escolha e acréscimo, em 1955, da fase de racionalidade limitada; Lasswell e Daniel Lerner (1951) propõem o conceito *policy sciences* e o desdobramento da produção da política pública em sete etapas: informação, promoção, prescrição, inovação, aplicação, término e avaliação; e Easton (1953) propõe a aplicação da teoria sistêmica na análise do processo político e a corrobora em 1967, com o

reconhecimento de que as políticas públicas se concretizam ciclicamente por meio da elaboração da política (*inputs*) e da geração dos resultados (*outpus*) e das respostas do ambiente (*feedback*).

Na década de 1970, novos olhares emergem sobre as formas de analisar as políticas públicas. Rose (1973) distingue o processo de análise em seis fases: reconhecimento da existência da demanda; inserção dos temas na agenda e a progressão das demandas; o envolvimento do governo no processo decisório e a tomada de decisão; a implementação; a avaliação da política; e o *feedback*.

Ainda nessa década, Pressman e Wildavisky (1973) realizaram estudos sobre o processo de implementação das políticas públicas, definindo-o como a execução e conclusão de alguma coisa. Weiss (1993) publicou a primeira obra sobre avaliação de políticas públicas, em que apresentou as teorias e propôs uma análise das teorias dos programas e da implementação, bem como as medidas de análises dos *inputs*, processos e *autcomes* dos programas.

Na leitura de Ruas (2016), esse conjunto de estudos, apesar de privilegiar o modo de formulação e os processos decisórios das políticas públicas, consolidou os estágios de análises na atualidade, como *policy cycle*. Contudo, ela apresenta uma abordagem diferente que contrapõe a teoria sistêmica ou cíclica de análise, ou *Garbage Can Model* – “modelo da lata de lixo”, desenvolvido por Cohen, March e Olsen (1972), em que o processo decisório acontece de formas confusa e caótica, pois não há preliminarmente a identificação dos problemas para se buscarem os meios para sua solução. Nesse modelo, problemas e soluções são dissociados, e Ruas (2016) aponta a inexistência de precedência temporal e lógica entre o problema (formação de agenda) e as soluções (formulação das políticas públicas).

No entendimento de Smith e Larimer (2009), no entanto, a avaliação de uma política representa o exercício empírico de análise. Nesse viés, eles a consideram normativa e concentrada nas questões *ex ant*, ou seja, objetiva sanar algum problema, ensejando como meta: optar pela melhor política para resolver tal questão ou preocupação e, desse modo, a expõe como desafio para o exercício de análise:

The challenge for policy analysis is coming up with some comparative yardstick to serve as a decision rule for “best”. Efficiency and effectiveness, for example, are both defensible criteria for judging what is, or is not, the best policy to address a particular problem or issue of concern. Yet the most efficient policy is not necessarily the most effective, and vice versa (SMITH; LARIMER, 2009, p. 6).

Ainda nessa esteira, Smith e Larimer (2009) relatam que o campo de análise de políticas pode ser fracionado em duas abordagens genéricas: a racionalista e a pós-positivista, em que a primeira considera a análise de políticas um processo linear de solução de problemas. Para tanto, sugere a implantação de um conjunto de ferramentas teórico-metodológico extraído das ciências sociais, a fim de gerar um *ranking* razoavelmente neutro de alternativas políticas. Já a segunda abordagem argumenta a impossibilidade da análise de políticas para confrontar a natureza normativa no bojo das políticas, uma vez que, a partir dessa perspectiva, se busca colocar em pé de igualdade com a ciência os processos de decisão.

Dessa feita, aqueles autores apontam a abordagem de análise racionalista como a praticada atualmente, implicando, assim, a existência de robusto viés quantitativo e de estruturas conceituais extraídas das tradições positivistas em ciências sociais (teoria econômica – comumente utilizada para estruturar muitas análises).

As duas abordagens trazem prós e contras, e os críticos da abordagem racionalista indicam a falta de perspectiva da análise, na busca de respostas para os problemas, apesar de produzirem resposta para a questão que se enseja. Já para os adeptos da abordagem pós-positivista a crítica está na amplitude da perspectiva, ou seja, ao produzir muitas respostas, oriundas das várias perspectivas e opiniões apresentadas, todas elas de valor e validade iguais, elas deixam de ser uma resposta para ser apenas mais uma forma de ampliar o caos já existente na política.

O viés racionalista de análise das políticas públicas foi introjetado nas instituições, por meio do movimento neoinstitucionalista. Hall e Taylor (2003) o compreendem como um movimento paradoxal, pois emerge entre os legisladores do Congresso Norte-Americano na década de 1980, quando a preferência por algumas pastas em detrimentos de outras acontecia de forma cíclica. Melhor explicando, o surgimento de uma nova maioria parlamentar invalidava as propostas já existentes, podendo suscitar instabilidade e inviabilizar os processos de escolhas, porém a presença das instituições possibilitava o estancamento de tal estratégia, permitindo a estabilidade dos processos decisórios de escolha.

Ainda de acordo com Hall e Taylor (2003), o movimento neoinstitucionalista corporificou-se como uma corrente de pensamento não unificada. Nesse sentido, apontaram entre as correntes o surgimento, no último quarto de século, de três métodos de análises: o institucionalismo histórico, o sociológico e o da escolha racional. Na análise da gênese dessas três correntes, os estudiosos defendem a possibilidade do intercâmbio entre elas. Nesse sentido, esclarecem que:

Apesar disso, somos partidários de levar esses intercâmbios tão longe quanto possível, pela razão fundamental de que cada uma dessas escolas parece revelar aspectos importantes do comportamento humano e do impacto que as instituições podem ter sobre ele. Nenhuma dessas escolas parece ir em má direção, ou ter em sua base postulados profundamente errôneos. No mais das vezes, cada uma parece suprir uma explicação parcial das forças ativas numa situação dada, ou exprimir dimensões diferentes do comportamento humano e do impacto das instituições (HALL; TAYLOR, 2003, p. 220).

A partir dessa leitura, Ruas (2013) mostra que, de forma geral, os modelos de análises de política pública direcionam-se não só o sentido racionalista, mas também a função das instituições como agente explicativo para compreensão do comportamento dos atores e para análise dos resultados que emergem das políticas públicas.

Com essas considerações sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e da concepção sobre a família advinda do meio acadêmico, social e político brasileiro e, enfim, sobre a conceituação, elaboração e avaliação da política pública em si, passamos ao estudo da política de acolhimento familiar em família acolhedora.

#### **1.1.2.5 A política de atendimento em acolhimento familiar no Brasil**

A política de acolhimento familiar no Brasil se caracteriza em Serviço ofertado pela Política Nacional de Assistência Social alocado nas Secretarias Municipais/Estaduais de Assistência Social. Em concordância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/09 – BRASIL, 2013), ela se organiza na Proteção Especial de Alta Complexidade.

Destarte, para compreender o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora brasileiro, passamos a expor uma síntese operacional da Política Nacional de Assistência Social.

Com o escopo de regulamentar e implementar, de forma coletiva, a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2004 o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), instituiu a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme esclarece Brasil (2004):

A PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado (BRASIL, 2004, p. 11).

Pautada no pacto federativo, em que as atribuições e competências perpassam os três níveis de governo (União, Estados e Municípios), a PNAS apresenta como diretrizes: a descentralização, a participação da população, a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política e a centralidade na família. Ao propor a territorialização e a intersetorialidade como meio de oferta de Serviços, Programas, Projetos e Ações, a PNAS evidenciou, sobretudo, a importância de se levar em conta “a realidade local, regional, o porte, a capacidade gerencial e de arrecadação dos municípios e o aprimoramento dos instrumentos de gestão, introduzindo o geoprocessamento como ferramenta da Assistência Social” (BRASIL, 2004, p. 40).

Nessa esteira, conforme Faria, Rocha e Figueiras (2006), o enfoque territorial para os programas sociais representa um avanço, dada a possibilidade, mediante essa abordagem, de identificar, no âmbito interurbano, as peculiaridades e as carências dessas populações e, portanto, de aumentar as chances de uma intervenção pública exitosa.

Ao privilegiar a perspectiva da intersetorialidade, no compreender de Bronzo e Veiga (2007), foram estabelecidos, como condição fundamental para o alcance das necessidades de seus usuários, os seguintes pontos: criar estratégias de articulação e coordenação das políticas setoriais (saúde, educação, moradia, emprego e renda, segurança etc.) ou, até mesmo, transversalizar novos arranjos institucionais.

A PNAS (2004) definiu, de forma hierárquica, o modelo de proteção a ser ofertado conforme a situação vivenciada pelo usuário da política. Desse modo, previu que a oferta deveria ser realizada nos Serviços em equipamentos públicos de proteções básica e especial, sendo estas organizadas em dois níveis de complexidade: básica e especial de média e alta complexidades.

Em 2005, foi instituída, por força da Resolução nº 130 do CNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, 2005), com o objetivo de dar operacionalidade à PNAS. Com isso, trouxe, de forma clara, os conceitos e as formas de colocar em prática a oferta dos Serviços, conforme conceitua Brasil (2005):

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Enquanto a proteção social especial tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2005, p. 18).

Na proteção social básica, os Serviços são ofertados às famílias e aos indivíduos, com ênfase nas ações de fortalecimento e manutenção dos vínculos familiares. Os serviços são executados, principalmente, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), territorializados em função do tamanho do município. Entretanto, podem ser utilizados também serviços e projetos de capacitação, de inserção produtiva, benefícios eventuais e outras redes de serviços socioeducativos, focados em grupos geracionais ou de interesse e executados diretamente ou pela sociedade civil, como rede complementar à rede socioassistencial.

Na Proteção Especial de Média Complexidade, os Serviços são ofertados nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que se configuram como especializados e multiprofissionais voltados para indivíduos e famílias que porventura se encontram com os vínculos familiares fragilizados.

No que se refere à Proteção Especial de Alta Complexidade, o escopo está no atendimento às situações de risco ou à violação de direitos. A oferta realiza-se por meio de rede de Serviços de Atendimento Domiciliar, Albergues, Instituições de Longa Permanência para Idosos, Residências Inclusivas para Adultos e Deficientes, Serviços de Acolhida para Crianças e Adolescentes, como o Acolhimento Institucional e Família Acolhedora e as Repúblicas. São serviços de referência para pessoas em vulnerabilidades pessoal e social, vítimas de abandono, de negligência, de abusos e outras formas de violência. Também são destinados às ações de apoio a situações de riscos circunstanciais, em decorrência de calamidades públicas e emergências.

A oferta dos serviços no âmbito de cada estágio de proteção compõe a rede de atendimento socioassistencial, como representado pela Figura 1.1.

Figura 1.1 – Rede de Serviços, Programas e Ações Socioassistenciais



Fonte: Brasil/MDS, 2013.

Prestados por meio de articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e Organizações de Defesa de Direitos, os Serviços de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, bem como os demais serviços socioassistenciais, são direcionados às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; adolescentes em medida socioeducativa; crianças e adolescentes em situação de abuso e, ou, exploração sexual; pessoas com deficiência; idosos; migrantes; usuários de substâncias psicoativas; indivíduos em situação de abandono; e famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência.

O Serviço em análise nesta pesquisa compõe a rede socioassistencial e, dessa forma, está tipificado como um dos serviços ofertados na Proteção Especial de Alta Complexidade e, diferentemente dos Serviços ofertados na Proteção Básica e Especial, possui especificidades. Desse modo, apresentamos, de forma sucinta, os Serviços Socioassistenciais oferecidos nas duas formas de proteção e onde estão alocadas (Tabela 1.1).

## **1.2 Estrutura e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora**

A Tipificação dos Serviços Socioassistenciais representa a padronização operacional, em todo o território nacional, da oferta dos Serviços Socioassistenciais, abarcando, de acordo com Brasil (2009):

Os conteúdos essenciais, o público a ser atendido, o propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais (BRASIL, 2009, p. 4).

À vista disso, apresentamos, conforme a padronização proposta na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, a forma como o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora deve se estruturar e se organizar no Brasil (Tabela 1.2).

Tabela 1.1 – Oferta e localização dos Serviços Socioassistenciais

<b>Proteção social</b>	<b>Serviços</b>	<b>Unidades/Referências</b>
Proteção Básica	Serviço de Proteção e Atenção Integral ao Indivíduo e à Família – PAIF	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Rede Complementar referenciada no CRAS – Execução indireta pelas OSCs
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas	Domicílio do usuário
Proteção Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos – PAEFI	Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
	Serviço Especializado de Abordagem Social	Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Rede Complementar referenciada no CREAS – Execução indireta pelas OSCs
	Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Rede Complementar referenciada no CREAS – Execução indireta pelas OSCs
	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosos(as) e suas famílias	CREAS/Domicílio do usuário, centro-dia, unidade referenciada no CREAS – Execução indireta pelas OSCs
	Serviço Especializado para pessoas em situação de rua	Centro de referência especializado para População em Situação de Rua, unidade referenciada no CREAS – execução indireta pelas OSCs
	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	Unidade de referência da proteção especial e residência da Família Acolhedora
	Serviço de Acolhimento em repúblicas	República
	Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências	Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social

Fonte: Elaboração da autora.

Tabela 1.2 – Matriz padronizada do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora

Nome do serviço	<b>Serviço de acolhimento em família acolhedora</b>
Descrição	<p>Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O Serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e, ou, adolescente acolhidos e sua família de origem.</p> <p>O Serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes, cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.</p>
Usuários	Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias e, ou, responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Objetivos	<p>Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;</li> <li>– preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;</li> <li>– possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas; e</li> <li>– apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.</li> </ul>
Provisões	<p>Ambiente Físico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– relativo à gestão do serviço: espaços físicos condizentes com as atividades da equipe técnica; e</li> <li>– relativo à residência da família acolhedora: espaço residencial com condições de habitabilidade.</li> </ul>
	<p>Recursos Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– veículo e material permanente e de consumo apropriado para o desenvolvimento do serviço.</li> </ul>
	<p>Recursos Humanos:</p> <p>De acordo com a NOB-RH/SUAS e com o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.</p>
	<p>Trabalho Social Essencial Ao Serviço: seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.</p>

Continua...

Tabela 1.2 – Cont.

Nome do serviço	<b>Serviço de acolhimento em família acolhedora</b>
Aquisições do usuário	<p><b>Segurança da Acolhida:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– ser acolhido de forma singularizada;</li> <li>– ter reparadas vivências de separação, rupturas e violação de direitos;</li> <li>– ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;</li> <li>– ter acesso ao ambiente acolhedor e saudável;</li> <li>– ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais, repouso e alimentação adequada; e</li> <li>– ter acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente.</li> </ul> <p><b>Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; – ter acesso a serviços de políticas públicas setoriais, conforme necessidades.</li> </ul> <p><b>Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;</li> <li>– obter documentação civil;</li> <li>– construir projetos de vida e alcançar autonomia;</li> <li>– ter os vínculos familiares estabelecidos e, ou, preservados; na impossibilidade, ser integrado em família substituta;</li> <li>– ser informado sobre direitos e responsabilidades;</li> <li>– manifestar suas opiniões e necessidades;</li> <li>– ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; e</li> <li>– ser preparado para o desligamento do Serviço.</li> </ul>
Condições e forma de acesso	<p><b>Condições:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– crianças e adolescentes residentes no município onde se localiza a residência das famílias acolhedoras.</li> </ul> <p><b>Formas de Acesso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– por determinação do Poder Judiciário.</li> </ul>
Unidade	Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da Família Acolhedora.
Período de funcionamento	Ininterrupto (24 horas)

Continua...

Tabela 1.2 – Cont.

Nome do serviço	<b>Serviço de acolhimento em família acolhedora</b>
Abrangência	Municipal Regional: – no caso de municípios de pequeno porte que apresentem dificuldades para implantar e manter serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – em virtude da pequena demanda e das condições de gestão –, pode-se recorrer à implantação de um Serviço com Compartilhamento de Equipe (coordenação e equipe técnica). Nesse caso, o Serviço deve possuir famílias cadastradas em cada município atendido, de modo a viabilizar o acolhimento da criança ou do adolescente no seu próprio município de origem. A estratégia de compartilhamento de equipe exigirá a previsão de veículos e combustível suficiente, de modo a permitir o deslocamento da equipe técnica do município-sede para os demais municípios atendidos, possibilitando: o desenvolvimento de suas ações no que diz respeito ao apoio, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras; o acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias de origem; a articulação com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos; e o exercício das demais atribuições que lhe sejam próprias.
Articulação de rede	– órgãos do Sistema de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente. – demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. – Serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais. – Programas e projetos de formação para o trabalho e de profissionalização e inclusão produtiva. – serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
Impacto esperado	Contribuir para: – crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos; – redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; e – desinstitucionalização de crianças e adolescentes.
Regulamentações	O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e o documento “Orientações Técnicas – Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como a manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

Fonte: Brasil, 2009, p. 53-56.

A padronização apresentada define as diretrizes gerais para a implantação e implementação do Serviço, todavia não define os parâmetros para o seu funcionamento. Essa é uma atribuição institucional do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA), que em 2009 publicou, por meio da Resolução nº 1, as “Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional”.

Ao analisar a resolução em tela, percebemos os mesmos direcionamentos da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no entanto, em seu capítulo segundo, apresentou as orientações metodológicas a serem perseguidas na execução dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, assim dispostas no documento que se segue:

As Orientações metodológicas (3) a fim de contribuir para que, caso seja necessário o afastamento de criança e adolescente do convívio familiar, os serviços de acolhimento possam exercer a função de proteção e cuidado, de forma excepcional e provisória. No sentido de avaliar a necessidade de encaminhamento da criança ou adolescente para o serviço de acolhimento, a seção 3.1 aponta algumas orientações para o Estudo Diagnóstico. Para assegurar a qualidade de atendimento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e a provisoriedade do acolhimento, o item 3.2 apresenta orientações para elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar; o item 3.3 traz orientações para o Acompanhamento da Família de Origem; e o item 3.4 aborda a articulação intersetorial. Os aspectos que devem ser contemplados na elaboração do Projeto Político-Pedagógico do serviço de acolhimento estão contemplados no item 3.5 e o Capítulo II é finalizado com orientações para seleção, capacitação e formação continuada dos profissionais que atuam nesses serviços (BRASIL/CONANDA, 2009, p. 14).

Por conseguinte, observamos no capítulo 4 do documento a apresentação dos parâmetros de funcionamento das diferentes modalidades de Serviços de Acolhimento: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e República, definindo o público, os aspectos físicos mínimos sugeridos para o seu funcionamento e os recursos humanos de que devem dispor para assegurar um atendimento de qualidade.

No que tange ao Serviço em análise, elencamos na Tabela 5.10 os parâmetros propostos pelas Orientações Técnicas em estudo. Inicialmente, apresentamos a proposta metodológica para implementação do Serviço no município, materializada por meio de um conjunto de ações a serem executadas pela gestão da Política Socioassistencial, com o acompanhamento do CMDCA, do Juiz da Vara da Infância e Juventude e do Ministério Público.

Para implementação do Serviço em concordância com as Orientações Técnicas (BRASIL, 2009, p. 76-85), devem ser seguidos os parâmetros expostos na Tabela 1.3.

Tabela 1.3 – Parâmetros para o funcionamento do Serviço Família Acolhedor

Nome do Serviço	<b>Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora</b>	
Definição		Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, o que permite a continuidade da socialização da criança/adolescente.
Público-alvo	Geral	Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade que estão em medida protetiva.
	Especificidade	Este Serviço de Acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais em que inexistam opções de acolhimento e proteção. Para as crianças pequenas que vivenciam situações de violação de direitos, o acolhimento familiar tem se mostrado uma forma de atendimento adequada a suas especificidades.
	Número máximo de acolhidos	Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de Serviço, como Casa-Lar. A decisão fica a critério da avaliação da equipe técnica do programa, como também da disponibilidade da família em acolher.
Aspectos jurídico-administrativos		As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão nesse Serviço, competindo a este a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-los. Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado pelo Serviço de Acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no Serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e no início do acolhimento.

Continua...

Tabela 1.3 – Cont.

Nome do Serviço	Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora	
Funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Divulgação, Seleção, Preparação e Acompanhamento das Famílias Acolhedoras	<p>Um processo de seleção e capacitação criterioso é essencial para a obtenção de famílias acolhedoras com perfil adequado ao desenvolvimento de suas funções, possibilitando a oferta de um serviço de qualidade aos usuários. Para tanto, devem-se prever, minimamente, os seguintes passos:</p> <p><b>Ampla divulgação:</b> com informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do Serviço, perfil dos usuários, critérios mínimos para se tornar família acolhedora, entre outros;</p> <p><b>Acolhida e avaliação inicial:</b> devem ser realizadas por equipe técnica multidisciplinar qualificada e disponível para prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e, ou, em grupos de familiares;</p> <p><b>Avaliação documental:</b> a documentação mínima exigida compreende documentos pessoais (RG, CPF), comprovante de residência, comprovante de rendimentos, certidão negativa de antecedentes criminais e atestado de saúde física e mental;</p> <p><b>Seleção:</b> após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais acolhedores deverão passar por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Algumas características a serem observadas são: disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; pró-atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, entre outras;</p> <p><b>Capacitação:</b> as famílias selecionadas deverão participar de processo de capacitação. Tal processo deve ser desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da rede, do Sistema de Justiça etc.);</p> <p><b>Cadastramento:</b> as famílias que forem consideradas aptas a serem acolhedoras deverão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários (já citados no item Avaliação Documental), informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/adolescente que se julgam capaz de acolher;</p> <p><b>Acompanhamento:</b> os serviços da rede de proteção à infância e à juventude, especialmente o requerente do ingresso da criança no programa (Justiça da Infância e da Juventude, Conselho Tutelar, Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento etc.), devem iniciar discussão do caso com a equipe técnica antes que a modalidade de acolhimento familiar seja a opção de proteção decidida. Objetiva-se com isso traçar um trabalho em rede e de continuidade ao atendimento à criança e à sua família.</p>

Continua...

Tabela 1.3 – Cont.

Nome do Serviço	<b>Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora</b>	
	Preparação para o Acolhimento e Acompanhamento	A partir do momento que uma criança/adolescente for encaminhada para o Serviço, a equipe técnica deve iniciar a preparação e o acompanhamento psicossocial deles, da Família Acolhedora, da família de origem e da rede social de apoio.
	Atribuições das Famílias Acolhedoras:	Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos) quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes. Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde etc.), cabendo à equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção desses atendimentos, preferencialmente na rede pública. Comunicar à equipe do Serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observar durante o acolhimento, seja sobre a criança, seja sobre a própria Família Acolhedora ou sobre a família de origem.
	Desligamento da criança/adolescente	O desligamento do programa ocorrerá quando for avaliado pela equipe de profissionais do serviço, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e a rede envolvida, a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa); a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção, ou o encaminhamento para adoção. A esta avaliação devem suceder a preparação e o apoio específico por parte da equipe técnica.
Recursos Humanos		Deverá ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições regulamentadas. Equipe Mínima: 1 coordenador; 2 técnicos (um assistente social e um psicólogo, para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras com carga horária de trabalho, no mínimo, de 30 horas, de preferência com carga horária flexível.
Infraestrutura	Espaços mínimos sugeridos – Sede do Serviço	Espaços que deverão funcionar em área específica para atividades técnico-administrativas: Sala para equipe técnica; Sala de coordenação/Atividades administrativas; Sala de atendimento; e Sala/Espaço para reuniões.
	Transporte	Deverá ser disponibilizado um carro para a equipe realizar os atendimentos necessários ao bom andamento do Serviço.

Fonte: Elaboração da autora.

É importante ressaltar que esses parâmetros não são estanques e não cerceiam a gestão pública, pois facultam aos municípios a possibilidade de implementação conforme suas especificidades. Assim, podem organizar o Serviço a seu modo, no que tange às lacunas normativas e operativas.

### 1.3 Características Gerais de Atendimento em Família Acolhedora

Quanto ao atendimento, destacamos que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade sob medida protetiva com

possibilidade ou não de reintegração familiar, priorizando o atendimento às crianças de 0 a 3 anos de idade, conforme estabelece o Marco Regulatório da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016).

A colocação em Família Acolhedora, por implicar afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (§2º do art. 101 do ECA). O Conselho Tutelar, porém em caráter excepcional e de urgência, conforme prevê o art. 93, *caput* do ECA, poderá acolher crianças ou adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, devendo comunicar o fato, em 24 horas, ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Concomitantemente ao ato de acolhimento devem ser preenchidas e expedidas as Guias de Acolhimento pelo Poder Judiciário, sendo uma encaminhada para o Serviço e outra para o Conselho Tutelar. Realizado o acolhimento, será determinada a lavratura do termo de guarda provisória em favor da família acolhedora, em procedimento judicial de iniciativa do Ministério Público, nos termos do §2º do art. 101 do ECA.

A família acolhedora, a criança e, ou, o adolescente acolhidos serão acompanhados e avaliados de forma contínua e permanente, com visitas periódicas da equipe técnica. Imediatamente após o acolhimento, a equipe técnica elaborará um plano individual de atendimento e o apresentará à autoridade judiciária, nos termos do §4º e seguintes do art. 101 do ECA.

Visando dar absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes, deverá haver integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das Políticas Sociais Básicas e de Assistência Social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos nesse programa de acolhimento familiar, com vistas à sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei nº 13.257/2016, conforme prevê o art. 88, inciso VI do ECA.

#### **1.4 Participação da Família Acolhedora na execução da política pública**

Entre tantos avanços propostos pela Constituição Federal de 1988, destaca-se a abertura política para a participação popular, tornando-a essência do Estado Democrático de Direito, além de lhe conferir o *status* de princípio e estabelecer mecanismos para efetivação do exercício da democracia participativa, sobretudo determinando sua observância para a

execução da gestão pública. Assim, a participação popular mostra-se tema complexo, que permeia o sistema político nacional em todos os seus âmbitos e setores, deixando uma miríade de perspectivas conceituais sobre o termo. Desse modo, Bucci (2006, p. 254) a conceitua como “instrumentos de ação dos governos – *government by policies* –, que desenvolvem e aprimoram o *government by Law*”. Assim, elas se destinam a atender aos interesses dos governados e também ao enfrentamento das questões sociais. A citada autora ainda sugere o modo de vislumbre da política pública no contexto social:

As políticas públicas devem ser vistas como processo ou conjuntos de processos que culmina na escolha racional e coletiva de prioridades, para definição de interesses públicos reconhecidos pelo direito (BUCCI, 2006, p. 254).

De acordo com Avelino (2014), a efetivação dessas políticas pressupõe o conjunto de agências governamentais e não governamentais e, assim, delimita a participação popular na concretização dos interesses sociais. Essa efetivação se consolida em consonância com o regime de governo brasileiro, que se institui como um Estado democrático de direito e se caracteriza pelo sistema democrático participativo cunhado na Constituição Federal de 1988.

O alemão Jürgen Habermas (1987) destaca-se no âmbito sociológico quando teoriza sobre a participação democrática, jogando luz ao conceito de democracia deliberativa. Ele entende que a organização da sociedade tem como eixo fundamental a organização das estruturas políticas e não apenas o Estado ou o mercado, mas a sociedade civil. Assim, o projeto político de Habermas se caracteriza por possibilitar à sociedade civil mecanismos de discussão sobre os rumos da organização social e política, uma vez que os cidadãos são membros da comunidade política.

Partindo dos pressupostos de Habermas, Joshua Cohen (2000, p. 24) propõe a chamada “Poliarquia Diretamente Deliberativa” para além da mera participação dialógica entre cidadão e Estado, que é a participação direta da sociedade nas decisões civis, conforme assevera esse autor:

Del carácter institucional de la democracia – esa legitimidad emerge de las discusiones y decisiones de los miembros de la sociedad, en tanto estas se lleven a cabo, y se expresen en el seno de instituciones sociales y políticas diseñadas para reconocer dicha autoridad colectiva (COHEN, 2000, p. 24).

Ao analisar a gestão social, percebe-se o papel preponderante que tem a sociedade diante de sua atuação, com a certeza de que o Brasil é um país democrático. Portanto, não só a representatividade deve ser notada, mas, também, a participação; assim, a responsabilidade da

gestão social não se adstringe aos gestores; vai além disso, pois está introjetada em cada ser social.

Está aí mais uma função da gestão social, que é convocar a sociedade a participar do trabalho em conjunto com a Administração Pública, fiscalizar e contribuir. Para tanto, foram criados pela Constituição de 1988 mecanismos de fiscalização e participação popular, citando os Conselhos de direitos formados em todos os entes federados e âmbitos da Administração Pública do Brasil.

Conforme Avelino (2014), a participação popular pode ser assim entendida:

Como participação popular entende-se as múltiplas ações advindas dos movimentos sociais, capazes de influenciar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, operacionalizadas por meio dos serviços, planos, programas, projetos e benefícios na área social. Assim, a expressão participação popular compreende o exercício direto do poder pelo povo, de forma individual ou coletiva (AVELINO, 2014, p. 74).

Para Brito (1992, p. 119), a participação popular configura-se com “o povo assumindo-se como instância deliberativa” de políticas públicas e capaz de submeter ao Estado seus interesses e suas reais necessidades. Circunstância essa imprescindível para efetivar conquistas sociais e estimular as transformações necessárias para alavancar a mobilidade social<sup>20</sup>.

Complementando essa assertiva, Kliksberg (1999) destaca a participação popular como:

(...) uma modalidade de desenvolvimento arraigada em organizações populares de participação, ao mesmo tempo em que permite a plena iniciativa de indivíduos e grupos, promove a distribuição relativamente igualitária da renda e do acesso a serviços comuns (KLIKSBERG, 1999, p. 13).

Nesse contexto, a participação popular traduz uma força social essencial capaz de efetivar as conquistas e alavancar mudanças imprescindíveis para o desenvolvimento social de uma nação. Assim, legitima o exercício do poder na perspectiva da democracia participativa e representativa. Wolfe (1991) complementa essa assertiva quando propõe ser a participação popular uma tendência mundial, justificada pela globalização, e o neoliberalismo de minimizar o nível de intervenção do Estado e, ao mesmo tempo, fomentar a ideia de uma

---

<sup>20</sup> Mobilização social significa, então, um processo complexo que implica a passagem de um tipo de comportamento para outro. Esse processo é mais bem conceituado se concebido em três estádios: ruptura dos velhos modelos de comportamento, isolamento e disponibilidade; indução de novos padrões de comportamento; e sua aceitação e interiorização (BOBBIO, 2004).

sociedade civil que se faz mais resiliente, aberta, pronta e próxima das comunidades do que o Estado.

Assim, a participação popular passa a ser considerada um direito a ser incorporado em um espaço público, agora ocupado por atores, nunca antes existente. Isso porque não era dado aos comuns pleitearem frontalmente suas demandas ao Estado, situação reversa na atualidade, quando o espaço público passa a ser o lócus privilegiado para a comunicação e reivindicações oriundas das diversas classes sociais. Sobre essa assertiva, assevera Baierle (2000):

A cidadania se constrói pela participação direta e indireta dos cidadãos, enquanto sujeitos políticos, não apenas para a solução de seus problemas sentidos, sem espaços públicos onde as decisões coletivas possam ser cumpridas, mas também para um processo de radicalização democrática, através do desempenho instituinte, transformador da própria ordem na qual operam (BAIERLE, 2000, p. 192).

Para que essa radicalização aconteça no seio da sociedade civil, é urgente que se empodere e se sinta pertencente ao espaço público. Sobre essa assertiva preceitua Genro (1997):

A premência de se “criar novas ‘autonomias’ na base da sociedade que se remete para a construção de um outro mundo, com um novo tipo de consciência social, estimulada pela solidariedade, que se traduza em atos concretos vivenciados pelas pessoas no seu cotidiano” (GENRO, 1997, p. 3).

Genro (1997) trouxe a solidariedade como estímulo para o fomento da nova consciência social. E assim, como esclarece Prudente (2000), traz em sua dimensão ética um valor imanente à condição humana, de viver em comunidade e, portanto, ser interdependente. Dessa forma, Camps (1996) reconhece a solidariedade como uma lei natural capaz de compreender a moral não como algo a ser cumprido ou respeitado, mas como um impulso para o prazer em detrimento da dor ou ao que o autor se refere, então, de uma moral utilitária voltada não somente para o indivíduo, mas também para a comunidade que o cerca. Assim assevera Camps:

É certo que em toda a sociedade humana, a solidariedade é uma lei da natureza infinitamente mais importante que a luta pela existência cuja virtude nos canta os burgueses em seus refrãos a fim de embrutecer-nos o mais completamente possível (CAMPS, 1996, p. 37).

Historicamente, o sentido da solidariedade como valor ético surge no século XVIII, permeado nas premissas filosóficas e políticas do Iluminismo. Cita-se a mestria do filósofo Jean-Jacques Rousseau (1978), ao vislumbrar no ato solidário o poder agregador em uma coletividade, composta por indivíduos segregados.

No ideal de fraternidade contido na Revolução Francesa estava imbricado o sentido de solidariedade, mas, no século XIX, a sociologia pelas mãos de Durkheim (1987) auferiu ao conceito de solidariedade além da capacidade de agregar coletividades por meio do compartilhamento de costumes, crenças e ideias comuns, novas denominações: a solidariedade mecânica e a orgânica. A primeira existente quando não havia especialização entre os indivíduos, e ressalta esse autor a divisão do trabalho como forma de especialização, enquanto a segunda, a partir do surgimento dessa especialização na coletividade.

Dessa forma, a partir da especialização nas categorias operárias advém, então, a solidariedade orgânica, caracterizada pela interdependência e pelo comportamento orgânico dos indivíduos. Em ambos os conceitos, Durkheim consolida a coesão interna e os vínculos constituídos em grupos sociais definidos. Entretanto, a solidariedade orgânica impõe limites ao se restringir aos interesses de determinado grupo.

Contrapondo o individualismo liberal, surge no findar do século XIX, no âmbito da Igreja Católica, uma corrente de pensamento denominada “solidarismo”, com o objetivo, de acordo com Anjos (2000), de garantir o direito à igualdade, mas com foco nas vítimas do sistema liberal capitalista. Para esse autor, a solidariedade para ser autêntica precisa estar entre os desiguais e impactar positivamente na vida desses indivíduos.

Portanto, há de ser um ato crítico. Em sua obra, Berlinguer (1996) ressalta o necessário respeito ao direito próprio de cada pessoa e do cuidado para que não haja qualquer forma de manipulação. Assim, a solidariedade critica e rechaça toda forma de discriminação e busca tornar consciente de direitos e deveres os destinatários da ação solidária, além de atribuir a eles o sentido de pertencimento ao integrá-los à sociedade e à política, transformando-os reconhecidamente cidadãos.

Por conseguinte, para inferir o sentido de solidariedade é preciso desvendar especificidades, como: ser um valor intrínseco ao ser humano originário de sua dignidade; independe totalmente de normatização, pois se caracteriza como um valor universal; ter como agente a pessoa sem qualquer discriminação subjetiva e, como lócus, a sociedade civil; e, finalmente, está calcada na reciprocidade e no benefício mútuo.

A partir dessas considerações teóricas, vislumbramos o objeto deste trabalho, a análise do papel das famílias envolvidas no Serviço de Acolhimento Familiar, no que tange à participação efetiva nesta política. Dessa forma, faz-se um contingente para além da conceituação do Serviço de Acolhimento Familiar, de política pública; e na delimitação da participação popular na elaboração e execução dessa política tratamos sobre como surgiram as

primeiras experiências de acolhimento familiar no Brasil e como essa experiência evoluiu para o que é hoje, uma política pública.

Nesse sentido, produzimos dois artigos, o primeiro trata das várias modalidades de colocação familiar a que crianças e adolescentes são acometidos, denominada por Fonseca (1999) como o fenômeno da Circulação de Crianças no Brasil. Logo após, apresentamos o segundo artigo, que trata do papel da família acolhedora no Serviço de Acolhimento Familiar.

## **CAPÍTULO 2 – O FENÔMENO DE CRIANÇAS CIRCULANTES NO BRASIL NA PERSPECTIVA DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR**

**RESUMO** – Este texto apresenta um recorte importante sobre a análise da infância brasileira: o fenômeno da circulação de crianças visto a partir da cronologia histórica e de sua interface com o direito à convivência familiar e comunitária advindo do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também busca compreender como uma prática cultural se transformou em política pública. Para tal empreendimento, apresentamos uma síntese dialógica dos fatos históricos ocorridos no interior da família e da sociedade brasileira a partir da colonização até os dias atuais.

**Palavras-chave:** Criança circulante. Direito à convivência familiar. Política social. Família e Sociedade.

### **THE PHENOMENON OF CHILDREN CIRCULATING IN BRAZIL UNDER THE PERSPECTIVE OF THE RIGHT TO PARENTAL CARE**

**ABSTRACT** – This text presents an important analysis of Brazilian childhood, the phenomenon of children's circulation, seen from the historical chronology and its interface with the right to family and community coexistence arising from the Statute of the Rights of Children and Adolescents. It also seeks out how a cultural practice has become a public policy. For this project, we present a dialogical synthesis of the historical facts that occurred within the family and the Brazilian society, from the colonization to the present day. In this sense, what is wanted from a review of literature and analysis of a regulatory framework of social policy directed to this public and a dialogical and critical line between the modes that permeate the culture of attention to Brazilian childhood.

**Keywords:** Circulating child. Right to family coexistence. Social policy. Family and society.

## 2.1 INTRODUÇÃO

Este texto trata da análise do fenômeno da circulação de crianças no Brasil, termo proposto por Fonseca (1999) para designar a transferência da criança de uma família para outra, seja na forma de guarda temporária, seja na forma de adoção propriamente dita.

Iniciamos a discussão com um *tour* pela história da infância, que demonstra, além da cronologia, as várias faces desse fenômeno. Logo após, discutimos como a “circulação de crianças” pode se perpetuar até a atualidade, sobretudo posterior à consagração do direito à convivência familiar esculpido no artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988<sup>21</sup>, em seus parágrafos e incisos, reiterada na revisão do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, em dezembro de 2009.

Nesse sentido, o desafio proposto está em discutir como a prática cultural se transformou em política pública. Para tal empreendimento, apresentamos uma síntese dialógica dos fatos históricos ocorridos no Brasil a partir da sua colonização até os dias atuais.

Desse modo, a fim de apresentar as cenas em que se desenhou o fenômeno da circulação de crianças no Brasil, elaboramos a Tabela 2.1.

A partir da sinopse, traçamos o percurso teórico sobre o tema em tela, apresentando uma análise imbricada na práxis desenvolvida pela política brasileira de direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

---

<sup>21</sup> Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Tabela 2.1 – Quadro sinóptico: cirandando e circulando seguem a criança e a adolescência brasileiras

<b>Modalidade</b>	<b>Temporalidade</b>	<b>Circunstância</b>	<b>Situação</b>
Crianças escravas – Criação compartilhada	Século XVI ao XVIII	Terceiros (sem vinculação)	Companhia para os filhos do Senhor
Sistema de rodas	Século XVIII ao XX	Institucionalização/Clausura	Higienismo/Retirada compulsória dos meninos das ruas
Acolhimento familiar	Século XVIII ao XX	Transferência do Sistema de Rodas aos 10 anos	Artesão e doméstica
Adoção/Informal	Século XIX ao final do XX	Sequestro da maternidade	Retirada do direito biológico da origem da criança
Guarda informal Filhos de criação ou cria da casa	Século XIX ao XX (ainda existe nas regiões mais pobres)	Transferência de crianças (meninas) para terceiros (família extensa ou não)	Trabalhos domésticos
Institucionalização estatal	Século XX	Situação irregular (colônias e patronatos – FUNABEM/FEBEM)	Reabilitação e ressocialização
Abrigos/Acolhimento institucional	Meados do século XX até os dias atuais	Riscos pessoal e social	Proteção Integral/Reintegração na família de origem
<i>Fosterage</i> /Guarda jurídica	Final do século XX até os dias atuais	Risco pessoal (temporário)	Proteção temporária
Família acolhedora – Política pública	Meados do século XX até os dias atuais	Riscos pessoal e social/Suspensão da guarda familiar	Proteção integral e reintegração social
Criação compartilhada	Final do século XX aos dias atuais	Novos arranjos familiares	Manutenção dos vínculos parentais

Fonte: Elaborado por Avelino, 2016.

## 2.2 “CIRANDA, CIRANDINHA, VAMOS TODOS CIRANDAR, VAMOS DAR A MEIA VOLTA, VOLTA E MEIA VAMOS DAR”

A circulação de crianças é considerada prática comumente utilizada pela sociedade ocidental, entretanto os estudos sobre ela são incipientes. Como a história da infância apenas emergiu em meados do século XX, especificamente na década de 1970, pouco se encontra historiografado sobre esse fenômeno. Todavia, a análise dos textos históricos é de fulcral importância para compreendermos a origem do fenômeno e sua solidificação nas práticas de cuidados com a criança, em especial com a infância pobre. Ao perscrutarmos a trajetória histórica da infância brasileira, encontramos seu prelúdio na escravidão, período em que não se considerava o escravo como ser humano, mas, sim, um objeto fruível às necessidades do seu proprietário.

De acordo com Mattoso (1982), a escravidão perdurou por 388 anos no Brasil, mantendo uma população cativa de 3.500.000 homens, mulheres e crianças. Essa autora traz outro aspecto importante em seu trabalho investigativo ao buscar compreender a relação da

família escrava com os filhos, quando percebe pequeno número de crianças escravas com paternidade declarada. Já com relação ao seu cuidado, constatamos pelos registros históricos a impossibilidade de convívio com a família de origem. Em vista disso, as referências materna e paterna, quando possíveis, se mostravam frágeis ou inexistentes. As crianças viviam na sede da fazenda e tornavam-se reféns do cuidado compartilhado pelos escravos presentes no interior da casa, iniciando aqui a prática do cuidado compartilhado tão vivenciado na sociedade contemporânea.

Em 1726 surge uma nova modalidade de circulação, voltada para as crianças órfãs ou filhos da pobreza, o “Sistema de Rodas”, comumente chamado de “Rodas dos Expostos”. Pereira (2004) descreve a roda dos expostos como um artefato de madeira afixado no muro ou na janela de hospital. A criança era depositada nesse artefato, que, ao ser girado, introduzia o bebê nas dependências desses recintos, sem que a identidade de quem o colocou ali fosse revelada.

No Brasil, o acolhimento às crianças acontecia nas Santas Casas de Misericórdia, a fim de evitar que pudessem à própria sorte ao serem abandonadas. Entretanto, os números apresentados por Leite (1992) demonstram o contrário, uma vez que, para essa autora, a internação das crianças nessas instituições não lhes garantia a vida.

A partir dos relatos de viajantes e de teses médicas, no Rio de Janeiro do século XIX, especificamente até os idos de 1821, Leite (1992) apurou em sua pesquisa os seguintes dados: em 13 anos de funcionamento dessas rodas, entraram 12.000 crianças, das quais sobreviveram apenas 1.000. Entre 1824 e 1874, o número de crianças mortas nessas instituições chegava à cifra de 80%, diminuindo a partir de 1887, quando a mortalidade infantil caiu para 30 a 32%. Essa autora ainda apontou em seus estudos a constatação do alto índice de mortalidade infantil acontecido também em outras cidades que possuíam o Sistema de Rodas, a exemplo de Salvador, São Paulo, Mariana etc.

Retomando a discussão sobre a circulação de crianças, definimos o Sistema de Rodas como um modelo de circulação. Justificamos essa inferência nos apropriando do trabalho de Venâncio (1999), ao indicar em sua pesquisa o percurso traçado pelas crianças recém-nascidas depositadas nas rodas. Assim, conforme essa autora, as crianças eram imediatamente batizadas e entregues, em no máximo três dias, às amas de leite, ou criadeiras, com as quais permaneciam até os 3 anos de idade. Essas mulheres recebiam um pequeno pecúlio mensalmente, pago pela Instituição de Misericórdia.

Ainda para Venâncio (1999), ao completarem os 3 anos de idade, essas crianças regressavam às Instituições de Misericórdia, onde ficavam sob o regime denominado

“educação” até os 7 anos de idade. A partir daí poderiam ser encaminhadas para os orfanatos ou para as antigas amas de leite ou para famílias cadastradas no Sistema como artesãs – estas acolhiam as crianças com o compromisso de lhes ensinar um ofício. Inicia-se aqui o acolhimento familiar, no entanto investido com o escopo de preparação para a vida profissional. Os moldes do acolhimento eram similares, ou seja, o Estado delegava às famílias o cuidado das crianças que antes se encontravam sob a sua tutela.

Da escravidão para a institucionalização, da institucionalização para as casas de famílias para servirem como aprendizes ou trabalhadoras em situação análoga à de escravas, as crianças pobres iam circulando. Situação essa que perdura até os dias de hoje, porém pintada com novos matizes, todavia na mesma tela.

Por meio da demografia, Serra (2003) analisou o fenômeno no período de 1996 a 1999, e os dados de sua pesquisa indicaram aumento nesse período, na proporção e no volume das crianças em circulação, que passou de 3,1 milhões (6,5%) em 1996 para 3,3 milhões (7,1%) em 1999, sendo as Regiões Norte e Nordeste as mais representativas em proporções de circulação.

Com o advento da República surgiram novas perspectivas para a infância: o Estado brasileiro rompe com a Igreja e passa a ofertar a proteção à infância, no entanto a história demonstra em seus registros a continuação da segregação da infância desvalida como alternativa de cuidado, como salienta Fávero (1995):

É bem verdade que, na orientação então prevalecente, a questão para a criança se coloque como problema do menor, com dois encaminhamentos o abrigo e a disciplina, a assistência e a repressão, há emergência de novas obrigações do Estado em cuidar da infância pobre com educação, formação profissional, encaminhamento e pessoal competente. Ao lado das estratégias de encaminhamento para o trabalho, clientelismo, patrimonialismo, começa a emergir a estratégia dos direitos da criança (no caso o menor) já que o Estado passa a ter obrigações de proteção (FAVERO, 1995, p. 63).

Nesse sentido, são consideradas modalidades circulantes: a adoção informal ou a adoção à brasileira, que corresponde à entrega da criança pela genitora a outra família, que a registra como se fosse filho legítimo; a guarda e a tutela infantil, em que o Juiz determinava a entrega temporária de crianças órfãs e daquelas cujas famílias não possuem temporariamente meios de criá-las e educá-las, para uma família com recursos para tanto, assim compreendida pelo Poder Judiciário.

Por conseguinte, Almada (1990), ao analisar os autos dos processos de tutela jurisdicional de meados do século passado, observou que as crianças entregues para as

famílias que se colocavam desejosas de criá-las apareciam circulando entre a casa da genitora e a casa de quem lhe tomou a guarda informal, geralmente uma professora, madrinha ou tutor.

Em seu trabalho, Maués (2004) discute outra modalidade de circulação, denominada “cria de casa”, que se caracterizava pelo encaminhamento informal de crianças por seus pais ou responsáveis para outras famílias. A característica destacada era de que elas podiam circular entre outras casas, de acordo com sua competência laboral; se fossem consideradas “boas serviçais, eram disputadas por outras famílias ou, ainda, tomadas pela família de origem novamente, até mesmo por parentes”. À medida que iam crescendo, essas crianças podiam circular por vários lares de uma mesma família, a fim de cuidar das crianças pequenas. Um dos escopos deste modelo de circulação era o uso do trabalho infantil, sendo as meninas as maiores vítimas, pois eram deportadas de seus lares, muitas vezes ainda crianças, para servirem de babás e domésticas. É bom ressaltar que pesquisas realizadas sobre o trabalho infantil<sup>22</sup> na atualidade dão conta de que tal prática, ainda que em menor escala, perdura no Norte e Nordeste brasileiros.

Segundo Fonseca (2002), a relação entre pais e filhos de criação foi amplamente reconhecida pela sociedade brasileira, embora rechaçada pelo Poder Judiciário, que expunha críticas a esse tipo de vínculo nos documentos oficiais, como processos e pareceres jurídicos.

Ao voltarmos os olhos para o Sistema Jurídico do Brasil, deparamos com um dos mais cruéis modelos de atenção à infância brasileira. Em 1927, iniciou-se o sequestro institucionalizado de crianças e adolescentes pelo Estado, culminando com o encarceramento e castigos violentos contra eles, situação que perdurou por quase seis décadas.

Ao instituir o Código de Menores, surge a prática ligada ao ideário da periculosidade, ou seja, era preciso tirar das ruas as crianças maltrapilhas. Esse Código sedimentou, em termos legais, a ideia de correção a que devem ser submetidos “menores” qualificados como abandonados e delinquentes. Como consequência, estabeleceu-se o atendimento diferenciado para os “jovens delinquentes e os menores carentes”, com a ressalva de que aos primeiros eram reservados internatos em reformatórios e casas de correção, enquanto aos segundos eram destinados os patronatos agrícolas e as escolas de Arte e Ofício urbanas. Cunhou-se o termo “criança” para aqueles com idade de 0 a 10 anos. Enfim, esse Código exerceu controle sobre as famílias, as crianças e os adolescentes que não se enquadravam no modelo familiar concebido pelas elites e pelos jurídicos, atuando especialmente sobre aqueles que estivessem

---

<sup>22</sup> Fonte: PLANO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL (2. ed.), 2011 e 2015.

sem orientações oferecidas por uma família organizada dentro da ideologia da família nuclear burguesa.

O Código de Menores passou por revisão em 1979, sendo introduzido o conceito de menor em situação irregular, conferindo à Justiça total poder quanto ao tratamento da população infanto-juvenil. Os termos “abandonado” e “delinquente” foram substituídos pelo termo “menor” em condição de situação irregular. Essa transição se deu com a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), seguida da instalação de várias Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM).

Dessa forma, as instituições civis passaram a representar os espaços promotores da nova civilidade requerida pela República. Nessa época imperava a ideia de melhoria da raça, também conhecida como movimento higienista, em que a disciplina e o trabalho eram fundamentais no processo de educação e regeneração. Veiga e Faria (1990), ao estudarem os prontuários guardados na Secretaria de Justiça do Estado de Minas Gerais de crianças e adolescentes institucionalizados, ressaltaram como o processo de exclusão e circulação se efetivava: “Da família para as ruas, das ruas para as instituições, das instituições para as ruas novamente. Se a sociedade não os considerasse regenerados, o processo de exclusão poderia permanecer por toda a vida”. De fato, essa lógica permaneceu ou, melhor dizendo, permanece até os dias atuais, basta conferir a análise dos trabalhos de Marin (1999), Fávero (2001), Marcílio (2006), Rizzini (2007), entre outros.

A institucionalização repressora das crianças em “situação irregular” perdurou até o advento do Estatuto dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em 1990, quando a lógica da doutrina da situação irregular transmuta para a doutrina da proteção integral, reconhecendo, enfim, a criança e o adolescente brasileiros como sujeitos de direitos.

Diante do histórico desse fenômeno e das variações ocorridas, é importante destacar outra forma de circulação cunhada por Fonseca (2002), denominada “Fosterage<sup>23</sup>”, compreendida como a transferência da guarda da criança de formas parcial e temporária, sempre em razão de uma circunstância familiar; nela, os vínculos familiares são preservados, com espaço para o compartilhamento de obrigações com a criança entre os pais biológicos e os guardiões. No Brasil, a transferência de poder familiar em forma de guarda se concretiza por meio da aplicação da medida judicial, perpetrada pela autoridade judicial, via Termo de Guarda Provisória.

---

<sup>23</sup> *Fosterage* significa tutela, adoção, acolhimento, acolhimento familiar.

Fonte: [http://www.proz.com/kudoz/english\\_to\\_portuguese/anthropology/3912908-fosterage.html](http://www.proz.com/kudoz/english_to_portuguese/anthropology/3912908-fosterage.html).

Sobre a Guarda é preciso se ater ao que dispõem os artigos 33 e 34 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por tratarem de dispositivos que determinam o termo de guarda como meio jurídico de inserção da criança e do adolescente na família guardiã. Por conseguinte, é preciso utilizar, à luz do Direito, o verdadeiro significado da guarda como instrumento de transferir a situação circulante da infância das mãos das famílias para a mão do Juiz. Nessa esteira de entendimento, salientou Pereira (2004), ser a guarda um dos institutos jurídicos utilizados para colocação familiar de crianças e adolescentes afastados do cuidado da família natural, objetivando sua proteção integral, caracteriza a provisoriedade. Isso porque se esvai com a maioridade, não se observando entre o guardião e a criança/adolescente dever algum de proteção ou direito sucessório, no término da relação de guarda.

A partir da instituição da guarda por terceiros, surge no Brasil em 1979 o primeiro projeto sistematizado pelo Estado, em São José dos Campos, SP, o Projeto Família Hospedeira da Sociedade do Bem-Estar do Menor. O modelo utilizado no Brasil foi *a priori* influenciado pelas experiências vivenciadas nos países de língua inglesa, como o “Foster Care”<sup>1</sup> na Inglaterra. De acordo com Valente (2012), caracteriza-se pela transferência temporária ou permanente dos deveres e direitos parentais dos pais biológicos para outro adulto (com quem frequentemente a criança/adolescente não tem relações consanguíneas), via termo de guarda. Recentemente, o acolhimento familiar passou para o *status* de política pública, possibilitando o atendimento aos acolhidos e às suas famílias.

O diferencial da política de acolhimento familiar praticada nas últimas décadas com a prática de “circulação de crianças” antes usual no Brasil está nas intervenções que visam garantir os cuidados básicos fundamentais para o desenvolvimento do acolhido, sem que altere a identidade dele e de sua família, além do investimento em ações que possibilitem a reintegração familiar.

Na percepção de Cabral (2004), a transformação de uma prática cultural como o acolhimento de crianças em famílias estranhas a elas, em política pública, configura-se como uma prática politicamente estabelecida, mediada por profissionais, com intervenções definidas e gestadas pelo Estado. Essa autora ainda enfatiza que o serviço de acolhimento familiar de criança e adolescente não representa o voluntarismo de algumas famílias, mas um direito à proteção, garantido por determinação legal.

Enfim, apresentamos a modalidade circulante: criação compartilhada, definida por Maués (2004, p. 439) da seguinte maneira: “quando a criança continua sendo criada e vivendo com os pais, mas outro(s) parente(s) – adicionando-se padrinhos na categoria – ajuda(m) em

seu sustento e sua socialização e, nesse caso, podem ser pessoas solteiras com melhor renda ou casais sem filhos”.

No Brasil, até 2008, vigia o entendimento da guarda unilateral dos filhos, privilegiando a genitora como guardiã. No entanto, em 2008 foi promulgada a Lei nº 11.698, que passou a determinar a guarda compartilhada dos filhos pelo casal como regra. Nessa ótica, Dias (2015) entende esse instituto como a oportunidade de ambos os pais participarem ativamente da vida dos filhos, levando a cabo a pluralização de responsabilidades, a democratização dos sentimentos que assegura os vínculos afetivos familiares, enfim, consagra o direito da criança a conviver com seus dois genitores. Nesse caso, o efeito circulante é aceito e legitimado, mesmo que a criança passe, por vezes, a conviver em uma rede intrincada de nós, mas que se interligam e se integram por si sós.

Ao concluir a análise das modalidades do fenômeno no Brasil, percebemos que, de uma maneira ou de outra, a criança está sempre sendo tirada, levada, colocada em outro lugar. Apesar de a história pintar em cores sóbrias o fenômeno, ainda não temos no país estudos longitudinais que atestam os efeitos desse fenômeno no desenvolvimento psicossocial das crianças circulantes. Todavia, essa circulação pode ser compreendida como positiva e necessária, como atestam alguns estudiosos, ou prejudicial, como defendem outros.

A partir dessa perspectiva, apresentamos a posição de alguns estudiosos sobre o fenômeno estudado e analisamos a circulação de crianças sob um novo prisma: a instituição do direito à convivência familiar e comunitária como fundamental e suas implicações quando passa a ser compreendido sob a égide do Poder Judiciário.

### **2.3 “O AMOR QUE TU ME DESTE ERA POUCO E SE ACABOU?” – O DIREITO À CONVIÊNCIA FAMILIAR**

Ao iniciarmos e discutirmos a interface entre o contexto da criança circulante e o direito à convivência familiar e comunitária, buscamos Sarti (1996, p. 55), pois, ao analisar o fenômeno da circulação de crianças, ela o caracterizou como extensão da responsabilidade sobre as crianças “toda uma rede de sociabilidade em que a família está envolvida” – como uma “prática popular” que “se inscreve dentro da lógica de obrigações morais que caracteriza a rede de parentesco entre os pobres”. Dessa forma, essa autora atribui ao fenômeno o valor socioafetivo e conciliatório, sobretudo ao compará-lo com a adoção, que corresponde à

transferência total dos direitos sobre a criança da família de origem para a família adotiva e, por conseguinte, o rompimento pleno dos vínculos familiares.

Ao que nos parece, a partir da revisão da escassa literatura brasileira sobre o tema em tela, o fenômeno da circulação de crianças é entendido como cultural e salutar, pois se caracteriza como alternativa encontrada pela sociedade para manter a guarda dos filhos o mais próximo possível da família natural.

Observamos, entretanto, na análise dos documentos oficiais o interesse das políticas públicas brasileiras em legitimar a prática de colocação familiar de crianças de forma transitória em famílias estranhas à dela, o que nos sugere o recrudescimento do regime neoliberal na gestão pública social.

Por conseguinte, justificamos essa afirmativa ao analisarmos as pesquisas que avaliam o acolhimento institucional e familiar no Brasil<sup>24</sup>, quando percebemos inconcretude na aplicação do direito à convivência familiar, seja pelas autoridades judiciais, seja pelas políticas públicas. A leitura que fazemos com Silva *et al.* (2009) nos mostra, na prática, o imbricamento do imaginário social ao ideário da família nuclear, em contraposição à existência da família extensa, e, por fim, a total inexistência de aporte de políticas inclusivas às famílias biológicas ou naturais extensas.

Nos últimos anos no Brasil, ações sistemáticas têm sido realizadas no sentido de reordenar a política de atendimento à criança e ao adolescente em medida protetiva, de forma a norteá-la. Essas ações buscam mitigar a situação de vulnerabilidade das famílias brasileiras, sobretudo daquelas que se encontram inseridas em um contexto gerador de violação de direitos contra os filhos.

A fim de conhecer a realidade brasileira sobre crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou, em 2003, o “primeiro levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes”. A conclusão foi de que esses estabelecimentos alcançaram o elevado índice de 30.000 crianças e adolescentes acolhidos. Em comparação com os índices atuais, vimos que as estratégias utilizadas para fortalecimento das famílias de origem não lograram êxito, conforme demonstra o

---

<sup>24</sup> IPEA/DISOC. **Levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes da rede SAC**, 2003. Disponível em: [http://www.aibi.org.br/biblioteca/documentacao/pesquisa\\_ipea\\_rede\\_sac\\_2003.pdf](http://www.aibi.org.br/biblioteca/documentacao/pesquisa_ipea_rede_sac_2003.pdf). Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Resolução nº 71**, de 15 de junho de 2011. Relatório: um olhar sobre o acolhimento institucional e familiar no Brasil. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/2015>.

levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2017<sup>25</sup>, ao apontar a cifra de 46.000 crianças e adolescentes em acolhimento institucional.

É importante salientar que a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil se perpetuou motivada pela pobreza extrema causada pela incipiente oferta de políticas públicas direcionadas às camadas mais empobrecidas da sociedade brasileira, o que feria as diretrizes do ECA (1999)<sup>26</sup>. Por conseguinte, diante do cenário de pauperização acometido por significativo estrato social brasileiro, as violações de direitos surgiram como motivo de suspensão da guarda dos filhos, justificando a retirada da criança e do adolescente da convivência de sua família.

Nesse íterim, é fulcral apresentar o desenho da PNAS brasileira, a fim de compreender a sua estrutura e a intenção entendida e subentendida por detrás de sua práxis. Nesse sentido, de acordo com a NOB/SUAS (2012), a proteção social de assistência social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais sobre o ciclo da vida, a dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Para tanto, divide-se em Proteção Básica e Proteção Especial, que se subdivide em Média e Alta Complexidades, assim definidas: a Proteção Social Básica empreende a “prevenção de situações de risco – por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições – e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (MDS, 2009).

O principal Programa de Assistência Social coordenado pelo MDS na Proteção Básica é o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), pois objetiva oferecer serviços voltados para a orientação das famílias, encaminhamento para inserção no Cadastro Único, visitas domiciliares e grupos ou oficinas de convivência, além de atividades socioeducativas, de capacitação e de inserção produtiva. O segundo é o de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pois objetiva a garantia de aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Para Silva (2015), entretanto, os serviços socioassistenciais continuam permeados em sua execução por padrões socialmente determinados e conservadores, enfatizando o familismo, aqui definido como a responsabilização da mulher ou de um dos membros com maior atribuição de cuidado da família pelo fracasso no cuidado das crianças e adolescentes e

---

<sup>25</sup> Fonte: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84494-cnj-servico-entenda-a-diferenca-entre-adocao-apadrinhamento-e-acolhimento>.

<sup>26</sup> Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constituem motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder familiar vigente (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009).

pela manutenção do estado de pobreza. A esse membro é delegado o dever de mobilização familiar e, para tanto, ele conta com a “ajuda” do poder público, o que amplia, assim, a culpabilização das famílias, inclusive com penalização judicial.

Nessa esteira ideológica, encontra-se a matriz neoliberal, que determina o sucesso familiar na meritocracia, incumbindo exclusivamente à família a decisão de tornar seus filhos cidadãos de sucesso, suscitando, desse modo, a desresponsabilização do Estado em prover o “Bem-Estar Social”, com políticas públicas efetivas; e a minimização da importância em ofertar serviços, programas, projetos e ações voltadas para o atendimento das famílias vulneráveis.

Para concluir esta análise, é possível perceber a infância brasileira caminhando em círculo (vicioso) de boas intenções na proteção não dela, mas da sociedade em que vive. Parece-me que o interesse em jogo não é necessariamente a infância, mas os adultos que têm o dever de cuidar. Esse entendimento está imbricado na perpetuação dos padrões de cuidado violadores de direitos contumazes, no âmbito das famílias brasileiras, na sociedade e nas instituições civis e governamentais.

## **2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No Brasil há poucos estudos sobre a circulação de criança em seus vários contextos. Talvez por ter sido considerada prática culturalmente aceita e socialmente necessária, dado o elevado número de famílias operárias, monoparentais e vulneráveis em todo o território nacional, é que existe pouca oferta de políticas direcionadas à família como unidades econômica, social e emocional.

Este trabalho tem como objetivos contribuir para a construção de uma nova concepção sobre a infância e ver e reconhecer a criança não como um ser incapaz de sentir os efeitos do meio e das pessoas com quem vive, mas como uma pessoa em desenvolvimento, sensível e suscetível a se transformar ao longo de sua trajetória e, acima de tudo, capaz de se adaptar ao meio quando este favorece o ambiente de afeto, proteção, segurança e pertença, enfim, um sujeito da sua história e da sociedade.

Muitas perguntas, no entanto, permeiam os pensamentos. Citamos três: De quantas famílias ou espaços estão se discutindo quando se trata do fenômeno de circulação de crianças? Quais os impactos em seu desenvolvimento essas experiências provocam? Como garantir o direito à convivência familiar e comunitária se trancafiarmos nossa infância em

instituições dos primeiros meses de vida até a juventude, sem discutirmos essa institucionalização e as instituições?

Entendemos que, mesmo com poucas análises sobre o tema, a circulação de crianças entre a família de origem e as famílias extensas ou, até mesmo, por afinidade com famílias da própria comunidade, defendida por Fonseca (1995) e Sarti (1996), poderia ser uma boa solução, afinal não importa de onde vêm a atenção e o afeto, o que importa é ofertar às crianças e aos adolescentes a possibilidade para que cresçam e se desenvolvam em ambientes de cuidado, afeto e segurança.

Por conseguinte, finalizamos este trabalho utilizando a frase africana “é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”. Ratificamos este provérbio dizendo ser preciso, além da família, da sociedade e do Estado, uma nação para educar e cuidar de uma criança. Para tanto, temos muito a pesquisar, a fim de convergir os conceitos à teoria sobre os vários aspectos que rodeiam a infância brasileira. Certo é que, a partir da análise histórica e da revisão literária, percebemos a necessidade de olhar com cuidado para esse fenômeno das crianças circulantes. Afinal, é preciso debruçar sobre os impactos que o contexto e a cultura provocam no desenvolvimento humano, a partir das suas experiências vividas desde os primeiros momentos da vida.

## REFERÊNCIAS

ALMADA, P. D. S. **A infância desvalida**: menores do Pará entre a Lei do Ventre Livre e a Abolição. 1990. Monografia (Conclusão do Curso de História) – Universidade Federal do Pará, Belém. 1990.

ALMEIDA, Natália K. D. A violência estrutural. **UNIFACS Revista**, Salvador, v. 11, n. 1, 2007.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BAKER, J. Mourning and the transformation of object relationships: evidence for the persistence of internal attachment. **Psychoanalytic Psychology**, v. 18, n. 1, p. 55-66, 2001.

BAZON, M. R. Violência contra Crianças e Adolescentes. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 323-32, fev. 2008.

BERTAUX, D. História de casos de famílias como método para la investigacion de la pobreza. **Revista de Sociedad, Cultura Y Política**, Buenos Aires, v.1, n. 1, p 3-32, jul. 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, E. D. O conceito de acolhimento familiar na ótica dos vários atores estratégicos. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE ACOLHIMENTO FAMILIAR, 2000, Rio de Janeiro. **Resumos...** Rio de Janeiro: Terra dos Homens, 2000.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Conselho Regional de Serviço Social. 6ª Região/Minas Gerais. Belo Horizonte: CRESS, 2004. p. 227-290. (Coletânea de Leis).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 145**, de 15 de outubro de 2004. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: Conanda, 2006.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Senado, 2009

BRASIL. **Lei nº 4.513**, de 1º dez. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/1950-1969/L4513.htm>. Acesso em: 5 nov. 2015.

BRASIL. Lei nº 17.943-A, de 12 outubro de 1927. **Código de menores** – Mello Matos. Disponível em: [http://www.ciespi.org.br/base\\_legis/legislacao/DECRETO\\_17943.html](http://www.ciespi.org.br/base_legis/legislacao/DECRETO_17943.html). Acesso em: 5 nov. 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas>. Acesso em: 21 out. 2015.

BURGGER, Silva, M. J. **Minas Patriarcal – Família e Sociedade (São João del Rey Séculos XVII e XIX)**. 2000. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. 2000.

CABRAL, Cláudia. Perspectivas do acolhimento familiar no Brasil. In: ———\_(org.). **Acolhimento familiar: experiências e perspectivas**. Rio de Janeiro: BookLink, 2004.

CARVALHO, Alex. **Aprendendo metodologia científica**. São Paulo: O Nome da Rosa, 2000. p. 11-69.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 10. ed. rev. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 3. ed. Trad. por Ruth M. Klaus. São Paulo: Centauro Editora, 2006.

- FALEIROS, V. P. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores**. Brasília: Universa, 2007b. 326 p.
- FAVEIRO, E. T. **Rompimento dos vínculos do pátrio poder**. São Paulo: Veras Editora, 1995. p. 63-5.
- FONSECA, C. Cardarello. Direitos dos mais e menos humanos. **Horizontes Antropológicos**, v. 10, p. 83-122, 1999.
- FONSECA, C. Cardarello. **Caminhos de adoção**. São Paulo: Cortez, 2004. p. 14-137.
- FONSECA, C. Olhares antropológicos sobre a família contemporânea. In: ELSEN, I.; COLETA, R. A. (org.). **Pesquisando a família**. Florianópolis: GAPEFAM, 2020. (no prelo).
- GAUER, José Chittó. A complexidade do fenômeno da violência. **PUCRS Informação em Revista**, Porto Alegre, v. 26, n. 116, p. 43, 2003.
- GOMES, Adriana de Albuquerque; MELCHIORI, Lígia Ebner. **A teoria do apego no contexto da produção científica contemporânea**. São Paulo: Cultura Acadêmica/UNESP, 2011.
- LAVILLE, C.; DIONE, J. **A construção do saber**. Manual de Metodologia da Pesquisa em Ciências Humanas. Adaptação de Lana Mara Siman. Belo Horizonte: Arquimed UFMG, 2008. 140 p.
- LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. O óbvio e o contraditório da roda. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1992. p. 102-4; 107.
- LODERLO, E. R. Contexto e desenvolvimento humano: quadro conceitual. In: CARVALHO, Bastos; CHAVES, Rabinovich; BICHARA, Santos; NEIDE-SILVA, Alcântara (org.). **Infância brasileira e contexto de desenvolvimento**. Salvador: Casa do Psicólogo; EDUFBA, 2004.
- MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1982. p. 128-89.
- MAUÉS, Maria Mota. Na “Casa da Mãe”/Na “Casa do Pai” – **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 47, n. 2, 2004.
- MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. Violência e saúde como um campo de interdisciplinar de ação coletiva. **História, Ciências e Saúde**, Manginhos, RJ, v. 4, n. 3, p. 513-31, fev. 1998.
- PEREIRA, Tânia da Silva. Famílias possíveis: novos paradigmas na convivência familiar. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). **Afeto, ética família e o novo código civil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004. p. 633-56.
- PERES, M. F. T. Prevenção e controle: oposição ou complementaridade para a redução da violência? **Revista Ciência e Cultura – Sociedade brasileira para o progresso da ciência**, v. 54, n. 1, p. 54-5, jul./ago./set. 2002.

SARTI, C. A. Família como Ordem Moral. **Cad. de Pesquisa**, São Paulo, n. 41, p. 46-53, 1994.

SARTI, C. A. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Autores Associados, 1996. p. 57.

SERRA, M. M. P. Algumas considerações sobre a circulação de crianças no Brasil. **R. Bras. Est. Pop.**, Campinas, SP, v. 20, n. 2, p. 229-39, 2003.

SIEERA, Vânia Morales. **Família**: teorias e debates. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, B. K.; OLIVEIRA, R. A.; BARROS, T. V.; GALVÃO, A. C. In: **JOINPP – O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: um artifício da Lógica Neoliberal**, 4., 2009. **Anais...** [S.l. : s.n.t.], 2009. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/cdromfinal.html>. Acesso em: abr. 2017.

SILVA, Maísa Miralva. Assistência social na realidade municipal: o SUAS e a prevalência do conservadorismo. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 41-9, jan.-jun. 2015.

SINGLY, François de. **Sociologia da Família Contemporânea**. Rio de Janeiro: FVG, 2007.

VALENTE, Jane. Acolhimento familiar: validando e atribuindo sentido às leis protetivas Foster care: validating and giving sense to the protective laws. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 111, p. 576-98, jul.-set. 2012.

VEIGA, Cynthia Greive; FARIA, Luciano Mendes. **Infância no sótão**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. p. 21.

VENÂNCIO, Renato P. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – Séculos XVIII e XIX. São Paulo: Papirus, 1999. p. 117-8.

WOORTMANN, K. **A família das mulheres**. Brasília: Tempo Brasileiro, 1987.

### **CAPÍTULO 3 – POLÍTICA PÚBLICA E VOLUNTARIADO – UM ESTUDO SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA NO BRASIL**

RESUMO – Este texto, por meio de revisão bibliográfica e documental, apresenta uma análise sobre a política de acolhimento em Famílias Acolhedoras de crianças e adolescentes no Brasil. Nesse sentido, propõe uma reflexão sobre o cuidado como função política; discute a forma como as famílias são convocadas a participar do Serviço, analisando o significado do voluntariado, do trabalho familiar; por fim, dialoga com a práxis do cuidado a partir do familismo.

**Palavras-chave:** Acolhimento Familiar. Política Pública. Voluntariado. Familismo.

### **PUBLIC POLICY AND VOLUNTEERING A STUDY ABOUT THE HOST FAMILY SERVICE IN BRAZIL**

ABSTRACT – This text, through a bibliographic and documentary review, presents an analysis of the reception policy in foster carers of children and adolescents in Brazil: In this sense, it proposes a reflection on care as a political function; discusses how families are invited to participate in the Service, analyzing the meaning of volunteering, family work; put an end to the practice of care based on familismo.

**Keywords:** Host Family. Public Policy. Volunteering. Familism.

### 3.1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta a caracterização do acolhimento familiar de crianças e adolescentes como política pública e discute a forma como a família é chamada a participar dessa política. Nesse contexto, a gestão pública, ao instituir o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, convocou as famílias brasileiras a acolherem crianças e adolescentes afastados do cuidado parental, transferindo a eles, por meio da Guarda Judicial, o dever de cuidado e provimento de todos os direitos estabelecidos no artigo 4º combinado com o artigo 33<sup>27</sup>, *caput* e parágrafo primeiro do Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com Brasil (2008), o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora assim se definiu:

Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente (BRASIL, 2008, p. 76).

Complementando a definição do Serviço, Valente (2006, p. 61) assim o conceitua: “entende-se por famílias acolhedoras aquelas que, voluntariamente, tem a função de acolher em seu espaço familiar, pelo tempo que for necessário, a criança e, ou, o adolescente retirado do cuidado parental por meio de medida judicial”.

Duas categorias de análise emergem dos dois conceitos apresentados: cuidado e voluntariado. Nesse sentido, para compreender a dimensão do *cuidado* tramado neste estudo, buscamos Boff (2012, p. 30), que, ao teorizar sobre o cuidado, cita a teoria de *holding* criada por Winnicott (1998), para dialogar sobre cuidado, compreendendo-o como “O conjunto de dispositivos de apoio, sustentação e proteção, sem os quais o ser humano não vive”.

---

<sup>27</sup>Art. 4º – É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 33 – A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de se opor a terceiros, inclusive aos pais (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

§1º – A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

Ao considerar o cuidado um conjunto de estratégias (*holding*), estamos compreendendo a necessidade do cuidador de enfatizar as demandas de quem cuida, sobretudo as pessoais, de se preocupar e precaver não só para responder aos anseios da sociedade, mas para responder às necessidades de quem cuida.

Assim, a problematização sobre voluntariado proposto na conceituação de Valente (2006) funda a discussão deste trabalho, posto que no desenho do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não foi definida uma série de aspectos, como: a forma de contratualização da família acolhedora, se voluntária ou não; a existência ou não de apoio financeiro ou material às famílias acolhedoras; a não indicação nos documentos que a estrutura – de qualquer referência em relação à participação das famílias no quadro de recursos humanos –, a relação jurídica que se estabelece entre a criança, a família acolhedora e o Estado; enfim, as atribuições das famílias acolhedoras, enfatizando os limites e a autonomia na execução do trabalho.

Entre as lacunas apresentadas, discutimos neste estudo a forma como a gestão pública contratualiza com a família acolhedora e as implicações deste modelo, a partir da análise documental e teórica sobre essa política.

### **3.2 O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO BRASIL EM NÚMEROS**

Conforme o Censo SUAS<sup>28</sup> (BRASIL, 2019), existem 332 unidades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil, sendo Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas Gerais os Estados que mais ofertam essa modalidade de acolhimento, enquanto os Estados do Norte e Nordeste, os que menos ofertam.

Quanto à forma de execução e ao financiamento, das 332 unidades do Serviço, 312 são de execução direta ou governamentais e 20 são de execução indireta ou não governamentais; dessas, 4 são financiadas pelo governo estadual e 19 pelos municípios que fazem parte, não existe dados sobre o cofinanciamento federal.

Quanto ao repasse do subsídio às famílias acolhedoras, dos 332, apenas 19 serviços não apresentam essa realidade. Dos serviços que subsidiam as famílias, 63 repassam de R\$101 a R\$500 reais, 227 repassam de R\$500 a 1.000 reais, 19 repassam menos de R\$100 reais e apenas 17 serviços repassam às famílias mais de R\$1.000 reais.

---

<sup>28</sup> BRASIL. Censo SUAS 2018 – Resultados Nacionais, Unidades Executoras do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Geral de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Maio 2018.

Ainda na esteira do Censo SUAS (2018), destacamos o número de acolhidos por ano: em 277 Serviços, menos de 10 acolhidos, de 11 a 55 acolhidos em 49 Serviços e de 51 a 100 acolhimentos em menos de 4 Serviços.

### **3.3 O SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA NO BRASIL**

A análise do serviço de acolhimento familiar, com ênfase na forma de participação da família acolhedora, é o objeto deste trabalho. Destarte, faz-se contingente conhecer a dimensão deste serviço no território brasileiro e discutir a forma de participação das famílias na execução desta política.

A Política Nacional de Assistência Social, ao transformar o Programa Família Acolhedora em 2009 em Serviço, transferiu a ele o *status* de política pública. No universo da gestão brasileira, a política pública significa o fazer do Estado, o modo como ele atua. Para Rua (2009, p. 31), pode ser compreendida como produto ou resultado da atividade política que “compreende o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores”. Conforme Cotta (1998, p. 104), essas ações se corporificam no meio social por meio de Serviços, Planos, Programas e Projetos, com a finalidade de prevenir ou solucionar os problemas sociais, em que os “Serviços são desenvolvidos de forma continuada e independente de governos”.

Quatro documentos foram estruturantes para implementação do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora: a Lei nº 8.699/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004); a Resolução 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, por fim, a Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 1, também de 2009), que trata das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes.

O Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras em exame se organiza no âmbito da Política Nacional da Assistência Social na Proteção Especial de Alta Complexidade. De acordo com Brasil (2009, p. 82), a organização do Serviço de Família Acolhedora segue os seguintes princípios: “a excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento; o acompanhamento psicossocial voltado às famílias de origem ou extensa, com vista à reintegração familiar; a permanência dos grupos de irmãos em um único espaço de acolhida”.

Administrativamente, os gestores e operadores do Serviço de Acolhimento Familiar são os responsáveis pela seleção, capacitação e acompanhamento das crianças acolhidas, das

famílias acolhedoras e das famílias de origem. No entanto, o encaminhamento das crianças e adolescentes para o Serviço, conforme o documento em tela, é de competência da autoridade Judiciária (Juiz da Vara da Infância e Juventude).

De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social Brasil (2005, p. 74), “o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora deverá estar alocado em unidade de referência da Proteção Social Especial e na residência da Família Acolhedora”. Nesse sentido, para que se concretize, traça como aspecto jurídico as seguintes diretrizes:

Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e início do acolhimento (BRASIL, 2009, p. 77).

Outro aspecto importante a destacar está na forma como são selecionadas as famílias e quais são as características observadas para ser uma família acolhedora. De acordo com Brasil (2009), as famílias passam por uma avaliação inicial, quando são repassados para elas os primeiros esclarecimentos sobre o Serviço, depois passam por avaliação psicossocial, avaliação documental, seleção, capacitação, cadastramento e, por fim, acompanhamento.

São observadas nas famílias candidatas ao Serviço, as seguintes características:

Disponibilidade afetiva e emocional; padrão saudável das relações de apego e desapego; relações familiares e comunitárias; rotina familiar; não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química; espaço e condições gerais da residência; motivação para a função; aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância; proatividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional; capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica, dentre outras (BRASIL, 2009, p. 79).

Com relação às atribuições das famílias acolhedoras, o documento determina os seguintes deveres:

Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos) quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes. Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde etc.), cabendo à equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção destes atendimentos, preferencialmente na rede pública. Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, sejam sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem (BRASIL, 2009, p. 82).

Concluindo, Brasil (2009, p. 78) define condições para que a família componha o Serviço, e parte delas é observada pela equipe técnica nas fases de cadastramento, seleção e habilitação, como as condições estruturais (condições da residência, socioeconômicas, legais etc.). Outras são subjetivas (aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com separação; flexibilidade; tolerância etc.), razão por que são observadas no decorrer do acolhimento.

### 3.4 O CUIDADO E O VOLUNTARIADO NA EXECUÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA

Para discutirmos o cuidado dirigido à criança e ao adolescente acolhido, utilizaremos o conceito de trabalho familiar de Miotto (2010). Para essa autora, esse trabalho representa as atividades referentes às tarefas domésticas e ao **cuidado** dos componentes e das relações institucionais imprescindíveis para o exercício de suas tarefas.

Destarte, as tarefas domésticas em Brasil (1992)<sup>29</sup> foram definidas a partir de quatro eixos: organizar toda a parte da moradia; cozinhar, lavar e passar para si e para os outros membros da casa; orientar e dirigir os trabalhadores domésticos; e cuidar dos filhos e de outros moradores da casa. Já Saraceno e Naldine (2003) apontam quatro grandes eixos de ação: os afazeres e a organização da casa; os cuidados com os membros familiares; o trabalho ligado ao consumo e à transformação; e a manutenção da base relacional, pública e privada.

A divisão do trabalho na família, segundo Saraceno e Naldine (2003), se faz pela correlação entre a oferta de trabalho e as necessidades familiares influenciadas pelas diferenças de fases do ciclo de vida de seus membros e pelos modelos culturais atribuídos aos gêneros. Nessa perspectiva, esses autores propõem a mudança da frase **trabalho doméstico** para **trabalho familiar**. Para os homens, a participação do mercado de trabalho depende das demandas e das qualificações para o desempenho das funções – ainda considerados como os mais responsáveis, o homem é que constitui família. Para as mulheres, em especial as casadas, a participação no mercado de trabalho decorre da estratégia de tempo para a conciliação com o trabalho familiar – trabalho com tempos mais curtos e próximos de casa.

Nessa esteira, Bruschini *et al.* (2008), ao discutirem e compararem o tempo de trabalho da mulher, esclarecem: apesar de a jornada semanal média da mulher ser inferior à dos homens – 34,8 contra 42,7 horas –, ao computar-se o trabalho realizado na esfera familiar,

---

<sup>29</sup> IBGE, 1992.

a jornada média semanal total das mulheres alcança 57,1 horas e ultrapassa em cinco horas a jornada dos homens, com 52,3 horas.

Desse modo, concluímos com Mioto, Campos e Carloto (2015), segundo os quais o cuidado como forma de trabalho familiar identifica uma dimensão econômica não contabilizada e um sistema de gênero na família; caracteriza-se como essenciais à manutenção e reprodução familiares; é compartilhado desigualmente entre seus membros; e constitui de tarefas ligadas à reprodução social, consumidas individualmente, sem rendimento ou valor.

Assim, o Estado, ao convocar as famílias acolhedoras à participação, por meio do voluntariado, estabelece uma relação singular: a execução voluntária por uma família de função pública. Situação referendada nas Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (2009). Visto que, em sua análise, não encontramos qualquer referência sobre a possibilidade ou não de contrapartida remuneratória destinada às famílias acolhedoras.

Diante desse direcionamento, indagamos: em que bases legais estariam calcadas na ação voluntária das famílias acolhedoras na Administração Pública?

Para responder a essa questão, trazemos a conceituação de trabalho voluntário cotejado por Sapiro e Mattiello (2016, p. 2). Para esses autores, “o voluntariado é caracterizado pelo ato de uma pessoa doar tempo e conhecimento em prol da sociedade em que vive, com ações não remuneradas, de valor para a comunidade ou para o próximo”.

De acordo com Marques (2016), o trabalho voluntário pode ser formal, quando realizado via Organização Social Civil – OSC, por meio da oferta de serviços sociais que propicie ações de ajuda ao próximo; e informal, quando essas ações não estão vinculadas a uma organização e abrangem ações como ajuda aos familiares e aos terceiros.

A periodicidade do trabalho voluntário é outra característica importante a citar, levando em conta a análise do tipo de voluntariado executado pela família acolhedora. Ramos (2012) e Marques (2016) a dividem em regular ou contínua, ocasional e pontual. Sendo ocasional e pontual quando o trabalho é desenvolvido em curto prazo; regular ou contínuo, quando executado pelo menos uma vez por mês, no intervalo de um ano.

O Serviço voluntário foi regulado no Brasil pela Lei nº 9.608/1998. Em seu artigo primeiro, trouxe de forma sucinta, como destaca Vitalis (2015), elementos estruturantes para o desempenho do voluntariado no Brasil, como: a realização de atividade não remunerada; a descaracterização do vínculo empregatício; e a possibilidade de ressarcimento das despesas comprovadas pelo voluntário e de exercer o voluntariado em instituições públicas ou privadas, desde que estas não tenham fins lucrativos e a sua atuação esteja relacionada aos objetivos

cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, inclusive a mutualidade.

Em outra perspectiva, é fulcral compreender como se caracteriza um vínculo empregatício. Ao buscarmos o entendimento dos artigos 2º e 3º da Consolidação da Lei do Trabalho – CLT (1943), encontramos os elementos fundantes da relação de emprego, são eles: pessoalidade, não eventualidade, continuidade, onerosidade e subordinação.

A partir de Delgado (2015), destacaremos cada um desses elementos comparando-os de forma sucinta com a práxis da família acolhedora, a fim de percebermos se sua atividade se caracteriza como voluntária ou se trata de uma relação de trabalho.

Em vista disso, pessoalidade significa a impossibilidade de substituição por outro empregado daquilo que é o objeto do contrato. Dessa forma, também não é permitido à família acolhedora passar a guarda da criança sem autorização da autoridade judiciária.

A não eventualidade determina que o trabalhador deva prestar o trabalho de forma habitual e contínua. Os serviços socioassistenciais ofertados pela Política Nacional de Assistência Social brasileira se caracterizam por serem permanentes e contínuos. Ora, o cuidado e a proteção exercidos por cada unidade familiar, mais que contínuos, acontecem em tempo integral.

A onerosidade caracteriza-se quando o empregado trabalha para alguém e esse trabalho é compensado por um salário; apenas a Família Acolhedora, no conjunto de trabalhadores envolvidos no Serviço, não tem sua atividade laboral compensada por um salário.

Por fim, a subordinação, para Delgado (2015, p. 299), é um dos principais requisitos comprobatórios da existência de relação de trabalho, pois se dá pela subordinação jurídica, ou seja, existe a vinculação do empregado aos poderes empregatícios diretivo, disciplinar, fiscalizatório e regulamentar. Situação que coaduna totalmente com as Famílias Acolhedoras. Isso porque, ao analisarmos criteriosamente a arquitetura do Serviço, observamos uma série de direcionamentos, regras e imposições colocadas às Famílias Acolhedoras, no momento da habilitação realizada pela autoridade judiciária e pela coordenação do Serviço, existindo, por consequência, subordinação.

Assim, as atividades de proteção e cuidado exercidas pelas Famílias Acolhedoras não se caracterizam como ação voluntária. No entanto, apesar de apresentarem três dos quatro elementos que caracterizam o vínculo empregatício, essas famílias também não são consideradas pelos gestores públicos como servidores públicos.

Apesar do não reconhecimento como trabalho sujeito à valoração econômica, as atividades cotidianas de uma família acolhedora voltadas às crianças e adolescentes acolhidos passaram a complementar o rol de atividades do Serviço Público. Por consequência, reconhecemos ser imperativo para este estudo a compreensão sobre o que representa o conceito de atividade de proteção e cuidado, no âmbito da Administração Pública. Nessa seara, esclarece Mello (2015):

Serviço Público é, portanto, toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade material destinada à satisfação da coletividade em geral, mas fruível singularmente pelos administrados, que o Estado assume como pertinente a seus deveres e presta por si mesmo ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de Direito Público, portanto, consagrador de prerrogativas de supremacia e de restrições especiais, instituído em favor dos interesses definidos como públicos no sistema normativo (MELLO, 2015, p. 695).

Já a Lei nº 8.987/95, no art. 6º, §1º, apresenta princípios norteadores a definir a adequação do Serviço às necessidades dos administrados e, por conseguinte, o entende como aquele “que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”.

O Serviço de Família Acolhedora, assim denominado pela Política Nacional de Assistência Social, para ser considerado como adequado, deve trazer em sua concretude todos esses princípios. Ao executar o cuidado da criança e do adolescente sob sua guarda, a Família Acolhedora, acompanhada pela equipe técnica, deve cumprir o que foi determinado ao se cadastrar, sob pena de ser suspensa do benefício.

Por esse motivo, compreendemos que a Família Acolhedora exerce uma atividade pública, inerente a um Serviço instituído em Política Pública, de forma regular, contínua e regulamentada. Todavia, não tem caráter de trabalhadora, não exerce função pública e tampouco se caracteriza como voluntária.

Observamos que a base de sustentação do Serviço se encontra mal-assentada, dadas as lacunas em sua formulação, sendo uma delas o voluntarismo das Famílias Acolhedoras.

Para compreender as razões que leva a gestão pública brasileira a optar por essa forma de execução, ancoramo-nos na análise de estudiosos que se debruçam sobre o tema Família e Política Pública.

Iniciamos por Claude Martin (1995, p. 54), que compreende o princípio da centralidade da família na política social não em razão do direcionamento da oferta de serviços, mas em decorrência da crise do mercado e do retorno estatal à perspectiva da partilha de responsabilidade, ou seja, na transferência de atribuições que sobrecarregam,

destacadamente, a mulher, pois implica grau de exploração do trabalho familiar e, conseqüentemente, das tarefas e serviços desempenhados pelas mulheres no âmbito familiar.

Para Marta Campos e Miotto (2003, p. 165), a família sempre esteve relacionada com a política social, sendo diferenciada em três tipos:

A família do provedor masculino – família nuclear, centrada no modelo previdenciário – baseado no seguro social público para cobertura dos riscos do curso de vida, doenças, velhice e morte; e na existência da solidariedade familiar, baseado nas trocas internas e no apoio da mulher aos cuidados familiares (MARTA CAMPOS; MIOTTO, 2003, p. 165).

Por conseguinte, destaca Pereira (2004) que a família vem sendo, cada vez mais, chamada a responder pela provisão do Bem-Estar Social, sendo neste contexto que se instaura a responsabilização das famílias no campo da política social.

Por sua vez, Miotto e Dal Pra (2015, p. 149-50), ao analisarem as políticas socioassistenciais brasileiras, utilizaram da categorização de Saraceno (1996), que a dispôs em três níveis: em que o primeiro trata do “mecanismo redistributivo da política socioassistencial”, destacando o princípio da territorialidade da distribuição dos serviços; o segundo trata do “sistema serviço família”, enfatizando como as famílias usufruem deles, uma vez que são essenciais para o bem-estar e organização familiar; e o terceiro trata da “interferência da política social especialmente por meio dos serviços”, no âmbito do trabalho familiar<sup>30</sup>.

Quanto ao processo de responsabilização das famílias no âmbito dos serviços, Saraceno e Naldine (2003) esclarecem que pode ocorrer sob a forma de prática administrativa e sob a forma de participação. Na primeira, considera-se todo o movimento que envolve a burocracia dos serviços e nelas se situam as atividades necessárias para o acesso ao próprio direito e para a sua fruição. Já a participação das famílias nos serviços é requerida tanto por meio de práticas formais quanto de práticas informais e são geralmente relacionadas às deficiências do Serviço. Em vista disso, o uso do Serviço exige da família a organização do seu tempo e recursos.

Nessa esteira, Miotto, Campos e Carloto (2015, p. 250) asseveram que a responsabilização da família no âmbito das políticas sociais acontece principalmente no denominado “campo de cuidado”. Nesse campo, o “Estado articula diferentes estratégias de

---

<sup>30</sup> Trabalho familiar – é o conjunto de atividades relacionadas às tarefas domésticas; ao cuidado dos seus membros, especialmente aos dependentes; e também o investimento que a família tem que fazer no campo das relações com outras instituições que lhe exigem tempo, energia e habilidades (MIOTTO, 2010).

imposição e transferência dos custos do cuidado para as famílias, sejam eles: financeiros, emocionais ou de trabalho”.

Conforme Miotto de Dal Pra (2015), o processo de responsabilização da família também está na conformação da própria política social, pois a incorpora no campo da proteção social. Nesse sentido, complementam Franco e Merhy (2008), a produção do cuidado tem se tecnificado, uma vez que, ao transferir à família conhecimento e tecnologias de cuidado, passa-se a ela a responsabilidade de um cuidado cada vez mais sofisticado.

Sobre o cuidado, Miotto (2010) ainda destaca: a concepção de cuidado é imposta de forma ideológica – na prática, transfere-se para a família a responsabilidade do Estado de provisão de bem-estar, o que implica compreender que se impõem e transferem às famílias os custos do cuidado, sendo estes de naturezas financeira, emocional e, principalmente, do trabalho do cuidado. Para Barcelos (2011), o processo de responsabilização da família em razão do entendimento de que o cuidado deva ser intrínseco à família é naturalizado.

Por conseguinte, conforme Campos (2015), a transferência do dever de proteção do estado para a família denominada “familismo” apresenta-se na perspectiva da baixa oferta de serviços pelo Estado, tendo as famílias a responsabilidade principal pelo bem-estar social. Ainda destaca essa autora que:

O familismo se pauta na solidariedade dos membros, reitera a função protetora feminista, desresponsabiliza o Estado pela sua omissão ou pelo compartilhamento com as famílias, de metas ambiciosas diante das situações adversas, de difícil solução, com poucos investimentos (CAMPOS, 2015).

De acordo com Esping-Andresen (2000), o familismo na perspectiva da política social encarrega às unidades familiares o dever de assumir a responsabilidade pelo bem-estar social de seus membros, além de reforçar o menor empreendimento do Estado e a forte presença do mercado.

Sob outra perspectiva, no estado de bem-estar social a centralidade da ação pública não está na família, mas nos direitos dos indivíduos, sendo responsabilidade do Estado a universalização dos serviços. Também denominada por Saraceno e Naldine (2003, p. 338) “como política familiar aquela que designa medidas legislativas, subsídios e serviços destinados a melhorar as condições familiares”.

Nesse sentido, Miotto (2012) destaca a França, a Bélgica e o Luxemburgo como países que realmente possuem uma política social explícita, balizada em três eixos de apoio: referência ao estímulo demográfico – baixa fecundidade; custos para o cuidado dos filhos; e

desenvolvimento de ações que possibilitam a paridade entre sexos, visando à conciliação de cuidados familiares e trabalho remunerado.

Contrariamente, Itália, Grécia, Espanha, Portugal desenvolve a política familiar implícita utilizando o modelo das solidariedades ou obrigações familiares intergeracionais; apresentam alto grau de fragmentação da política social e não desenvolvem políticas de conciliação de trabalho e família.

Desse modo, as autoras Miotto e Del Pra (2015, p. 150), considerando o aspecto central da categoria cuidado assumida no contexto da política social, ratificam a intensificação do trabalho familiar. É necessário considerar que “o cuidado enquanto trabalho de reprodução não remunerado, desenvolvido pela família ou por meio dela, conforma um campo de problemas referentes tanto a investigação quanto a intervenção social, devendo receber atenção redobrada”.

Parella (2000) traz na experiência da Espanha pistas importantes que marcam o familismo na política social contemporânea. Entre elas a legislação que reforça as obrigações familiares; as prestações econômicas claramente assistenciais, marcadas pelo viés da pobreza; os serviços sociais subsidiários e insuficientes; e uma política em relação à maternidade baseada numa familiarização ambígua.

Enfim, retomando a análise sobre a forma de execução do Serviço de Acolhimento Familiar em Famílias Acolhedoras, como no Brasil, de acordo com Delgado (2014), em Portugal os Programas de Famílias Acolhedoras se organizam a partir do voluntarismo das famílias proponentes; quanto ao apoio estatal direcionado às Famílias Acolhedoras, no entanto, existe a definição legal do subsídio financeiro para o sustento das necessidades básicas dos acolhidos. No Brasil, ainda não há definição legal para essa prática. Antagonicamente, nos países do Norte, no centro europeu e nos anglo-saxônicos, o acolhimento familiar é também compreendido como política de Estado; todavia, apresenta-se de forma distinta dos países do sul europeu e sul-americanos.

Conforme Lopes *et al.* (2016), contrária às políticas familistas imbricadas na solidariedade, esses países apresentam em sua matriz de proteção o acolhimento familiar em Família Acolhedora consolidado nas décadas. Ademais, mostram em sua organização a profissionalização e, conseqüente, a remuneração salarial das Famílias Acolhedoras, juntamente com o repasse do subsídio financeiro, que cobre não só as necessidades básicas dos acolhidos, mas garante a proteção integral destes.

### 3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho realizamos uma análise sobre o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, com a finalidade de compreender a forma como a atividade realizada pela Família Acolhedora é definida no âmbito do Serviço. Nesse ensejo, percebemos que o tema está imbricado não só nas questões normativas, mas também na forma como se coloca a participação da família. E isso nos levou a percorrer outros caminhos conceituais, destacando o familismo.

A razão deste entendimento está na opção dos gestores públicos pelo voluntariado das Famílias Acolhedoras; no baixo aporte de financiamento da União e do Estado para este Serviço; na falta de norma expressa que determine o repasse do subsídio às Famílias Acolhedoras pelo menos do custeio necessário ao pleno desenvolvimento de uma criança e, ou, adolescente.

Observamos que a implantação do Serviço perpassa por quatro fases distintas, cada uma correspondendo um desenho processual definido, sendo elas: a divulgação e o preparo das Famílias Acolhedoras; a fase do início do acolhimento; a fase intermediária do acolhimento; e a fase final do acolhimento e o acompanhamento pós-desligamento.

Observamos também a necessidade de estudos da prática de acolhimento familiar existente no Brasil. Já que na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 CNAS), instituidora do Serviço, existem algumas lacunas estruturais, que precisam ser avaliadas, no sentido de compreender a sua viabilidade ou não. Nesse ínterim, citamos a pouca clareza do Judiciário sobre as competências e limites da Guarda; o descompasso sobre o lugar que a Família Acolhedora ocupa no desenho da política; a possibilidade ou não de subsidiar e remunerar as Famílias Acolhedoras; enfim, a obscuridade com relação às modalidades de acolhimento familiar passíveis de serem executadas no Brasil.

Percebemos, desse modo, a resistência dos operadores políticos e sociais em quebrarem o secular paradigma do voluntarismo no âmbito das políticas sociais, ao aceitarem, sem criticidade, que a família brasileira deva prover a proteção e cuidado de crianças e adolescentes em acolhimento familiar, sem apoio financeiro integral não só para arcar com as necessidades básicas dos acolhidos, mas com provimento da proteção integral apropriado ao seu pleno desenvolvimento. Além do reconhecimento econômico pelo trabalho executado por essas famílias, é preciso aceitar que não construímos uma política pública de provimento estatal, mas implementamos ações nos moldes do assistencialismo.

Concluimos este artigo exortando a importância da Política de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora para as crianças e os adolescentes, para a sociedade e para o Estado. Porquanto, urge criar espaços de discussão e deliberação sobre essa política, inclusive com a participação da academia na realização de pesquisas. Tudo para, enfim, compreender o ato de cuidar como um ato político, o cuidado como um trabalho e o atendimento das crianças e dos adolescentes afastados dos cuidados parentais como alternativa preferencial do Acolhimento Institucional.

## REFERÊNCIAS

BARCELOS, M. S. **A incorporação da família nos serviços de saúde**: um debate. [S.l. : s.n.t.], [s.d.].

BOFF, L. **O cuidado necessário**: na vida, na saúde, na educação, na ética e na espiritualidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 29; 30-287.

BRASIL. **Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2014a. 177 p.

CAMPOS, M. S. P. Para que serve pensar a existência de uma “chefia feminina” na família atual? In: MARTINO, M. (org.). **Infância, família y gênero**: multiplex abordajes. Montevideo: Ediciones Cruz del Sur, 2010.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 14. ed. São Paulo: Ltr, 2015. p. 299.

FRANCO, T. B.; MERHY, E. E. Atenção domiciliar na saúde suplementar: dispositivo da reestruturação produtiva. **Ciência e Saúde coletiva**, v. 13, n. 5, p. 1511-20, 2008.

MARQUES, Maria João Ribeiro. **As motivações para o voluntariado**: estudo exploratório numa amostra de estudantes do ensino superior politécnico. 2016. Tese (Doutorado) – Instituto Politécnico de Coimbra, Coimbra. 2016.

MARTIN Claude. Os limites da proteção da família. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, Centro de Estudos Sociais, n. 42, p. 53-72, 1995.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015. p. 695.

MIOTO, R. C. T. Família e política social: uma introdução ao debate sobre os processos de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL – ENPES,12., 2010. **Resumos...** [S.l. : s.n.t.], 2010.

MIOTO, R. C. T. Processos de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos. Notas introdutórias. In: MORAES SARMENTO, Helder Boska de (org.). **Serviços Social: questões contemporâneas**. 1. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

PEREIRA, P. A. P. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo do bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (org.). **Política social, família e Juventude**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: Ed. da UERJ, 2004.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração da UFSC. 2009. p. 17-31.

SARACENO, C. **Sociologia della famiglia**. Bologna: Il Mulino, 1996.

SARACENO, C.; NALDINI, M. **Sociologia da família**. 2. ed. Atualizada. Lisboa: Editorial Estampa Ltda., 2003. 277 p.

VALENTE, J. A. G. Famílias acolhedoras – Uma alternativa ao abrigo. In: ——. **Dialogando com os abrigos**. São Paulo: CeCIF, 2006. p. 20.

VITALIS, Aline. A atuação voluntária na administração pública como instrumento de cidadania ativa, à luz do direito português e brasileiro. **Revista CEJ**, v. 19, n. 66, p. 80-7, 2015.

## **CAPÍTULO 4 – O ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIAS NO BRASIL: UM ESTUDO EM METANÁLISE**

A publicação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes – PNCFC (2006), que suscitou a revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei nº 12.010 (2009), foi um marco impulsionador para a implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil.

Entre as ações propostas no PNCFC e as alterações empreendidas no ECA, destacamos o acréscimo do parágrafo primeiro ao artigo 34 do Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o seguinte teor:

A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei (BRASIL, 2019, p. 29).

Ainda para Avelino (2014), o modelo de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora proposto pelo Estado brasileiro seguiu o alinhamento dos programas da Itália, da Espanha e de Portugal, países onde as famílias acolhedoras recebem voluntariamente, por meio judicial, crianças e adolescentes com direitos violados pela família de origem, sendo, assim, impossibilitados temporariamente de permanecerem com a família.

No Brasil, o Serviço é executado no âmbito municipal de forma direta quando realizado pelo Executivo local e indiretamente quando feito pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSCs), ambos em parceria com o Judiciário.

De acordo com Delgado (2014), na Espanha e em Portugal os Programas de Famílias Acolhedoras se organizam a partir do voluntarismo das famílias proponentes. Quanto ao apoio estatal direcionado às famílias, tanto em Portugal quanto na Espanha, consta no marco regulatório instituidor desses Programas a definição do subsídio financeiro a ser repassado às famílias acolhedoras, para o sustento das necessidades básicas dos acolhidos.

Nos países do Norte, do centro europeu e anglo-saxônicos, o acolhimento familiar é também compreendido como política de Estado. Todavia, apresenta-se de forma distinta dos países do sul europeu e do Brasil. Conforme Lopes *et al.* (2016), os países europeus apresentam em sua matriz de proteção o acolhimento familiar consolidado há décadas, além de trazer em sua organização a profissionalização das famílias acolhedoras, juntamente com o

repassa do subsídio financeiro, que cobre não só as necessidades básicas dos acolhidos, mas garante a proteção integral destes.

Na tipificação brasileira dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do CNAS), instituidora do Serviço, não trata da obrigação ou não de se subsidiar financeiramente as Famílias Acolhedoras. No entanto, em junho de 2017, a Portaria Ministerial nº 223, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, facultou aos gestores municipais o uso da cota do recurso federal para subsidiá-las financeiramente ao estabelecer:

Art. 2º – Os recursos do cofinanciamento federal do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade poderão ser utilizados para subsidiar financeiramente as famílias acolhedoras do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com vistas à manutenção de crianças e adolescentes durante o período de acolhimento (BRASIL, 2017, p. 2).

Cabendo aos municípios, na Lei de Implementação do Serviço, determinar se subsidiarão ou não as Famílias Acolhedoras, definindo, assim, em caso afirmativo, o valor a ser repassado, além da rubrica, cujo recurso será empenhado.

Ampliar o número de serviços implementados nos municípios brasileiros, o número de famílias acolhedoras e, por fim, o número de crianças e adolescentes acolhidos é um desafio enfrentado há 10 anos, seja nos âmbitos federal, estadual e municipal. Todavia, as estratégias apresentadas, como reconhecê-las como política pública e atribuir o *status* de preferencial ao Serviço de Acolhimento Institucional não têm logrado êxito.

Como comprovam os dados apresentados pelo Censo do Sistema Único da Assistência Social (Censo Suas) (2019), constatamos que, dos 5.570 municípios, apenas 522 ofertam o Serviço de Família Acolhedora; das cercas de 30.870 crianças colocadas em medida protetiva de afastamento parental, apenas 1.837 crianças e adolescentes foram acolhidos em Família Acolhedora; e apenas 2.341 famílias brasileiras estavam aptas a realizar esse acolhimento.

Para compreender os indicadores expostos no Censo Suas (2019) e implicar diretamente a efetivação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, optamos por iniciar este estudo a partir da análise sobre a execução do Serviço, enfatizando as categorias motivação e cuidado. Como nós, essas categorias se tornaram importantes viéses de análise enfrentada por Valente (2013), Mariano *et al.* (2014), Bussinger e Lima (2014) e Avelino (2014). Desse modo, passamos a discutir à luz dos trabalhos acadêmicos nacionais e internacionais.

Discutir o acolhimento familiar<sup>31</sup> de crianças e adolescentes não se figura um tema rico em estudos acadêmicos. Até porque, enquanto política pública, se configurou recentemente. Existem estudos nas várias áreas das Ciências Sociais, sobretudo sobre: a importância dessa forma de acolhimento para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente apartados dos cuidados parentais; sobre como os Serviços/Programas se organizam, se estruturam e se caracterizam, enfim, como as equipes técnicas atuam no acompanhamento familiar; e outros sobre a atuação das famílias acolhedoras referentes ao cuidado aos acolhidos.

Diante disso, definimos por realizar a revisão sistemática a partir da metanálise, por representar excelente estratégia de acesso a uma coletânea sintetizada e atualizada de estudos com abordagem no tema de interesse em um mesmo trabalho. Nesse sentido, conforme Cooper (2010, p. 5):

Today, the summarization and integration of studies is viewed as a research process in its own right, is held to the standards of a scientific endeavor, and entails the application of data gathering and analyses techniques developed for its unique purpose (COOPER, 2010, p. 5).<sup>32</sup>

Nesse ínterim, Figueiredo Filho *et al.* (2014), ao sumarizarem, integrarem e compilarem os estudos, passam a ter o seu tema de pesquisa referendado, seja por apresentar os pontos inovadores da pesquisa empreendida, seja para ampliar o referencial teórico.

Já Legramanti e Karmamm (2011) esclarecem:

A metanálise apresenta-se como uma revisão sistemática efetiva, pois possui a função aglutinadora do todo. Para tanto, organizam os resultados da coleta de dados das fontes selecionadas em estimativas, sintetizando-as em um único banco de dados (LEGRAMANTI; KARMAMM, 2011).

#### **4.1 Construindo o percurso de análise**

Para realizar a metanálise, utilizamos a proposta metodológica de Figueiredo *et al.* (2014), estruturada a partir da proposta de Cooper (2010). O processo de análise é organizado em cinco estágios, assim descritos: identificação/formulação do problema; busca literária;

---

<sup>31</sup> Modalidades existentes de acolhimento familiar: acolhimento provisório em família acolhedora, acolhimento permanente em família acolhedora e guarda subsidiada em família extensa.

<sup>32</sup> “Hoje a sumarização e integração de estudos são vistas como um processo de pesquisa em si, de acordo com os padrões do trabalho científico e implica a aplicação de técnicas de coleta e análise de dados desenvolvidos para o seu propósito único.

avaliação de dados; análise de dados e interpretação dos resultados; e apresentação dos resultados.

Por conseguinte, para Figueiredo *et al.* (2014, p. 210), o primeiro estágio busca identificar o problema de pesquisa, que pretende investigar para também identificar como as variáveis apresentadas nos estudos acadêmicos foram operacionalizadas. Assim, destacamos como questão originária deste trabalho: “Como a academia compreende a função de cuidar executada pela Família Acolhedora ao tomar para si a guarda de crianças e adolescentes em medida protetiva de afastamento parental, teria esta função valor econômico e político?”.

O segundo estágio se estabeleceu a partir da definição do problema de pesquisa, após o que passamos a definir a amostra. Para a coleta de literatura, elegemos o Banco de Teses do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e Artigos Científicos depositados no banco de dados da Scielo. Não utilizamos recorte temporal, por se tratar de um tema de pesquisa recente, pois se trata de uma política pública instituída em 2004.

A partir das palavras-chave acolhimento familiar e família acolhedora, foram encontrados 39 trabalhos, sendo 29 dissertações e 10 teses, distribuídas de acordo com as Tabelas 4.1. e 4.2.

Dos 121 trabalhos coletados com a palavra-chave “família acolhedora”, selecionamos os que tratavam sobre o tema Acolhimento Familiar por Família Acolhedora de crianças e adolescentes em medida protetiva. Optamos por não delimitar o período de busca; desse modo, encontramos o primeiro estudo em 2007 e o último em 2020.

Entre as universidades públicas que se destacaram pelo maior número de Estudos, temos a Universidade de São Paulo, com 20 trabalhos; e as Universidades Federais do Rio Grande do Norte e de Santa Catarina, com oito estudos. Quanto às universidades particulares, destaca-se a Pontifícia Universidade Católica, com 11 trabalhos.

Os Programas de Pós-Graduação em Psicologia, Enfermagem e Serviço Social apresentaram o maior número de trabalhos, com 24 teses e 97 dissertações. Desses estudos, selecionamos os que tratavam sobre o tema Acolhimento Familiar por Família Acolhedora de crianças e adolescentes em medida protetiva, sendo três teses e 17 dissertações. Encontramos o primeiro trabalho em 2007 e o último em 2020.

Tabela 4.1 – Teses e dissertações – IBTIC/BDTD

<b>Palavras-chave:</b>	Família Acolhedora	
	Trabalhos coletados	121
<b>Tipo de documentos</b>		
	Teses	24
	Dissertação	97
<b>Instituição</b>		
	USP	20
	PUC/SP	11
	UFRN	08
	UFSC	08
	UFMG	05
	UFES	04
	UFN	04
	UFRGS	04
	UNIFOR	04
	PUC/RIO	03
	FIOCRUZ	02
	METODISTA	02
	PUC/GO	02
	UEM	02
	UERJ	02
	UFMA	02
	UFPB	02
	UFSCAR	02
	UFTM	02
	UFV	02
	UNESP	02
	UNICAMP	02
	UNISINOS	02
	Outras	01
<b>Programas</b>		
	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	09
	Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social	07
	Programa de Pós-Graduação em Psicologia	12
	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública	

		04
	Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil	04
	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública	04
	Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva	03
	Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica	03
	Programa de Pós-Graduação em Medicina (Medicina Preventiva)	02
	Programa de Pós-Graduação em Mestrado em Direito Constitucional	02
	Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica	02
	Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica	02
	Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano	02
	Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social	02
	Outros	01
<b>Assunto</b>		
	Acolhimento familiar	11
	Enfermagem	07
	Família	07
	Saúde da família	06
	Criança e adolescente	05
	Família acolhedora	05
	Políticas públicas	05
	Saúde mental	05
	Acolhimento institucional	04
	Criança	06
	Psicologia	04
	Lares adotivos	03
	<i>Nursing</i>	03
	Acolhimento	02
	Adolescência	04
	Aprendizagem	02
	Atenção Básica	02
	Atenção Primária à Saúde	02
	Avaliação em Saúde	02

Brasil	02
Ciências da Saúde	02
Convivência familiar	02
Criança hospitalizada. Unidade de terapia intensiva. Família	02
Crianças e adolescentes	02
Cuidado	02
Cuidadores	02
Câncer	02
Desenvolvimento infantil	02
Educação em saúde	02
Enfermagem pediátrica	02
<i>Family</i>	02
Maternidade	02
Nascimento prematuro	02
Paternidade	02
Pesquisa qualitativa	02
Política pública	02
Política social	02
Programa Saúde da Família	02
Proteção integral	02
Práticas educativas familiares	02
Psicanálise	02
Psicologia social	02
Relações familiares	02
Relações interpessoais	02
Representações sociais	02
Saúde da criança	02
Serviço Alternativo de Proteção à Criança e ao Adolescente – SAPECA (Campinas, SP)	02
Toxicomania	02
Trajetórias	02
Violência	02
Winnicott Donald Woods 1896-1912	02

	Outros	01
<b>Área de conhecimento</b>		
	CNPq, Ciências Humanas, Psicologia	08
	CNPq, Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social	06
	CNPq, Ciências da Saúde, Enfermagem	04
	Ciências Humanas, Psicologia	03
	CNPq, Ciências da Saúde	02
	CNPq, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva	02
	CNPq, Ciências Humanas, Psicologia, Psicologia Social	02
	CNPq, Ciências Sociais Aplicadas, Direito	02
	CNPq, Ciências Sociais Aplicadas, Economia Doméstica	02
	Outros	01
<b>Trabalhos coletados sobre Família Acolhedora de criança e adolescente</b>	Dissertação	17
	Tese	03

Tabela 4.2 – Teses e dissertações– IBTIC/BDTD

<b>Palavras-chave:</b>	Acolhimento Familiar	
	Trabalhos selecionados	77
<b>Tipo de documentos</b>		
	Teses	13
	Dissertações	64
<b>Instituição</b>		
	PUC-SP	14
	USP	12
	UFRGS	08
	UFPB	05
	UFPE	05
	UCSAL	04
	UNICAMP	04
	UFRN	03
	UNESP	03
	UERJ	03
	UFES	02
	UFSCAR	02
	FURG	01
	PUC-G	01
	Outros	01
<b>Programas</b>		
	Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social	06
	Família na Sociedade Contemporânea	04
	Programa de Estudos Pós-Graduados em Fonoaudiologia	03
	Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia: Psicologia Clínica	03
	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	03
	Programa de Pós-Graduação em Psicologia	03
	Enfermagem Psiquiátrica	02
	Programa de Estudos Pós-Graduados em Gerontologia	02
	Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social	02
	Programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação	02
	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem	02

	Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social	02
	Outros	01
<b>Assunto</b>		
	Família	68
	Criança	12
	Acolhimento	08
	Enfermagem	08
	<i>Family</i>	07
	Adolescente	06
	Crianças	05
	Acolhimento Institucional	05
	Criança e adolescente	04
	Abrigo	04
	Adolescentes	04
	Cuidadores	04
	Escola	04
	Relações familiares	03
	Saúde mental	03
	Trabalho	03
	Acolhimento familiar	02
	Adoção	02
	Antropologia Social	02
	Cocaína, <i>crack</i>	02
	Crianças – Relações com a família	02
	Criança institucionalizada	02
	Educação	02
	Educação em Saúde	02
	Fonoaudiologia	02
	Humanização	02
	Humanização da assistência	02
	Idoso	02
	Paternidade	02
	Pobreza	02

	Promoção da saúde	02
	Relação família–escola	02
	Vulnerabilidade	02
	Winnicott	02
	Outros	01
<b>Área de conhecimento</b>		
	CNPq, Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social	07
	CNPq, Ciências Humanas, Psicologia	06
	Multidisciplinar	04
	Sociais e Humanidades	04
	Ciências da Saúde, Enfermagem	03
	CNPq, Ciências da Saúde, Fonoaudiologia	03
	Ciências da Saúde	02
	Outros	01
<b>Trabalhos coletados sobre acolhimento familiar de crianças e adolescentes</b>	Dissertações	03

Ao buscar trabalhos com as palavras-chave “acolhimento familiar”, encontramos 989 trabalhos, em que percebemos que o assunto Família perpassava por todos os estudos que discorriam sobre o tema Acolhimento Familiar de Criança e Adolescente. Desse modo, coletamos 77 trabalhos com a palavra-chave “acolhimento familiar – assunto família”; quanto ao período de busca, optamos por não delimitá-lo.

Entre as universidades públicas, destacaram-se pelo maior número de Estudos a Universidade de São Paulo, com 12 trabalhos; a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com oito trabalhos; as Universidades Federais da Paraíba e de Pernambuco, com cinco estudos cada. Entre as universidades particulares se destacaram a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com 14 estudos; e a Universidade Católica de Salvador, com quatro trabalhos.

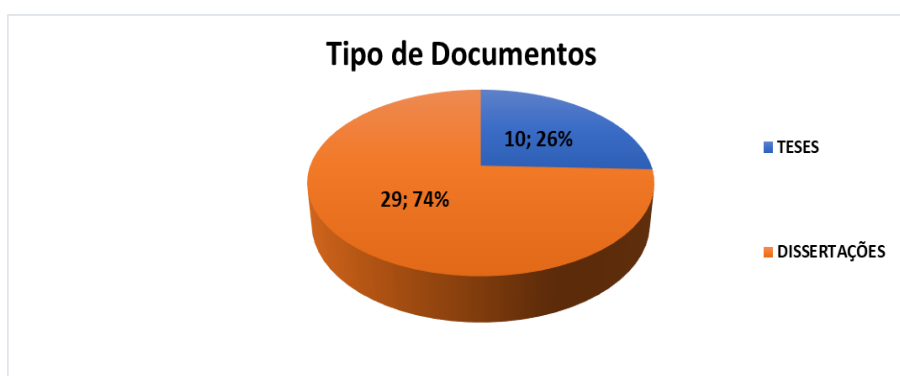
Os Programas de Pós-Graduação em Psicologia, Enfermagem e Serviço Social apresentaram o maior número de trabalhos. Dos 77 estudos coletados, 13 eram teses e 63 eram dissertações. Selecionamos os que tratavam sobre o tema “acolhimento familiar de

crianças e adolescentes em medida protetiva”, sendo três dissertações; encontramos o primeiro estudo em 2005 e o último em 2012.

Na análise dos trabalhos coletados, observamos o termo acolhimento empregado nos estudos sobre a modalidade Acolhimento Institucional. Nesse sentido, encontramos uma tese e 14 dissertações, nos anos de 2006 a 2018. Assim, verificamos que o vocábulo acolhimento é mais utilizado no campo acadêmico para a modalidade institucional.

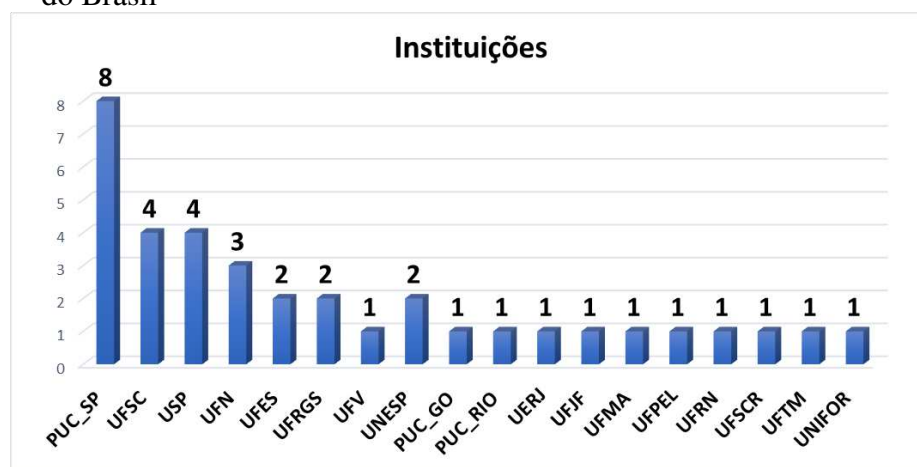
O número de teses e dissertações coletadas com o tema específico “Acolhimento Familiar em Famílias Acolhedoras de Crianças e Adolescentes” ilustra quanto precisamos avançar em estudos no Brasil. Vejamos a seguir o gráfico da Figura 4.1, referente aos documentos coletados.

Figura 4.1 – Documentos coletados



A partir do gráfico da Figura 4.2, percebemos que as instituições das Regiões Sul e Sudeste brasileiras apresentam maior número de pesquisas, em conformidade com a Tabela 4.2, que também retrata a maior oferta de Serviços de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora para crianças e adolescentes.

Figura 4.2 – Instituições que oferecem Serviços de acolhimento familiar no Sul e no Sudeste do Brasil



Complementamos a busca a partir da base de dados Scielo, com a finalidade de encontrar artigos nacionais e internacionais sobre o tema “acolhimento familiar de crianças e adolescentes”, todavia apenas obtivemos trabalhos acadêmicos com o respectivo tema na Espanha e em Portugal. Desse modo, no período de 2000 a 2018, a partir das palavras-chave “acolhimento familiar e família acolhedora”, levantamos 94 artigos (Tabela 4.3).

Tabela 4.3 – Base de dados Scielo

<b>Palavras-chave</b>		
	Acolhimento Familiar	
	Família Acolhedora	
<b>Classificação</b>	Por relevância	
<b>Período</b>	2000 a 2019	
<b>Idiomas</b>		
	Português	76
	Inglês	07
	Espanhol	08
<b>Áreas temáticas</b>		
	Ciências da Saúde	54
	Ciências Humanas	34
	Multidisciplinar	02
	Ciências Sociais Aplicadas	01
<b>Origem</b>		
	Brasil	75
	Portugal	08
	Colômbia	04
	Chile	02
	Argentina	01
	Espanha	01
	TOTAL	91
<b>Coletados para a pesquisa</b>		07

Fonte: Scielo.

Logo após, passamos a avaliar a finalidade dos estudos encontrados, subtraindo de cada trabalho selecionado as informações que subsidiarão as conclusões sobre a questão proposta no problema de pesquisa.

Assim, por meio da tabulação dos dados utilizando o Excel, estabelecemos a base de dados e passamos à análise dos recortes eleitos por cada estudioso sobre o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora. Dessa forma, observamos o percurso metodológico empreendido e o referencial teórico que fundamentava os resultados e a consistência dos dados. Para tanto, averiguamos as obras, o ano e local de publicação, a correspondência dos estudos com o tema proposto e, por fim, a metodologia empregada.

Esse processo nos revelou 10 estudos, dos anos de 2007 a 2017, que tratavam, sobretudo, do papel das Famílias Acolhedoras no âmbito do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Familiar em Família Acolhedoras de Crianças e Adolescentes.

Na busca dos documentos, evidenciamos que a academia começa a discutir o tema em estudo, problematizando o cuidado dedicado à criança pela Família Acolhedora como trabalho. Essa busca possibilitou também, conforme exposto na Tabela 4.4, identificar os métodos de coleta e análise de dados mais utilizados, as amostras e recortes mais empregados pelos pesquisadores assim representados.

Tabela 4.4 – Trabalhos coletados e selecionados para análise

	<b>Título</b>	<b>Autor/Ano</b>	<b>Fonte</b>	<b>Amostra</b>	<b>Recorte</b>	<b>Metodologia aplicada</b>
1	As relações de cuidado e de proteção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Valente, J. A. G. (2013)	IBICT – Doutorado em Serviço Social – PUC/São Paulo	Três famílias acolhedoras/quatro de origem (2 crianças, 2 adolescentes, duas assistentes sociais e duas psicólogas) DO PROGRAMA SAPECA	Análise da percepção sobre o cuidado no contexto do SAPECA – família acolhedora das crianças e adolescentes acolhidos, profissionais responsáveis pelo Serviço, famílias acolhedoras e famílias de origem.	Qualitativa/Estudo descritivo/Análise de conteúdo
2	Família e política pública: uma análise do serviço de proteção social às crianças e adolescentes na perspectiva da “Família Acolhedora”	Avelino, D. O. A. (2014)	IBICT – Mestrado em Economia Doméstica – UFV/MG	Oito Famílias Acolhedoras e famílias de origem (não foi possível entrevistar as famílias de origem)	Identificar o papel das famílias acolhedoras e de origem no contexto do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Qualitativa/Estudo de caso/Análise de conteúdo
3	Famílias Acolhedoras: um estudo comparativo	Camargo, V. L. K. (2007)	IBICT – Mestrado em Serviço Social – PUC/São Paulo	Três programas de Família Acolhedora	Descrever os programas destacando: aspectos, gênese, estruturação e funcionamento. Além de buscar compreender a percepção dos Coordenadores dos Programas em análise sobre a implantação e implementação do respectivo programa e vivenciar o modo de ser de cada experiência.	Qualitativa/Estudo comparativo/Análise de conteúdo
4	Acolhimento Familiar em Portugal e Espanha: uma investigação comparada sobre a satisfação dos acolhedores	Delgado <i>et al.</i> (2015)	Artigo Psicol. Reflexão e Crítica [online], v. 28, n. 4, p. 840-9, 2015. ISSN 0102-7972. <a href="http://dx.doi.org/10.1590/1678-7153.201528423">http://dx.doi.org/10.1590/1678-7153.201528423</a>	População: escolhida aleatoriamente entre as famílias de acolhimento de Portugal (52 famílias) e do País Basco, Espanha (46 famílias)	Comparação entre as experiências de famílias de acolhimento de Portugal e Espanha, avaliando-se a sua satisfação com a informação recebida antes do acolhimento; a preparação da criança para o acolhimento; os apoios técnico e financeiro; e a evolução do processo de acolhimento.	Quantitativa/ <b>Foram utilizadas estatísticas descritivas (média, desvio-padrão etc.)</b> e inferenciais

Continua...

Tabela 4.4 – Cont.

	<b>Título</b>	<b>Autor/Ano</b>	<b>Fonte</b>	<b>Amostra</b>	<b>Recorte</b>	<b>Metodologia aplicada</b>
5	A reforma do acolhimento familiar de crianças: conteúdo, alcance e fins do novo regime jurídico	Delgado, P. (2010)	Artigo Scielo Portugal – Anál. Social nº 196, Lisboa, 2010. Versão impressa. ISSN 0003-2573 – Instituto Politécnico do Porto	Documental – Quadro normativo	Decreto-Lei nº 11/2008, de 17 de janeiro.	Pesquisa bibliográfica e documental
6	Acolhimento familiar: caracterização de um programa	Martins <i>et al.</i> (2004)	Artigo Scielo – Paideia (Ribeirão Preto) [online], v. 20, n. 47, p. 359-70, 2010. ISSN 0103-863X	Atores envolvidos em um Programa de Acolhimento Familiar e os acolhimentos realizados	Caracterizar os atores de um programa que possui considerável trajetória na área de Acolhimento Familiar.	Estatística/Descritiva
7			Artigo – Periodicos.ufes.br Capa > v. 6, n. 2, p. 218-32, jul./dez. 2014	53 fichas de cadastros das famílias	Analisar as motivações para acolhimento das famílias candidatas.	Qualitativa/Estudo descritivo e análise de conteúdo
8	Acolhimento Familiar em Portugal e Espanha: uma Investigação Comparada sobre a Satisfação dos Acolhedores	López <i>et al.</i> (2015)	Universitas Psychologica, revistas.javeriana.edu.co > Inicio > v. 13, n. 3, 2014	Uma muestra de 357 casos em Espanha y 289 en Portugal, se realizo um estudio del perfil de características de los niños acogidos, las familias de origen y los acogedores, así como de los procesos de acogida en ambos países	Oferece una investigación comparativa realizada em Espanha y Portugal, cuyo objetivo ha sido la evaluación de la acogimiento familiar em dos países donde la investigación ne ámbito de la protección infantil há sido tradicionalmente desatendida.	Quali/Quanti – Estudo comparativo/Aplicação de questionário estatístico (Los análisis se realizar com SPSS 20.0.)
9	É possível profissionalizar as famílias acolhedoras no Brasil?	Babstista, R. e Zamora, M. H. (2016)	Artigo Revista Polêmica UERJ Interdisciplinar Polêmica, v. 16, n. 2, p. 14-28, abr.-maio-jun. 2016	Documentos legais e em experiências de acolhimento em outros países	Questionar o caráter de trabalho voluntário das Famílias Acolhedoras no Brasil.	Qualitativa/Descritiva – Revisão de literatura
10	Cuidando de quem não tem família: percepção de mães acolhedoras sobre esta experiência	Mariano (2014)	Artigo Scielo Psicol. USP [online], v. 25, n. 1, p. 21-32, 2014. ISSN 0103-6564	Sete Famílias Acolhedoras	Apreender os sentimentos de mães em relação à experiência de acolher temporariamente uma criança no seio familiar e as mudanças ocorridas em decorrência dessa experiência.	Estudo descritivo, de natureza qualitativa

A Tabela 4.4 permite a conclusão de que no Brasil possuímos poucas pesquisas vocacionadas à análise da família que acolhe crianças e adolescentes – encontramos apenas uma tese, duas dissertações e quatro artigos. Nos 70% dos estudos selecionados, o método utilizado foi o qualitativo, com abordagem descritiva em 60% deles, destacando-se os três trabalhos internacionais, por apresentarem em dois deles o estudo comparativo. Quanto às amostras, 50% dos trabalhos empreenderam estudos com as Famílias Acolhedoras, e os outros 50% se dedicaram à análise dos programas/serviços envolvendo outros atores, como equipe técnica, coordenação do Serviço, gestão, programas e documentos.

No entanto, apenas em três trabalhos encontramos questões similares com o que estamos pesquisando nesta metanálise: a representação sobre o cuidado desenvolvido pela Família Acolhedora como um trabalho eivado de valores políticos e econômicos. Observamos também que os pesquisadores por nós selecionados se dedicaram a compreender o Programa/Serviço a partir das experiências vividas pelas Famílias Acolhedoras.

Para finalizar a revisão sistemática, passamos à síntese dos trabalhos coletados, objetivando conhecer: como a academia compreende o trabalho da Família Acolhedora ao buscar para si a guarda de crianças e adolescentes em medida protetiva de afastamento parental; teria ele algum valor econômico e político? Essa síntese representa um trabalho de fulcral importância, pois, por meio dela, é possível observar as diferentes percepções, abordagens e recortes utilizados por cada pesquisador.

Valente (2013) discutiu em sua tese as relações de cuidado e de proteção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora a partir do Programa de Acolhimento Familiar, denominado SAPECA, sediado em Campinas, SP. Como participantes da pesquisa, analisaram-se as Famílias Acolhedoras, as famílias de origem, as crianças e adolescentes acolhidos e os técnicos (assistentes sociais e psicólogos) responsáveis pelo acompanhamento do Serviço.

A discussão fundante desta tese girou em torno das teorias winnicotianas, que trata o cuidado como condição primeira para a constituição do ser humano. Valente (2013), objetivando compreender tal teoria, refugia-se em Dias (2003), que explicita a teoria winnicotiana. Desse modo, Dias (2003, p. 93) e Winnicot (1999), em suas teorias, asseveram: o bebê depende fundamentalmente de um ambiente facilitador que forneça cuidados suficientemente bons (...); caso contrário, não consegue realizar-se nem mesmo como bebê. Também na teoria de Boff (2012, p. 54), ao conceituar o cuidado enquanto algo “inerente ao ser humano, algo presente e subjacente na sua constituição”, para ele “falar de ser humano sem falar de cuidado não é falar de ser humano”.

Entretanto, Valente (2013) discutiu o cuidado, compreendendo-o como uma das matrizes conceituais da Política Nacional de Assistência Social e da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, consubstanciadas no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Para Valente, a família acolhedora exerce a função de cuidado caracterizado pelo voluntarismo, utilizando, sobretudo, valores subjetivos, como motivação para o engajamento dessas famílias na política de acolhimento familiar.

Pereira (2012), após descrever e cartografar o Programa Família Acolhedora do Rio de Janeiro, passa a analisá-lo sob a perspectiva de Foucault, para compreender as relações de poder e controle do Estado sob as famílias de origem; e de Bourdieu (2011), para compreender o lugar sacralizador e ideológico da família como um espaço apartado do social e devotado à generosidade e solidariedade intrínsecas especificamente a essa categoria.

Esse ensejo demonstra claramente o viés controlador e coercitivo pelo qual as famílias de origem são tratadas pelo Estado, mesmo estando elas na dita centralidade da política pública. Assim, apesar das várias mudanças na norma jurídica que controla tais políticas, o paradigma sobejado pelo Estado permanece sendo da família incapaz, desestruturada e abandonada, sujeita à vigilância e ao controle estatal acirrado. Nesse sentido, Pereira (2012) cita Foucault (2008), Donzelot (1986) e Vianna (2002).

Seguindo sua linha de raciocínio, Pereira (2012, p. 123) apresentou o Programa Família Acolhedora como política de Estado, tido como “a situação salvadora de qualquer alma, independentemente da situação”, seja para a criança, seja para a família de origem. Tal fato tornou a Família Acolhedora salvadora, sobretudo com cunho religioso e assistencialista.

Sobre essa perspectiva destaca Pereira (2012, p. 127), citando Boltanski (2004), que é perceptível a clara existência de uma **dinâmica metafísica da interioridade**, em que a habilidade empática da família acolhedora, ancorada em uma **engrenagem compaixão/gratidão**, a coloca como benfeitora que “socorre aquele que sofre e clama por socorro”.

Entretanto, assim como cabe ao filho o dever de gratidão pelo cuidado dispensado pelos pais, representada aqui pela obediência e bom comportamento dos filhos, cabe também ao acolhido e à sua família esse dever. Esclarece Pereira (2012, p. 127) que esse sentimento, quando existente ou não, é esperado por todos os membros do Programa/Serviço: famílias acolhedoras, técnicos e coordenação. Reforça o viés beneficente e assistencialista e descaracteriza o objetivo precípua da política pública de acolhimento familiar: a defesa do direito à vida e à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de

vulnerabilidade social e risco pessoal. Enfim, ao buscar Leinaweaver (2009), Pereira (2012) discorre sobre o forte apelo emocional imbricado no Programa/Serviço, rechaçando, inclusive, a possibilidade de repasse financeiro à Família Acolhedora, negando, dessa forma, o valor econômico do cuidado. Seja isso porque muitos estão atrelados à religião e, assim, adquirem o caráter messiânico, seja porque o recebimento do subsídio impediria a construção de reciprocidade, em razão de sentimentos como gratidão e reconhecimento.

No trabalho de Avelino (2014), enfatiza-se a análise do papel da Família Acolhedora na política de acolhimento familiar. Trouxe como questão: as significações que emergem a execução de política pública pelas famílias, discutindo, sobretudo, o voluntariado como forma de participação popular. Nesse sentido, apresentou um percurso histórico da política de atendimento à infância no Brasil-Colônia até a contemporaneidade, com o advento da Lei nº 12.010/2009, considerado um marco importante para operacionalizar o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes submetidos às medidas protetivas de afastamento familiar ou parental. Apresentou também um pequeno marco histórico, conceitual e legal sobre a política de acolhimento familiar brasileira e, logo depois, tratou de explicitar como acontece a relação família-Estado na execução dessa política. Para tanto, bebeu na fonte de Habermas (1987), Canotilho (1998), Cohen (2000), Cruz (2004), Bonavides (2006), Sarmiento (2006) e Bucci (2006), com o intuito de trabalhar os conceitos de solidariedade orgânica e a participação popular na gestão pública.

Como resultado de tal investigação, Avelino (2014) conclui: as Famílias Acolhedoras investigadas não se veem como copartícipes de uma política; pelo contrário, apresentaram em seu discurso um viés assistencialista com fundo religioso, além de um olhar pejorativo para as famílias de origem e até mesmo para as crianças acolhidas, não as reconhecendo como sujeitos de direitos, mas coitadas e sujeitas à proteção do Estado.

Quanto à participação popular na modalidade voluntariado, este se mostrou caritativo, inorgânico. A gestão do Serviço apresentou pouco conhecimento do papel político que as famílias acolhedoras exerciam. O sentido de “favor” apresentou-se explícito nas falas de cinco das seis famílias entrevistadas. Nessa toada, Avelino (2014) aponta o voluntariado inorgânico como óbice para a assertividade do Serviço não só no campo analisado, como em todo o Brasil, pois esse modelo é o aplicado em quase a totalidade dos municípios brasileiros. Esse autor justifica, assim, o baixo índice de crianças e adolescentes acolhidos em família acolhedora no território brasileiro.

No artigo “Acolhimento Familiar em Portugal e Espanha: uma investigação comparada sobre a satisfação dos acolhedores”, Delgado, Carvalho e Del Valle (2015)

realizaram estudo comparado sobre o acolhimento familiar de crianças e adolescentes entre dois países latinos, Portugal e Espanha. Apresentaram logo na introdução uma questão para os autores de potencial valor, a inobservância na análise dos Serviços de Acolhimento Familiar na perspectiva dos acolhidos. Para fundamentar tal assertiva, eles beberam da fonte de Andersson (2001), Curran e Pecora (1999), Baker (2007) e Berrick, Frasch e Fox (2000).

Delgado, Carvalho e Dell Vale (2015) não alcançaram o objetivo da pesquisa, e o acesso consentido aos acolhidos foi negado pelas famílias envolvidas no programa, entretanto, como alternativa, realizaram a escuta das famílias acolhedoras. Nesse sentido, a análise realizada por esses autores apontou que o acolhimento familiar em Portugal e Espanha teve baixo número de acolhidos e lento progresso na aplicação da medida de acolhimento, notadamente em Portugal.

Voltando aos estudos comparativos, Delgado; Carvalho e Del Valle (2015) apresentaram, inicialmente, traços similares da política de atendimento à criança e ao adolescente dos dois países pesquisados:

Alguns traços aproximam os dois países para além da tradição institucionalizadora e da conseqüente debilidade da divulgação e utilização do acolhimento familiar. Neles se incluem a permanência no acolhimento já referida, a inexistência de campanhas regulares de recrutamento e de seleção de novos acolhedores, a escassez de famílias de acolhimento disponíveis para acolher, o funcionamento de serviços de acolhimento com poucos recursos humanos e materiais, o que dificulta o acompanhamento das colocações e dos acolhedores, e a falta de sistemas estatísticos e de monitorização destas intervenções (DELGADO; CARVALHO; DELVALLE, 2015, p. 842).

Apresentaram também alguns traços significativos divergentes, destacando:

A maior expressão da colocação em acolhimento familiar no caso espanhol e o predomínio do acolhimento em instituição em Portugal; a importância da família alargada e com a maior idade no início do acolhimento das crianças e jovens em Espanha; o perfil dos acolhedores, com idades mais avançadas, um baixo nível educativo e levando a cabo acolhimentos múltiplos, em Portugal (DELGADO; CARVALHO; DELVALLE, 2015, p. 842).

Para o estudo comparativo, esses autores utilizaram a entrevista semiestruturada presencial e por via telefônica nos casos mais distantes. Por meio das entrevistas, foram exploradas as seguintes dimensões da satisfação dos acolhedores. São elas:

(a) à informação recebida antes do acolhimento sobre o processo de acolhimento: deveres, direitos, responsabilidades, sobre os antecedentes de saúde da criança, sobre a história familiar da criança; (b) à preparação da criança para ser acolhida; (c) ao apoio técnico: disponibilidade dos profissionais para responder quando se lhes pede ajuda ou informação; rapidez de resposta dos técnicos quando se solicita informação ou apoio; grau em que os técnicos têm em conta as opiniões e critérios

dos acolhedores; frequência dos contactos com os acolhedores; na obtenção de ajuda ou conselho para problemas de comportamento infantil; (d) ao apoio económico: suficiência do apoio económico; facilidade de gestão e acesso às ajudas económicas; pontualidade no pagamento; (e) ao processo de adaptação da criança ou jovem; (f) e aos resultados do acolhimento (DELGADO; CARVALHO; DELVALLE, 2015, p. 843).

Ao analisarem os resultados absolutos, Delgado, Carvalho e Del Valle (2015, p. 843) concluíram serem positivos na Espanha e em Portugal. No que tange aos processos de acompanhamento e apoio prestados à equipe, houve maior assertividade na Espanha, posto que em Portugal a falta de recursos materiais e humanos é característica da política, sendo ilustrado por Delgado, Carvalho e Del Valle (2015, p. 847) com a seguinte assertiva:

Uma vez colocada, a criança integra-se na família acolhedora e o seu caso é, com frequência, esquecido. Este esquecimento constitui uma ameaça para o seu bem-estar e segurança, e negligencia o desempenho e as eventuais dificuldades sentidas pelos acolhedores (DELGADO; CARVALHO; Del VALLE, 2015, p. 847).

Contudo, em Portugal, com relação aos acolhidos, os resultados se mostraram satisfatórios. Para os acolhedores, as manifestações de afeto, alegria da criança e seu desenvolvimento eram tidas como compensatórias, mesmo diante de um trabalho árduo e tão complexo.

Na Espanha, o resultado da pesquisa revelou um perfil de acolhedores, no dizer de Delgado, Carvalho e Del Valle (2015, p. 848), “mais crítico, mais informado e mais consciente do seu papel enquanto cuidador temporário das crianças que acolhe”. Enfim, com relação ao padrão de adaptação da criança ao programa, os dois países europeus apresentaram resultados semelhantes, sobretudo no que tange à oferta de direitos essenciais ao desenvolvimento saudável das crianças. Todavia, salientaram esses autores que a pesquisa não alcançou outros aspectos importantes, como: falta de informações prestadas pelas mães acolhedoras, particularmente, sobre o histórico familiar das crianças; antecedentes de saúde; e, por fim, maior investimento na preparação prévia ao acolhimento, para acolhidos e acolhedores.

Delgado (2010) empreende análise detalhada sobre a política de acolhimento familiar de crianças e adolescentes em Portugal a partir da revisão jurídica acontecida em 17 de janeiro de 2008. Nesse sentido, foca seu olhar para as seguintes questões: “Como se define e caracteriza, na atualidade, o acolhimento familiar em Portugal? Qual a expressão que assume no sistema de proteção, quais os principais obstáculos e desafios que enfrenta? Ele iniciou seu artigo apresentando o recorte temporal de seu estudo, que aconteceu no período de 2006 e

2007. Nesse período havia, segundo o Instituto de Segurança Social português, cerca de 11.362 crianças acolhidas, assim distribuídas:

Destas cerca de 82% no total do sistema, correspondentes a 9333 crianças (7079 em lar, 1843 em centro de acolhimento temporário e 411 em acolhimento especializado). Em acolhimento familiar encontravam-se no mesmo ano 1829 crianças, correspondentes a cerca de 16% do total, predominantemente com idades entre os 12 e os 17 anos de idade. Trata-se de uma estada de carácter prolongado, uma vez que aproximadamente 92% das crianças acolhidas nas famílias com laços de parentesco estavam acolhidas há mais de um ano, o mesmo sucedendo com 87% das crianças acolhidas nas famílias sem laços de parentesco. Sensivelmente metade das crianças de cada um destes grupos estava em regime de acolhimento há mais de seis anos (51% nas famílias com laços de parentesco e 45% nas famílias sem laços de parentesco) (DELGADO, 2010, p. 558).

Logo após, Delgado (2010, p. 558) passou a discutir as alterações instituídas no novo marco regulatório, discutindo, inicialmente, o entendimento do legislador sobre o conceito de família acolhedora como família natural. Nesse ínterim, demonstrou a intenção do legislador de reestruturar e normatizar os modelos de acolhimento familiar em Portugal, restringindo-o ao acolhimento em famílias estranhas aos acolhidos em detrimento do antigo texto legal, o Decreto-Lei nº 190/92, que considerava o acolhimento familiar na família ampliada ou extensa.

Para esse autor, o novo decreto – Decreto-Lei nº 11/2008 – não propôs alternativas claras para a promoção da política de acolhimento familiar e para a colocação institucional de crianças e adolescentes em medida protetiva. É o que ele demonstra ao sintetizar os **traços estruturantes** da política de acolhimento familiar exposta no texto normativo, com as seguintes diretrizes:

(a) previsibilidade do regresso à família biológica; (b) transitoriedade da colocação; (c) regulamentação do acolhimento em lar profissional; (d) classificação restrita do âmbito da medida, permitindo a colocação apenas na família sem laços de parentesco; (e) retribuição uniforme pelo serviço de acolhimento prestado, com excepção do acolhimento de crianças com problemas e necessidades especiais; (f) alargamento e aprofundamento dos requisitos e condições de candidatura no processo de selecção dos acolhedores; (g) aposta no aumento do nível social e económico das famílias de acolhimento, associado a níveis mínimos de escolaridade; (h) consagração de um período prévio de preparação e de cessação da colocação; (i) possibilidade de manutenção dos contactos entre a criança e os ex-acolhedores após a cessação da colocação (DELGADO, 2010, p. 561).

O Decreto-Lei nº 11/2008 também determinou que a pessoa e, ou, a família para serem acolhedoras deveriam ser declaradas idóneas e preencher um **conjunto de requisitos**, além de necessitarem de **estabilidade, apoio financeiro, remuneração, formação e acompanhamento da fase inicial ao término do acolhimento**.

Ainda na análise da nova ordem jurídica, Delgado (2010) destaca a existência de duas modalidades: a primeira de acolhimento profissional e a segunda de acolhimento familiar. A primeira difere da segunda, pois se destina no máximo a duas crianças com necessidades especiais por família, como deficiências, doenças crônicas e inadequações, em razão de foros emocional e comportamental. Dessa forma, os acolhedores precisavam ter habilidades específicas, experiência e habilitação adequadas.

Para Delgado (2010, p. 564), o sistema de remuneração das famílias acolhedoras apresenta-se como uma questão problematizada, em que esse autor alega que em vários países essa questão é vencida, no entanto, em Portugal, isso ainda é controverso. Entretanto, acredita que o “altruísmo e o desejo de cuidar de crianças afastadas do cuidado parental devam ser respeitados e acolhidos”, mas é preciso reconhecer a necessidade da disponibilização de recursos para o bom desempenho de suas funções. Conclui esses autores que essa remuneração se caracteriza, a *priori*, como um direito.

Nessa esteira, Delgado (2010) alia-se a Berridge (1999), Petrie (2007) e Kirton, Beecham e Ogilvie (2007) na defesa da justa remuneração aos acolhedores. Para eles, a remuneração evita o sentimento de “posse”, favorece a construção de elos entre os acolhedores e a família biológica e os tornam mais cooperativos e participativos com todos os atores e em todos os processos que circundam a política de acolhimento.

Em Portugal, como já foi esclarecido, apenas o acolhimento familiar especializado é cotejado por uma remuneração especial, e essa especificidade se confirmou no novo marco regulatório. Delgado (2010) ainda salientou a pouca divulgação do programa, dificultando o alcance de maior número de crianças.

A partir das comparações realizadas em outros países, com sistema de remuneração diverso, esse mesmo autor mostrou quanto o sistema português precisa de adequações para se tornar justo aos acolhedores. Cita nesse ensejo o sistema escocês, que remunera as famílias acolhedoras com numerário compatível com o serviço prestado, um sistema de progressão na profissão, com ganhos salariais; e subsídio adequado às necessidades das crianças, com a possibilidade de excepcionalmente requerer despesas extras, justificadas por necessidades especiais eventuais.

Por conseguinte, Delgado (2010) conclui que a nova lei é normatizada de forma generalista, considerando o modelo consolidado pela lei revogada; aspectos importantes, como a finalidade humanitária da ação acolhedora; e o pouco aporte financeiro para o financiamento da política de acolhimento familiar. Além disso, propõe desafios a serem enfrentados, como: promover mudanças fiscais e na seguridade social que alcancem

efetivamente as famílias acolhedoras; apoiar as famílias biológicas; permitir a participação nas tomadas de decisão sobre o acolhimento familiar das crianças e adolescentes com a adequada maturidade; criar estratégias de fomento à autonomia no processo de transição para a vida adulta; e, por fim, fazer que o discurso impresso na lei se torne prática cotidiana da política de acolhimento familiar.

O artigo de Bussinger, R. V. e Lima, N. E. (2014) apresenta, a partir da contextualização histórica sobre a situação da criança e do adolescente brasileiros em vulnerabilidade, um debate sobre o **lugar** que suas famílias ocupam na sociedade, utilizando a linguagem como instrumento de poder e instituição social veiculadora de ideologias. Nesse sentido, essas autoras buscaram analisar o aparato legislativo e as políticas públicas constituídas desde o período pós-Colonização até a República, objetivando abstrair na essência desses documentos o conteúdo de seu discurso.

Para aquelas autoras, a prática de acolhimento familiar no Brasil, apesar de não ser prática recente, mas travestida de outras formas, acontece, como já relatamos, desde o Brasil-Colônia; contudo, enquanto política, não se apresenta exitosa. Apesar de algumas experiências bem-sucedidas em alguns municípios brasileiros, o número de serviços, famílias acolhedoras e crianças/adolescentes acolhidos, segundo as referidas autoras, é incipiente.

O estudo proposto naquele artigo visa analisar o Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Vitória-ES, organizado pela Lei Municipal nº 6.708. De acordo com essa lei, o Serviço de Acolhimento Familiar de Vitória-ES segue as diretrizes do documento orientador, expostas na Resolução Conjunta CNA/CONANDA nº 1, de 2009, quanto ao cadastramento e formação das famílias e divulgação do Serviço, além do método de atendimento técnico.

Para o estudo em tela, Bussinger e Lima (2014, p. 225) dedicaram-se à análise da **motivação para o acolhimento**, a partir dos dados da família candidata, da composição familiar, de perguntas abertas sobre as motivações para o acolhimento, sobre o histórico de guarda e, ou, a adoção na família e sobre a participação em atividades comunitárias e, ou, religiosas.

Foram coletadas e analisadas 53 fichas, por meio da análise de conteúdo de Bardin (2009). As citadas pesquisadoras dividiram os dados em dois eixos, o primeiro enfatizando a análise socioeconômica e o segundo motivando as Famílias Acolhedoras à execução do Serviço.

No primeiro eixo, Bessinger e Lima (2014) demonstraram que nos 53 questionários aplicados a responsabilidade legal pelo acolhimento era das mulheres; 35 famílias viviam o modelo nuclear; a média de idade era de 46 anos para as mulheres e 45 para os homens, com

filhos já jovens ou adultos. Quanto à escolaridade, 25 deles possuíam o ensino médio completo e 23, o ensino fundamental incompleto, cuja renda familiar, em média, não passava de quatro salários mínimos. Outro aspecto de suma importância para a análise deste eixo é a religiosidade, ou seja, das 88 pessoas identificadas nas fichas, 83 seguiam alguma orientação religiosa. Quanto às possíveis experiências de adoção, apenas foram encontradas nos questionários 19 dessas experiências, todavia, nas respostas, houve fortes incidências de experiências de acolhimento de crianças de vizinhos, familiares etc.; não foram encontradas famílias acolhedoras homoafetivas.

No segundo eixo, que trata da motivação para o acolhimento, Bessinger e Lima (2014, p. 228) trabalharam três categorias de análise: **Infância desamparada, Privação e reciprocidade e Vínculo, proteção e cuidado**. Na primeira categoria, a ênfase estava nas respostas, que expressavam o desejo de ajudar a quem precisa. Para as referidas autoras, esse discurso demonstra o desejo dessas pessoas de serem redentoras, por resguardarem crianças pobres e vulneráveis das ruas, da criminalidade e da prostituição – o que reflete um discurso romantizado e passivo de ser a camuflagem perfeita dos reais desejos dessas famílias, o reconhecimento pela beneficência.

Ao discutir a segunda categoria denominada Vínculo, Proteção e Cuidado, de acordo com Bessinger e Lima (2014, p. 229), foram reunidas as respostas que se atribuíam às relações entre acolhedores e acolhidos não o sentido de beneficência, mas de reciprocidade, contrapondo a ideia do “ajudar e ser ajudado” para o *status* de “valor moral”, em que o cuidado se conecta ao sentido de “proteção assentada em outras premissas”, o que para essas autoras sinaliza a “construção de relações pautadas por uma ética da solidariedade”.

Desse modo, para as duas autoras, a motivação das famílias acolhedoras para o acolhimento passa pelo olhar romantizado sobre a infância, reconhecendo-a frágil e vitimizada, o que não acontece com os adolescentes. Contudo, observaram que as famílias acolhedoras, que traziam em seu discurso e prática valores imbricados em relações solidárias estabelecidas com todos os envolvidos no Serviço, inclusive com as famílias de origem dos acolhidos, apresentavam maior assertividade, portanto êxito na execução do Serviço. Isso porque pautavam essas relações na reciprocidade, no cuidado e no respeito mútuo.

O trabalho de Mariano *et al.* (2014) discorre sobre a experiência da acolhida de crianças em família acolhedora e seu impacto no cotidiano do lar acolhedor. Por ser um artigo escrito por pesquisadores das áreas de Saúde e Enfermagem, apresentou um viés vocacionado à perspectiva do cuidado como fonte de saúde.

Nessa esteira, essas autoras traçaram um paralelo teórico entre autores que discutem o acolhimento familiar enquanto política de assistência social e aqueles que trazem essa política para o âmbito da política de saúde. Obviamente que a política de acolhimento familiar se coloca no universo público, necessariamente interdisciplinar, razão por que uma política não concorre com a outra, mas se complementam.

Inicialmente, Mariano *et al.* (2014) discutiram sobre o cuidado familiar, colocando a saúde da família como foco da enfermagem. Desse modo, beberam da fonte de Guitierrez e Minayo (2010), Elsen (2004), Bellato *et al.* (2009), Rodrigues (2012), entre outros, para mostrar a família como responsável por gerenciar o cuidado familiar. Logo após, discorrem sobre o papel da família acolhedora executado pela mulher/mãe acolhedora e os possíveis impactos no cotidiano familiar, citando a desorganização familiar e, até mesmo, o adoecimento de membros da família. Isso mostra, de modo irrefutável, a importância da enfermagem no acompanhamento preventivo das famílias acolhedoras. Ao analisarem o perfil dessas famílias a partir da entrevista com as mães, essas autoras caracterizaram-nas, de forma nuclear e monoparental/extensa, como periféricas e com renda familiar abaixo de quatro salários mínimos; as mães tinham idades acima dos 40 anos.

Ao aplicar o método de análise do material coletado e a análise de conteúdo de Bardin (2011), definiram-se três categorias de análise, sendo a primeira subdivida em três subcategorias, assim definidas:

A primeira “Famílias acolhedoras: o dom de acolher crianças” foi dividido em três subcategorias: “Não dá para negar: as crianças precisam ser cuidadas”; “O vínculo com a criança surge naturalmente”; e “O mais difícil é romper o vínculo...”. A segunda categoria foi intitulada “Mudar a rotina para cuidar... vale a pena”, e a terceira, “O acolhimento alterando as relações familiares” (MARIANO *et al.*, 2014, p. 22).

Na categoria “Famílias Acolhedoras: o dom de acolher”, Mariano *et al.* (2014, p. 22) concluíram que a motivação das famílias em se inscreverem no Programa se deu pela vontade de ajudar o próximo e transformar a realidade das crianças para melhor, justificada pelas experiências de acolhimento vivenciadas no percurso de vida das famílias entrevistadas e na preocupação com o futuro das crianças.

Quanto ao vínculo, ele se constrói de forma espontânea a partir do cuidado, permeado de afeto, carinho e amor. Surge não só com relação à mãe, mas também ao pai acolhedor. Ao romper esse vínculo, por meio da reintegração familiar ou da adoção, a Família Acolhedora sofre como se perdesse um ente familiar, pois considera o acolhido como filho. Não só a ruptura do vínculo causa sofrimento, mas também traz a incerteza do futuro daquela

criança/adolescente. Para as Famílias Acolhedoras entrevistadas, é frustrante saber que as crianças não terão o cuidado delas e, possivelmente, todo o trabalho desenvolvido pode se perder ao voltarem para o contexto de origem.

Na segunda categoria, mudar a rotina para cuidar ficou claro que a rotina familiar se transforma no dia a dia, o foco passa a ser o cuidado da criança acolhida e, inclusive, os gastos familiares passam a ser enfatizados com os gastos com a criança. Para Mariano *et al.* (2014, p. 22), a mudança na estrutura familiar pode causar o adoecimento de seus membros, necessitando, por isso, do acompanhamento de perto da equipe técnica do Programa.

Já na categoria “O acolhimento alterando as relações familiares” essas pesquisadoras observaram que, apesar do impacto causado no momento do acolhimento, os membros familiares também se tornam acolhedores e, do mesmo modo, a comunidade no entorno da família também acolhe a criança/adolescente, criando uma rede de cuidado e amparo para ambos, acolhido e acolhedor.

Por conseguinte, Mariano *et al.* (2014, p. 22) destacaram ser o Programa Família Acolhedora de muita importância para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, mas carente de cuidados direcionados às famílias acolhedoras, seja em ações preventivas para o não adoecimento da família, seja para melhor prepará-la para o desafio de acolher crianças/adolescentes com necessidades especiais, pois trazem em sua trajetória violações de direitos, muitas vezes oriundas de graves violências, como a violência doméstica, sexual, psicológica.

Encerra-se o artigo exortando a necessidade da participação de perto da enfermagem no Programa, como elemento formador e orientador das famílias acolhedoras e dos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar. Ademais, propõe-se que o Programa seja divulgado e estudado no meio acadêmico, para que os futuros profissionais possam se preparar melhor para atuarem nessa política pública, potencializando, assim, a rede de atendimento às crianças/adolescentes apartados dos cuidados parentais.

O trabalho de Lopes *et al.* (2016) dedicou-se ao estudo comparativo empreendido em Portugal e Espanha sobre a evolução da política de Acolhimento Familiar Infanto-Juvenil em medida protetiva de apartamento do cuidado parental. A amostra trabalhada foi de 375 casos na Espanha e 289 em Portugal, do que se analisaram o perfil e características das crianças acolhidas e das Famílias Acolhedoras, além do processo de acolhimento de cada país.

Inicialmente, esses autores discorreram, de forma sucinta, sobre o acolhimento familiar em Família Acolhedora da Europa. Para eles, o Sul europeu apresenta características distintas do Norte, uma vez que ainda traz em seu contexto especificidades culturais,

econômicas e políticas afeitas ao que propõe a política do bem-estar social. Para esses autores, tais países se igualam no que tange às políticas sociais, com viés de familismo, e se caracterizam pela:

Solidaridad intergeneracional, la permanencia del modelo de varón-sustentador, un débil tejido institucional de apoyo a la familia, el envejecimiento de la población y una limitada incorporación de la mujer al mercado laboral (LOPES *et al.*, 2016, p. 16).

Conforme Lopes *et al.* (2016, p. 16), a política de acolhimento familiar surgiu nos países do Sul europeu tardiamente, diferentemente dos países da Europa central, nórdicos e anglo-saxônicos, com a implementação dessa política consolidada há “várias décadas”. E, assim, se manteve o predomínio do acolhimento institucional nos países mediterrâneos, em razão da forte influência católica.

Quanto ao acolhimento institucional, Lopes *et al.* (2016) alegam ter acontecido por meio de lei específica na Espanha, a partir de 1987; e em Portugal, em 1999. Contudo, em ambos os países, sua implementação apresenta baixos indicadores de efetividade. Segundo esses autores, em 2011, nos 91 países que compõem a Europa havia 143 mil crianças apartadas dos pais, das quais 95% estavam em família extensa e 5% em Família Acolhedora.

No desenvolvimento deste artigo, Lopes *et al.* (2016) apresentaram um panorama da política de acolhimento familiar, inicialmente na Espanha e, logo depois, em Portugal. De acordo com eles, na Espanha, o acolhimento familiar por meio da Lei Orgânica nº 1, de 1996, passou a ofertar, especialmente para as crianças menores, três alternativas modais de acolhida: a simples, a permanente e a pré-adotiva, assim definidas:

(...) esta intervención cuenta con diferentes modalidades, empezando por la distinción básica entre acogimiento simple, definido como una medida de carácter transitorio que permite a un menor ser acogido en una familia mientras se soluciona la situación que provocó su salida de su núcleo familiar; y el acogimiento permanente, para las situaciones en las que no es viable la reunificación del menor dentro con su familia de origen ni es posible la adopción. A estas modalidades se sumaría la del acogimiento provisional, mediante la cual la entidad pública puede llevar a cabo un acogimiento familiar sin el consentimiento de los padres (LOPES *et al.*, 2016, p. 17).

Em Portugal, o Decreto-Lei nº 11/2008 estabelece como modalidade de acolhimento familiar o acolhimento em família extensa. Os dados apresentados no trabalho em análise indicam que em 2011 havia 8.938 crianças e adolescentes em medida protetiva, sendo 5.834 acolhidos institucionalmente, 2.144 em centros de acolhimento de curta duração e apenas 485 em Família Acolhedora.

Salientamos que, em Portugal, segundo Lopes *et al.* (2016), existem poucos estudos sobre a política de proteção à infância, em especial à política de acolhimento familiar por medida protetiva. Esse desinteresse pela comunidade acadêmica pode refletir o desinteresse estatal pelo tema, ensejando a continuidade do baixo número de crianças e adolescentes acolhidos em Família Acolhedora em Portugal.

Na apresentação do resultado de pesquisa, Lopes *et al.* (2016) inferiram o seguinte: com relação à idade, as Famílias Acolhedoras de Portugal apresentaram idade bem superior às espanholas, com diferença de oito anos, tanto para as mulheres quanto para os homens; quanto ao modelo familiar de acolhimento, mostrou-se equiparado em ambos os países; em 80% dos casos, as famílias eram nucleares; quanto ao nível escolar das famílias acolhedoras, na Espanha, três quartos delas apresentaram níveis escolares médio e alto, enquanto em Portugal as famílias apresentavam nível médio; quanto ao número de componentes familiares, as famílias portuguesas apresentaram ter, em média, três filhos, no geral de maior idade que a das crianças acolhidas. Afirmaram também ser a prática de acolhimento de grupo de irmãos comum no país lusitano.

Concluindo o artigo, os autores destacaram que as famílias portuguesas possuíam maior experiência de acolhida e maior número de famílias cadastradas como famílias acolhedoras, além apresentarem maior número de acolhimentos múltiplos. Outro ponto de análise tido como relevante para os autores dessa pesquisa está no indicador positivo de permanência das famílias acolhedoras no Programa, justificado pelo alto índice de satisfação das famílias com os profissionais que as acompanham no cotidiano do acolhimento.

Entretanto, Lopes *et al.* (2016) demonstraram que a alteração do marco legal sobre a política de acolhimento por si só não foi suficiente para ampliar o número de acolhimento familiar nos dois países pesquisados. Para esse fim, é necessário intensificar o processo de formação dos profissionais envolvidos, melhorar a divulgação e tornar o serviço um novo paradigma a ser seguido, em contraposição à institucionalização de crianças e adolescentes.

O artigo de Baptista e Zamora (2016) objetivou discutir sobre o voluntarismo na execução pelas famílias acolhedoras de crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Familiar brasileiro, tendo em vista o olhar voltado para a profissionalização das Famílias Acolhedoras. Para tanto, essas autoras apresentaram os aspectos legais e uma síntese sobre a prática do acolhimento familiar em outros países.

De acordo com Baptista (2016, p. 3), o Serviço de Acolhimento Familiar possui várias denominações, como: “família acolhedora, família de apoio, família guardiã e família hospedeira”. Contudo, possui também a mesma atribuição, a de “guardiã legal” da criança

acolhida até que ela possa retornar para a sua família de origem. Possui ainda características similares: é composto por famílias de baixa renda, com pouca escolaridade e que não recebem qualquer remuneração ou subsídio pela atividade exercida, apesar de passarem por rigorosos critérios de seleção, equiparados ao de uma empresa, para se tornarem uma Família Acolhedora.

Por conseguinte, aquela autora problematizou sobre a profissionalização ou não das famílias acolhedoras, iniciando a discussão sobre a motivação para o acolhimento. Para ela, o sentimento de solidariedade aparece em alguns estudos sobre o tema não só em estudos brasileiros, mas também internacionais; e a dificuldade financeira para a “criação dessas crianças”. Fundamentando essa assertiva, essas mesmas autoras bebem da fonte de George e Van Oudenhoven (2003), pois, conforme estes estudiosos, o meio social entende ser repulsiva a ideia de pagamento às famílias acolhedoras pelo cuidado/serviço prestado. Os que assim acreditam não levam em conta que um membro da família, ao se dedicar ao cuidado de uma criança ou duas, pode perder a oportunidade de trabalho ou ganho extra, além de não contabilizar outros custos e sacrifícios que acontecem no cotidiano do cuidado. Entretanto, a remuneração, além de justa, seria investida na qualidade de vida da família, por consequência da própria criança acolhida.

Diferentemente em outros países, a profissionalização das famílias acolhedoras é uma realidade. Para George e Van Oudenhoven (2003), as famílias não perdem o altruísmo em razão da sua profissionalização. Ainda em contraposição com o voluntarismo das famílias, essas autoras discutem o alto grau de competências que precisam apresentar, prescindindo de capacitação continuada por profissionais especializados, o que também gera custos para as famílias acolhedoras.

Para Baptista (2016, p. 9), “acolher por dinheiro não seria um bom negócio, já que o trabalho de cuidar de crianças advindas de situações vulneráveis supera qualquer remuneração. O talento para o acolhimento certamente tem que existir; caso contrário, o trabalho não flui”.

A política de acolhimento familiar brasileira é voluntarista, não prevê remuneração ou qualquer recompensa econômica para as Famílias Acolhedoras e também não prevê o repasse de recursos financeiros para subsidiar o custeio das demandas dos acolhidos. Dessa forma, Batista (2016, p. 9) destaca a premência em redesenhar a política, reconsiderando que:

O formato atual de voluntariado para as famílias acolhedoras, para além do sentimento de solidariedade: valorizar os protagonistas, reconhecê-los e empoeirá-los, dando-lhes o devido valor material e emocional para que possam atingir o

patamar da proteção integral por meio de ações cuidadoras e protetivas (BAPTISTA, 2016, p. 9).

Dessa forma, para Baptista (2016, p. 10), a opção pelo voluntariado representa entrave para o êxito da política de acolhimento familiar. Assim, conclui pela necessidade urgente de “problematizar as formas de proteção e incluir os serviços de famílias acolhedoras nas pautas de discussão dos legisladores, gestores e movimentos sociais”.

Enfim, ao empreender a revisão sistemática, por meio da metanálise, percebemos a importância dessa ferramenta metodológica para a realização de trabalhos acadêmicos. A resposta ao problema proposto na pesquisa, a definição do lapso temporal, o enorme aporte teórico alcançado pelas leituras e escolhas do material coletado e, por fim, o acesso aos pesquisadores buscam dirimir questões próximas àquelas que nos angustiam. Tal fato nos leva a compreender que a nossa inquietação sobre algum tema é também a inquietação de outros pesquisadores. Isso nos deixa confortável e seguro de que o caminho perseguido para pesquisa não se figura tão sinuoso como acreditávamos antes de empreender a metanálise.

Para o tema proposto, definimos a busca de trabalhos, pelo período de 10 anos, entre 2007 e 2017. Definimos como palavras-chave de busca a família acolhedora e o acolhimento familiar e buscamos, a partir da leitura dos resumos, selecionar os trabalhos que, de alguma forma, tratavam do trabalho executado pelas famílias acolhedoras no cuidado das crianças acolhidas.

O reconhecimento do acolhimento familiar como prática social comumente executada antes mesmo do advento da República e a definição do recorte de faixa etária para busca dos trabalhos nos mostraram que a academia brasileira apresenta poucos trabalhos sobre o acolhimento familiar de crianças e adolescentes. Na análise do banco de dados disponível no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICIT), ao definirmos as palavras-chave acolhimento familiar e família acolhedora encontramos apenas 10 teses e 29 dissertações. Ao refinarmos as buscas, direcionando-as para “acolhimento familiar e famílias acolhedoras de crianças e adolescentes”, encontramos três teses e 12 dissertações, do que selecionamos uma tese e duas dissertações.

Nos trabalhos que contemplavam o tema em análise, percebemos que o viés de pesquisas se direcionava a investigar os Programas/Serviços a partir de sua caracterização, das relações estabelecidas entre acolhedor e acolhido e do significado do acolhimento familiar para criança acolhida.

Desse modo, para alcançar o objetivo deste estudo, selecionamos 10 trabalhos, sete brasileiros e três internacionais, sete deles artigos. Esses estudos indicaram que no Brasil o

método qualitativo é a opção metodológica majoritária, assim como o método descritivo, e a análise de conteúdo é a mais utilizada para a coleta e análise dos dados de pesquisa. Entretanto, na Colômbia, em Portugal e na Espanha, o método que mais se usa é o quantitativo descritivo.

Um dos nossos objetivos neste trabalho foi buscar estudos que voltassem o olhar para a práxis do acolhimento familiar, na ótica de quem faz, ou seja, as famílias acolhedoras; para nós, esse foi o desafio, pois não é o público mais investigado. Nos trabalhos que direcionavam a pesquisa para as mães acolhedoras, buscava-se compreender a motivação de ser acolhedora, discutindo a solidariedade e o impulso assistencial das famílias.

Assim, encerramos este capítulo concluindo que o desenvolvimento desta metanálise, além de nos propiciar acesso a outros estudos sobre o tema por nós pesquisado, ancora nosso referencial teórico e abre trincheiras para a investigação que nos levará à ratificação de nossa hipótese de pesquisa. Isso propicia à Academia brasileira o fomento de pesquisas que poderão ensejar a compreensão dessa política e, assim, o aperfeiçoamento, quiçá com mudanças estruturais no desenho dessa política, ampliando os indicadores de seu sucesso, qual seja o aumento do número de crianças abrigadas em Famílias Acolhedoras.

## **CAPÍTULO 5 – PERCURSO METODOLÓGICO – O CAMPO EM PERSPECTIVA**

Todo conhecimento produz informação sobre a realidade, porém nem todo conhecimento é igual, podendo existir vários tipos de conhecimento, como o do senso comum, artístico, filosófico, teológico e científico. O conhecimento científico, por sua vez, em conformidade com Carvalho (2000) se caracteriza basicamente como uma procura de possíveis causas de um acontecimento, ou melhor, busca compreender ou explicar a realidade apresentando os fatores que determinam a existência de um evento.

Destarte, para esse autor, é importante a discussão sobre a produção do conhecimento científico, porque este garante a generalidade dos fatos, ou seja, sua validade em distintas situações, a divulgação dos resultados (intersubjetividade), a garantia de que o conhecimento será colocado em discussão para que todos tenham acesso a ele e a apresentação do método científico, que não consiste em apenas apresentar os passos que serão seguidos, mas também os motivos pelos quais o pesquisador escolheu determinados caminhos e não outros.

Além disso, a produção do conhecimento envolve os termos sujeito e objeto, sendo a relação entre estes destacada por três perspectivas, a do empirismo, que pressupõe a primazia do objeto em relação ao sujeito; a do racionalismo, que aponta a primazia do sujeito sobre o objeto; e a terceira posição sobre o papel do pesquisador na produção do conhecimento, chamada de perspectiva interacionista, em que o conhecimento é produzido no quadro da interação entre sujeito e objeto e não na supremacia de um sobre o outro, conforme defende as perspectivas anteriores.

No que se refere às implicações desta produção do conhecimento para a ciência na atualidade, sobretudo para as Ciências Sociais e Humanas, destaca-se o fato de o conhecimento científico permitir a neutralidade dos fatos, a imparcialidade do pesquisador, mas não a neutralidade da pesquisa como um todo, pois, como afirmam Laville e Dione (2008, p. 140), em Ciências Humanas:

Os fatos dificilmente podem ser considerados coisas, uma vez que os objetos de estudo pensam, agem e reagem, podendo orientar a situação de diversas maneiras, o que também ocorre com o pesquisador, já que o mesmo age e exerce sua influência na pesquisa (LAVILLE; DIONE, 2008, p. 140).

Desse modo, inferimos que a produção do conhecimento científico é de extrema importância para a sociedade, pois busca manter o rigor científico na elaboração de teorias, de métodos, princípios e resultados, ao mesmo tempo que ratifica seu caminho, abandona certas vias e encaminha para direções privilegiadas; ao fazer tal percurso, conforme salienta

Minayo (2000, p. 12), “os investigadores aceitam os critérios da historicidade, da colaboração, e, sobretudo, revestem-se da humildade de quem sabe que qualquer conhecimento é aproximado, é construído”. Além disso, os critérios da historicidade contribuem para que não se repitam os mesmos erros cometidos em trabalhos anteriores, o que permite ao pesquisador não partir do zero, trazendo sempre contribuições de outras pesquisas.

As pesquisas em Ciências Sociais apresentam especificidades, entre elas se destaca o objeto de pesquisa como histórico, ou seja, deve-se levar em consideração que o objeto de estudo faz parte de um contexto histórico específico, o que significa que, a depender do momento histórico vivido, a sociedade ou os sujeitos pesquisados irão se portar de diferentes modos, condizentes com a época de estudo. Além disso, como afirma Minayo (2009, p. 12), “todos que vivenciam uma mesma época histórica tem traços comuns, visto que vivemos em um mundo marcado pelo influxo das comunicações”.

Em consequência dessa particularidade, é possível afirmar que o objeto de estudo possui consciência histórica, ou seja, ele também dará um sentido próprio ao trabalho de pesquisa, pois possui uma percepção de mundo única e distinta do que tem o investigador e que não deve ser ignorada.

Outra particularidade importante de ser ressaltada nas Ciências Sociais é a existência de uma identidade entre sujeito e objeto, pois o sujeito pode se identificar com o objeto, uma vez que o pesquisador lida com seres humanos que, por razões culturais, entre outras, apresentam algo comum de identidade com o investigador (“O outro sou eu”). Além disso, pode-se afirmar que a Ciência Social é intrínseca e extrinsecamente ideológica, não se apresentando como uma ciência neutra. Para Minayo (2009, p. 14), o objeto das Ciências Sociais também é essencialmente qualitativo, uma vez que “a realidade social é mais rica que qualquer teoria, qualquer pensamento e qualquer discurso que possamos elaborar sobre ela”. Por fim, como características de qualquer questão social se destaca a provisoriade, que permite que vários pesquisadores pesquisem o mesmo tema, o dinamismo e a especificidade.

Por consequência, é possível inferir que, ao planejar uma pesquisa em Ciências Sociais, é preciso se ater a todas as especificidades anteriormente apresentadas, pois o objeto de pesquisa, diferentemente daquele de pesquisas não vinculadas à área social, possui uma relação subjetiva com o pesquisador. E é por esse motivo que esse estudioso deve se despir de preconceitos, desconstruir ideias já formuladas a respeito de dada situação, para construir algo novo, com base nos fatos apresentados e não a partir de “achismos”, a fim de garantir a validade do trabalho. Além disso, para a realização de sua pesquisa, o pesquisador deve se

ater à escolha do método mais apropriado para o tipo de seu estudo, assim como dos melhores instrumentos de coleta de dados e da melhor corrente teórica.

Esta pesquisa apresentou como objeto o estudo das representações sobre o papel das Família Acolhedoras na visão dos operadores sociais, de direito e das Famílias Acolhedoras de Camapuã-MS e Viçosa-MG sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como uma política socioassistencial.

A unidade de análise foi composta por quem possuía a guarda da criança acolhida – o casal, ou apenas o responsável legal; o(a) Juiz(a), o(a) Promotor(a) de Justiça, o(a) Secretário(a) de Assistência Social, a Coordenação do Serviço, o(a) assistente social e o(a) psicólogo(a) (técnicos responsáveis pelo acompanhamento das crianças e dos adolescentes em Família Acolhedora).

O percurso metodológico deste trabalho toma como referencial os objetivos traçados e relacionados à representação da Família Acolhedora como participante do Serviço de Acolhimento Familiar e dos operadores sociais envolvidos na operacionalização e gestão do Serviço. Assim, construímos um quadro com a síntese do percurso metodológico empreendido, levando em consideração a diretriz de cada objetivo específico proposto neste estudo. Logo após, passamos a descrever cada passo aqui sistematizado (Tabela 5.1).

Sobre a escolha metodológica, de acordo com Frigotto (2010, p. 26), além do debate teórico, é inconteste e fulcral o caráter ético-político que permeia a investigação, ou seja, o “papel da teoria na compreensão e transformação do modo social mediante o qual os seres humanos produzem a sua existência”. Salienta ainda esse autor que as escolhas teóricas não são neutras ou arbitrárias, pois no “plano ético não se justifica teorizar por teorizar ou pesquisar por diletantismo”.

Portanto, apresentamos como consideração sobre a escolha do método a possibilidade de discutir a existência ou não de divergências entre a teoria que define a forma de participação da família na política pública e a prática consolidada nos dois municípios apontados para os lócus desta pesquisa. Assim, definida a metodologia, passamos à exposição dos participantes desta pesquisa.

Tabela 5.1 – Percurso metodológico de coleta e análise dos dados

Objetivos específicos	Coleta de dados	Análise de dados
1- Realizar revisão sistêmica de pesquisas acadêmicas e artigos produzidas no país, entre os anos 2000 e 2018, a fim de retratar o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora no Brasil e no mundo	Busca na Plataforma da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, na Base Scielo e no Google Acadêmico  Objetiva à análise de trabalhos acadêmicos direcionados à implantação e implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil e em outras partes do mundo	Os dados são analisados por meio de metassíntese  Souza e Branco (2013)
2- Caracterizar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dos municípios em questão, destacando aspectos, gênese, estruturação e funcionamento	Busca de documentos que tratam da implantação e implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil e nos Estados e nos municípios em pesquisa, como: Leis regulamentadoras; Orientações técnicas; Lei de criação; Programas cadastrados nos respectivos Conselhos; Fichas cadastrais das Famílias Acolhedoras dos respectivos Serviços	Análise de conteúdo – Bardin (2011)
3- Identificar o papel das Famílias Acolhedoras no contexto do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de ambos os municípios	Entrevista – Método clínico piagetiano	Análise de conteúdo – Bardin (2011)
4- Comparar os modelos de acolhimento familiar praticados nos dois municípios, objetivando compreender a percepção das Famílias Acolhedoras sobre as formas de inserção delas no Serviço	Entrevista – Método clínico piagetiano	Análise de conteúdo – Bardin (2011)

Fonte: Elaboração da autora.

## 5.1 Participantes da pesquisa

Participaram deste estudo os Serviços de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Camapuã-MS e Viçosa-MG, cuja escolha deles aconteceu em razão do modo de fazer de cada um. Por um lado, temos Viçosa, que utiliza o voluntariado das Famílias Acolhedoras, proposto pela PNAS e replicado nos municípios brasileiros; por outro lado, temos Camapuã, que se encontra na contramão do que propõe a Gestão Pública brasileira, colocando-se como exceção ao optar por remunerar as Famílias Acolhedoras.

Conforme Duarte e Barros (2005) e Costa (2007), é de suma importância se aprofundar no conhecimento dos participantes da pesquisa, pois a partir do seu modo de ser podemos compreender os elementos que o representam; o conjunto de características fundamentais para apurar as informações necessárias à pesquisa. Destarte, buscamos na plataforma Datapedia os dados do IBGE (2010), para apresentar à cidade a realidade socioeconômica dos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG.

Iniciamos esta incursão apresentando Camapuã, uma cidade de pequeno porte localizada na região Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso do Sul, fundada pela Lei nº 134, de 30 de setembro de 1948, transformando-se em município em 1977. Possui, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2016), 13.580 habitantes.

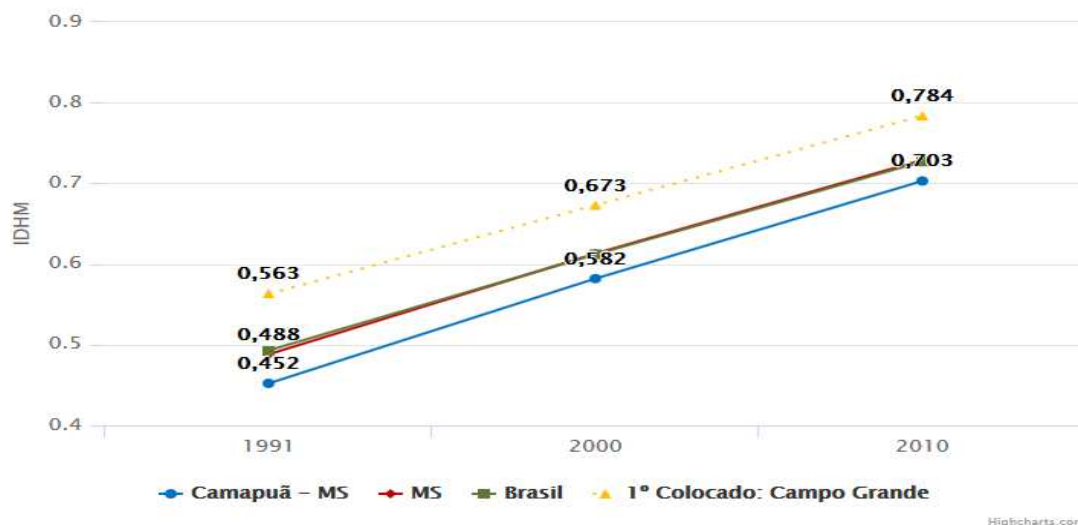
De acordo com o gráfico da Figura 5.1, destacamos o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM<sup>33</sup>) de 0,703, considerado alto se comparado com os dos outros municípios brasileiros e do próprio Estado de Mato Grosso do Sul.

---

<sup>33</sup> O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda –, mas vai além: ajusta a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais.

Fonte: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html>

Figura 5.1 – IDHM de Camapuã-MS

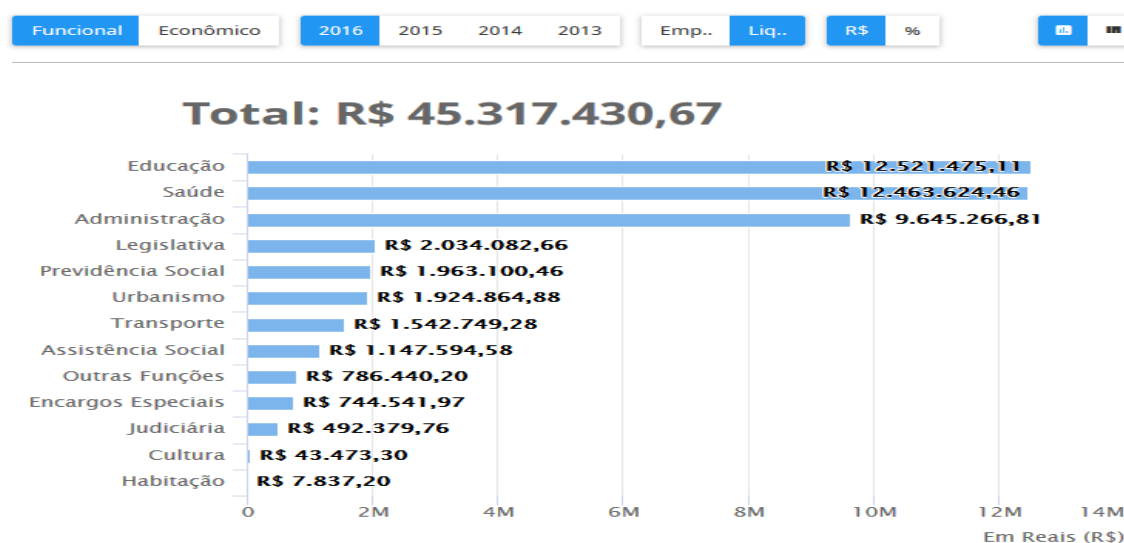


Fonte: Datapedia.info, 2013.

Seguindo com a descrição dos dados relevantes para esta pesquisa, destacamos o investimento realizado nas políticas consideradas essenciais. Por meio das despesas empenhadas e liquidadas entre os anos 2013 e 2015 no município, o valor apresentado chegou à cifra de R\$45.317.430,00. Desse montante foram gastos: R\$12.521.475,11 com a Educação, R\$12.463.624,46 com a Saúde, R\$1.924.864,88 com o Urbanismo, R\$1.542.749,28 com o Transporte e R\$1.147.594,58 com a Assistência Social, como demonstrado no gráfico da Figura 5.2.

Figura 5.2 – Finanças Públicas e Despesas em Camapuã – 2013 a 2015

#### Despesas em Camapuã - MS



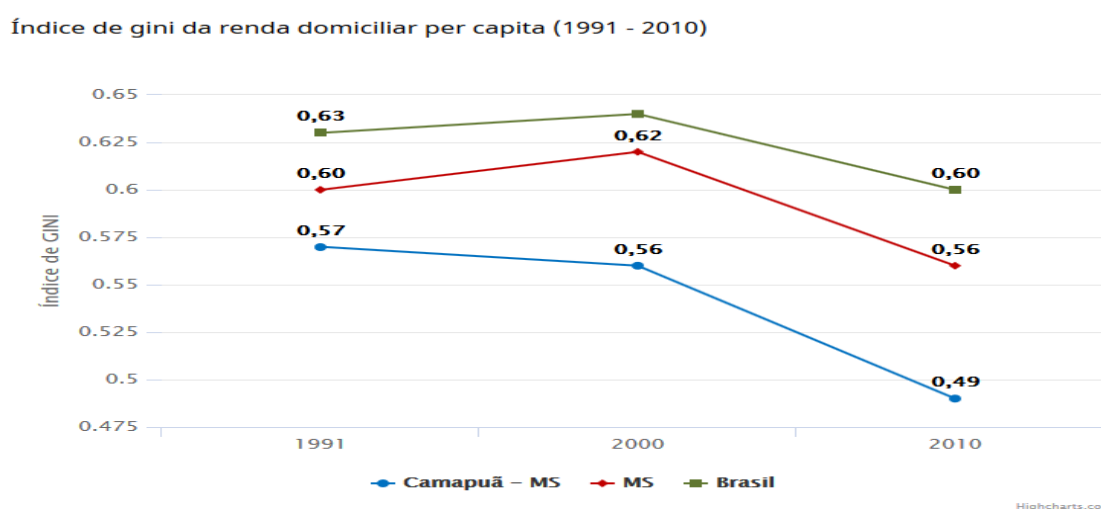
Fonte: Datapedia Info, 2013.

Como consta no Atlas Brasil (2013), em Camapuã a renda *per capita* foi de R\$686,77, ou seja, um salário mínimo de referência; 83,10% da população ganhou menos de dois salários mínimos; e 4,42% dos habitantes receberam apenas o benefício do Bolsa Família.

Dessa forma, no período avaliado, a estimativa da população vulnerável à pobreza foi de 3.216 pessoas, em extrema pobreza 299 e a população de 0 a 14 anos de idade vulnerável à pobreza foi de 1.120 habitantes. Para o cálculo desses dados, foi levada em conta a proporção dos indivíduos com renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a R\$255,00 mensais, em reais de agosto de 2010, o que equivale a meio salário mínimo nessa data.

Outro indicador importante a destacar é o índice GINI<sup>34</sup>, que trata da renda domiciliar *per capita*, ou seja, mede o grau de concentração da distribuição da renda domiciliar *per capita* de determinada população e de determinado espaço geográfico<sup>35</sup>. No caso de Camapuã, o índice é de 0,49; assim, a renda domiciliar não é distribuída de forma equânime, podendo gerar graus de vulnerabilidade (Figura 5.3).

Figura 5.3 – Índice Gini da renda domiciliar *per capita*



Fonte: Datapedia.info, 2013.

<sup>34</sup> Gini é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1 (alguns apresentam de 0 a 100). O valor 0 representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor 1 (ou 100) está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza.

<sup>35</sup> Segundo a Nota Técnica do Datapedia, quando o índice tem valor igual a 1, existe desigualdade máxima, isto é, a renda domiciliar *per capita* é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando ele tem valor igual a 0, tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos os domicílios. Quanto mais próximo da unidade, maior a desigualdade na distribuição de renda.

Quanto à taxa de analfabetismo, em 2010 Camapuã apresentou o índice de 10,57% de população analfabeta. Com relação ao número médio de anos de estudo, mostrou o índice de 9,7 anos de vida escolar. No município, 40,74% das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade estavam fora da escola, 40,78% frequentavam o ensino médio e apenas 8,50% cursavam a universidade.

Acompanhando essa esteira de análise, apresentamos os dados referentes à colocação no mercado de trabalho no município. Em 2010, o número de empregados de 18 anos de idade ou mais sem carteira de trabalho assinada era de 28,93%; o número de trabalhadores por conta própria de 18 anos de idade ou mais era de 21,96%; o número de trabalhadores do setor público, incluindo os empregados pelo Regime Jurídico dos funcionários públicos e os militares do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, foi de 8,26% e, destes, 51,04% já haviam concluído o ensino fundamental.

Todos esses indicadores exibem a realidade que cerca as famílias de Camapuã. No entanto, é fundante discutir os indicadores que tratam dos índices de desenvolvimento familiar, sobretudo quando apontam o índice de 17,65% de mulheres chefes de família sem ensino fundamental completo e com filhos menores de 15 anos.

Outro importante indicador é o que define a religiosidade da população de Camapuã, tendo em vista que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora também é executado pela rede complementar, ou seja, pela sociedade civil, por meio das Organizações Sociais Cívicas (OSCs), oriundas ou não das organizações religiosas.

A análise dos dados indicou com clareza que a religião Católica é preponderante no município, com 70,32%, seguida da Evangélica, com 20,88% da população. Chamam a atenção os 7,27% que se dizem não possuir religião alguma, ficando o espiritismo e outras doutrinas com menos de 0,58%.

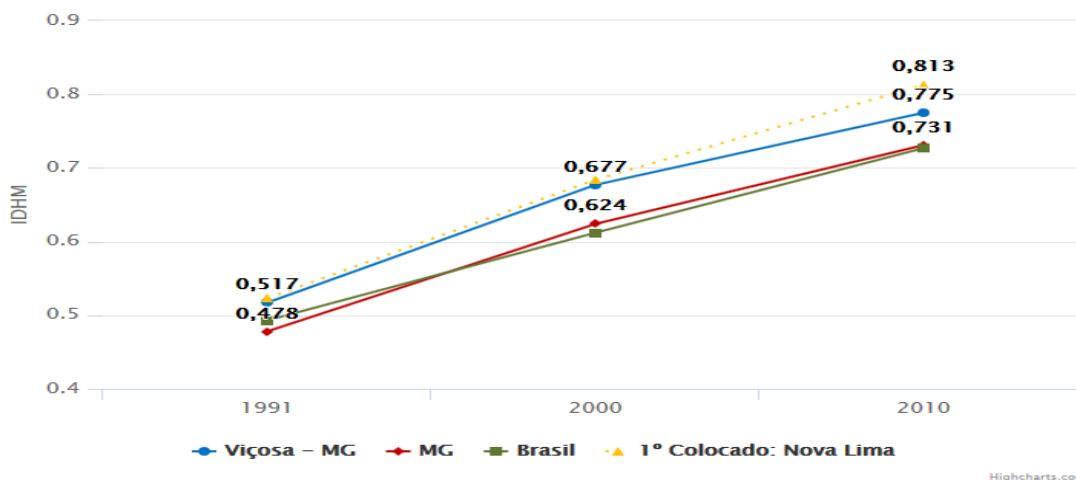
Em Viçosa-MG, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora foi instituído pela Lei nº 1.884/2008, sendo sua execução realizada de forma direta pelo município. Está alocado no CREAS e possui sete Famílias Acolhedoras, em exame neste trabalho.

O município de Viçosa, localizado na Zona da Mata de Minas Gerais, foi fundado pela Lei Provincial nº 1.871, de 30 de setembro de 1871. Possui, de acordo com o IBGE (2016), 77.863 habitantes.

No gráfico da Figura 5.4, encontram-se os indicadores de Viçosa-MG, segundo os dados do IBGE (2013), cujo IDHM atinge o valor 0,775.

Figura 5.4 – IDHM de Viçosa-MG

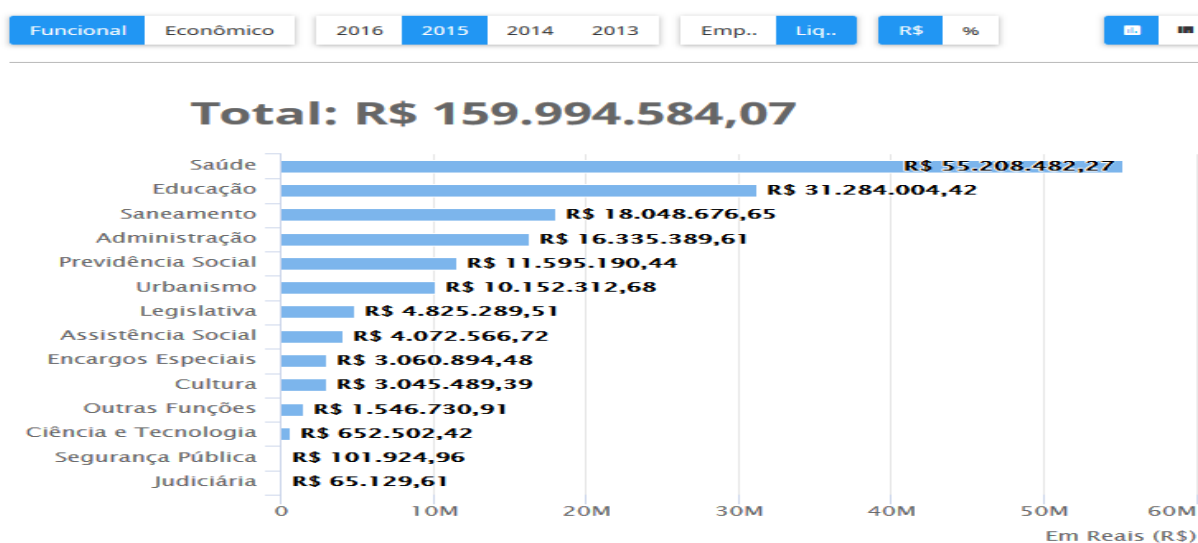
IDH Municipal (1991 - 2010)



Fonte: Datapedia Info, 2013.

Quanto aos recursos do Tesouro Municipal no ano 2015, o município utilizou R\$159.994.584,07. Desse montante, foram investidos R\$31.284.004,42 na Educação, R\$55.208.482,27 na Saúde, R\$10.152.312,68 no Urbanismo e R\$4.072.556,72 na Assistência Social (Figura 5.5).

Figura 5.5 – Distribuição dos recursos do Tesouro Municipal de Viçosa em 2015

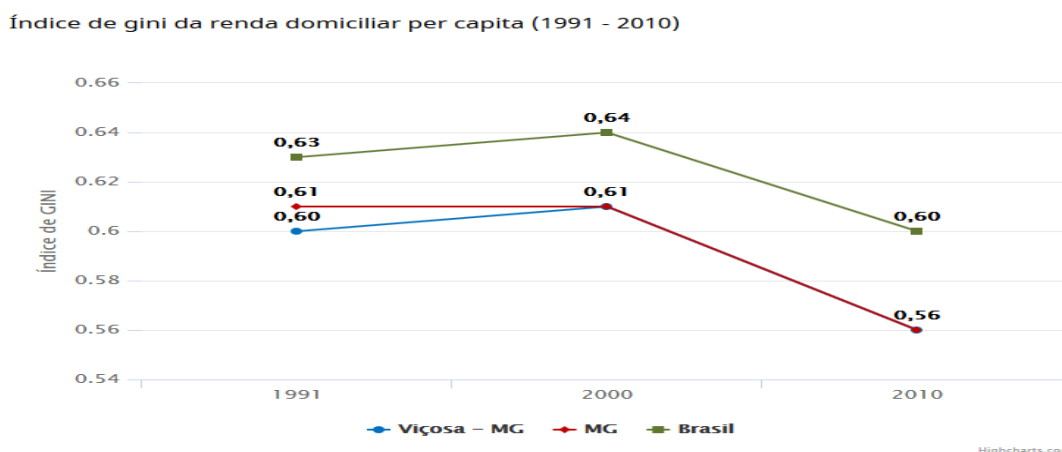
Despesas em **Viçosa - MG**

Fonte: Datapedia Info, 2013.

Prosseguindo a análise do Atlas Brasil (IBGE, 2013), em Viçosa a renda *per capita* era de R\$892,25. Em 2010, a avaliação do rendimento mensal de pessoas por domicílio indicou 75,02% da população com renda menor que dois salários mínimos; e 4,42% da população não apresentou renda alguma ou recebia apenas o Benefício de Prestação Continuada.

Desse modo, no período avaliado, a estimativa da população vulnerável à pobreza foi de 17.389 pessoas e em extrema pobreza, 1.382, representando 1,85% da população. No que tange à população de 0 a 14 anos de idade vulnerável à pobreza, o município apresentou o índice de 5.814 pessoas, representando 39,64% de crianças e adolescentes. Quanto à renda domiciliar *per capita*, Viçosa apresenta o índice GINI de 0,56, demonstrando mediana distribuição da renda domiciliar (Figura 5.6).

Figura 5.6 – Índice GINI da renda domiciliar *per capita* de Viçosa



Fonte: Datapedia Info, 2013.

A taxa de analfabetismo de Viçosa em 2010 era de 5,61% da população acima de 15 anos de idade. O número médio de anos de estudo foi de 10,02 anos de vida escolar. No município, 11,32% das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos estavam fora da escola, 52,92% frequentavam o ensino médio e 30,87% cursavam a universidade.

Os dados referentes à colocação no mercado de trabalho em Viçosa no ano 2010 apresentaram os seguintes indicadores: 27,36% para empregados de 18 anos ou mais de idade sem o ensino fundamental completo e empregados informalmente; 16,58% para trabalhadores autônomos de 18 anos ou mais de idade; e 8,29% para trabalhadores do setor público, incluindo os empregados pelo Regime Jurídico dos funcionários públicos e os militares do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros.

Destacamos neste trabalho o indicador 10,62%, que mostra a realidade das famílias de Viçosa-MG, ou seja, mulheres chefes de família sem o ensino fundamental completo, com filhos menores de 15 anos de idade.

Por fim, a análise dos dados evidencia que a religião Católica é preponderante, com 70,32%, seguida da religião Evangélica, com 20,88% da população do município. Destaca-se o número de 7,27%, que representa os entrevistados que disseram não possuir religião alguma, ficando o espiritismo e outras doutrinas com menos de 0,58%.

Para que possamos iniciar a compreensão sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, é preciso conhecer como essas famílias vivem e se organizam e quais os recursos que possuem e utilizam para a manutenção social e econômica do grupo familiar. Nesse sentido, buscamos como forma de retratar essa realidade a construção do perfil socioeconômico das Famílias Acolhedoras de Viçosa-MG e de Camapuã-MS.

O perfil socioeconômico objetiva conhecer os indicadores socioeconômicos da população em análise. No entender de Jannuzzi (2003), os indicadores podem ser assim definidos:

Uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usada para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico para pesquisa acadêmica, ou programático para formulação de políticas. É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa sobre um aspecto da realidade social, ou sobre mudança que estão se processando na mesma (JANNUZZI, 2003, p. 15).

Em conformidade com Graciano (2013, p. 56), os indicadores sociais, a partir da elaboração pela ONU em 1997 das bases mínimas de dados nacionais para o acompanhamento dos programas nacionais de caráter social, são compostos por dados gerais sobre a distribuição populacional, por “sexo, idade, cor ou raça, população em desenvolvimento, pobreza, emprego e desemprego, educação e condições de vida”.

Por conseguinte, Graciano (2013, p. 57) esclarece que esses indicadores podem ser compreendidos como um rico instrumento de “interpretação empírica da realidade social”, capaz de “orientar de forma mais competente a formulação, a análise, a implementação e o monitoramento das políticas sociais”. O estudo socioeconômico é o fundamento necessário para o constructo do diagnóstico das Famílias Acolhedoras e que norteará a pesquisa aqui empreendida.

Assim, para a elaboração do instrumento de análise socioeconômica, utilizaremos a metodologia de classificação socioeconômica adotada por HRAC-USP, proposta por Graciano e Lehfeld (2010). Esse método, de acordo com Graciano (2013, p. 64), a partir da

Tabela 5.2 – Instrumental de Classificação Socioeconômica –, que persegue um sistema de pontos, abarcando cinco indicadores: “Situação Econômica da Família”, Número de pessoas residentes no domicílio, Nível educacional, Nível de ocupação e Condições habitacionais.

Para melhor visualizar o perfil socioeconômico das famílias, elaboramos a Tabela 5.2, com os indicadores e seus descritores.

Tabela 5.2 – Indicadores de socioeconômicos – FA de Camapuã

Variável		Identificação	Nº	Descrição
01	Idade	34 a 41 anos	01	Responsável pelo preenchimento do cadastro
		42 a 40 anos	02	
02	Etnia	Branca	01	Responsável pelo preenchimento do cadastro
		Parda	02	
03	Religião	Evangélica	03	Famílias entrevistadas
04	Estado Civil	Solteiro	01	Famílias entrevistadas
		Casado	03	
05	Nº de membros	Casal	02	Famílias entrevistadas
		Casal e filhos	03	
		Guardião e acolhidos	04	
06	Provedor	Masculino	02	Famílias entrevistadas
		Feminino	01	
07	Tipo familiar	Nuclear	01	Ficha de cadastro
		Nuclear entendida	01	
		Monoparental	01	
08	Profissão feminina	Vendedora	01	Famílias entrevistadas
09		Produtora rural	01	
		Do lar	01	
10	Vínculo profissional	Autônoma	02	Ficha de cadastro
11	Profissão masculina	Aposentado	01	Ficha de cadastro
		Zelador	01	Ficha de cadastro
12	Vínculo profissional	Celetista	02	Ficha de cadastro
13	Tipo de residência	Própria	03	Ficha de cadastro
14	Renda mensal	R\$1.356,00 a R\$3.390,00	02	Famílias entrevistadas
		R\$4.068,00	01	
15	Escolaridade	Ens. Fund.	01	Ficha de cadastro
		Ens. Médio	03	
		Ens. Superior	01	

Fonte: Elaboração da autora.

O perfil socioeconômico das famílias de Camapuã indicou dados semelhantes no que tange à idade dos guardiões, oscilando entre 42 e 49 anos; à religião professada, evangélica; à condição da moradia, própria; e ao vínculo empregatício feminino, todas sem vinculação formal. Diferiu apenas com relação ao responsável pelo provimento da família, sendo duas delas providas pela figura masculina, o esposo; e uma por uma mulher, que se declarou solteira.

Com relação à renda familiar, as famílias declararam oscilar entre R\$1.356,00 e R\$3.390,00; apenas uma família declarou renda maior, chegando a R\$4.058,00. Quanto à escolaridade, os dados apontaram o seguinte: uma entrevistada informou ter o ensino fundamental completo, outra o ensino médio completo e a terceira o ensino superior completo. Da mesma forma, os dados sobre a tipologia familiar foram variados, sendo uma nuclear, outra nuclear estendida e outra monoparental.

Com isso, por meio dos indicadores podemos perceber que as Famílias Acolhedoras de Camapuã, como as demais famílias brasileiras, apresentam arranjos familiares diversificados, possivelmente frequentam a mesma rede social, possuem renda familiar e condição socioeconômica compatíveis com a função de família acolhedora. Destacamos apenas a condição de uma família que, por ser monoparental e sem renda própria, se mantém apenas com a remuneração econômica do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora e com o subsídio de dois salários mínimos pelo acolhimento de três crianças.

A descrição dos indicadores socioeconômicos das Famílias Acolhedoras de Viçosa também foi organizada na Tabela 5.3.

O perfil socioeconômico das famílias demonstrou dados semelhantes no que tange à idade dos guardiões, a qual oscila entre 42 e 49 anos; à condição da moradia, própria; ao grau de escolaridade, todas com o ensino médio completo; e ao tipo de família, todas nucleares simples.

Com relação ao responsável pelo provimento do casal das sete famílias avaliadas, apenas uma disse ser de total responsabilidade do companheiro. Desse modo, seis têm o provimento familiar compartilhado. Todavia, apenas três guardiãs declararam possuir emprego formal. Com relação à colocação no mercado profissional do responsável legal masculino, apenas um disse estar fora do mercado por ser aposentado, dois declararam ser empresários e os outros quatro disseram estar inseridos no mercado de trabalho com vínculo formal.

Tabela 5.3 – Indicadores socioeconômicos – FA Viçosa

Variável		Identificação	Nº	Descrição
01	Idade	34 a 41anos	01	Responsável pelo preenchimento do cadastro
		42 a 40 anos	04	
02	Etnia	Branca	03	Responsável pelo preenchimento do cadastro
		Parda	02	
03	Religião	Evangélica	01	Famílias entrevistadas
		Católica	04	
04	Estado civil	Solteiro	00	Famílias entrevistadas
		Casado	05	
05	Nº de membros	Casal	02	Famílias entrevistadas
		Casal e dois filhos	02	
		Casal e três filhos	02	
06	Provedor	Masculino	05	Famílias entrevistadas
07	Tipo familiar	Nuclear	01	Ficha de cadastro
08	Profissão feminina	Vendedora	01	Entrevistada
		Funcionária pública	01	
		Auxiliar de Serviços Gerais	01	
		Comerciante	01	
		Artesã	01	
09	Vínculo profissional	Autônoma	03	Ficha de cadastro
		Celetista	01	
		Estatutária	01	
10	Profissão masculina	Aposentado	01	Ficha de cadastro
		Empresário	01	Ficha de cadastro
		Produtor rural	01	
		Comerciante	01	
		Motorista	01	
11	Vínculo profissional	Celetista	02	Ficha de cadastro
		Autônomo	03	
12	Tipo de residência	Própria	05	Ficha de cadastro
13	Renda mensal	R\$1.356 a R\$3.390	04	Famílias entrevistadas
		R\$4.068	01	
14	Escolaridade	Ens. Fund.	01	Ficha de cadastro
		Ens. Fund. Inc.	01	
		Ens. Médio	03	

Fonte: Elaboração da autora.

Ao analisar a renda familiar, seguindo a esteira do perfil socioeconômico municipal, as famílias declararam que oscila entre R\$1.356,00 e R\$3.390,00; apenas uma família declarou possuir renda maior, chegando a R\$4.058,00.

Por meio dos indicadores, observamos que as Famílias Acolhedoras de Viçosa apresentaram traços comuns, possuindo condições socioeconômicas compatíveis com a função. Todavia, ficou claro, a partir da observação e dos relatos extraídos das entrevistas, ser a questão econômica uma preocupação constante dessas famílias, pois, para garantir a atenção e o cuidado aos acolhidos, comumente extrapolam o orçamento familiar, inclusive precisando abrir mão das reservas econômicas.

As inferências descortinadas neste tópico fazem parte do árduo trabalho de coleta de dados.

## **5.2 A Coletas de Dados**

Para o alcance do primeiro objetivo, realizamos busca na Plataforma da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) e na Plataforma Scielo, objetivando levantar trabalhos acadêmicos nacionais e internacionais, direcionados à implantação e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, no período de 2000 a 2018, por meio das palavras-chave “acolhimento familiar e família acolhedora”.

Para concretizar a revisão sistêmica de pesquisas acadêmicas e artigos já coletados, realizamos uma sistematização primária do material coletado, com vistas a buscar metodologias de pesquisas para o tema em tela. Logo após, produzimos o capítulo “O Acolhimento Familiar no Brasil”, um estudo em metanálise, com a análise de uma tese de doutorado, de cinco dissertações e dos nove artigos coletados.

Para o alcance do segundo objetivo, realizamos a investigação documental sobre a origem Programa Famílias Acolhedoras de Camapuã-MS e Viçosa-MG até os dias atuais, buscando traçar seu percurso cronológico, sobretudo sobre as mudanças conceituais e metodológicas implementadas desde a sua implantação.

Para tanto, empreendemos a coleta de dados nos órgãos oficiais do município no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), com o escopo de compilar e sistematizar tais dados, a fim de caracterizar o serviço no tempo-espço de sua implementação.

Durante os meses de setembro e outubro de 2018, realizamos visitas nas Secretarias Municipais de Assistência Social dos municípios em análise, para coletarmos registros sobre

o Serviço em análise e sobre as Famílias Acolhedoras. Nesse ensejo, mediante os dados coletados, traçamos o perfil das famílias envolvidas na pesquisa.

No terceiro e no quarto objetivo, definimos como escopo a análise da dinâmica, prática e implicações dos Serviços de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora a partir da representação de quem tem a atribuição de executá-lo e acompanhá-lo. Para esse intento, utilizamos a entrevista semiestruturada como importante estratégia de coleta de dados.

Conforme Minayo (2008, p. 22), compreendemos a entrevista como instrumento reconhecidamente privilegiado de coleta e informação para as Ciências Sociais, por sua capacidade de transmitir, por meio de uma “porta voz”, as representações de grupos determinados em condições históricas, socioeconômicas e culturais específicas.

No mesmo sentido, Triviños (1987) privilegia a entrevista destacando a presença do investigador no campo de pesquisa, a espontaneidade e a liberdade possibilitada pelo investigador ao informante para o alcance das informações, o que enriquece, assim, a investigação.

A elaboração do roteiro de entrevista foi realizada a partir da leitura do trabalho de Deval (2002) sobre o Método Clínico Piagetiano. Desse modo, este construto se fez da adaptação da entrevista clínica ao modo de fazer da entrevista semiestruturada própria do estudo exploratório. Por conseguinte, o roteiro de entrevista apresenta as perguntas ordenadas pelos seguintes itens propostos por Deval (2002): a) Descrição Inicial – Neste item, as perguntas almejam introduzir o tema de pesquisa; b) Autocaracterização – O sujeito é levado a dizer de si mesmo e do que pensa sobre o assunto em tela; c) Aspectos – As perguntas buscam alcançar maior detalhamento e caracterização da temática; d) Extensão – As perguntas são dirigidas com a finalidade de aprofundar o conhecimento do pesquisado sobre o tema, pois ele é levado a pensar além de suas vivências; e) Mudança – As perguntas propiciaram explicitar as explicações dos entrevistados quanto às situações que envolvem mudanças e o que é feito a respeito ou como a situação pode se alterar; f) Justificativa – As perguntas buscam conhecer as explicações do sujeito sobre as causas da situação em tela; e g) Solução – Possibilita aos entrevistados proporem soluções para a situação apresentada.

A partir de Delval (2002), elaboramos dois protocolos de entrevistas distintos, um para as Famílias Acolhedoras e outro para os operadores de direito e sociais, com o intento, por intermédio dos dados coletados, de conhecer a percepção e avaliação dos entrevistados sobre o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora em seu município.

Para tanto, construímos, de forma sequencial, questões organizadas em sete tópicos, com objetivos específicos e definição do que pretendíamos examinar, como apresentado na Tabela 5.4.

Tabela 5.4 – Protocolo elaborado a partir dos itens propostos por Deval (2002)

<b>Tópico</b>	<b>Objetivo do tópico</b>	<b>Objetivo das perguntas</b>
Descrição inicial	Introdução à temática	Apresentar a temática da entrevista e inferir quanto o entrevistado conhece o Serviço do qual faz parte
Autocaracterização	Conhecer como os entrevistados percebem os assuntos diretamente ligados a eles	Fomentar o entrevistado para que demonstre como se caracteriza enquanto Família Acolhedora
Aspectos	Aprofundamento da temática	Analisar o que a Família Acolhedora conhece da estrutura da política de acolhimento
Extensão	Expansão da temática com situações mais amplas que as vivenciadas pelos entrevistados	Entender qual o entendimento da família sobre a necessidade do acolhimento e sobre o seu papel como cuidadora
Mudança	Conhecer as explicações dos sujeitos sobre situações que envolvem mudanças	Perceber os impactos surgidos a partir da inserção do acolhido na família
Justificativa	Conhecer as explicações dos sujeitos sobre as causas dos fenômenos	Conhecer como a Família Acolhedora se sente com referência ao cuidado do acolhido pelo Serviço
Soluções	Conhecer as soluções propostas pelos sujeitos diante dos problemas que lhes são apresentados	Provocar no entrevistado a elaboração de propostas para o aperfeiçoamento do Serviço em seu município

Fonte: Delval, 2002.

As questões propostas nos dois protocolos de entrevista foram elaboradas considerando a peculiaridade de cada grupo de entrevistados; a sua interação com o objeto de pesquisa; e a possibilidade de serem complementadas caso surgisse o interesse dos entrevistados de ampliar as informações.

As entrevistas duraram em média 40 minutos e foram gravadas nas residências das Famílias Acolhedoras e no local de trabalho dos operadores de direito e sociais. Com relação à entrevista aplicada aos respondentes das Famílias Acolhedoras, apenas três delas contaram com a presença do cônjuge e optaram por responder às perguntas juntos. Em sete das oito famílias entrevistadas, os filhos já haviam saído de casa para constituir família ou para trabalhar; apenas duas famílias possuíam filhos, todos menores de 18 anos, justificando a

aplicação da entrevista apenas aos responsáveis pela guarda da criança ou do adolescente acolhido.

Quanto à receptividade dos entrevistados, percebemos que os respondentes de ambos os municípios, dos grupos das Famílias Acolhedoras e dos operadores de direito, se mostraram receptíveis, sem constrangimentos e satisfeitos por participarem da pesquisa. Todavia, os componentes do grupo de operadores sociais, sobretudo os técnicos, se mostraram constrangidos ao responder às questões, dando a entender que se sentiam avaliados ou fiscalizados, porém, no decorrer da conversa, essa situação se arrefeceu.

Logo após o término das entrevistas, elas foram transcritas e analisadas. Para garantir o compromisso ético estabelecido na realização da pesquisa, conforme as orientações do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos da Universidade Federal de Viçosa, as entrevistas são arquivadas por cinco anos, após o que são descartadas.

Ao se tratar de ética na pesquisa, é preciso garantir a preservação da integridade e do bem-estar dos sujeitos, razão por que o compromisso em evitar qualquer constrangimento, danos morais ou psicológicos são algumas das precauções a serem tomadas pelo pesquisador. Kramer (2002) ressalta a importância do cuidado, por parte do pesquisador, de não expor a imagem do pesquisado e também a sua identidade ao apresentar o resultado da pesquisa.

Objetivando testar o instrumento de coleta de dados, com o propósito de aprimorar os conteúdos dos dados e, também, os procedimentos a serem utilizados, elaboramos o roteiro de entrevistas. Sob as orientações de Yin (2005), realizamos o caso-piloto com uma profissional da área e com uma família que já havia passado pela experiência de ser Família Acolhedora. Esse exercício nos balizou sobre o número de perguntas e a forma de aplicá-las.

Participaram da pesquisa oito Famílias Acolhedoras, representadas pelos guardiães legais da criança e, ou, do adolescente acolhido, sendo cinco famílias do município de Viçosa-MG e três de Camapuã-MS; dois Secretários Municipais de Assistência Social, dois Coordenadores do Serviço; e, pela Equipe Técnica, dois Assistentes Sociais e duas Psicólogas. Por fim, como representante do Sistema Judiciário, houve a participação de um Juiz da Vara da Infância e Juventude e dois Promotores de Justiça da Comarca, de ambos os municípios.

Ressaltamos que não foi possível a aplicação de entrevista ao Juiz da Vara da Infância e Juventude de Viçosa, pelo fato de não se encontrar no município, pois havia entrado em férias na época. Então, buscamos outras oportunidades, mas, em razão da agenda do magistrado, não foi possível entrevistá-lo.

Assim, foram aplicadas 19 entrevistas, divididas em três grupos, distribuídos conforme a Tabela 5.5.

Tabela 5.5 – Entrevistados por público e localidade

	Participantes	Localidade	Número
Grupo 1	Famílias Acolhedoras	Viçosa	05
		Camapuã	03
Grupo 2	Operadores de direitos	Viçosa	01
		Camapuã	02
Grupo 3	Operadores sociais	Viçosa	04
		Camapuã	04
			19

Fonte: Elaboração da autora, 2019.

Cada grupo de entrevistados possui competências e atribuições próprias que, no entanto, se convergem e se complementam, sendo fundamental para a efetiva execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme apresentado na Tabela 5.6.

O grupo 1 (FA) foi composto pelas Famílias Acolhedoras, às quais cabem a função de proteger e cuidar das crianças e, ou, adolescentes afastados do cuidado parental por Medida Protetiva Judicial. Por meio de guarda legal, essas famílias passam a se responsabilizar pela proteção integral do acolhido, inclusive pelos atos da vida civil dele. O grupo 2 (OD) compõe-se pelos operadores de direito, juízes e promotores, responsáveis pela situação jurisdicional do acolhido e de sua família. Já o grupo 3 (OS) foi formado pelos operadores sociais (Secretário, Coordenadores do Serviço e Equipe Técnica), que são os responsáveis pela gestão e execução operativa do Serviço.

Em Viçosa, o primeiro contato pessoal aconteceu no ano 2017, quando foi definido o problema de pesquisa. Agendei, por telefone, uma reunião com a então coordenadora do Serviço, que me recebeu em uma espécie de garagem adaptada para alocar o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora; essa garagem ficava no térreo do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. A coordenadora da época não se mostrou interessada, fechando as portas para a pesquisa. Em 2018, na época da coleta dos dados, a situação não havia se alterado, sendo preciso a intervenção política para que fosse permitida a pesquisa no município.

Tabela 5.6 – Participantes da pesquisa

Grupo			Atribuição	Competência
01	Família Acolhedora (FA)		Exercer a função pública de acolhimento familiar com a prestação de assistências material, moral e educacional às crianças e adolescentes acolhidos	Guardiã legal da criança e, ou, do adolescente acolhido Nos termos do art. 33 da Lei nº 8.069/90
02	Operadores de Direito (OD)	Juiz	Aplicar medida protetiva; expedir a Guia de Acolhimento; expedir o Termo de Guarda; tramitar o processo de suspensão do poder familiar; e acompanhar as Famílias Acolhedoras	Competência Jurisdicional, conforme a Lei nº 8.069/90
		Promotor	Solicitar a medida protetiva; acompanhar o processo de suspensão do poder familiar; responsabilizar a família de origem, se for o caso; fiscalizar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e acompanhar as Famílias Acolhedoras	Competência jurisdicional e institucional, conforme a Lei nº 8.069/90 e a Lei Complementar nº 40, de 14/12/81
03	Operadores Sociais (OS)	Secretário	Gestão da Política Socioassistencial; disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros para a manutenção do Serviço	Competência Executiva de Acordo com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar. Resolução nº 1 do CONANDA/CNAS, de 06/2009
		Coordenador	Gestão e supervisão do funcionamento do Serviço; organização da divulgação do Serviço e mobilização das Famílias Acolhedoras; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias; articulação com a rede de serviços; e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	
		Assistente Social	Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das Famílias Acolhedoras; articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; acompanhamento das crianças e adolescentes; organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; encaminhamento e discussão/ planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade Judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando: (i) possibilidades de reintegração familiar; (ii) necessidade de aplicação de novas medidas; ou (iii) quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem e a necessidade de encaminhamento para adoção	Competência Técnica de acordo com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional e familiar. Resolução Nº 1 do CONANDA/CNAS, de 06/2009
		Psicólogo		

Fonte: Elaboração da autora, 2019.

Em outra investida ao campo, percebemos que o Serviço e sua coordenação haviam sido transferidos para o equipamento do CREAS. A coordenadora havia sido dispensada, sendo suas funções transferidas para a coordenadora dos Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade, acumulando, assim, as duas coordenações.

Destacamos que, em análise do organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa, a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, além de se encarregar pelo acompanhamento desse Serviço, respondia por todos os Serviços de Alta Complexidade do município, como: o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; as Instituições de Longa Permanência para Idosos; a Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência; e a Casa de Passagem para pessoas em trânsito e, ou, em situação de rua, fragilizando, sobremaneira, o atendimento aos acolhidos e às famílias.

Em visita ao CREAS, observamos que, para o acompanhamento dos Serviços de Alta Complexidade, foi disponibilizada apenas uma sala, utilizada para o atendimento psicossocial; por conseguinte, não possuía a estrutura adequada para a execução do Serviço em análise.

Em contato com a nova coordenadora, que se mostrou feliz com a oportunidade de participar da pesquisa. Ela nos apresentou todo o espaço, a equipe técnica da Família Acolhedora e proporcionou o acesso a todas as informações que, porventura, eu solicitasse, sobretudo endereço e contato telefônico das Famílias Acolhedoras e dos operadores de direito.

O primeiro contato com as famílias foi realizado por telefone com as mães acolhedoras, e todas disseram da impossibilidade de garantir a presença do esposo na entrevista. Entretanto, no momento da entrevista, duas mães acolhedoras estavam acompanhadas dos esposos, que não quiseram ser entrevistados individualmente, mas, sim, participar com a esposa de forma a complementar alguma informação. Enfim, em Viçosa, só encontramos dificuldades para entrevistar os representantes do Judiciário, um deles por falta de agenda e outro por estar fora de Viçosa.

Em Camapuã, o contato inicial foi em dezembro de 2014, no III Colóquio Internacional sobre o Acolhimento Familiar em Campinas-SP, quando tivemos a oportunidade de conhecer o Juiz da Vara da Infância e Juventude de Camapuã, que apresentou em uma das oficinas o Programa de Acolhimento Familiar de seu município. A partir de então, passamos a encontrar não só o Juiz, mas a equipe do Programa em todos os eventos nacionais e internacionais sobre Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

Entretanto, dada a distância do município de Camapuã, todas as tratativas foram feitas por telefone e a receptividade da gestão municipal foi completa, tanto que fui recebida no

aeroporto da Capital do Estado pela Primeira Dama, pela Vice-Prefeita, pela Secretária Municipal de Assistência Social e pela Coordenadora do Família Acolhedora. Permaneci uma semana na cidade, oportunidade em que pude entrevistar, com calma, cada participante e conhecer o Serviço detalhadamente: sua estrutura física, seus recursos humanos, sobretudo sua rede de apoio.

Em Camapuã, observamos similaridades com o Serviço de Viçosa na organização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Por também funcionar no Equipamento do CREAS, tendo como espaço disponibilizado uma sala onde trabalham a coordenadora e as técnicas; e os espaços de atendimento individual e em grupo são compartilhados com a equipe do CREAS. Entretanto, o Serviço conta com uma equipe específica e possui um carro para uso próprio do Serviço.

Feita a coleta dos dados, cabíamos empreender a análise desses dados, razão por que optamos pela análise de conteúdo, por ser o método mais utilizado em pesquisas sociais e, para nós, o mais adequado para a análise de políticas públicas. Assim, nos tópicos subsequentes, passamos a descrever o percurso de análise.

### **5.3 Procedimento de Análise dos Dados**

O procedimento de análise do *corpus* da pesquisa representa a segunda fase da investigação aqui empreendida, e seu percurso toma como referencial os objetivos traçados e relacionados às representações das famílias acolhedoras, dos operadores sociais e de direito sobre qual o papel da Família Acolhedora no âmbito do Serviço. Assim, a análise de conteúdo demonstrou ser o método efetivo para análise dos dados.

Nesse ínterim, Bardin (2011) salienta que a escolha desta técnica de análise se faz em razão de sua finalidade, ou seja: assinalar e classificar, de maneira exaustiva e objetiva, todas as unidades de sentido existentes nas falas das famílias; e explicar e sistematizar o conteúdo e significado da mensagem, por meio de deduções lógicas e justificáveis, tendo como referência a origem de quem emitiu a mensagem, o contexto e o efeito dessa mensagem, possibilitando, assim, abstrair a percepção das famílias sobre o tema estudado.

Por sua vez, Ferreira (2003) corrobora as assertivas de Bardin (2011)<sup>36</sup> ao explicitar a finalidade da análise de conteúdo e sugere ser a escolha certa quando se pretende ir além dos significados e da leitura simples do real. Ele ainda esclarece que se aplica a tudo que é dito em entrevistas, ou depoimentos ou escrito em jornais, livros, textos ou panfletos, como

---

<sup>36</sup> Primeira edição do Livro Análise de Conteúdo (BARDIN, 1977), sendo a última edição em 2011.

também as imagens de filmes, desenhos, pinturas, cartazes, televisão e toda comunicação não verbal: gestos, posturas, comportamentos e outras expressões culturais.

Ao discutir a finalidade da análise de conteúdo, Franco (2005) destaca a verificação das hipóteses construídas antes da investigação e da produção de inferências. De acordo com esse autor, produzir inferência em análise de conteúdo tem um significado bastante explícito e pressupõe a comparação dos dados, mediante discursos simbólicos, com os pressupostos teóricos de diferentes concepções de mundo, de indivíduo e de sociedade.

Com base em Bardin (2006), seguimos as etapas básicas para a realização da análise de conteúdo. São elas: a pré-análise, fase em que se organiza o material a ser analisado, com o objetivo de torná-lo operacional, sistematizando as ideias iniciais. Assim, conforme assevera esse autor:

Trata-se da organização propriamente dita por meio de quatro etapas: a) leitura flutuante, que é o estabelecimento de contato com os documentos da coleta de dados, momento em que se começa a conhecer o texto; b) escolha dos documentos, que consiste na demarcação do que será analisado; c) formulação das hipóteses e dos objetivos; e d) referenciação dos índices e elaboração de indicadores, que envolvem a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise (BARDIN, 2006, p. 125).

A exploração do material de acordo com Bardin (2006) constitui a segunda fase, exposta da seguinte forma:

Com a definição de categorias (sistemas de codificação) e a identificação das unidades de registro (unidade de significação a codificar corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como unidade-base, visando à categorização e à contagem frequência) e das unidades de contexto nos documentos (unidade de compreensão para codificar a unidade de registro que corresponde ao segmento da mensagem, a fim de compreender a significação exata da unidade de registro). A exploração do material consiste em uma etapa importante, porque vai possibilitar ou não a riqueza das interpretações e inferências. Esta é a fase da descrição analítica, a qual diz respeito ao corpus (qualquer material textual coletado) submetido a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e referenciais teóricos. Desta forma, a codificação, a classificação e a categorização são básicas nesta fase (BARDIN, 2006, p. 128).

Nesta fase, a fim de viabilizar, dinamizar e qualificar a análise de conteúdo das entrevistas, foi utilizado o *software* MAXQDA 2020. Este *software* acadêmico é empregado para análise de dados qualitativos e está disponível para sistemas operacionais Windows e Mac. Auxilia na análise de todos os tipos de dados não estruturados ou semiestruturados, como análise de conteúdo, entrevistas etc. Para Lage (2011), essa ferramenta se destaca na importação de documentos de diversos editores de textos, sem a necessidade de pré-formatarão.

Nesta pesquisa, utilizamos os documentos gerados pelo editor de textos do Word da Microsoft, sendo importadas as entrevistas realizadas nos dois municípios. Por conseguinte, empreendemos os seguintes recursos ofertados pelo *Software* MAXQDA 2020: os recursos de formatação e edição, a fim de ajustar os documentos importados; o recurso de indexação para verificar as palavras utilizadas pelos entrevistados, com frequência igual ou superior a cinco menções, relacionadas às categorias propostas na pesquisa; e o recurso de funcionalidade automática na análise de conteúdo nos permitiu codificar os diversos segmentos das entrevistas e classificá-los em sistema de códigos nas categorias. Esses segmentos foram exportados para a planilha Excel, permitindo a identificação, nos extratos das entrevistas, do conteúdo em análise. Enfim, foi verificada a frequência da utilização dos códigos, que indicaram as ações mais mencionadas pelos entrevistados, o que possibilitou a organização do registro das falas de acordo com as categorias propostas.

Para auferir êxito na análise dos dados e privilegiando o *modus* de elaboração da entrevista de Deval (2002), criamos duas subcategorias, uma que expõe os itens do roteiro da entrevista e outra que apresenta o foco da análise de cada item exposto.

Dessa forma, empreendemos a construção de um instrumento, a fim de sistematizar os dados a partir da categorização referente às falas dos entrevistados, como pode ser visto na Tabela 5.7.

Finalizando esta fase da análise de conteúdo, utilizamos as unidades de registro e de contexto, para qualificar a compreensão e codificação das unidades de análise. Na coluna unidade de registro, buscamos coletar dados que indiquem características expostas nos fragmentos do texto em análise. Quanto à unidade de contexto, coletamos fragmentos de texto que incorporavam à unidade de registro e, portanto, contextualizavam a respectiva unidade de registro no decorrer da entrevista.

A terceira fase diz respeito ao tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Esta etapa, para Bardin (2006, p. 131), “é destinada ao tratamento dos resultados; ocorrem nela a condensação e o destaque das informações para análise, culminando nas interpretações inferenciais; é o momento da intuição, da análise reflexiva e crítica”. Por conseguinte, passamos a apresentar no próximo capítulo a discussão e os resultados da pesquisa.

Tabela 5.7 – Instrumento de categorização dos dados

<b>Categoria 1</b>	<b>Itens Deval (2002)</b>	<b>Subcategoria 1</b>	<b>Subcategoria 2</b>	<b>Unidade de registro</b>	<b>Unidade de contexto</b>
Acolhimento familiar do Serviço	Descrição	Família acolhedora para mim é...	Percepção sobre o Serviço		
	Autocaracterização	Qual é mesmo o motivo?	Perfil do Serviço		
	Aspectos	Preciso me preparar!	Formação		
	Extensão	Família Acolhedora de Louca à Altruísta	Reconhecimento social		
	Mudança	Não somos os mesmos	Como estamos, rotina do cuidado		
	Justificativa	Família Acolhedora e o cuidado de quem cuida	Apoio e interação da rede		
	Solução	Cada um faz o que sabe, o que pode?	Reintegração/Adoção		
O valor do cuidado	Descrição	Para cuidar é preciso	Critério/Condição		
	Autocaracterização	Desejo de cuidar	Motivação ser FA		
	Aspectos	Cuido dele como se fosse o meu filho	Formação para o cuidado		
	Extensão	Mãe, cuidadora, trabalhadora o que sou?	O cuidado como forma e valor de trabalho		
	Mudança	Estou no time?	Sentimento de pertencimento como parte da equipe		
	Justificativa	O custo do cuidado	O apego e suas consequências para as famílias		
	Solução	Sem família não tem Serviço	Desafios/Contribuições		

Fonte: Adaptado de Pereira, 2011, p. 8.

## **CAPÍTULO 6 – DESEJO DE CUIDAR: REPRESENTAÇÕES SOBRE O SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**

Neste capítulo, apresentamos e discutimos os resultados da pesquisa. Assim, iniciamos a partir da análise do marco legal dos Serviços pesquisados, destacando a caracterização dos Serviços. A seguir, mostramos as representações das Famílias Acolhedoras, dos operadores sociais e de direitos envolvidos na execução do Serviço em análise, a partir de duas categorias: o Acolhimento Familiar e o valor do Cuidado Familiar como trabalho.

Para que compreendamos o que expôs os entrevistados sobre o seu lócus de atuação, é necessário conhecer como ele se apresenta, a fim de retirar de sua essência o seu modo de compreendê-lo. Assim, visitaremos a lei instituidora de cada Serviço e apresentaremos o alcance dos Serviços desde a sua fundação.

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora surgiu em Viçosa a partir da promulgação da Lei nº 1.884, de 2008. Foi instituído como Programa, objetivando, conforme seu artigo 1º, à guarda de crianças e adolescentes por família cadastrada e capacitada, residentes em Viçosa, com capacidade para oferecer as condições necessárias à manutenção da saúde, da educação e da alimentação dos acolhidos.

Determinamos como órgãos responsáveis de acompanhamento direto do Programa: “Secretarias Municipais de Assistência Social; Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio; Educação; e Saúde, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)”.

Já no preâmbulo a lei apresenta duas especificidades importantes, a primeira por se referir a um programa, quando deveria instituir um Serviço; a segunda, quando dividiu a responsabilidade de acompanhamento direto da execução pelas várias secretarias e órgãos de governo. É importante salientar que essa atribuição cabe à política de Assistência Social, enquanto às outras secretarias cabe o apoio e, aos Conselhos Tutelares e de Direitos, apoio, acompanhamento e fiscalização.

No artigo 3º da Lei estão expostos os objetivos do Programa:

- I – Oferecer um lar familiar para crianças e, ou, adolescentes violados em seus direitos.
- II – Propiciar ambiente sadio de convivência.
- III – Oportunizar condições de socialização.
- IV – Oferecer atendimentos médico, odontológico, social e moral.
- V – Oportunizar a frequência da criança e, ou, do adolescente à escola e à profissionalização.

O inciso I propõe oferecer um lar familiar, e novamente se percebe o equívoco do legislador, pois o tempo de acolhida é provisório e as crianças e os adolescentes necessitam de proteção e cuidados até que possam retornar para suas famílias.

O artigo 4º determina as atribuições da SMAS com relação aos acolhidos e às Famílias Acolhedoras, determinando: o acompanhamento das crianças/adolescentes, visando à sua adaptação na Família Acolhedora; o cadastro e habilitação das Famílias Acolhedoras, após a análise e orientação dessas famílias por equipe interdisciplinar do Serviço; a definição do número de acolhidos para cada Família Acolhedora, a ser definido por meio de estudo de caso, não ultrapassando o número de dois acolhidos, salvo o caso de acolhimento de grupos de irmãos.

O artigo 5º trata da escolha da Família Acolhedora a ser indicada pela autoridade judiciária, cabendo à SMAS o fornecimento da relação das famílias habilitadas. Outro equívoco, na arquitetura do Serviço, é de competência da equipe técnica para definir qual família é a mais apropriada para o acolhimento da criança e, ou, do adolescente.

No artigo 6º foi instituída a obrigatoriedade da Família Acolhedora em manter o acolhido frequente e assíduo na escola, da pré-escola à conclusão do ensino médio; o 7º determina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o dever de monitorar, fiscalizar e articular as Políticas de Educação, Saúde e Assistência Social, a fim de garantir a prioridade de atendimento aos acolhidos e às suas famílias – neste ponto, o legislador novamente se equivoca, pois não é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança articular políticas, mas, sim, promovê-las e fiscalizá-las.

O artigo 8º trata do desligamento da Família Acolhedora caso ela descumpra o que determina o artigo 33 do ECA e o disposto nesta lei e nos documentos que a regulamentam.

Quanto aos recursos, os artigos 9º e 10 dispõem o seguinte:

Art. 9º – A família habilitada em participar da guarda subsidiada receberá, além do acompanhamento técnico já mencionado, uma ajuda de custo no valor de 01 (um) salário mínimo pela primeira criança ou adolescente atendido e 1/2 (meio) salário mínimo pela segunda e terceira em se tratando de grupo de irmãos observando para efeitos de pagamentos a proporcionalidade em relação ao período de efetivo acolhimento de criança e/ou adolescente sob sua guarda.

Art. 10 – O pagamento que se refere o artigo anterior desta Lei tem por objetivo a cobertura de despesas com a guarda provisória da criança e do adolescente, ficando estabelecido 18 (dezoito) anos, como idade limite para o referido benefício.  
Parágrafo único. Em casos especiais sob determinação do judiciário será permitida a permanência do jovem na responsabilidade da família acolhedora por mais tempo (VIÇOSA, LEI nº 1.884/2008).

Novamente, destacamos que o legislador, no artigo 9º, se enganou, pois a lei trata do “Programa de Família Acolhedora” e não do “Programa de Guarda Subsidiada”, definido como aquele que subsidia economicamente a família extensa da criança ou do adolescente cuja família de origem teve suspensa a sua guarda.

Por fim, esse dispositivo legal define no artigo 11 a equipe mínima de acompanhamento da família, composta por um Assistente Social, um Psicólogo e um Coordenador. Já o artigo 12 determina a fonte de recurso para manutenção do programa: “dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário”.

Essa lei ainda vige sem alterações, não sendo também criado nenhum outro dispositivo legal que a regulamente ou a operacionalize e tampouco foi realizada a sistematização do Programa; sua transferência para a posição de Serviço e, conseqüentemente, a sua autorização de funcionamento a partir de registro no CMDCA. Destacamos que o ato normativo em tela não apresenta em seu bojo os requisitos básicos para que a família se cadastre no Programa, como também não define as diretrizes metodológicas desse Programa.

O número de Famílias Acolhedoras e de crianças acolhidas, no período de 2008 a 2019, está exposto na Tabela 6.1.

Tabela 6.1 – Número de Famílias Acolhedoras habilitadas de crianças acolhidas, de reintegração familiar ou de colocação em família extensa ou para adoção e de egresso do Serviço

Ano	FA	C/A	Destino do acolhido			Retorno ao acolhimento institucional
			Adoção	Família extensa	Família de origem	
2008 a 2018	08	21	00	00	11	00
2019	05	02	00	00	02	02

Fonte: Dados do CREAS/Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa-MG, 2010.

De acordo com os dados descritos, no período de 2008 a 2019 o Serviço contou com oito Famílias Acolhedoras, que abrigaram 23 crianças/adolescentes, em que sete formavam grupos de irmãos, somando 19 acolhidos, distribuídos em sete Famílias Acolhedoras. O tempo de acolhimento oscilava entre 3 e 5 anos de idade.

Quanto à reintegração familiar, dos 23 acolhidos no período, 11 compunham cinco grupos de irmãos que retornaram às quatro famílias de origem; um está aguardando decisão judicial para adoção; cinco ficarão no acolhimento familiar até completarem 18 anos de idade;

dois acolhidos foram transferidos para a unidade de acolhimento institucional; e quatro foram desligados por terem alcançado a maioria civil (18 anos de idade). O Serviço atualmente conta com cinco Famílias Acolhedoras, e nenhuma criança/adolescente acolhidos.

Durante a coleta dos dados, percebemos que quatro das cinco Famílias Acolhedoras acolhiam crianças cujas famílias de origem já haviam perdido o poder familiar, o que sugere uma especificidade no modo de executar o Serviço. Isso porque este deveria ser destinado a crianças e adolescentes com reais e concretas possibilidades de reintegração familiar.

Já a experiência de acolhimento familiar em Camapuã se iniciou a partir da Lei nº 1.262, de 24 de dezembro de 2002, revista pela Lei nº 1.262/02 e, finalmente, pela Lei nº 1.476, de 17 de abril de 2007, e pela Lei nº 1.686, de junho de 2010.

Na análise desses documentos, observamos que a primeira lei não instituiu o Programa, mas autorizou o município a contratar três Famílias Acolhedoras. Definiu a competência para a gestão do Programa pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), no entanto determinou que a escolha das Famílias Acolhedoras fosse realizada pelo Conselho Tutelar, pela SMAS e pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude. Por fim, no parágrafo único do artigo 3<sup>a</sup>, determina-se que os valores, as condições e o prazo seriam definidos com as Famílias Acolhedoras no ato da contratação delas.

A Lei nº 1.476/07 instituiu o Programa Família Acolhedora, determinando sua finalidade, competências e atribuições. Assim, em síntese, o Programa destina-se a acolher crianças e adolescentes de um dia a 18 anos de idade afastados por medida protetiva judicial e será executado diretamente pelo município, sob a responsabilidade do CREAS.

Mesmo sendo revista em 2007, a lei em cena manteve a denominação de Programa e não de Serviço e foi equivocadamente alocada no CREAS, assim permanecendo após a realização da última revisão, em 2010.

Essa lei definiu no seu parágrafo primeiro do artigo 3<sup>o</sup> o número de três Famílias Acolhedoras para atenderem ao município e o pagamento de um auxílio mensal de meio salário mínimo para cada Família Acolhedora, independentemente do acolhimento da criança ou do adolescente. No parágrafo seguinte, determinou o repasse de mais meio salário mínimo, devido ao efetivo acolhimento, por cada acolhido, a ser repassado durante o tempo do acolhimento. Aumentando esse valor para um terço do salário no caso de o acolhido apresentar necessidades específicas de cuidado, como crianças e, ou, adolescentes com diversidade funcional (motora, auditiva, visual e mental) ou doenças graves. Definiu também que cada família poderia ter sob sua guarda no máximo duas crianças por vez, ressalvando-se os grupos de irmãos.

Essa lei previu a composição da equipe responsável pela organização, direcionamento, acompanhamento e avaliação do Programa, sendo dois técnicos do CREAS, dois representantes do CMAS, dois do CMDCA e dois da SMAS. Essa composição não está em conformidade com o desenho da Política de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, primeiro porque não estabelece a proteção de alta complexidade no âmbito da proteção especial e também porque não é atribuição do Conselho de Direitos organizar o Serviço, o que é de competência exclusiva da gestão municipal. Por fim, estabeleceu como fonte do financiamento do Programa o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Foi revisada pela Lei nº 1.686, de 29 de junho de 2010, alterando o parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei nº 1.476/2007, com a seguinte redação: “cada família, até no máximo de três, receberá o auxílio mensal por parte da municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente”. Ademais, propôs no parágrafo 7º do artigo 3º os seguintes requisitos, a serem preenchidos para cadastro da Família Acolhedora:

§ 7º – Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:

- I – A família deve ser constituída de pai (marido), mãe (mulher) com no máximo dois filhos solteiros em casa;
- II – Residir em Camapuã em um período máximo de dois anos;
- III – Ser casada ou viver em comunhão estável de no mínimo cinco anos;
- IV – Ter idade entre 25 e 60 anos de idade;
- V – Ter Ensino Fundamental completo;
- VI – Não possuir quaisquer integrantes e nenhum tipo de vício;
- VII – O marido deverá exercer trabalho remunerado fora de casa;
- VIII – Não possuir histórico recente de dois anos do falecimento de ente da família; e
- IV – Possuir histórico de boa conduta e idoneidade (CAMAPUÃ; Lei nº 1.686, de 2010).

O parágrafo 8º apresentou os seguintes requisitos, a serem atendidos na residência da família:

- I – O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;
- II – Os quartos deverão comportar no máximo 04 (quatro) pessoas sendo essas da mesma faixa etária e do mesmo sexo;
- II – A residência deverá ter boas condições de acessibilidade; e
- III – Deverá estar localizada dentro do perímetro urbano. (CAMAPUÃ, Lei nº 1.686, de 2010).

O parágrafo 9º determinou a responsabilidade para seleção das Famílias Acolhedoras de equipe multidisciplinar composta pelo CREAS e pela Assistência Psicossocial do Judiciário. Já o artigo 4º definiu o período de um ano de permanência do credenciamento da Família Acolhedora, podendo ser prorrogado pelo CREAS. Por fim, o artigo 7º determinou o número máximo de três crianças/adolescentes para a guarda concomitante em cada Família Acolhedora.

A Lei nº 1.983, de 26 de junho de 2015, novamente altera o marco normativo anterior, revogando parte do texto do artigo 3º e dos seus parágrafos, determinando a possibilidade do aumento de três para cinco acolhidos concomitantemente por família. Cabe destacar o expressivo número de acolhimentos concomitantes por família quando o PNAS define o acolhimento de uma criança e, ou, adolescente por Família Acolhedora, ressaltando-se o grupo de irmãos; o aumento do auxílio mensal da Família Acolhedora para um salário mínimo; o aumento de meio para um salário mínimo do apoio financeiro destinado à manutenção do acolhido, com os acréscimos necessários diante das especificidades; e a isenção do IPTU dos imóveis que domicíliam os acolhidos. Passando, dessa forma, a redação para:

§1º – Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 05 (cinco), receberá um auxílio mensal por parte da municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este parágrafo, em período a ser definido pelo CREAS.

§2º – Quando do efetivo acolhimento, a família acolhedora receberá mais 01 salário mínimo vigente no país, para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao acolhimento, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, devendo prestar contas ao CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, mensalmente, comprovando que tal benefício foi revertido em prol da criança e ou adolescente acolhido.

§ 3º – Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixado em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido com essas características.

§4º – O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins previstos nesta lei, será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar, sob forma de guarda, nos termos do art. 34 do EC (CAMAPUÃ, Lei nº 1983, 2015).

O parágrafo 7º teve sua redação alterada, em vários incisos. Foram revogados os incisos I e II da lei anterior e alterada a redação dos incisos que permaneceram, ficando assim definidos:

§7º – Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:

- I – Pelo menos um dos integrantes da família acolhedora deverá ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 60 (sessenta) anos;
- II – Pelo menos um dos integrantes da família acolhedora deverá ter Ensino Fundamental completo;
- III – Não possuir quaisquer dos integrantes e nenhum tipo de vício;
- IV – Um dos pretendentes deverá exercer atividade laborativa remunerada ou possuir outro meio de prover suas despesas;
- V – Não possuir quaisquer integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho;
- IV – Possuir todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais (CAMAPUÃ, Lei nº 1983, 2015).

Foram acrescentados os parágrafos 9º e 10, com a seguinte redação:

§9º – Após a seleção todos os integrantes da família deverão apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês.

§10 – As famílias interessadas e que preencherem os pressupostos previstos nos §§7º e 8º deste artigo, serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar do CREAS conjuntamente com a Assistente Social do Judiciário, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares. Outrossim, no processo de seleção deverá ser utilizadas metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, sendo levadas à reflexão e à autoavaliação com destaque para a disponibilidade afetiva e emocional, padrão saudável das relações de apego e desapego, relações familiares e comunitárias, rotina familiar, não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química, espaço e condições gerais da residência, motivação para a função, aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com a separação, flexibilidade, tolerância, pró-atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica.

§11 – As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para a inserção no serviço, mediante cadastro no serviço de acolhimento junto ao CREAS, com preenchimento de ficha de inscrição, contendo os dados familiares, o perfil da criança/adolescente a ser acolhida e arquivamento dos documentos exigidos. Cópia deste cadastramento deverá ser encaminhada para a Vara da Infância e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social (CAMAPUÃ, Lei nº 1.983, 2015).

Ainda nesse marco foram acrescentados vários artigos que reordenam o Serviço. De acordo com as diretrizes do artigo 101 e parágrafos do ECA, destacamos os seguintes artigos: o artigo 5º trata da oferta de qualificação permanente para as Famílias Acolhedoras; o 6º define a competência da Autoridade Judiciária e do Conselheiro Tutelar na aplicação da medida protetiva de acolhimento, conforme o §2º do art. 101 e o art. 93, *caput* do ECA; o artigo 7º trata da expedição da guia de acolhimento pelo Juiz competente e seu parágrafo define o termo de guarda a ser lavrado no ato do acolhimento em favor da Família Acolhedora, por meio de procedimento judicial de iniciativa da Assessoria Jurídica do CREAS ou do Ministério Público; e o artigo 8º determina o acompanhamento contínuo e permanente pela equipe técnica do Serviço, com a elaboração de um Plano Individual de Atendimento (PIA) a ser realizado conforme o artigo 101 do ECA.

Outro dispositivo importante definido nessa lei está exposto no artigo 9º, pois dispõe sobre a responsabilidade da família no cuidado das crianças e dos adolescentes. Reza esse artigo em seus incisos o que se segue:

Art. 9º – A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:

I – Possui todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.069/90;

II – Prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido para a equipe técnica que acompanha o acolhimento;

III – Contribuirá na preparação da criança e, ou, adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação da equipe técnica;

IV – Não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Município de Camapuã com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização (CAMAPUÃ, Lei nº 1983, 2015).

Com relação ao desligamento da família acolhedora do Serviço, dispõe a lei:

Art. 10 – A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:

I – Por determinação judicial;

II – Em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos nos §§7º, 8º e 9º do art. 3º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

III – Por solicitação escrita;

IV – Na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na forma do artigo 4º desta lei (CAMAPUÃ, Lei nº 1.983, 2015).

O artigo 11 altera a lei anterior quando determina não mais dois ou três acolhidos por família e, sim, o máximo de um, ressalvando a necessidade de acolhimento de grupos de irmãos.

Acresce o artigo 12 para tratar da absoluta prioridade no atendimento de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais, exigindo:

A integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos no programa de acolhimento familiar, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei, conforme prevê o art. 88, VI, do ECA (CAMAPUÃ, Lei nº 1.983, 2015).

Concluindo esta análise, a lei em tela traz em seu bojo o art. 13, que dispõe sobre as providências a serem adotadas pela equipe técnica no caso de reintegração do acolhido à sua família de origem ou na família extensa (avós, tios, primos, sobrinhos etc.). São elas:

I – Acompanhamento psicossocial da equipe técnica à família acolhedora e à família de origem ou extensa que recebeu criança ou adolescente após o desligamento, atendendo suas necessidades;

II – Orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, ao processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo (CAMAPUÁ, Lei nº 1.983, 2015)

Em Camapuã, o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora do município estava com três Famílias Acolhedoras cadastradas e habilitadas para o acolhimento. Dessas famílias, apenas uma está em efetivo exercício, acolhendo um grupo de três irmãos, conforme exposto na Tabela 6.2.

Tabela 6.2 – Número de Famílias Acolhedoras habilitadas de crianças acolhidas, de reintegração familiar ou de colocação em família extensa ou adoção e de egresso do Serviço

Ano	FA	C/A	Destino do acolhido			Retorno ao acolhimento institucional
			Adoção	Família extensa	Família de origem	
2014 a 2018	09	10	04	04	01	00
2019	03	05	02	00	03	00

Fonte: Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Camapuã-MS.

Conforme os dados descritos no período de 2014 a 2019, o Serviço contou com nove Famílias Acolhedoras e acolheram 13 crianças e adolescentes. Dessas, três formavam grupos de irmãos, somando sete acolhidos, distribuídos em três Famílias Acolhedoras. O tempo de acolhimento oscilava entre nove meses e dois anos. Quanto à reintegração familiar, dos 13 adolescentes abrigados no período, quatro foram acolhidos, sendo um grupo de três irmãos, que retornaram às famílias de origem; quatro crianças foram adotadas, duas estão aguardando decisão judicial para adoção e quatro das 10 crianças foram integradas às famílias extensas.

Finalizando esta pequena apresentação dos Serviços em estudo, passamos a discutir o conteúdo das entrevistas, a fim de identificar o papel das Famílias Acolhedoras e analisar os modelos de acolhimento familiar praticados em Camapuã-MS e Viçosa-MG, para compreender as representações das Famílias Acolhedoras sobre o Serviço.

## **6.1 Representações sobre o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora**

Iniciamos a apresentação dos dados do SFA de Viçosa porque foi o primeiro que aplicamos nas entrevistas. Logo após, passamos para a análise do SFA de Camapuã-MS.

## **6.2 Acolhimento Familiar, o Serviço**

Conforme a proposta metodológica, passamos a analisar o conteúdo das entrevistas previamente categorizadas, seguindo a organização utilizada no roteiro das entrevistas proposto por Deval (2002). Nessa primeira categoria, examinamos a percepção dos entrevistados sobre o SFA como política pública.

### **6.2.1 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para mim é...**

A primeira categoria analisada apresentou perguntas que introduziram o tema para os sujeitos entrevistados, utilizando a questão norteadora no item “Descrição” proposta por Deval (2002): **o Família Acolhedora para mim o que é?** Esta questão nos possibilitou compreender a percepção dos entrevistados sobre o Serviço.

Ao iniciar a entrevista, informamos aos entrevistados sobre a importância dela para todos os envolvidos – crianças e adolescentes acolhidos, famílias, sociedade e Estado – e quais as possibilidades de aplicação dos resultados.

A receptividade à entrevista oscilou nos grupos entre si e entre os dois municípios pesquisados. O GFA de Viçosa a recebeu com certa timidez, sem saber ao certo até “onde” poderia falar, sentindo-se confortáveis ao perceberem que não estava sendo interrogado, que o diálogo proposto propiciava um momento de voz e reflexão das próprias práticas. Assim, a entrevista passou a fluir de forma leve e descontraída.

Ao solicitar que dissessem o que é o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, todos os entrevistados, sem exceção, o definiu como uma forma de ajudar as crianças e adolescentes, entretanto uma das famílias estendeu a sua ação para além do acolhido, assim exposto nos extratos seguintes. Essas definições retrataram certo alinhamento conceitual defendido por Silva (2005), em que, ao utilizarem o verbo ajudar, as Famílias Acolhedoras indicaram a necessidade de ofertar às crianças/adolescentes o que até então eles não tinham em suas famílias de origem, porém, imprimindo em suas falas um misto de pena e culpabilização destas famílias, reconheceram a pobreza como agente desagregador, embora tenham repreendido o descuido dessas famílias de origem para com os filhos. Fato esse que

ratifica o conservadorismo na práxis da política social brasileira, de responsabilização e culpabilização da família de origem pelo cuidado da prole.

Todavia, uma das famílias trouxe em sua fala o segundo princípio fundante: o apoio quando possível da Família Acolhedora à família de origem para que se estabeleça nesta a reintegração do acolhido, garantindo o pleno direito às convivências familiares e comunitárias, ao definir:

Pra mim a família acolhedora... eu defino assim, a família acolhedora é uma família ajudando a outra, eu defino assim, né? (...) é uma ajuda para que a outra família fica bem, Né? (ALICE – FA/VIÇOSA)

Este princípio está consubstanciado na Lei nº 8.066/90, artigo 92, inciso I, quando determina a preservação dos vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar como um dos princípios a serem perseguidos pelos Serviços de Acolhimento Familiar (BRASIL, 1990).

Outros vocábulos foram utilizados para definição do Serviço, como: amor, solidariedade, humanidade, responsabilidade, doação, possibilidade e alternativa. Esse conjunto de vocábulos representa a dimensão emocional imbricada no fazer do Serviço. Sobre tal dimensão alude Maturana (1988, p. 27): “A emoção que funda o social, como a emoção que constitui o domínio de ações no qual o outro é aceito como um legítimo outro na convivência, é o amor”. Podemos afirmar, então, que sem a existência dessa dimensão não há como pensar em acolhimento familiar. Nessa esteira, complementa o filósofo:

As relações humanas que não estejam fundadas no amor... não são relações sociais. Portanto, nem todas as relações humanas são sociais, tampouco o são todas as comunidades humanas, porque nem todas se fundam na operacionalidade da aceitação mútua. Distintas emoções especificam distintos domínios de ações. Conseqüentemente, comunidades humanas fundadas em outras emoções, distintas do amor, estarão constituídas em outros domínios de ações que não serão o da colaboração e do compartilhamento em coordenações de ações que implicam a aceitação do outro como um legítimo outro na convivência, e não serão comunidades sociais (MATURANA, 1988, p. 27-8).

Para os operadores sociais e de direito do SFA de Viçosa, com exceção de um dos profissionais, o Serviço é definido como a possibilidade ou a alternativa de melhor atender as crianças e adolescentes, pois estariam no **seio de uma família (OS/Viçosa)**, gerando, assim, impactos positivos na vida deles. Como defendeu uma das entrevistadas:

Para mim representa algo de cunho social, e colaborativo da sociedade, né? O programa funciona a partir das famílias da sociedade recebem crianças por um determinado período que estejam em situação de risco pessoal e social. E o importante

que essa família acolhedora representa a possibilidade de dar continuidade à convivência comunitária e familiar para essa criança não se perca isso, para que não vá para um abrigo e lá perca a continuidade da convivência comunitária e familiar. (RAUL – OS/VIÇOSA)

A presença de dois vocábulos que surgiram já no momento inicial da entrevista precisa ser destacada: dor e apego. Por meio da expressão corporal e do tom de voz dos entrevistados, observamos sentimentos controversos, como gozo e raiva, oscilando entre o prazer e a dor. Por conseguinte, apresentamos as seguintes falas na definição do Serviço:

Sinceramente, sofro muito com esse programa, porque eu morro de dó dos meninos, da família que fica com eles e da família de origem. Porque eu acho que na hora de pegar a família de volta é uma alegria muito grande porque eu quero isso, mas eu não seria uma família acolhedora, porque eu acho que eu não conseguiria tipo assim, desapegar tão fácil de um menino que foi para minha casa. (OPS). (...) foi terrível, ela ficou muito anos comigo, depois a assistente social veio aqui e vou ela para mãe dela. Eu quase morri e ela também (...). (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

Olha, assim é até meio difícil de te responder, porque para mim, ao mesmo tempo que é uma coisa linda maravilhosa, né? Você está ajudando uma criança, você está ajudando uma pessoa ali, né? Para tomar um rumo pelo menos por um certo período, né? É para a gente também é meio, como posso dizer, chega a ficar até dolorido. Porque a gente tem um sentimento assim...eu desenvolvi um sentimento de amor pela criança, então a gente desenvolveu um amor por ela a gente se apegou a ela. Ela foi para nossa casa, muito debilitada, desnutrida, com um monte de infecçõeszinhas, foi com vacinas atrasadíssimas de quase dois anos. Então eu parei a minha vida ali, as minhas necessidades, para ela, para cuidar dela. Na verdade, eu tive de deixar de trabalhar, e até hoje eu não consigo ter tempo para trabalhar, então ser família acolhedora para mim eu gosto demais, mas é aquele negócio, a gente se apega muito, então é doloroso. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA).

Em Camapuã, as Famílias Acolhedoras receberam a pesquisa com alegria, estavam dispostas a responder e se mostraram confortáveis, no entanto observamos cuidado nas falas, uma reflexão para elaboração das respostas. A exemplo de Viçosa, as Famílias Acolhedoras definiram o Serviço utilizando os verbos amor, ajudar, doar, também com os vocábulos compaixão, paciência e carinho, como demonstrado nos seguintes extratos:

Olha, faz um tempão que eu queria entrar na família acolhedora, porque eu acho lindo, essas crianças vêm de um histórico não muito bom, né? Como vocês sabem. É um serviço que exige de você muita paciência, amor, carinho, porque tem criança que você vai dar um abraço, elas se assustam, porque nunca tiveram um abraço é desconhecido para elas, eu sou evangélica, minha família meu esposo, então assim você pode doar um pouquinho para eles é bom demais é gratificante. Ainda que você saiba que é temporário, infelizmente, rsss eles passam por nós, né? O tempo que for necessário e você poder dar para eles eu seu melhor naquele tempo é gratificante. Mas exige muita paciência, sabedoria, mas isto Deus nos dá, né? (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Eu acho que é compaixão pelo outro. Porque a gente vê tanta coisa se perdendo, os valores se perdem, né? E a criança negligenciada, então eu creio que nós temos isto aqui na nossa família, né? E tantas crianças não tem, então é uma oportunidade de

você poder ajudar, poder passar um pouquinho daquilo que você tem para uma criança que não tem e ajudar a forma ela a se tornar um bom cidadão né?  
(CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

É importante salientar o uso da expressão “serviço” por uma das entrevistadas, pois, ao buscar na literatura ou nos marcos legais, não encontramos o vocábulo trabalho familiar nas definições ou conceituações da Política de Acolhimento Familiar. Tanto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais quanto nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento do CONANDA, as Famílias Acolhedoras não são reconhecidas como parte integrante da equipe de trabalho. Por sua vez, Valente (2008) as reconhece como voluntárias exercendo a função de acolher.

Dessa forma, quando uma das três Famílias Acolhedoras de Camapuã define o Serviço como um espaço de trabalho, isso nos sugere os caminhos teóricos que fundamentam esta pesquisa.

Seguindo o entendimento dos operadores de direito e sociais de Viçosa, os profissionais de Camapuã envolvidos no Serviço em tela também definiram o Serviço com os seguintes vocábulos: alternativa, possibilidade, expectativa, solução. Para 100% dos profissionais entrevistados, essa modalidade de acolhimento é a melhor alternativa, pois representa para o acolhido a garantia de minimizar o sofrimento pelo afastamento parental.

Observamos nas definições de cinco dos sete entrevistados a ênfase na garantia dos direitos e no entendimento de que o afastamento parental é uma circunstância a ser minimizada pelo acolhimento familiar, como afirmado na seguinte fala:

Uma expectativa de melhor atendimento, uma expectativa de colocar a criança em um ambiente mais adequado para que atravesse o período de maior dificuldade na vida dela, o período mais difícil que é quando se encontra afastado da família dela por alguma circunstância. O acolhimento familiar significa dar, minimizar ao máximo a dor dela daquele período então o ambiente mais adequado para minimizar e auxilia-la naquela travessia difícil. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

Olha eu vejo além de uma função profissional. A gente quando entra nesse universo de crianças que não podem definitivamente ou temporariamente, conviver com suas famílias, isso meche muito com a gente, a gente só entende, o que é está no Serviço, conviver com essas crianças, conviver com essas famílias acolhedoras, só depois que a gente passa pela experiência, né? E vê o que isso nos traz pessoalmente e profissionalmente. (ADÉLIA – OS/CAMAPUÃ)

Para mim como profissional é a melhor maneira de acolhimento hoje, né? Que a gente pode oferecer para as nossas crianças e assim, posso dizer como técnica que trabalha com isso agora e trabalhou no passado, eu posso falar de uma forma muito apaixonada e carinhosa do serviço porque é algo que você se apaixonou, né? Por poder amenizar para essas crianças uma forma de acolhimento que pode minimizar sentimentos, minimizar traumas advindos do acolhimento que a gente sabe que acontece, né? Então eu vejo como a melhor forma de acolhimento que a gente pode oferecer nesta proteção para as crianças que tiveram os vínculos rompidos com seus pais. (HILDA – OS/CAMAPUÃ)

Na escuta dos 19 entrevistados, percebemos a não inclusão do tema “reintegração familiar” em suas falas, em que apenas um deles utilizou o termo “retornar para família de origem” (OD/CAMAPUÃ). Denotamos uma importante lacuna nas definições apresentadas, pois, conforme Brasil (2009), além do cuidado e proteção da criança e do adolescente, é parte estrutural do Serviço possibilitar a reintegração do acolhido à sua família (de origem/ extensa).

Concluindo esta primeira etapa, percebemos em ambos os municípios, tanto nas Famílias Acolhedoras quanto nos operadores sociais e de direitos envolvidos, que o verbo definidor do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora é “o ajudar”.

### **6.2.2 Qual é mesmo o motivo?**

Para Deval (2002), no item autocaracterização, o entrevistador provoca o entrevistado para que perceba, dentro do tema em tela, o que está diretamente ligado a ele. A questão proposta pretendeu discutir o perfil do Serviço, por considerar importante para a análise das especificidades de cada Serviço estudado.

Para o Grupo das Famílias Acolhedoras, três questões foram vitais, a primeira questiona o tempo de participação no Serviço, a segunda pergunta sobre o número de acolhidos por cada família e a terceira inquirir sobre o perfil da criança e, ou, adolescente acolhidos em cada Serviço. Para o GOS e o GOD, duas questões foram propostas: a primeira solicitava aos operadores que expusessem se sentiam preparados ou não para exercer as atribuições inerentes ao SFA, enquanto a segunda questionava quais eram as características do Serviço executado no município.

Ao analisar as respostas das FA Acolhedoras de Viçosa, percebemos que, das cinco FAs em exame, quatro possuíam, em média, oito anos de experiência em acolhimento. Todavia, o número de acolhidos por Família Acolhedora nesse período foi, em média, de duas crianças/adolescentes.

O período de acolhimento de cada criança/adolescente é, em média, de sete anos, em que quatro famílias permaneceram, e ainda permanecem, com os acolhidos até os 18 anos de idade. Destacamos ainda que, das cinco famílias, três adotaram um dos seus acolhidos.

Em Camapuã, a realidade se mostrou distinta, pois a experiência das Famílias Acolhedoras é, em média, de um ano e meio, o número de crianças acolhidas por família é também de duas e o tempo de acolhimento não passa de dois anos.

Diante desse cenário, podemos inferir que as FAs de Viçosa possuem longa experiência no acolhimento, contudo não vivenciaram diversas experiências de acolhimento, pois, no período de 10 anos, acolheram 15 crianças/adolescentes, em que 10 faziam parte de quatro grupos de irmãos, cada grupo acolhido conjuntamente em uma família.

Questões importantes foram trazidas à reflexão sobre a característica ou o perfil do Serviço, e uma delas trata do princípio da provisoriedade do acolhimento familiar. O parágrafo primeiro do artigo 34 do ECA, combinado com o artigo 101, inciso VII, determina que o prazo de acolhimento não deva ultrapassar 18 meses.

Nessa esteira, segue Brasil (2009), quando destaca a diretriz da provisoriedade do acolhimento, reforçando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Todavia, como salienta Valente (2008), o acolhimento familiar deve acontecer no tempo necessário à proteção da criança e do adolescente, esvaindo a prerrogativa estanque da provisoriedade.

Ao buscar na literatura experiências de acolhimento familiar, percebemos que o prolongamento do acolhimento não é uma prerrogativa do Serviço FA do Brasil. Encontramos nos estudos de Delgado (2010) sobre os SFA de Portugal relatos da existência, no período de 2006 a 2007, de 1.829 crianças acolhidas; destas, 51% estavam abrigadas há mais de seis anos.

Ao analisar o SFA de Camapuã, observamos outra realidade: acolhimento de crianças, em sua maioria, na faixa etária de 6 anos, em período de acolhimento familiar; menor de 2 anos e a adoção como destino final de 90% dos acolhidos.

Situação similar surgiu nos estudos de Avelino (2014), realizado no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Belo Horizonte, MG, no período de 2009 a 2013. De acordo com essa autora, das 24 crianças acolhidas, em média, por um ano e oito meses, com idades entre 2 meses e 7 anos de idade, em Família Acolhedora, 19 foram adotadas.

A partir dos dados apresentados, observamos que, para além do desejo de ajudar clarificado nas respostas das Famílias Acolhedoras entrevistadas, estava contido o desejo de permanência da criança e, ou, do adolescente acolhidos, como evidenciam os seguintes extratos:

(...) então assim você pode doar um pouquinho para eles é bom demais é gratificante. Ainda que você saiba que é temporário, infelizmente, rsss eles passam por nós, né? (CORA – FA/CAMAPUÃ)

(...) é assim a gente tem uma noção de que a gente está ali, é mesmo para acolher uma criança, a gente está ciente, que não há nenhum vínculo para a adoção. É mais é para cuidar mesmo, até um certo momento, que o juiz liberar que a criança volte

para família, ou no caso não voltar, ou ir para a adoção, a gente está meio ciente disso, que é uma coisa que a gente não pode ficar com a criança para a gente. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

O desejo das Famílias Acolhedoras de permanência da criança e, ou, do adolescente acolhidos em sua guarda é imanente à essência humana, no entanto não deve representar o motivo de se ingressar no Serviço de Acolhimento Familiar, pois o acolhimento para proteção e reintegração familiar são direitos do acolhido e dever da sociedade e do Estado. Cabe aqui destacar que a Família Acolhedora, ao se habilitar para o acolhimento, passa a representar a função de proteção do Estado.

Estudos de Fonseca (1999) mostraram que por quase dois séculos se praticou no Brasil a guarda informal de crianças e adolescentes, fenômeno denominado “filhos de criação”. Apenas no final do século XX essa situação passou a ser debelada, o que nos indica a permanência de traço cultural quando se trata da proteção de crianças e adolescentes filhos de famílias vulnerabilizadas pela pobreza.

Aos profissionais envolvidos, inquirimos se sentiam preparados para exercer seu papel no Serviço. Em Viçosa, os profissionais se reconheceram com pouca apropriação sobre a Política de Acolhimento Familiar, como demonstrado nos extratos a seguir:

Agora eu estou achando que estou mais, porque no início eu sofria muito. Nossa, mãe, eu tinha até receio de fazer visita na família acolhedora. (ADALGISA – OS/VIÇOSA)

(...) eu acho que a gente tem que estar sempre capacitando, sempre se atualizando, eu estou muito nova no programa (...). (DEBORAH – OS/VIÇOSA)

Destarte, esses profissionais reconheceram a necessidade de se preparar. Para um dos entrevistados, trabalhar com a infância é complexo e desafiador, sendo necessário aprimoramento constante, como ilustra a fala a seguir:

(...) a área da infância e juventude, ela detém naturalmente uma complexidade como todas as demais áreas, mas, que envolve também o sentimento, a questão da família, a questão dos cuidados, da primeira infância, é um desafio constante e a gente tem que se aprimorar diariamente, para poder trabalhar. (...) (BASÍLIO – OD/VIÇOSA)

Ao solicitar que caracterizassem o Serviço, apenas um respondente disse que seu funcionamento no CREAS era a característica que o destoava das normativas. Já os outros relataram que o Serviço seguia as normativas instituídas, não levando em consideração sua organização no CREAS nem o fato de que o tempo de acolhimento das crianças/adolescentes se apresentava muito acima do que foi definido nos marcos legais.

Em Camapuã, os profissionais apresentaram bom nível de aprofundamento sobre a política de acolhimento, reconheceram o uso inadequado do espaço do CREAS e ressaltaram duas características: a primeira foi indicada por quatro dos seis entrevistados, ou seja, trata da valorização econômica do trabalho das Famílias Acolhedoras e do seu reconhecimento como prestadoras de serviços:

(...) então isso é muito forte na gente, a valorização da FA, e a gente está sempre querendo inovar, talvez porque a gente está muito mais tempo no SFA, então a gente tem como meta inovar, agora a gente quer o 13 salário, mas a gente já está trabalhando para outras lá na frente, sabe? (ADALGIZA – OS/CAMAPUÃ)

No mesmo sentido, afirma o extrato seguinte:

A maior característica é o pagamento das famílias pelo serviço prestado, esse para mim é o maior diferencial. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

(...) a questão do subsídio por exemplo, e nem só o subsídio, mas os outros suportes oferecidos para família. Né? A gente entende que as nossas famílias precisam ser preparadas, capacitadas, mas elas são prestadoras de serviços, elas não estão ali fazendo favor, não elas estão ali sendo voluntárias, elas são prestadoras de serviço, e desde o início isso é passado para elas, elas entendem, isso é passado desta forma. (HILDA – OS/CAMAPUÃ)

Essa peculiaridade encontrada no Serviço de Família Acolhedora de Camapuã compõe o tema deste trabalho. Buscamos nos autores internacionais, como Delgado (2010), Kirton, Beecham e Ogilvie (2007), Petrie (2007) e Clarividente e Schofield (2003), a fundamentação teórica capaz de alcançar a argumentação dos entrevistados. Para esses pesquisadores, o altruísmo e a solidariedade plasmada no desejo de acolher, proteger e cuidar não podem ser óbices ao direito das FAs de serem recompensadas economicamente. Para eles, a remuneração evita o sentimento de posse e propicia a aproximação e o apoio das FAs para com as famílias de origem, além de torná-las cooperativas e participativas em todos os espaços da política de acolhimento familiar. É o que demonstrou a outra característica ressaltada pelos profissionais e a forma como são tratados as crianças e adolescentes acolhidos. Para os profissionais, existe no Serviço de Camapuã excelência no atendimento ofertado pelas famílias aos acolhidos, como indica a seguinte assertiva:

(...) é o cuidado que a família tem com as crianças, a chance de a criança crescer dentro da família, a gente sabe que o acolhimento é provisório, ela pode entrar hoje e sair daqui a dois, dias dois meses, a gente não sabe. Então entendendo isso o tempo que ela passa dentro da família, ela estará sendo preparada para voltar para família de origem, ou até mesmo para uma adoção. (HILDA – OS/CAMAPUÃ)

Desse modo, os olhares dos envolvidos sobre si, como componentes do Serviço, nos apresentaram receios, mas também certezas de que sua atuação necessita de aperfeiçoamento, para refletir sobre os caminhos metodológicos percorridos e a percorrer, como o fortalecimento do trabalho social com a família de origem, com vistas à reintegração familiar; a parametrização do acolhimento prolongado para as crianças e adolescentes com o poder familiar destituído, com poucas chances de adoção; enfim, o estabelecimento de uma agenda permanente de formação para as equipes de acompanhamento, coordenação e operadores de direito.

### **6.2.3 Preciso me preparar**

No item aspecto, investigamos sobre a estrutura do Serviço, exigindo dos entrevistados certo aprofundamento sobre a temática. A questão central enfatizou a preparação do entrevistado para o exercício de suas funções, no que tange ao conhecimento sobre os marcos normativos que permeiam sua atuação; sobre o conhecimento técnico exigido para a realização do Serviço; e sobre a oferta de formação teórica e metodológica para todos os envolvidos na Política de Acolhimento Familiar, no município.

O exame das entrevistas apontou o desconhecimento das oito FAs da existência de documentos norteadores da Política de Acolhimento Familiar, e apenas uma conhecia o ECA/90, como expõe em seu relato:

Conheço, eu já li. E como eu trabalho com crianças na minha igreja, é necessário a gente os direitos das crianças e os nossos deveres para com elas. As outras eu não conheço muito não. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

Para os operadores sociais e de direito, foi questionado sobre o alcance do Estatuto da Criança e do Adolescente no direcionamento operacional de seu trabalho. Os cinco respondentes de Viçosa direcionaram suas falas à crítica sobre a sua aplicabilidade. Como sugere o extrato a seguir:

Não adianta ter dispositivo, né? Se não tiver aplicabilidade, que a gente sabe que é um conjunto de coisas que faz de fato a lei ter eficácia, aquele conteúdo fazer valer, então está associado a tudo, ao SGD, se ele garante uma coisa e o equipamento ele não oferece, é insuficiente, de nada adianta a norma, se não tiver de fato aplicabilidade. (GILKA – FA/VIÇOSA)

Em Camapuã, dos seis respondentes, cinco ratificaram o entendimento dos operadores de Viçosa, mas um alegou que o Estatuto é mais que suficiente para o direcionamento das políticas garantidoras de direitos de crianças e adolescentes. Como salienta:

Sim, é um documento garantista de direitos, como ele existem poucos no mundo. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

Com relação à oferta de formação para as Famílias Acolhedoras, questionamos sobre a capacitação prévia para a habilitação no Serviço. Em Viçosa, das cinco famílias, três disseram ter passado por capacitação prévia, duas alegaram ter passado por apenas uma conversa com a equipe técnica sobre o cuidado com a criança acolhida. Como expõem os extratos subsequentes:

Nós tivemos uma capacitação sim, a gente teve até uns depoimentos, a gente tenta tipo assim, chegar o mais próximo possível do que eles pedem, né? No início eu tive muita dificuldade porque, assim a gente tem que cuidar da criança, mas não pode ter, como eu posso te dizer, no caso ensinar a criança algumas coisas, por exemplo eu não podia deixar ela me chamar de mamãe. Mas como eu ia impedir isso, não tinha como ela só tinha a mim como referência, dormia comigo, acorda comigo, sou eu quem cuido dela, não tinha como, então no início foi meio complicado. Eu não podia falar filinha, e eu falo filinha até com meus sobrinhos, são coisas que são hábitos da gente que a gente pega com a criança, que no início eles ficaram meio assim...não, não pode ter este tipo de vínculo de chamar de mãe, não pode te chamar de filhinha. Não pode não sei o quê, então isso foi complicado no início, foi uma faze ruim para nós, sabe? (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

Então foi eles ensinando como cuida, se cuidava das crianças, como deveria conversar com as crianças, né? Também falava sobre educação, porque as crianças vinham de outra origem, a origem delas não é a origem da gente. (NARCISA – FA VIÇOSA)

Eu só fiz uma capacitação para ser família acolhedora. Eu não lembro muito, já tem bem tempo. (ALICE – FA/VIÇOSA)

Não, nós não tivemos, ah só uma apresentação da família acolhedora no final do ano. (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

As Famílias Acolhedoras de Camapuã, ao discorrerem sobre a oferta de formação prévia ao acolhimento, foram unânimes em afirmar ter passado por formação, de forma a atender às suas questões sobre o cuidado do acolhido e o serviço enquanto espaço de trabalho. Vejamos:

Foi muito interessante, a gente fez uma parte no CREAS, e também teve um evento em Bonito, também foi muito aprendizado, eu aprendi muito lá gostei pra caramba, vim de lá cheia de informação que não tinha que faltava, né? Então assim, você é capacitado primeiro para depois acolher. (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Sim, para mim foi bom porque eu aprendi mais ainda. Através da capacitação eu aprendi mais a me preparar, ter assim... é um olhar mais profundo, né? Trabalhar

com as crianças. Ver mais as coisas realmente como é, né? (GENI – FA/CAMAPUÃ)

Sim, foi bom, foi bom, só que para mim eu acho que podia ser um pouquinho mais enriquecedora, se bem que eu acho que é a prática que ensina, né? Porque o teórico eu acho muito vago, não tem como você sentir né? Então eu acho que a pratica ela nos ensina muito melhor, mas foi bom, porque a equipe nos ajuda melhor. A equipe nos dá uma visão melhor do que pode acontecer, mas é aquilo que eu disse, na prática é bem diferente, porque a gente se assusta nos primeiros dias. Quando eu acolhi pela primeira vez, e a criança fugiu, eu não contava com esta possibilidade! E neste caso eu não fui orientada, para como proceder diante disto. Foi um desespero total, daí que a gente tem que buscar auxílio. (CLARICE – FA/VIÇOSA)

A capacitação prévia ao acolhimento faz parte dos requisitos exigidos para que a família se habilite ao Serviço, deve ser ofertada por quem o executa não só para os guardiões, mas para todo o grupo familiar, conforme determina BRASIL (2009):

As famílias selecionadas deverão participar de processo de capacitação. Tal processo deve ser desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, que podem ser conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço e por especialistas convidados (outros profissionais da rede, do Sistema de Justiça etc.) (CONANDA, 2009, p. 79).

Os municípios, ao instituírem o Serviço, estabelecem metodologia própria para a formação das Famílias Acolhedoras. Em regra, essa formação é realizada pela equipe técnica, após a seleção das famílias com duração de 16 horas. Após a escuta das Famílias Acolhedoras, ficou clara para nós a necessidade de ampliação dessa carga horária e do conteúdo da formação prévia ao ingresso no Serviço.

Ao interrogarmos os operadores sociais e de direitos dos dois municípios sobre a oferta de formação pelos órgãos dos quais fazem parte, dos 11 entrevistados, apenas quatro alegaram ter passado por algum tipo de formação. Para fundamentar e problematizar esta análise, expomos o seguinte trecho da entrevista:

Não, eu faço questão de ressaltar isso, como crítica institucional (...) eu não tenho capacitação pra isso, então é cada um no seu quadrado, e aí o que eu falo pra meninas também, eu falo pra elas aqui, eu falo assim” gente, é... eles... até brincam, falo assim...eu vejo o Direito, aí vocês vão ver a parte mais social, mais humana, eu não “cara”, eu lido com papel e com norma, é aquilo que a lei prevê, é isso que vou fazer, é isso que me cabe fazer (...). (AUGUSTO – OD/CAMAPUÃ).

Como estamos tratando de uma política pública, executada no âmbito de um dos Serviços Socioassistenciais, recorreremos aos documentos basilares desta política para discutir a formação de seus profissionais. No conjunto normativo da Política de Assistência Social brasileira (PNAS, 2004; NOBSUAS, 2005; NOB-RHSUAS, 2007), o investimento na formação dos trabalhadores se mostra como condição prioritária para imprimir mais qualidade

no atendimento das demandas de seus usuários. Por essa razão, deve estar contido no Plano Municipal da Assistência Social o planejamento anual de formação; no caso do SFA, abrangendo também as FAs.

Para além da melhoria dos processos de trabalho, Silveira (2011, p. 21) trata da formação continuada para os profissionais do SUAS como um construto para a “superação de práticas tradicionais e conservadoras”. Nessa lógica, destaca Silveira:

A concepção da formação continuada no SUAS, considerando o acúmulo construído, está direcionada à superação de práticas tradicionais e conservadoras, com consequente desenvolvimento de competências e habilidades orientadas pelos princípios e diretrizes do SUAS e pelas orientações éticas e técnicas, passando pela difusão de conhecimentos significativos e validados coletivamente (SILVEIRA, 2011, p. 21).

Nessa perspectiva, o aprimoramento profissional no campo da PNAS, no dizer de Carvalho e Silveira (2011), se consolida como um desafio histórico e estratégico. Portanto, esclarecem:

Neste processo de discussão crítica da formação para o exercício profissional qualificado no âmbito da Política de Assistência Social, emergiram, com clareza, demandas e requisições a circunscrever eixos de estudo que precisam ser trabalhados nos processos formativos das diferentes profissões com inserção no SUAS (CARVALHO; SILVEIRA, 2011, p. 164).

Na observação de campo, no momento da aplicação das entrevistas pudemos perceber a angústia dos entrevistados ao discorrerem sobre sua formação, em que dois operadores sociais dos oito componentes da política socioassistencial citaram o programa CAPACITA SUAS<sup>37</sup>. Entretanto, criticaram-no por não apresentar, em sua grade de disciplinas, a formação destinada aos técnicos do acolhimento, seja ela familiar, seja institucional. Tal fato se confirma no seguinte extrato de entrevista em resposta sobre a existência de formação continuada:

Aqui nós tivemos o CAPACITA SUAS, que não tem foco nessa demanda. Aqui no município, não, não temos. As vezes saímos, para seminários ou congressos, até mesmo para divulgar o nosso Serviço, nestes espaços sempre aprendemos muito. (HILDA – OS/CAMAPUÃ)

---

<sup>37</sup> O Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (Capacita SUAS) se realiza por um processo de educação contínua, a partir da oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do SUAS para a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente, aprimorando a gestão do SUAS nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Diante dessa realidade, percebemos a oferta de formação como uma lacuna importante na organização da política de acolhimento para crianças e adolescentes no Brasil. É preciso avaliar por que motivo a gestão da política, nos três âmbitos de governo, não investe na formação desses profissionais. Carvalho e Silveira (2011) indicam a importância inconteste da formação continuada no cotidiano do trabalho socioassistencial, como assim esclarece:

No processo de formação dos trabalhadores do SUAS, a competência técnica materializa-se na capacidade de desenvolver o trabalho necessário em resposta às demandas do cotidiano, delimitando o “que fazer” e o “como fazer”, em vistas da qualificação dos serviços socioassistenciais, na constituição de uma ampla rede de proteção social. Implica o domínio de bases teórico-metodológicas norteadoras da prática, viabilizando inserções profissionais específicas no âmbito do trabalho. É uma tessitura a exigir dos diferentes profissionais o atuar em equipe, no esforço de consensuar a dinâmica da prática profissional, visando à qualificação do trabalho, com base no princípio da interdisciplinaridade (CARVALHO; SILVEIRA, 2011, p. 163).

Ao trazer para este trabalho a reflexão sobre a formação continuada específica para todos os componentes envolvidos no Serviço de Acolhimento Familiar (FA, OS e OD), percebemos a baixa oferta dos espaços de formação e a ausência do Estado como corresponsável na formação dos profissionais integrantes do SGD/CA, enfim, contemplamos nesta análise importante lacuna na organização do Serviço de Acolhimento Familiar nos dois municípios em exame.

#### **6.2.4 Família Acolhedora, de louca à altruísta**

No item extensão categorizado por Deval (2002), buscamos abstrair nas falas das Famílias Acolhedoras a percepção sobre o olhar da comunidade a respeito delas; dos operadores, a percepção sobre as FAs.

Nesse ínterim, questionamos às FAs: Como vocês acreditam que a Família Acolhedora é vista em sua comunidade? A resposta nos impressionou, pois os vocábulos doideira, louca e corajosa sintetizaram a percepção da comunidade sobre essa família.

Ao comparar as respostas das duas cidades, observamos tanto em Viçosa quanto em Camapuã uma conotação negativa, ligando os vocábulos coragem e doideira ao perigo que porventura as crianças e adolescentes poderiam carregar consigo em razão de sua origem – filhos de pais drogaditos – ou em razão do apego, por ter que devolver as crianças. Nesse contexto, apresentamos o seguinte extrato de entrevistas:

As pessoas acham assim: aí que lindo eu não tenho coragem, as pessoas preocupam com o que que aquela criança, aquele adolescente vai trazer de malefício não é

benefício, para minha família ou para própria vizinhança, vamos dizer assim, se tem algum mal hábito, mas acham lindo, os vizinhos acham bonito. Ah, é nobre esta atitude de quem faz, eu não vejo isto eu vejo humanidade, sabe? (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

No início rsss eu começo a rir porque eu ganhei muito o nome de louca... eles só falavam assim você é louca, você é doida, porque você vai fazer isso pegar uma criança e levar para sua casa? Você vai pegar amor por essa criança, porque a sociedade, até você mesmo, olha por este lado. De pegar uma criança, pegar amor nela, cuidar e ter que devolver. Então a sociedade ficava falando não você é louca, você é doida fazer uma coisa dessas... eu não teria coragem. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

Olha, de verdade quem vê do lado de fora, chama a gente de doido. Hoje ainda, algumas pessoas criticavam falavam assim, ah, mas você é doida, trazer uma criança que você nunca viu para dentro da sua casa, né? Hoje tem amigas minhas que vem aqui em casa, conhece os meus acolhidos e saem daqui cheio de carinho, porque eles são doces, eles são muito doces, né? Mas assim, para quem vê do lado de fora, a maioria não seria. Tem muita crítica, bastante. (CORA – FA/CAMAPUÃ)

A escuta das Famílias Acolhedoras sobre o olhar da comunidade para o ato de acolher uma criança ou um adolescente estranho ao seu grupo familiar nos trouxe reflexões sobre o conceito de solidariedade. Camps (1996) o compreende como uma lei natural e Prudente (2000), como um valor. Ambos os autores demonstraram a importância do fomento de uma nova consciência social, em que a solidariedade ultrapasse a dimensão ética individual e alcance a coletividade não como uma obrigação moral, mas, para além, um impulso prazeroso a vencer, inclusive, a própria luta pela sobrevivência que, segundo Camps (1996), nos embrutece.

O primeiro impulso daqueles que cercam as Famílias Acolhedoras entrevistadas foi de estranhamento.

É importante destacar que apenas uma Família Acolhedora citou o interesse pelo repasse do auxílio financeiro como percepção da comunidade sobre ela, como mostrado no seguinte trecho:

Eu acho que eles pensam que eu estou pegando por causa do dinheiro. Porque eu acho quando a pessoa chega a pensar assim é porque não tem amor, porque a gente pega, eu pelo menos, se eu pudesse pegar eu pegava era um monte com meu dinheiro, mas eu não posso. Então se o governo pode oferecer isso para ela até os 18 anos. (NARCISA – FA/VIÇOSA)

Diferentemente da comunidade, os operadores sociais e de direito de ambos os municípios demonstraram apreço e consideração pela dedicação, afeto, disponibilidade e cuidado ofertados por elas às crianças e adolescentes acolhidos, como relatado no depoimento a seguir:

O que eu penso... eu penso sobre elas, que elas são o coração do serviço né, elas que estão lá, na ponta do serviço, elas que precisam ser valorizadas e que a equipe é essencial né. A Equipe técnica dá respaldo, dá apoio mais são elas que precisam ser valorizadas, elas precisam se sentir valorizadas, a família acolhedora é ela que segura as pontas afinal de contas né, quando termina o expediente, que a noite chega, ela que permanece com a criança, então é ela que tem que ser valorizada, ela não pode pegar fila do posto de saúde de manhã, você tem que tratar ela com carinho, já ter as coisas agendadas e tal, basicamente é isso. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

(...) vejo como muito determinadas e conforme elas vão se preparando elas vão melhorando, (...) elas ocupam um espaço que é necessário naquele momento e depois a família que vem adotar ocupa outro espaço, e... esses espaços não se sobrepõem, eles são complementares e persiste então toda essa amizade, todo esse amor, esse carinho entre eles. (AUGUSTO – OD/CAMAPUÃ)

Eu acho lindo, eu acho um gesto lindo, eu acho que são anjos que aparecem na vida dessas crianças, porque elas estão em acolhimento, no meio, no convívio familiar, tem uma referência de pai e mãe, apesar de não ser uma ponte para adoção. Mas eu acho que são pessoas de tirar o chapéu mil vezes, eu acho que são dignas de receber uma medalha de honra, porque eu acho muito bonito o que elas fazem. (ADALGISA – OS/ VIÇOSA)

Para além do apreço, surgiram nas falas de seis dos 11 operadores sociais e de direito entrevistados as palavras função, trabalho, profissional, consoante os seguintes extratos:

O que nós fazemos aqui está dentro do executivo municipal, dentro de uma política pública, então a gente tem que pensar que as nossas famílias são profissionais, elas têm que ter olhar, que elas são treinadas para uma tarefa, e elas tem que executar essa tarefa com conhecimento teórico e desempenhar a função materna. A gente sempre fala para elas que ser mãe é desempenhar funções maternas, dentro do serviço elas desempenham funções maternas, ou seja: funções como cuidado, levar para escola, levar para o médico, funções como essas, mas vocês não são mães, né? (ADÉLIA – OS/CAMAPUÃ)

As nossas famílias são treinadas e capacitadas para serem profissionais de acolhimento, então visando esse lado a gente acha que elas são de fundamental importância para o serviço, porque sem elas não tem acolhimento, então o serviço de acolhimento é feito principalmente pelas famílias acolhedoras, elas são a peça chave. (OS/CAMAPUÃ)

Eu penso que é um papel muito importante que estas famílias têm, né? Porque a gente sabe que por mais que recebem uma quantia para poder ficar com essas crianças, a gente sabe que não é só isso, disponibiliza demandas destas famílias, tempo, é uma série de coisas. (RAUL – OS/VIÇOSA)

A discussão deste item de pesquisa nos propôs a reflexão sobre o papel da Família Acolhedora e quanto é capaz de instigar o imaginário social. Por um lado, ela é insana por levar ao desconhecido, ao perigo, para suas casas; por outro lado, é heroína. Assim, as Famílias Acolhedoras são humanitárias, por um lado, e profissionais, por outro.

No decorrer deste trabalho, esperamos ter desvendado quem é essa Família Acolhedora e qual o papel que exerce no âmbito da política socioassistencial.

Assim, passamos a discutir a próxima categoria de análise, exposta no item Mudança. Nela, os entrevistados discorreram sobre a ocorrência ou não de mudanças no seu cotidiano em razão do SFA.

### 6.2.5 Não Somos Mais os Mesmos

O escopo deste item está em inferir sobre as mudanças ocorridas no cotidiano da família a partir do acolhimento da criança/adolescente. Para este estudo, as famílias foram estimuladas a dizer se ocorreram mudanças no dia a dia delas em razão do acolhimento, bem como a citar aspectos positivos e negativos desse acolhimento. As questões propostas foram: “A partir do acolhimento da criança/adolescente ocorreram mudanças no dia a dia da família?” e “Mudou algo para sua família em razão de se colocar como parceira da Prefeitura na execução de uma política pública?”.

Com relação às mudanças na rotina familiar, as oito famílias foram unânimes quanto às mudanças acontecidas em razão do cuidado. Por motivo estrutural, apenas três famílias disseram ter que ampliar o imóvel para oferecer um quarto; elevar o tamanho do muro, a fim de gerar mais segurança aos acolhidos; e uma das famílias precisou tirar os filhos da escola particular, matriculando-os na escola pública com os acolhidos.

Notamos nos relatos subsequentes o alto investimento das famílias, necessário em decorrência da complexa situação apresentada pelas crianças/adolescentes no momento do acolhimento familiar. Vejamos:

Devido aos atendimentos que a criança tem, né? Porque a criança vai ter uma rotina de psicólogos, psiquiatras, porque praticamente todos precisam destes atendimentos, que é muito importante, tem que fazer agendamento de dentista, de médico, para mais um, né? Então muda a rotina. Aí eu tive que me reorganizar para fazer estes atendimentos, sai para levar a criança aos atendimentos, é bem intenso, não é um atendimento, são quatro atendimentos, quase a semana inteira. Praticamente todos os dias. Aí muda bastante minha rotina, a gente tem que correr bastante, rsss. (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

A mudança assim que teve, foi na gente sai de casa, né? A gente tem a preocupação de arrumar as meninas, né? Dá banho, as vezes põe uma roupa...ah não quero essa roupa não, aí vai pegar outra roupa e aí, muitas vezes a gente... e aonde a gente vai a gente leva elas, a gente não sai sem elas, agora em casa no dia a dia, é tranquilo, agora tem hora certa, até de almoçar por exemplo, né? Antes a gente deixava passar da hora era só nós mesmo, né? (ALICE – FA/VIÇOSA)

Oh menina, pra mim mudou, por exemplo, eu não tenho filho, não sabia como educar um filho, né? Como conversar com o filho por exemplo, então assim, esta foi a primeira coisa que mudou. Conversar, educar, chorar com eles as vezes, sorri com eles, aproximar deles as vezes, me sentir amada, vê criança que não sorria pra você, sorrir, vê a vida melhor, querer andar mais arrumado. Não tem preço vê o sorriso de uma criança feliz, né? (NARCISA – FA/VIÇOSA)

(...) sim, ocorreram e influenciou sim, como eu já tenho uma atividade de trabalho, já tenho uma rotina de trabalho. Aí eu tive que me reorganizar para fazer estes atendimentos, sai para levar a criança aos atendimentos, é bem intenso, não é um atendimento, são quatro atendimentos, quase a semana inteira. Praticamente todos os dias. Aí muda bastante minha rotina, a gente tem que correr bastante. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

Sim, tenho que ter mais atenção e cuidado, porque criança, você sabe? Tem que ficar de olho o tempo todo. Por exemplo quando saio com eles, tenho que ter muita atenção. Ahh minha rotina mudou com relação a sair para leva-las na escola, ir nas reuniões, mas isso faz parte do meu trabalho. (GENI – FA/CAMAPUÃ)

Quanto à mudança da rotina familiar em razão do acolhimento, Mariano *et al.* (2014), ao discorrerem em seus estudos, esclarecem que “em razão do acolhimento, a família passa a enfatizar o cuidado da criança inclusive no que tange aos gastos familiares”. Nessa esteira, salientam:

Os cuidados com uma criança consomem energia, tempo, retira a privacidade da família e pode provocar isolamento social e emocional. As famílias percebem a responsabilidade que possuem em relação ao desenvolvimento da criança e por isto modificam suas atividades e rotina em função delas, deixando para trás, temporariamente, suas necessidades e seus sonhos (MARIANI *et al.*, 2014, p. 27).

Essa assertiva foi comprovada na fala das oito Famílias Acolhedoras entrevistadas. Ressaltamos a seguir o relato de uma das famílias entrevistadas:

Ela foi para nossa casa, muito debilitada, desnutrida, com um monte de infecçõezinhas, foi com vacinas atrasadíssimas de quase dois anos. Então eu parei a minha vida ali, as minhas necessidades, para ela, para cuidar dela. Na verdade, eu tive de deixar de trabalhar, e até hoje eu não consigo ter tempo para trabalhar. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

Nesse contexto, o acompanhamento dos profissionais do Serviço e da Rede Municipal de Atendimento (SGD/CA) é de extrema importância. Como assevera Avelino (2014):

É preciso ao habilitar as famílias, observar todas as nuances que a cerca. Uma delas é a mudança do ciclo de vida familiar, pois geram novos desafios e conflitos a serem enfrentados por toda a família. Para ultrapassar tais desafios é necessário o acompanhamento sistêmico da equipe responsável pelo acompanhamento às famílias acolhedoras, a fim de proporcioná-las segurança e conforto em seu dia a dia, em razão da sua nova condição familiar (...) (AVELINO, 2014, p. 121).

Apesar das mudanças ocorridas e dos desafios enfrentados, as famílias demonstraram comprometimento com o Serviço, a ponto de se colocarem totalmente disponíveis, inclusive com relação ao custeio do acolhimento. Em nenhuma fala examinada constatamos auxílio

além do subsídio financeiro para o cuidado básico do acolhido, como para adequação do imóvel, para o transporte escolar dos acolhidos e para gastos com lazer, esporte, cultura etc.

Entendendo a necessidade da existência de estreita relação com SGD/CA na execução do Serviço para garantia da proteção integral da criança/adolescente em acolhimento familiar; enfatizando a realização pela equipe técnica de articulação contínua com as políticas setoriais (saúde, educação, esporte, cultura, transporte etc.); e concebendo o sistema de Justiça (Vara da Infância e Juventude) como corrobora Valente (2013), solicitamos que nos respondesse a seguinte questão: “Para você, mudou algo em razão de se colocar como parceiro da prefeitura na execução de uma política pública?”. Em Viçosa, quatro das cinco Famílias Acolhedoras entrevistadas foram categóricas nesta questão e responderam apenas “não”, e uma delas respondeu afirmativamente. Todavia, em Camapuã todas as famílias disseram que sim, que mudou a vida da família, citando, principalmente, a relação com a autoridade Judiciária. Vejamos:

É boa, tem conversa, diálogo (RACHEL – FA/VIÇOSA)

Assim, eu tenho mais contato, tipo assim eu não encontraria o juiz todo mês, não eu não frequentaria o CREAS, eu não teria Assistente Social e Psicóloga na minha casa com frequência, que vem nos visitar, ver como nós estamos, então muda assim neste sentido. Essa mudança é positiva, eu gosto, acho interessante assim. Eu me sinto importante de poder cuidar dessas crianças, eu gosto. (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Sim, assim... quase todo mês eu estou na frente do juiz, é muito legal isto você a simplicidade dele, diante do promotor, então eu me sinto muito acolhida, assim a gente se sente bem, valorizada, respeitada. A gente tem privilégios, por exemplo: a gente não fica na fila, porque o Juiz ele acata, ele te leva. Para mim é privilégio chegar na saúde, na escola e não esperar para ser atendido, é só chegar lá que eles levantam e vem te atender e coloca a gente para a frente. Eles mesmos vêm a necessidade do atendimento na hora. (GENI – FA/CAMAPUÃ)

Houve mudança, porque eu não tinha vínculo, principalmente do jurídico, porque a gente se vê assim, parece que tem uma barreira enorme entre a gente, né? Então ela está lá é uma autoridade de respeito, que você respeita muito, por isso, e você está aqui né. Ai com isso aproxima você. Porque eles fazem parte dos treinamentos, das reuniões que a gente tem, de comemorações, ou do trabalho mesmos, das audiências. Isso daí aproxima a gente de uma forma. O respeito sempre existe, mas aí você pega um vínculo também, né? Você se vê útil no trabalho deles, você se vê fazendo parte do trabalho que eles realizam para a sociedade. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

Percebemos nesses relatos direcionamentos díspares, pois em um dos Serviços o envolvimento da rede se mostrou escasso, evidenciando pouca articulação com a rede de serviços local; em outro, a rede se mostrou atuante. Contudo, como consta em Brasil (2009, p. 76-85), a articulação dessa rede de proteção integral da criança e do adolescente representa importante atribuição da equipe técnica do Serviço. Cita, inclusive, os componentes dela: articulação da rede de serviços socioassistenciais; de políticas públicas setoriais e de defesa de

direitos; mobilização, redes sociais de apoio; e rede interinstitucional de componentes dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Concluindo, percebemos quanto o relacionamento com a rede de atendimento importa para a Família Acolhedora não só pelo suporte, mas pelo reconhecimento, o pertencimento. Nessa sequência, passamos a expor a próxima categoria de análise.

### **6.2.6 Família Acolhedora e o cuidado de quem cuida**

Esta categoria corresponde ao item justificativa da entrevista, e nele procuramos compreender se existiam estratégias de apoio da Prefeitura direcionadas às FAs. Novamente em Viçosa houve unanimidade nas respostas, em que as cinco Famílias Acolhedoras disseram não existir esse apoio; quanto ao acompanhamento técnico, alegaram ocorrer esporadicamente.

Não teve nada, mas agora as meninas dão um suporte, orientação, agora da prefeitura não. Mas não dão suporte de carro no caso de emergência, nem de remédio, médico, nada. Nada não teve suporte nenhum, nada mesmo. (NARCISA – FA/VIÇOSA)

Não, é só esse cheque e pronto e mesmo assim as vezes atrasa, você não pode contar e fazer conta não. (ALICE – FA/VIÇOSA)

Quando eu preciso de um apoio, dos meninos surtarem ou eu surtar, eu mando áudio para psicóloga e ela dá um jeito de me atender, elas se esforçam. (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

Em Viçosa, o Serviço passava por reestruturação, sendo a equipe técnica composta por uma psicóloga com carga horária de quatro horas diárias e uma assistente social com carga horária de seis horas diárias, além de acompanhar os acolhidos, suas famílias e as Famílias Acolhedoras, que eram responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de alta complexidade ofertados no município, serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, idosos e pessoas deficientes. Por consequência, em contraposição com o que dispõe as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2009), o suporte acontecia quando possível, demonstrando precarização no atendimento às necessidades das Famílias Acolhedoras, que se sentiam deixadas à própria sorte.

Os respondentes de Camapuã disseram que sim, que são totalmente atendidos em suas necessidades, como afirma uma das famílias no relato que se segue:

Nós temos uma reunião todo mês, né? E lá a gente discute e mostra as nossas necessidades e de lá já sai a ajuda, mas quando a gente precisa fora da reunião, é só ligar e eles resolvem rápido. (FA/Camapuã)

Sim, se você necessitar, se as famílias acolhedoras precisarem de um apoio psicológico, você tem prioridade, com a prefeitura em si a gente não tem vínculo, só com a assistência. Na verdade, com a prefeitura a gente não tem vínculo nenhum (CORA – FA/CAMAPUÃ)

No decorrer da entrevista em Camapuã, observamos a importância desses encontros para as famílias. No planejamento do Serviço, essas reuniões são mensais e delas participam representantes da Rede Socioassistencial, da Educação, da Saúde, da Gestão Municipal, do Judiciário, do Ministério Público e do Conselho Tutelar. Caracteriza-se como espaço de troca e avaliação, em que as famílias discorrem sobre suas vivências e apontam suas fragilidades e necessidades, para que todos possam contribuir na busca de solução.

Já em Viçosa acontece esporadicamente uma reunião, com a presença unicamente da equipe técnica, em que nela as famílias trocam experiências entre si e buscam ajuda entre seus pares. Como salienta uma das Famílias Acolhedoras:

Existe como posso dizer... a gente se encontra, lá nos encontros com as famílias, nas reuniões, outro dia teve um encontro só com as famílias acolhedoras, mas é lá no CREAS. (ALICE – FA/VIÇOSA)

O apoio técnico é uma variável importante a se destacar. Assim, em conformidade com Delgado *et al.* (2015, p. 845), a partir de estudo comparativo entre os Serviços de Acolhimento Familiar de Portugal e Espanha, a boa comunicação e a boa relação da equipe técnica favorecem o **sentimento de confiança, apoio e segurança, permitindo desenvolver uma prática partilhada.**

Ao questionar o grupo dos operadores de direito e dos operadores sociais sobre a existência de estratégias de apoio às Famílias Acolhedoras, empreendidas pelo poder público, obtivemos como resposta: “em Viçosa, quatro dos cinco profissionais entrevistados foram categóricos em negar a existência de apoio por parte da gestão municipal; em Camapuã, o escore empatou, ou seja, três alegaram a existência do apoio e três disseram que não”. Vejamos:

Olha, não. Toma que o filho é teu! (RAUL – OS/VIÇOSA)

Não, tudo que é feito uma formação, mas nada estruturado, padronizado, que esteja no plano de ação anual das secretarias. Muita coisa acontece na AS com o voluntariado, nem sempre o voluntário está disponível a fazer aquilo todo mês, ou padronizado. (ADALGIZA – OS/VIÇOSA)

Não, como já disse, falta a meu ver, a gestão ver a importância do serviço, e a comunidade abraçar as famílias acolhedoras, existe muito desconhecimento ainda, seja em razão do acolhimento em si, seja em razão do trabalho que é executado pelo serviço. (HILDA – OS/CAMAPUÃ)

O Prefeito acabou de assinar um decreto determinando que a criança acolhida tenha prioridade de atendimento na saúde, na escola... Ah, e ele assinou o decreto do décimo terceiro para as famílias acolhedoras. (JASSINTA – OS/CAMAPUÃ)

Esse abandono institucional, segundo Delgado, Carvalho e Del Valle (2015, p. 847), também acontece em Portugal, sendo comum o **esquecimento do caso** a partir do acolhimento, o que demonstra negligência por parte do Estado, acarretando perdas importantes, inclusive no desenvolvimento da criança acolhida.

Durante o período da coleta de dados e a aplicação da entrevista, foi possível observar que o Serviço em Viçosa estava sem estrutura física e de pessoal, sendo compreensível que todos, inclusive o gestor da política, negasse tal apoio. Em Camapuã, apesar de o Serviço ser organizado e razoavelmente estruturado, observamos outra realidade, uma dissidência clara entre a equipe técnica e os gestores da Administração Pública. Situação essa, a nosso ver, potencialmente desagregadora e, portanto, capaz de fragilizar o Serviço.

### 6.2.7 Cada um faz o que sabe, o que pode

Encerrando o exame desta categoria e seguindo a classificação proposta por Deval (2002), a partir do item solução, questionamos aos entrevistados: “Qual a contribuição do SFA para o município?”, “Como poderiam contribuir com o Serviço?” e se para eles o “SFA é a solução para as crianças apartadas dos cuidados parentais?”.

Em Viçosa, ao responder à primeira questão deste bloco, três famílias apontaram o ato de acolher como contribuição ao município. Para elas, possibilitar que crianças e adolescentes estejam afastados de situações de vulnerabilidade representa um grande ganho para o município, como reflete os seguintes extratos:

Olha primeiramente que você tira as crianças do risco, eu acho que o primeiro passo seria este, né? Você está contribuindo para que algo pior não aconteça com eles. (RACHEL – FA/VIÇOSA)

Eu acho que minha contribuição, eu acho que é evitando que mais uma criança vá para o mundo do crime das drogas né, também eu acho assim, Família acolhedora até os 18 anos, é uma ajuda para gente está criando eles. Mas também eles fazendo 18 anos a gente não vai pegar eles e jogar eles na rua, se você fez tudo para tirar eles das drogas você vai pegar ele e colocar lá? Então vai continuar aqui na sua casa. Eu para mim, fica por resto da vida, se não tiver condições de estar voltando para mãe, né? A gente torce para que volte mas se não der, né? (NARCISA – FA/VIÇOSA)

Todavia, duas Famílias Acolhedoras alegaram que a contribuição do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Viçosa está na oferta de alternativa de cuidado e atenção familiar para as crianças e adolescentes, ao asseverarem que:

Eu acho assim, por exemplo, é menos um que está no abrigo. A gente quer o melhor para eles todos, mas se você não pode fazer para todos, fazendo para um é menos um. (ALICE – FA/VIÇOSA)

Nossa não tem como dizer o valor dessa contribuição. É um trabalho de humanidade de apoiar um menino com educação e cuidado, fora do abrigo. (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

As Famílias Acolhedoras de Camapuã também relataram serem a ação de acolhimento e o cuidado das crianças e adolescentes as maiores contribuições que poderiam prestar ao município. Vejamos:

Para mim cuidar das crianças já é a melhor contribuição. Pensar que ela saiu da família e vai poder voltar para o lar da mesma família, ou ir para outra família. (GENI – FA/CAMAPUÃ)

Eu dou o meu afeto, minha dedicação, para as crianças, o que seria sem as famílias acolhedoras? Para onde iria as crianças? O Juiz faz o trabalho deles, a assistente social o dela, casa um no seu, cada um no seu papel, o serviço da família acolhedora é o acolhimento. Eu acredito que se eles não vêm para gente, eles vão para onde? Eu acho muito interessante ser família acolhedora, porque, por exemplo, eles têm a mim, nos abrigos são várias crianças para pouca gente, é diferente aqui eles têm um quarto só para eles, tudo é só deles, nada é assim dividido, acredito que isto é algo, assim... as vezes eles nem tiveram até então, tem criança que a gente vai dar um abraço, acha que você vai bater, que nunca teve isto. (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Entretanto, uma família salientou como contribuição para o município e para a sociedade não só a proteção e o cuidado do acolhido, mas a economia que representa o acolhimento familiar, conforme o relato que se segue:

Eu acho que a gente está ajudando é muito. Primeiro para o município é gasto, quando está lá no abrigo, é gasto que tem comparado com a família acolhedora, vou falar para você, eles não têm gasto nenhum. Né? Porque essa renda que eles dão, o salário né? Nem se compara com os gastos que o município tem? Para sociedade, poxa vida, é muita a contribuição que você está dando, você está acolhendo uma criança que poderia estar rua, poderia estar nas drogas, poderia estar fazendo um monte de coisas e prejudicando a sociedade. É logico se a criança está largada, se a criança está passando fome, ela vai crescer em um ambiente que oferece umas coisas, mas muito fáceis para ela, né? Então a gente acolhendo a gente está ajudando e é muito. Eu vou falar para você não tem dinheiro que pague, viu? Não tem não! (SILVA – FA/CAMAPUÃ)

Ao questionar o que poderiam fazer para contribuir com o SFA, as famílias de ambos os Serviços apontaram a necessidade de reflexão, apresentando dificuldades na resposta, ou

seja, das oito, três não souberam responder e duas indicaram o cuidado como forma de contribuição:

Eu acho que cuidar dos meninos, né com amor, mas acho que a gente não precisa ajudar mais não. (RACHEL – FA/VIÇOSA)

Eu acho assim, eu posso ajudar. Mas não sei como. Eu sei que as meninas passam muita dificuldade, eu sei que passam por muitos processos, mas eu até acho que eu falo demais, eu acho que eu posso ajudar elas é cuidar dos meninos bem. (NARCISA – FA/VIÇOSA)

Olha eu acho ele assim bem completo sabe? Eu não sei, eu não parei para pensar nisso se faltaria alguma coisa, entendeu? É algo a se pensar, eu não sei se teria algo para melhorar, porque já é tão bom. (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Eu mesmo como pessoa eu precisava desenvolver mais, né? Para ajudar mais as famílias né? (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

Do restante, uma respondente disse que poderia estar mais presente. Outra relatou que “deveria melhorar enquanto pessoa”; e, por fim, uma disse que poderia divulgar mais o Serviço.

Nesse contexto, interrogamos aos operadores sociais e de direito se para eles a modalidade do acolhimento familiar executado no município era a melhor solução para a política de atendimento à criança e ao adolescente em medida protetiva? Os entrevistados de Viçosa mostraram-se divididos quanto à possibilidade de o Serviço ser preferencial ou suficiente às demandas do município. Dos cinco respondentes, três disseram não acreditar nessa possibilidade, dois relataram que sim, é possível. Destacamos o que disse um dos entrevistados, pois, ao discorrer sobre a questão proposta, indicou possíveis causas, consequências e solução para o fenômeno em análise.

É existe um abismo entre a ideologia do ECA e a realidade. Tanto que esta modalidade deveria ser preferencial que está previsto em lei. Então no plano ideológico essa é a preferência, só que na prática, em muitos municípios está um pouco longe de acontecer. Aqui eu faço um parêntese, em relação ao legislador brasileiro, eles às vezes publicam leis que funcionam muito bem em país de primeiro mundo. Mas aqui no Brasil é complicado. Lógico é louvável que haja uma lei nesse sentido, mas falta um diálogo muito grande com o executivo, para que o executivo... o executivo já está assoberbado de funções, justamente a política de atendimento a criança e ao adolescente compete ao município, que tem uma série de incumbências, mas a questão da arrecadação de recursos que vai todo para União. E o município tem muita incumbência, eu acho assim, para mudar um pouco a política de acolhimento no município, teria que haver uma reformulação tributária. (BASÍLIO – OD/VIÇOSA)

Ao contrário da percepção dos operadores de Viçosa, em Camapuã 100% dos respondentes disseram acreditar que sim. Até porque, no município, esse é o único Serviço de

Acolhimento. Destacamos a fala de um dos entrevistados pelo otimismo na defesa do acolhimento familiar:

Pode, pode vir a ser sim em todo o Brasil, eu não, infelizmente assim, gostaria de sonhar com a perspectiva de... do fim da institucionalização, eu inclusive me questiono um pouco se hoje os abrigos são constitucionais, mas como eu disse eu acho que sempre vai ter uma parcela é, sempre vai ter um caso ou outro que é difícil manter dentro de uma família, é mas aqui a dezessete anos nós não tivemos nenhum caso, nós conseguimos manter, mas aqui é uma amostra, eu considero uma amostra que ainda não retrata o Brasil como todo, esse país é muito grande, mas eu acho que o modelo de família acolhedora pode inverter a lógica, se a gente pudesse ter 70% por exemplo das nossas crianças em família acolhedora e 30% institucionalizadas, não é possível que a gente depois de tanto tempo, nós estamos quase em 2020 e as nossas crianças continuem fechadas, confinadas, quando que nós vamos evoluir com isso, até quando nós vamos? Aquilo que a gente já viu das FEBEMs, quer dizer essa dívida impagável que nós temos com essas gerações, nós vamos continuar? (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

Ao trazer a importância do acolhimento familiar para a política de proteção da C/A, o artigo 34, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>38</sup>, o definiu como preferencial ao acolhimento institucional. Não obstante, essa assertiva legal, a implantação do SFA no Brasil, se apresenta incipiente.

Isso acontece não só no Brasil, em Portugal e na Espanha. Em conformidade com os estudos de Delgado Lopes *et al.* (2016), o número de crianças acolhidas em Famílias Acolhedoras é muito inferior ao número de acolhidos em acolhimento institucional, cenário contrário ao de países do centro europeu e anglo-saxônicos. Bussinger, R. V. e Lima, N. E. (2014) ratificam a baixa oferta de serviços de acolhimento no Brasil, baseando-se em seus estudos sobre o acolhimento familiar no Espírito Santo.

Concluindo, pudemos vislumbrar as percepções das Famílias Acolhedoras, dos operadores sociais/de direitos envolvidos na execução do SFA, por meio da sua dinâmica e da prática que empreendem no cotidiano do acolhimento. Nesse ínterim, percebemos a importância do Serviço para o município, mas, também, o vasto caminho a percorrer, sobretudo no que tange à cultura, pois, como esclarecem Ferreira (2008) e Rizzine (2010), o Brasil mantém até os dias atuais a cultura do acolhimento institucional, inviabilizando a quebra de paradigmas e estereótipos capazes de transformá-lo em um país de Famílias Acolhedoras.

Destarte, passamos a perquirir a segunda categoria proposta neste estudo: o valor do cuidado como trabalho, em que investigaremos sobre as percepções dos envolvidos no

---

<sup>38</sup> Art. 34, §1º – A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência ao seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta lei (incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Serviço sobre: o papel da Família Acolhedora a partir da ação, a atividade ou atribuição do cuidado; o sentimento de pertencimento no Serviço; e o valor social e econômico do cuidado, desafios e avaliação sobre a importância do cuidado para o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

### **6.3 O Valor do Cuidado**

Para discutirmos a categoria cuidado, bebemos na fonte de Mioto de Dal Pra (2015), Barcelos (2011), Mioto (2010), Franco e Merhy (2008) e Campo e Mioto (2013). Seguindo o percurso metodológico na análise desta categoria, procuramos inferir sobre a percepção das Famílias Acolhedoras e dos operadores executores do SFA. Para tanto, a partir dos sete itens (DEVAL, 2002), examinamos os relatos seguindo esses itens: descrição, autocaracterização; aspectos, extensão, mudança, justificativa e solução.

#### **6.3.1 Para cuidar é preciso...**

Iniciamos a discussão expondo o conhecimento prático e técnico dos entrevistados sobre o tema em debate. Discutimos o que nos apresentam as Famílias Acolhedoras e, logo após, os Operadores Sociais e de Direitos.

As questões desenvolvidas tratam das condições exigidas para ser Família Acolhedora e da possibilidade da escolha de um perfil para a inserção da criança/adolescente em determinada família. Brasil (2009, p. 78) define condições para que a família componha o Serviço, e parte delas é observada pela equipe técnica nas fases de cadastramento, seleção e habilitação, como as condições estruturais (condições da residência, socioeconômicas, legais etc.). Outras são subjetivas (aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes; capacidade de lidar com a separação; flexibilidade; tolerância etc.), razão por que são observadas no decorrer do acolhimento.

Ao questionar sobre essas condições, pretendemos observar se os entrevistados as conheciam e as compreendiam. As Famílias Acolhedoras de Viçosa mostraram pouca apropriação sobre a questão proposta, denotando certo conhecimento sobre o que é exigido delas para exercerem o papel de acolhedoras. Das cinco FAs, duas citaram condições estruturais como condição do imóvel, ter condições financeiras, por fim, ser uma família lícita, saudável, livre do uso de álcool, de drogas; duas disseram sobre a questão afetiva,

citando o amor como condição para ser acolhedora; e uma não soube responder. Citamos três relatos que representam o conjunto das entrevistas:

Bom, em primeiro lugar a família tem que ser acolhedora, no sentido de ter amor, se a gente não desenvolver amor para cuidar da criança, se a gente não tiver amor pela criança, não tem jeito. Agora é... eu acho que a gente tem que ter convívio, harmonia, respeito, atenção demais. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

Para nós tem condição porque na família acolhedora, não pode ter droga, não pode ter bebida, não pode ter brigas, né porque a criança já vem de um ambiente sacrificado, vamos dizer assim, um ambiente que não é lá grandes coisas aí se eles entram na casa de uma pessoa que tem álcool, tem droga, tem briga, tem discussão, eles não vão desenvolver né? Então a preferência que na família acolhedora, tem que ser uma família realmente a família de paz que possa transmitir essa tranquilidade para essas crianças. (RACHEL – FA/VIÇOSA)

Você tem que morar dentro de Viçosa, precisa ser maior de idade, a família acolhedora tem de ser pessoas responsáveis, morar na região que a criança vive, até porque tem as reuniões, as famílias têm que está vendo as crianças e acho que não impõe mais condições nenhuma não. (NARCISA – FA/VIÇOSA)

Em Camapuã, duas famílias citaram as condições estruturais e subjetivas, inclusive sobre o percurso que traçaram até serem habilitadas ao Serviço, demonstrando pouca apropriação sobre a questão, e apenas uma das entrevistadas indicou conhecimento sobre os requisitos para ser Família Acolhedora, como pode ser observado no seguinte relato:

Bom, na época quando eles fizeram um questionário sobre...avaliação, né? Sobre mim e a minha família, eles perguntam sobre antecedentes criminais, fazem um relatório, inclusive eles pedem para gente tirar um documento referente a isto, algumas indicações de pessoas também são muito importantes, como eu não morava no município, no meu caso. Como eu tenho família aqui, a minha família é bem quista, né? É bem vista pela sociedade, isso conta muito também e os antecedentes criminais, se a gente tem renda própria, para poder se sustentar, porque não pode depender exclusivamente do Serviço, né? Isso é muito importante para eles, se não denota que você está querendo ser família acolhedora só pelo valor, né? Que eles pagam para você, então eu acho que isto conta bastante também. E ter disponibilidade de tempo para criança, ter um cantinho especial para ela. Um lugar onde você possa acomodá-la na sua casa. Acho que basicamente é isto. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

A relevância deste tema está em discutir as condicionantes para ter capacidade protetiva, para cuidar como Família Acolhedora. Na análise das habilidades propostas, indagamos como observá-las na família candidata, no período do cadastro à habilitação? O encontro com o grupo familiar, nos SFAs em análise, aconteceu no máximo três vezes, como comprovam Avelino (2015), Bussenger e Lima (2014) e Martins, Costa e Ferreira Rossette (2010).

Com relação à capacidade econômica, ela não está elencada como condição, como firmado nos estudos de Avelino (2014), Martins, L. B., Costa, N. R. A., Rossetti-Ferreira, M. C. (2010) e Sarti (1996), entre outros. Vejamos:

A renda não é um critério decisivo para realizar o acolhimento, não se configurando como empecilho para efetivar a prática, pois uma boa parcela dos acolhedores possui uma faixa salarial considerada modesta. Isso mostra que o acolhimento familiar nesta cidade se configura como uma prática realizada principalmente entre pessoas de camadas populares (MARTINS; COSTA; ROSSETTI-FERREIRA, 2010, p. 363).

Não obstante, para exercerem o cuidado, a estrutura econômica familiar e as boas condições do imóvel residencial são condições exigíveis. Além da análise das fichas cadastrais e do questionário socioeconômico, nossa inserção no campo nos propiciou a observação de que 80% das famílias possuem residência simples e muitas precisaram ampliar a quantidade de quartos e adquirir mobiliário, para se adequarem às condições estipuladas.

Outra questão importante está nas condições do acolhimento das crianças e, ou, dos adolescentes, que chegam com a roupa do corpo; quando bebês, as famílias precisam providenciar mobiliário adequado, roupas e alimentação específica para a idade do acolhido. Não existe na arquitetura do Serviço a referência de suporte financeiro no ato da acolhida. As famílias passam a ter o repasse do subsídio após um mês de acolhimento.

Prosseguindo a investigação, dirigimos a atenção para a existência ou não de critérios predefinidos para a escolha da Família Acolhedora diante da demanda de acolhimento. Entendendo como importante variável a ser investigada, elegemos os operadores sociais para resposta dessa questão, uma vez que cabe a eles a aplicação e execução da medida protetiva de acolhimento. A questão impulsionadora foi: “Na necessidade de aplicação da medida protetiva de acolhimento, quais os critérios utilizados para a escolha da família acolhedora?”.

Preliminar à análise das entrevistas, é preciso destacar dois pontos: o primeiro diz da possibilidade de estipular critérios para o acolhimento em Família Acolhedora e o seguinte, analisar os possíveis resultados da existência desses critérios.

Por conseguinte, após extensa busca sobre essa variável na literatura, percebemos que não foi um tema discutido no orbe acadêmico, todavia, na regulamentação legal, encontramos em Brasil (2009) com o seguinte teor:

Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção. Para as crianças pequenas que vivenciam situações de violação de direitos,

o acolhimento familiar tem se mostrado uma forma de atendimento adequada a suas especificidades (BRASIL, 2009, p. 77).

A leitura do documento nos mostrou a existência de dois critérios: a possibilidade de reintegração familiar e a faixa etária do acolhido. Aponta também a ressalva no caso da não possibilidade de reintegração, combinada com a não oferta de Serviço de Acolhimento Institucional. Nesse ensejo, ressaltamos que, em Viçosa, é ofertado o Serviço de Acolhimento Institucional desde 2010; em Camapuã nunca existiu tal Serviço.

Partindo dessas premissas, passamos a examinar a percepção dos operadores do Serviço. Em Viçosa, três entrevistados não souberam dizer sobre a existência desses critérios e dois indicaram a existência de um dos critérios definidos nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento (BRASIL, 2009).

A gente observa o perfil indicado pela família acolhedora. (ADALGISA – OS/VIÇOSA)

Eu não conheço a existência desses critérios, até porque não participei de nenhum acolhimento ainda. Só acompanho os que já haviam sido acolhidos. (BASÍLIO – OD/VIÇOSA)

Existem critérios, primeiro a possibilidade de reintegração da criança na família de origem, quando existe laços de afeto, os vínculos estão fortalecidos, o principal é quando os laços afetivos, amoroso são fortalecidos. Quando percebemos que a família não tem condições de estar com a criança, ou será mais difícil a reintegração nós optamos por inserir esta criança no acolhimento institucional, ou procurar uma família extensa e outras alternativas. (DEBORAH – OS/VIÇOSA)

Como em Camapuã não existe outra modalidade de acolhimento, os operadores responderam sobre a escolha da Família Acolhedora de acordo com as especificidades do acolhido. Em consenso, responderam observar, quando possível, o perfil das famílias para o encaminhamento mais adequado da criança/adolescente, como sugere o relato a seguir:

Então no período de seleção das famílias acolhedoras a gente já busca tentar entender, qual seria o perfil de cada uma delas, no nosso município a gente deixa muito claro para elas que elas não podem escolher as crianças, não podem escolher idade, saúde, gênero, né? Elas vão acolher aquelas crianças que necessitam de acolhimento naquele momento, porém na parte de seleção a gente procura entender o perfil de cada família. É claro que a gente não faz rotatividade de família, se só tem uma família disponível a criança ficará nela, mas se tem duas famílias disponíveis, então a gente averigua o perfil. (OS/CAMAPUÃ)

O Serviço de FA aqui de Camapuã, tem uma lei que rege o serviço, né? Então dentro desta lei, tem lá na parte do perfil, das famílias. Então esta família tem que ter um perfil de idade, ela tem que ter um perfil socioeconômico, de escolaridade, então assim é basicamente isso, a gente trabalha conforme a nossa realidade, a gente tem que estar sempre adaptando. Para as crianças, aqui não pode escolher, mas a gente fala muito do combinado, o que não está na lei. A gente não escolhe as crianças para serem acolhidas por elas, mas na capacitação é nítido que algumas vão ter mais

habilidade para cuidar das crianças menores, outras de adolescentes, então o que acontece, quando está numa época tranquila, a gente direciona a criança para aquela família que tem mais habilidade para aquele perfil. (HILDA – OS/CAMAPUÃ)

Sim, lá na nossa lei municipal está escrito que a família acolhedora não pode escolher a criança que vai acolher. Em 2015 o Juiz nos perguntou se nós já havíamos traçado o perfil das famílias acolhedoras, para saber aquelas que estão mais aptas a acolher crianças, ou aquelas mais aptas a acolher adolescentes, a bebês, de três a seis, enfim? Então a gente avalia internamente o perfil, porque tem família que tem perfil para acolher adolescente, ela tem suporte interno, porque antes de ser externo, tem que ser interno; tem famílias que tem perfil para acolher seis crianças de uma vez, sem que a casa dela se transformasse em um inferno, isso já aconteceu, a casa dela não virou um caos...rssss Essa avaliação é feita por nós, então quando surge a necessidade...hoje nós estamos com duas famílias disponíveis, então o CT conversa com agente, olha é a fulana que mora no bairro tal, que tem necessidade de acolhimento, então na realidade como se coloca no objetivo da FA que é não retirar a criança do seu meio, é garantido a convivência familiar e comunitária na lei. Ou seja, esses critérios são avaliados, nós temos estrategicamente uma família acolhedora em cada bairro, então não faz sentido acolher aquela criança de um bairro em outro distante dela, se tiver família disponível no bairro dela. Porque a gente não vai está cumprindo o objetivo do Serviço, porque a gente vai tirá-la de perto da família dela, dos colegas dela, da escola dela. (ADÉLIA – OS/CAMAPUÃ)

A adequação do perfil foi o critério cotejado pelos respondentes dos dois Serviços. Dentro dessa perspectiva, precisamos entender de quem é o perfil a ser eleito, o do acolhido ou o de quem acolhe? Qual realidade deve ser adaptada, a da criança ou da família? O cuidado dirige-se a quem?

Ora, ao observar a fala dos operadores sociais de ambos os Serviços, verificamos o posicionamento dos Serviços; em Viçosa, a Família Acolhedora escolhe o perfil do acolhido, conforme a faixa etária e o sexo. Em Camapuã, não é dado à Família Acolhedora facultar o perfil da criança, cabendo a Família Colhedora se ajustar à especificidade da criança e do adolescente, podendo, quando possível, ter sua habilidade de cuidado, referenciada no encaminhamento ou não de um acolhido.

Mas essa não é a realidade brasileira, na análise dos indicadores do Censo Suas 2019, dos 1.377 acolhidos em 2018, 908 estavam na faixa etária entre 0 e 12 anos, 469 estavam na faixa etária de 12 a 18 anos. Como confirmam os estudos de Martins, Costa e Rossette-Ferreira (2010), o perfil de acolhidos em Família Acolhedora no Brasil são de crianças menores de 6 anos de idade ou até com 1 ano de vida. Para essas autoras, a idade corresponde a um aspecto facilitador, pois a integração ao acolhimento acontece com maior facilidade antes dos 7 anos de idade. Ainda para Costa e Rossetti-Ferreira (2009ab), existe dificuldade em acolher adolescentes no Brasil, pois se trata de uma faixa etária rechaçada pelas Famílias Acolhedoras.

Entretanto, destacamos que em Viçosa, nos últimos anos, cerca 60% dos acolhidos são adolescentes, com a perspectiva de permanecerem sob o cuidado da FA até os 18 anos, demonstrando outra faceta do Programa, que passaremos a analisar no item seguinte.

### 6.3.2 Desejo de cuidar

Uma das questões intrigantes está em compreender o desejo da família em buscar o SFA. Por meio do item autocaracterização, solicitamos às FAs que nos respondessem quando e como surgiu esse desejo, a fim de inferir suas motivações.

Após exaustiva leitura das entrevistas, descortinamos três motivações: infância em risco, vínculo e trabalho. As famílias de ambos os Serviços se mostraram estimuladas a se inscreverem em razão da situação de abandono das crianças e adolescentes e indicaram o descuido e a incapacidade protetiva dos pais, motivados pelo uso abusivo de álcool e drogas.

Seguindo o entendimento de Bussenger e Lima (2014, p. 228), é natural as pessoas se sentirem mobilizadas em ajudar uma criança em desamparo, no entanto o altruísmo apresentado nem sempre se caracteriza de forma orgânica. Pode, sobretudo, se mostrar como uma “atitude redentora, salvadora”, tal como expressa o relato que se segue:

Então, o Plabo uma vez foi prestar o serviço de chaveiro no abrigo e chegando lá as meninas que estavam na idade da nossa filha caçula, pediram :oh tio me leva para sua casa, tio!!! E ele chegou arrasado e perguntou como a gente poderia fazer para ajudar? Então lá houve a família solidária, na época a assistente social e o conselho tutelar visitou a nossa casa, para saber se tinha condição de receber a criança. Então, assim a gente passou a se envolver no abrigo, né? De forma que eu não tinha interesse de acolher como família solidária ninguém, mas isto veio, veio proposta do Juiz na época, por exemplo o primeiro adolescente que nós acolhemos, ele estava muitos anos no abrigo, é um adolescente negro, é um adolescente que tinha 12 anos, então já não tinha aquela facilidade das meninas pequeninhas, bonitinhas, loirinhas que as pessoas levam pra fazer visita, a família era uma família assim que não tinha como reconstrução da família, inclusive a mãe veio a falecer na época que ele veio, né, quando ele passou pra minha guarda. Então são famílias difíceis, mas são meninos adoráveis, por isso aconteceu o envolvimento da gente com o abrigo. Aí veio a questão: vocês podem ser a família acolhedora? Poderiam acolher o adolescente? Aí nós acolhemos o adolescente. Já o outro veio a ser acolhido de uma outra forma muito diferente... a tia dele estava com a guarda dele, e eles assim passaram a ser amigos dos meus filhos, na época que a gente visitava o abrigo ainda, a gente já estava com o primeiro adolescente há um ano e pouquinho e o outro passou a frequentar a nossa casa com mais frequência. E a gente começou a observar: cadê sua tia? Liga para sua tia? Nós começamos a estranhar, então com ajuda da assistente social, descobrimos que a tia separou do companheiro, arrumou outro e esse não quis aquela situação, de estar com o Carlos, então ela alugou um quartinho e deixou ele sozinho neste quartinho, ele trabalhava no programa “jovem de futuro” daí começou a faltar, ele não estava com a gente, ele só passava os finais de semana. Nós descobrimos que neste ano ele não foi para aula. Descobrimos com muito custo que ele foi mandado embora, então ele foi ficando com a gente, até a gente descobrir o que estava acontecendo, daí a tia entregou a guarda dele no juizado, daí resolvemos ficar com, aonde como seis comem sete. Então foi assim foi

algo de imprevisto, como a gente já tinha um adolescente. Então ele veio, tanto que a documentação de guarda do Carlos não saiu até hoje, já tem um ano que ele já está comigo, isso é uma dificuldade. (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA).

Para essas autoras, a visão de “infância desamparada” que “precisa ser salva” pode levar essas famílias à “expectativa de ser reconhecida pelo seu benemérito, camuflando os reais desejos dessas crianças e marginalizando seu contexto familiar e comunitário de origem”. Para Avelino (2015), o desejo de auxiliar a criança, além de representar um agente motivador para o ingresso no Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, também se caracteriza como elemento impulsionador para o voluntariado.

Como destaca Valente (2008), a Família Acolhedora é aquela que acolhe crianças e adolescentes, em seus lares, de forma voluntária. Gomes (2004), ao examinar essa ação voluntária, observou: as Famílias Acolhedoras não acolhem o filho do outro, mas um filho da sociedade, ampliando, sobremaneira, o nível de responsabilidade da ação voluntária, sobretudo sobre o cuidado.

Combinado com o impulso solidário, ou humanitário, a necessidade de estabelecer vínculos, segundo o motivo mais percebido nas falas de algumas famílias, nos fez vislumbrar a expectativa do acolhimento como um espaço de troca, onde os acolhidos ocupam o papel de companhia, assim descrito no seguinte relato:

Eu acho que num ponto, ser família acolhedora, ela faz assim, uma companhia para gente e é muito bom para as crianças, né? Porque muitas crianças que as vezes fica com a gente aqui, quatro anos, quando sai... depois fica criando contato com gente. (RACHEL – FA/VIÇOSA)

Não sinceramente nada, aliás tem até uma coisa boa, que eu sou mãe de um filho único, e meu filho gosta muito de... tipo agora que as crianças estão aqui, eles têm amiguinho para brincar, isso me ajuda rsss. (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Foi nessa perspectiva que responderam 80% das famílias entrevistadas nos dois municípios. Outra forma de vinculação apresentada na motivação para o acolhimento foi a adoção, sendo importante notar o número de crianças e adolescentes acolhidos com previsão de permanecerem no Serviço até os 18 anos de idade. As falas mostraram elementos perceptíveis, e parte das famílias não demonstrou interesse em reintegrá-los em sua família de origem ou extensa, reproduzindo o fenômeno dos “filhos de criação”, estudado por Fonseca (2002), como ilustra o relato a seguir:

É uma coisa complicada, mas eu vou tentar te explicar, como eu meu marido, nós não podemos ter filhos biológicos, então eu fiquei naquela...eu posso ter... cuidar, ajudar uma criança, mas não queríamos adotar, ele não aceita adoção, a até um tempo atrás também, até para ser família acolhedora ele não estava aceitando, então

a gente teve que conversar muito. A gente teve que entrar num acordo, e a gente decidiu que ia pegar essa criança, qual criança fosse, para a gente está cuidando como se fosse nosso filho, um filho para a gente cuidar, tomar conta, né? Então foi com esse intuito, né? De estar passando por esse processo, de estar cuidando de uma criança mesmo. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

(...) o segundo caso, foi uma questão assim que a equipe viu necessário, devido o apego que a família estava com a criança, e estava meio que atrapalhando o desenvolvimento da adoção, então devido isto eles acharam melhor tirar daquela família, para não ter o vínculo, para criança se sentir, achar necessário ela ter uma família, porque ela estava tão inserida na família com tanto vínculo, com tanto apego, que ela não queria mais ter uma família, então devido a isto teve que mudar, então tem alguns casos que precisa de mudar. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

A expectativa das FAs sobre a adoção faz parte dos estudos de Valente (2008), Dias (2009), Martins, Costa e Rossette Ferreira (2010), Delgado (2010/15), Bussinger e Lima (2014) e Avelino (2015), por retratar importante aspecto do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, ainda não esgotado. Uma das justificativas para tal realidade está na seleção equivocada das famílias; a outra justificativa se traduz no apego estabelecido em razão da longa permanência da criança/adolescente no acolhimento familiar.

Por fim, duas famílias alegaram ser o trabalho aliado ao desejo de ajudar, o grande motivador para se inscreverem no Serviço. Como seguem os relatos:

Assim eu queria algo que eu pudesse trabalhar na minha casa, né? Eu tenho um filho de pequeno a minha casa já vive cheia de crianças, né? (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Então, no início a nossa opção de acolher foi por amor, por compaixão, então eu achava que era isso que ia ser o motivo, para ajudar a criança. Aos poucos como a gente, faz parte dos treinamentos, da equipe, e também nós somos muito cobrados com relação ao serviço. Então aí eu entendi que realmente é um tipo de trabalho. É um tipo de serviço, que não é só você ter amor para dar, não é só você querer ajudar, como um ser humano, né? Aí eu entendi que tem as obrigações, você tem os deveres, né? Então sendo assim, que você tem que prestar conta dos valores, se você tiver criança, que você tem que prestar conta das atividades que a criança faz, dos atendimentos que ela precisa, médicos, escolares, então devido a tudo isto, você é cobrado e você precisa de prestar conta. Aí sim eu entendi, poxa vida, é um trabalho, é um serviço. No início eu fiquei surpresa, mas não me assustei, era como se você tivesse um trabalho, só que na sua casa. Eu achei justo até, por causa desta disponibilidade e porque você tem que prestar contas de tudo, daí eu achei justo. E fica mais leve...rsss fica mais leve. Mas a responsabilidade ficou maior, porque é um trabalho, além do amor que você quer dá, é um trabalho, então você é pago por aquilo, então é uma responsabilidade a mais. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

O exame da categoria trabalho é basilar e compõe o construto teórico deste estudo, razão por que passamos à análise mais apurada nos tópicos subsequentes.

### 6.3.3 Cuido dele como se fosse meu filho!

A discussão que se estabelece no item Aspecto propõe detalhar e caracterizar a temática. Para tanto, foram apresentadas situações fronteiriças da realidade do sujeito, possibilitando-o identificar com essas situações. Duas questões foram provocadas, a primeira sobre a formação para cuidado, das Famílias Acolhedoras; e a segunda sobre o aporte econômico repassado pela gestão municipal, com a finalidade de suprir as demandas de cuidado aos acolhidos.

A questão proposta serviu para vislumbrar se o SFA prepara as famílias para o cuidado dessas crianças/adolescentes, levando em conta sua especificidade. Ora, em pesquisas como do IPEA (BRASIL, 2005), a pesquisa da Fiocruz (BRASIL, 2012) e os dados do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNCA (2019), indicaram a negligência dos pais motivada pela pobreza, em concomitância com o uso de álcool e drogas e as violências física e sexual como motivadores para a aplicação da medida protetiva de acolhimentos institucional e familiar.

Sugere-se, desse modo, extremo comprometimento no desenvolvimento saudável da criança/adolescente, com vivência sob essas condições, sobretudo se estiverem na primeira infância. Sugere-se também a necessidade do cuidado especializado, além da oferta de serviços públicos, e que no cotidiano do cuidado familiar é preciso estar afinado com as demandas psicossociais de crianças e adolescentes vítimas de abandono, maus tratos, violência sexual, violência doméstica, entre outras violências.

Destarte, ao indagar se são oferecidas pelo município capacitações sobre o cuidado, as famílias de Viçosa foram bastante objetivas ao responder a essa questão, alegando não ter tido formação sobre o cuidado, o que replica as práticas de criação e educação que dedicaram aos próprios filhos:

Na verdade, tentaram sim intrometer, mas na verdade errado, porque eles vieram com vícios que na minha família não tem, assim, não é vícios, mania. Eu não gosto de fank, existe fank bom, existe. Mas em geral tem muito palavão, é denegrir a imagem da mulher, então a gente não gosta deste tipo de coisa, então na minha casa é proibido fank. Então, um dia lá em casa, falaram: ahh você tem que se adequar. Eu disse não, quem tem que adequar são eles, à família deles. Eu achei isto muito errado. Por exemplo o uso de brinco e fazer tatuagem, eu disse a eles não vai fazer nada, enquanto estiverem aqui, podem estar 20, 30 ou 40 se eu deixar você faz. (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

A gente cuida deles como se fossem...ééé nossos próprios filhos. Não tem diferenças é tudo igual. E isso traz uma tranquilidade muito grande, não só para nós como pra eles lá também, que eles sabem que as crianças tá bem cuidadas. (RACHEL – FA/VIÇOSA)

A análise deste relato possibilitou algumas ilações sobre o preparo para o cuidado, pois percebemos no Serviço de Acolhimento Familiar e Família Acolhedora de Viçosa a escassez de formações específicas sobre o cuidado. Assim, ficou claro, nos relatos dos respondentes, o repasse de informações, posições, opiniões sobre o cuidado no atendimento em domicílio e também nos encontros proporcionados pela equipe técnica na sede do CREAS.

Em Camapuã, as três famílias alegaram passar por formação sobre como cuidar durante a acolhida. No entanto, como as famílias de Viçosa afirmaram que cuidavam dos acolhidos como cuidavam dos próprios filhos, concomitantemente reconheceram a necessidade de conhecer mais e de ter mais formação, como sugere a seguinte narrativa:

Eu acho que 100% não é, porque é a prática que vai ensinar para você. Mas eles ensinam bastante. Até porque, sempre que a gente tem uma dúvida, a gente entra em contato com a equipe, e eles nos orientam, até a forma de banhar a criança, porque as vezes a criança chega aqui com quadro de abuso, você não pode tocar na criança, claro que um bebê é diferente, mas no caso de crianças grandes a gente é orientada a nunca tocar na criança, vai dar banho, acompanha a criança no banho, orienta ela, mas sem tocar. Então até esse tipo de cuidado a gente é orientado. Então, sempre quando tem algumas dúvidas a gente passa e eles nos orientam, é satisfatório essa orientação. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

A leitura desse relato nos provocou a pensar qual a essência do cuidado tratado neste item. Ao perseguir a resposta, encontramos em Boff (2012, p. 35-128 ) o sentido do cuidado, tramado neste estudo. Para esse autor, o cuidado “é uma atitude de relação amorosa, suave, amigável, harmoniosa e protetora, para com a realidade pessoal, social e ambiental”, compreendido como **preocupação** com o que nos ligamos afetivamente; precaução ou prevenção diante dos acontecimentos futuros; e, por fim, cita a teoria criada por Winnicott, “holding”, para dialogar sobre cuidado, compreendendo-o como “O conjunto de dispositivos de apoio, sustentação e proteção, sem os quais o ser humano não vive” (BOFF, 2012, p. 30).

Ao considerar o cuidado além de uma atitude abrangente e integralizadora, um conjunto de estratégias (*holding*), estamos compreendendo a necessidade do cuidador de enfatizar as demandas de quem cuida, sobretudo os pessoais, de se preocupar e precaver não para responder aos anseios da sociedade, como relatado por várias FAs: “para sociedade, vou entregar um homem de bem” e “estou tirando do mundo do crime e das ruas”.

Estamos considerando a premência de instrumentalizar as FAs para, no cuidado cotidiano, conhecer e mitigar as especificidades, necessidades íntimas, dores, traumas, medos, raiva e descontrole de cada criança acolhida.

Nessa seara, podemos compreender o auxílio financeiro, como *holding*, comumente denominado no âmbito da política de acolhimento familiar como **subsídio**<sup>39</sup>. A lei instituidora do Serviço deve regular o valor e a forma de repasse do auxílio financeiro. Ao examiná-lo, constatamos que o SFA de Viçosa replica uma prática usual dos Serviços no Brasil, pois repassa às FAs um salário para o acolhimento de uma criança; no caso de grupos de irmãos, mais meio salário *per capita*. Contudo, em Camapuã as famílias recebem um salário mínimo vigente para cada criança e, ou, adolescente acolhido. Certo é que para as Famílias Acolhedoras esse recurso é fundamental para o cuidado do acolhido, como relatam os entrevistados:

Aqui é um salário para cada criança, se pegar dois é um salário e meio. Primeiro é dá o conforto para os meninos, né? Eu acho que o objetivo do programa, primeiro é este pagamento, né? Para poder cobrir... Queiróz intervém... e diz dá o conforto em geral, né? Médico, dentista, né? Se a gente for colocar tudo no justinho... no justinho, não sobra quase nada para gente, né? Sobra muito pouco. Porque criança gasta muito, para você dá ela o que ela precisa, né? Realmente o que ela precisa, então gasta bastante. (RAQUEL – FA/VIÇOSA)

Acho que ajuda muito, não assim a nós no financeiro, né? Mas ajuda o conforto que a gente pode dar para essas crianças, Né? Às vezes, eles perguntam, vocês ganham alguma coisa para cuidar dessas crianças? O suficiente para cuidar dessas crianças. O suficiente para manter elas, né? (QUEIROZ – FA/VIÇOSA)

(...) é importante sim, mas é o seguinte, é não é suficiente quando não funciona, porque na verdade, não funciona como funcionava antes, quando no início que eu peguei a criança, eu peguei no dia 20 aí no dia 20 deste mês...eu ficava com a criança mês todo me virando com ela, então usava fraude, me dava trabalho pra tá comprando fraude, remedinho, não comia, tinha que está comprando Danoninho, trem o outro pra ela poder comer, porque se não...até que então Deus ajudou que abriu o apetite dela e ela começou comer. Me deu muito trabalho, mas aí eu a peguei no dia 05 de janeiro, a moça me entregou ela com um papel deste tamanho, falando que ela só comia comida batida...para ela não foi suficiente, eu fiz e faria tudo de novo, porque o meu amor foi muito grande por ela. Agora para essa também não é suficiente, veja assim, nós estamos em (...) eu não recebi ainda o mês de dezembro, então se eu dependesse deste dinheiro, se não fosse por amor, eu ia ficar em casa passando necessidade. Eu falo o dinheiro não é suficiente. (NARCISA – FA/VIÇOSA)

É importante, porque eles precisam de médicos, material escolar, essa semana mesmo eu vou levar uma das meninas ao médico, né? Roupinha, né? Eles se alimentam muito bem, né? Eu digo assim que as vezes o meu filho gostaria que eu comprasse alguma coisa que as vezes eu não posso, só que as crianças acolhidas elas tem o dinheiro delas para isto, para você usar, o meu filho as vezes ele tem que esperar eu receber ou o pai dele, para gente comprar, as crianças acolhidas, elas tem o dinheiro delas para isto, para você comprar alimento, uma roupa, um brinquedo, um remédio, coisas que as vezes para o meu não está dentro daquele orçamento naquele momento, o meu tem que esperar, né? Ajuda muito, sabe? (CORA – FA/CAMAPUÃ)

<sup>39</sup> Subsídio é uma modalidade de remuneração fixada em parcela única, paga aos detentores de mandato eletivo e aos demais agentes políticos.

A escuta das famílias também demonstrou quanto a gestão pública ainda precisa avançar em estudos sobre a execução desse Serviço, inclusive com relação à contrapartida financeira. Não é possível atrasos ou descontinuidade dos repasses, como não é possível que ainda seja facultado aos municípios, conforme Portaria nº 223, de 2017, do antigo Ministério do Desenvolvimento Social, subsidiar as Famílias Acolhedoras a partir do acolhimento da criança e do adolescente.

Questionamos aos operadores de direitos e sociais de ambos os municípios sobre a disponibilização de recursos materiais, da seguinte forma: “Em termos de estrutura organizacional no que se referem aos recursos materiais disponibilizados às famílias acolhedoras, você os considera suficientes para o desempenho adequado à função de cuidar?”.

Dos 11 respondentes, nove foram incisivos ao dizerem “não, os recursos materiais são insuficientes”. A leitura dos relatos evidenciou o reconhecimento desses profissionais no alto grau de comprometimento exigido das FAs no cuidado aos acolhidos, sem a contrapartida necessária do poder público. Vejamos:

Falta recursos, e mais profissionais para o acompanhamento. (GILKA – OS/VIÇOSA)

Totalmente precário. (ADALGIZA – OS/VIÇOSA)

Olha, eu acho assim, com muito esforço dá para atender a necessidade da criança, só que, vão pensar assim, aqui é muito pequeno, o mercado é muito caro, eu acho que para atender uma criança que é muito comum em acolhimento, as crianças terem quadro de ansiedade, então elas comem muito, é uma fome...é o sentimento, né? Mas ela é desencadeada num sintoma. Tem famílias acolhedoras que se assustam e falam assim: Meu Deus ele comeu tanto que a barriga ficou inchada, eu fiquei com medo de explodir. Então o que a gente vê, quando há crianças maiores que comem muito, as famílias acolhedoras passam apertadas. Aí tem caso que a gente passa com frequência, né? Bebês que precisam de fraudas, de um leite especial, aí é difícil. A maioria das crianças depois de 6 anos elas precisam geralmente de um neuropediatra e de ressonância, enfim, então é necessário um neuropediatra e um psiquiatra, e para esperar, isso leva uns 06 meses na rede pública. A consulta particular custa 300 reais. Nessas horas a gente não tem aonde recorrer, isso me gera angústia. (AUTA – OS/CAMAPUÃ)

Um dos respondentes reconheceu a suficiência dos recursos materiais disponibilizados pelos municípios às Famílias Acolhedoras, como evidencia o extrato a seguir:

Eu os considero suficientes, talvez não ideais, né? Eu acho que elas merecem, podem obter outros, mas eu diria que são suficientes sim, dá para tocar bem o serviço com os recursos que elas recebem. Elas estão motivadas com esses recursos não a desmotivação você não vê desmotivação elas assim, não insatisfação pó parte delas, tipo assim, “ ah estou pensando em deixar o serviço porque eu estou desanimado com o que eu, com a minha equipe, com o apoio que eu recebo, com o treinamento mensal que eu recebo”, é você não percebe essa desmotivação nelas, então diria que é suficiente mas é claro que ela como prestadora de serviço do município e ela é isso afinal de contas uma característica também de alguém que dá amor e carinho né no interior da sua casa mas ela também é muito fiscalizada. Nós entramos na casa delas, afinal de contas, a equipe entra, o juiz entra, o promotor

entra, a gente quer saber o que é que ela fez com o dinheirinho da criança, então há uma certa restrição também, ela não pode viajar, ela só viaja nas férias, o quartinho tem que estar disponível mesmo quando ela não tá acolhendo, ela não pode entulhar o quartinho que é utilizado, por que a meia-noite de hoje pode chegar uma criança então a que ter disponibilidade, ela não pode como eu disse, não pode sair sem avisar, como é que ela vai viajar e nós bater na casa dela hoje à noite com uma criança nos braços, ela tem que participar mensalmente dos encontro se das capacitações mesmo não estando acolhendo, por isso ela precisa ser valorizada e remunerada, ainda que ela não esteja com a criança na casa dela e a gente vê que elas tem essa motivação, não é a falta de recursos. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

É importante ressaltar que a legislação brasileira não regula a obrigatoriedade desse auxílio, deixando para os municípios a faculdade de disponibilizar ou não o auxílio. Quanto à elaboração do Projeto de Lei, comumente é de responsabilidade da equipe de técnicos das Secretarias Municipais de Assistência Social. Diante disso, questionamos “Qual a fundamentação para esta prática?” e “A segunda criança ou a terceira de um grupo de irmãos precisam apenas da metade do aporte financeiro para o seu cuidado?”.

Buscamos a resposta dessas questões na literatura, mas não encontramos. Em conversa com profissionais ligados ao Serviço no Brasil, questionamos como foi a tomada de decisão sobre o auxílio às FAs? A resposta nos remeteu a Suassuna (1955)<sup>40</sup>, quando criou a seguinte frase para o personagem Chicó: “Não sei, só sei que foi assim!”. Na realidade, observamos nos 10 anos de acompanhamento da Política de Acolhimento Familiar no Brasil pouca apropriação, pouco planejamento e pouco interesse da gestão pública para sua implementação.

Assim, finalizando a análise desta subcategoria, asseveramos: os municípios motivados pela necessidade de buscar uma solução emergente para a criança/adolescente com direitos parentais violados, sem outra oferta do Serviço de Acolhimento ou pressionados pelo Sistema de Justiça, o implementam com pouco conhecimento, de forma atropelada, sem planejamento.

### **6.3.4 Mãe, cuidadora, trabalhadora, o que sou?**

Como é sentido o fazer das FAs no cotidiano do acolhimento? No item extensão, provocamos as FAs a pensarem sua atuação para além da dimensão emocional. Esse distanciamento é necessário para percebê-las como parte relacional de um Serviço público. Afinal, como diz Maturana (1988):

---

<sup>40</sup> Auto da Compadecida é uma peça teatral em forma de auto, em três atos, escrita pelo autor brasileiro Ariano Suassuna em 1955.

Os seres humanos não somos todo o tempo sociais; o somos somente na dinâmica das relações de aceitação mútua. Sem ações de aceitação mútua não somos sociais. Com efeito, na biologia humana, o social é tão fundamental que aparece a cada instante e por todas as partes (MATURANA, 1988, p. 77).

Portanto, durante a entrevista com as Famílias Acolhedoras de ambos os municípios, percebemos nesses relatos a compreensão do cuidado como um construto do acolhimento, significado pela categoria trabalho, conforme comprovam as narrativas a seguir:

É um trabalho de humanidade de apoiar um menino com educação e cuidado. (FA/VIÇOSA)

Eu acho que as famílias acolhedoras no geral estão fazendo um trabalho que não é reconhecido pelo município, não é reconhecido pelo judiciário, não é reconhecido pelo MP, não é reconhecido por ninguém. (PLABO – FA/VIÇOSA)

Me deu muito trabalho, mas aí eu peguei ela, a moça me entregou ela com um papel deste tamanho, falando que ela só comia comida batida, eu fiz e faria tudo de novo, porque o meu amor foi muito grande por ela. (NARCISA – FA/VIÇOSA)

Ahh minha rotina mudou com relação a sair para leva-las na escola, ir nas reuniões, mas isso faz parte do meu trabalho. (GENI – FA/CAMAPUÃ)

Então aí eu entendi que realmente é um tipo de trabalho. É um tipo de serviço, que não é só você ter amor para dar, não é só você querer ajudar, como um ser humano, né? Aí eu entendi que tem as obrigações, você tem os deveres, né? (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

Assim como as Famílias Acolhedoras reconhecem o cuidado como trabalho, o grupo dos Operadores Sociais de Viçosa também apresentou esta compreensão; essa assertiva se evidencia nos relatos a seguir:

Olha, não. Toma o dinheiro, toma que o filho é teu. Mas tenho pensado que deveríamos integra-los com se eles fossem parte da nossa equipe de trabalho, ou seja eles são um servidor a mais aqui dentro. Eles não são parceiros? Não estão trabalhando? (RAUL – OS/VIÇOSA)

(...) ou não, nós estamos só delegando para ela a função de família acolhedora e está tudo certo, porque até então a criança ou adolescente não estão mais na situação que estavam, e não é bem assim. (GILKA – FA/VIÇOSA)

Em Camapuã, o cuidado traveste-se de valor e é reconhecido como um trabalho complexo. Por esse motivo, é carente de atenção e consideração por todos que, de alguma maneira, estão envolvidos na gestão e execução do Serviço, conforme atestam os relatos a seguir:

No nosso modelo essas questões são olhadas de outra forma, não é só um ato de amor, voluntário, é também um trabalho, valorizado. (HILDA – OS/CAMAPUÃ)

É a valorização da família acolhedora, a gente tem esse olhar muito grande hoje de entender que não é um trabalho simples, de olhar assim, elas não são cobradas como se o trabalho delas fosse um trabalho muito fácil. (ADÉLIA – OS/CAMAPUÃ)

Ao bebermos na fonte de Miotto (2010), temos o conceito de trabalho familiar. Para essa autora, esse trabalho representa as atividades referentes às tarefas domésticas e ao cuidado dos componentes e das relações institucionais imprescindíveis para o exercício de suas tarefas.

Saraceno e Naldine (2003), ao discutirem a divisão do trabalho na família, destacam quatro grandes eixos de atuação, além de proporem uma mudança conceitual, de trabalho doméstico para trabalho familiar, pois para a mulher a participação no mercado de trabalho depende das estratégias de conciliação com o trabalho familiar e trabalhos próximos de casa com jornadas menores. Entretanto, para Bruschini *et al.* (2008), a jornada de trabalho da mulher, quando computado também o trabalho familiar, ultrapassa cinco horas a jornada de trabalho dos homens.

Por conseguinte, na esteira de Miotto, Campos e Carloto (2015), compreendemos o cuidado realizado pela mulher no âmbito familiar, como uma atividade econômica não contabilizada, caracterizada pela manutenção da desigualdade de gêneros quanto ao compartilhamento das atividades familiares, enfim, pela reprodução da crença social de seu desvalor.

### **6.3.5 Estou no time?**

Neste item, trabalhamos o sentimento de pertença das Famílias Acolhedoras de ambos os serviços pesquisados, com a finalidade de compreender se aconteceram mudanças no cotidiano da família em razão das relações que estabelecem com os outros envolvidos na execução do Serviço; portanto, no cuidado.

Isso ocorreu com base na análise de duas questões, uma voltada às FAs e outra aos operadores sociais/direito, em que na primeira se questionou se “Aconteceram mudanças ou não na família em razão de se colocar como parceira da Prefeitura na execução de uma política pública?”. Já na segunda “Foram realizadas ações por parte do poder público ou da sociedade civil de apoiá-las com relação ao cuidado aos acolhidos?”

Sobre o surgimento de possíveis mudanças após se colocarem como Famílias Acolhedoras, as famílias de Viçosa responderam:

– Não, nada disso. (RACHEL – FA/VIÇOSA).

– Não. (NARCISA – FA/VIÇOSA).

Não mudou nada. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA).

As FAs foram enfáticas em negar tal mudança, negativa que se justifica, sobretudo, no conteúdo das entrevistas, pois os termos parceiros, parceria e equipe não surgiram em nenhum dos relatos.

Do mesmo modo, os operadores sociais e de direitos direcionaram suas respostas, durante o diálogo da entrevista, negando a existência de apoio ou compartilhamento das ações de cuidado. Vejamos:

Deveria, mas não tem. O único suporte que eles têm é o acompanhamento dos técnicos. (GILKA – OS/VIÇOSA)

Não, tudo que é feito uma formação, mas nada estruturado, padronizado, que esteja no plano de ação anual das secretarias. Muita coisa acontece na AS com o voluntariado, nem sempre o voluntário está disponível a fazer aquilo todo mês, ou padronizado (DEBORAH – FA/VIÇOSA)

Apenas um dos entrevistados vislumbrou a existência de estratégias de apoio, apesar de não conhecê-las, conforme os relatos subsequentes:

Acredito que sim, mas não conheço. (ADALGIZA – FA/VIÇOSA)

De forma distinta, as FAs de Camapuã responderam sobre as possíveis mudanças acontecidas em razão de se colocarem como Família Acolhedora. Para elas, as relações mudaram, passaram a ser consideradas pelo poder público em todas as suas dimensões. Os termos **equipe** e **parceira** foram utilizados demonstrando a essência dos relatos, conforme a seguir:

Assim eu tenho mais contato, tipo assim eu não encontraria o juiz todo mês, não eu não frequentaria o CREAS, eu não teria Assistente Social e Psicóloga na minha casa com frequência, que vem nos visitar, ver como nós estamos, então muda assim neste sentido. Essa mudança é positiva, eu gosto, acho interessante assim. Eu me sinto importante de poder cuidar dessas crianças, eu gosto. (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Ahh... Sim, assim... quase todo mês eu estou na frente do juiz, é muito legal isto você a simplicidade dele, diante do promotor, então eu me sinto muito acolhida, assim a gente se sente bem, valorizada, respeitada. A gente tem privilégios, por exemplo: a gente não fica na fila, porque o Juiz ele acata, ele te leva. Para mim é privilégio chegar na saúde, na escola e não esperar para ser atendido, é só chegar lá que eles levantam e vem te atender e coloca a gente para a frente. Eles mesmos vêem a necessidade do atendimento na hora. (GENI – FA/CAMAPUÃ)

Houve mudança, porque eu não tinha vínculo, principalmente do jurídico, porque a gente se vê assim, parece que tem uma barreira enorme entre a gente, né? Então ela tá lá é uma autoridade de respeito, que você respeita muito, por isso, e você está aqui né. Ai com isso aproxima você. Porque eles fazem parte dos treinamentos, das reuniões que a gente tem, de comemorações, ou do trabalho mesmos, das audiências. Isso daí aproxima a gente de uma forma. O respeito sempre existe, mas aí você pega um vínculo também, né? Você se vê útil no trabalho deles, Você se vê fazendo parte do trabalho que eles realizam para a sociedade. Isso para mim foi muito gratificante, foi muito importante, porque eu me senti muito útil, eu disse poxa vida eu faço parte da equipe eu ajudo eles a resolver um problema da sociedade. (GENI – FA/CAMAPUÃ).

Ao responder ao segundo questionamento, como em Viçosa, dos seis entrevistados das categorias de operadores sociais e de direitos, três afirmaram a existência de estratégias de apoio às Famílias Acolhedoras com relação ao cuidado:

Sim, pelo poder público. Pela sociedade eu acho assim, não de forma organizada, acho há aquela questão da relação social, né, a gente sabe que elas são auxiliadas pela igreja, pela... pelo bairro onde ela mora, pelos vizinhos, há esse carinho sim, né. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

Como já disse, sim existe, lógico que é sempre bom ter mais, muito mais. Rssss. (AUGUSTO – OD/CAMAPUÃ)

O Prefeito acabou de assinar um decreto determinando que a criança acolhida tenha prioridade de atendimento na saúde, na escola... Ah, e ele assinou o decreto do décimo terceiro para as famílias acolhedoras. (JASSINTA – OS/CAMAPUÃ)

Ao buscar nas falas dos operadores sociais e de direito de ambos os municípios, o das FAs como integrantes do Serviço constatamos apenas uma citação dos operadores membros da Política de Acolhimento em Camapuã. Vejamos:

Elas sempre são parceiras, sempre unidas, tanto é, que sempre a gente está chamando-a para qualquer evento que fazemos voltado para criança e para o adolescente e não somente a isto aos outros setores também. (ADÉLIA – OS/CAMAPUÃ)

Para concluir esta discussão, trazemos à luz os marcos regulatórios da Política de Acolhimento Familiar no Brasil – a Resolução nº 13, de 2014, do CNAS – a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; e a Resolução nº 1 – Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar. Ambos não compreendem a Família Acolhedora como parte dos Recursos Humanos do Serviço, reconhecendo, como equipe, apenas os profissionais da Assistência Social e da Psicologia, alcunhando a esses profissionais a pecha de equipe técnica. Dessa feita, nos discursos da política em jogo existe o distanciamento dos papéis, com a rotulação de técnico e não técnico, segregando o cuidado na Família Acolhedora, mas

sem instrumentalizá-la para as tantas funções que o cuidado remete, conforme assevera uma das operadoras sociais:

(...) deixamos claro também que elas não são equipe técnica que qualquer dúvida nós as orientamos, e que o que falamos é para ser seguido. Assim como não queremos saber como elas cuidam da alimentação, de colocar para dormir, banho, o cuidado, elas precisam deixar o trabalho técnico com a gente. Cada um no seu canto rsss a gente fala assim, né? (AUTA – OS/CAMAPUÃ)

Observamos no conteúdo exposto nos relatos das FAs de Camapuã a aproximação com o Judiciário em vários pontos da entrevista, em que percebemos o sentimento delas de valorização e de reconhecimento como parceiras, equipe, vindo dos operadores de direito, justificando para nós o sentimento de pertença.

A fim de ampliar essa discussão, questionamos “Por que não incluí-las na equipe? O cuidado também não prescinde de métodos ou técnicas? É coerente determinar a elas o que fazer e esperar que façam sem questionamento? Elas não deveriam participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento?”<sup>41</sup>, conforme Brasil (2009) orienta:

A elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar deve envolver uma escuta qualificada da criança, do adolescente e de sua família, bem como de pessoas que lhes sejam significativas em seu convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto. É necessário que a criança, o adolescente e as famílias tenham papel ativo nesse processo e possam, junto aos técnicos e demais integrantes da rede, pensar nos caminhos possíveis para a superação das situações de risco e de violação de direitos, participando da definição dos encaminhamentos, intervenções e procedimentos que possam contribuir. Também devem ser ouvidos outros profissionais que porventura estejam atendendo ou tenham atendido a criança, o adolescente ou a família, como nos casos de acompanhamento por equipes de saúde mental, de outros serviços da rede socioassistencial e da escola, dentre outros (BRASIL, 2009, p. 34-5).

Enfim, observamos a necessidade de repensar o lugar da FA no Serviço, como também no lugar de cuidado. As FAs, ao discorrerem sobre seu trabalho, colocaram-se como integrantes efetivas do SFA, externando satisfação e corroborando a ideia de unidade, grupo, parceria e equipe.

---

<sup>41</sup> Assim que a criança ou adolescente chegar ao serviço de acolhimento, a equipe técnica do serviço, que, onde houver, poderá contar com a contribuição da equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento (ligada ao órgão gestor da Assistência Social) para elaborar um Plano de Atendimento Individual e Familiar (Plano Individual de Acolhimento), no qual constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e ao atendimento das necessidades específicas de cada situação (BRASIL, 2009, p. 32).

### 6.3.6 O custo do cuidado

Seguindo as orientações de Deval (2002), trabalhamos no item Justificativa o custo do cuidado, portanto as perguntas buscam conhecer as explicações do sujeito sobre as causas da situação em tela e, desse modo, conhecer também como os entrevistados avaliavam o seu trabalho e o próprio Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

Nessa perspectiva, em Viçosa, as Famílias Acolhedoras avaliaram satisfatoriamente o Serviço, alegando, no entanto, a necessidade de ampliação do número de FAs no município; disseram sentir-se pouco acompanhadas pela equipe técnica e desvalorizadas pela Gestão Municipal e pela rede pública de atendimento.

Uma das questões de maior impacto para as FAs de Viçosa, na avaliação do Serviço, está ligada à subjetividade, quando observamos a constância nos relatos dos sentimentos: abandono e apego. As famílias, no geral, mostraram dificuldade de desvinculação com os acolhidos, como exposto nos relatos que se seguem:

De quando a gente começou até agora melhorou muito. É eu não sei se o Família Acolhedora ele abrange prefeitura, judiciário e as psicólogas e os profissionais ou se é só os profissionais. Mas se for no coletivo eu acho assim... eu precisei do documento do menino para liberar o seguro e a pensão do pai que faleceu, e ninguém fez nada, nós tivemos que correr atrás, se não ele tinha perdido tudo. (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

Até para abrir uma conta no banco, não conseguimos, porque não tínhamos o documento de guarda dele. Agora para entrar no Jovem aprendiz foi difícil por causa disto. (PLABO – FA/VIÇOSA)

Ah, eu acho que melhorar sempre precisa, porque a gente tem hora que fica meio que perdido. No meu modo de pensar... é deixa um pouco a desejar para o nosso lado, eles sempre falam que a preocupação deles é com nós, mas... tentando preparar a gente para no momento de a entrega da criança a gente não ficar tão assim, né? Mas eu acho que isso ainda fica a desejar. (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

Ao tratar do apego, percebemo-lo como potencial motivação pela baixa adesão ao Serviço de famílias aptas ao acolhimento familiar de Viçosa. É pacífico o entendimento de Kelly e Gilligan (2000), Cabral (2004), Valente (2008), Coelho e Neto (2007) e Delgado (2010), entre outros, ao considerarem o acolhimento familiar a possibilidade de crianças e adolescentes vivenciarem novos vínculos afetivos, salientando o impacto desastroso do rompimento dos vínculos de curta ou de longa duração com suas famílias de origem, entretanto não existem estudos sobre o impacto do apego na vida dos núcleos acolhedores.

Ora, das cinco Famílias Acolhedoras, uma se mostrou reticente à perda de contato com a criança caso vá para adoção; três acolheram adolescentes na modalidade de longa

permanência, demonstrando estar confortáveis com essa escolha; e uma estava em conflito com o SFA por ter se apegado à criança e não concordar com a entrega para adoção.

Ressaltamos a importância do estabelecimento de vínculos para as crianças e adolescentes apartados da família de origem, conforme Cabral (2004), Coelho e Neto (2007), Valente (2007), Delgado (2010), Valente (2007), entre outros. As relações afetivas no contexto do acolhimento familiar possuem uma função vital para o acolhido, exigindo do acolhedor dedicação afetiva e emocional.

A análise das famílias demonstrou equívocos na condução do Serviço pela equipe técnica, tanto na habilitação das famílias quanto na formação e acompanhamento delas. Como Cabral (2004), compreendemos ser a Família Acolhedora o locus eficaz para que o acolhido tenha possibilidade de ressignificar suas relações. Embora essa ressignificação deva ser recíproca, ela se torna um espaço de compartilhamento de afeto e aprendizado entre acolhedores e acolhidos.

Na esteira das FAs, os operadores sociais/defesa também foram críticos ao avaliarem o Serviço, e o sentimento de incompletude e frustração impregnou seus relatos. Vejamos:

Existe um abismo entre a ideologia do ECA e a realidade. Tanto que esta modalidade deveria ser preferencial que está previsto em lei. Então no plano ideológico essa é a preferência, só que na prática, em muitos municípios está um pouco longe de acontecer, é aqui eu faço um parêntese em relação ao legislador brasileiro, ele às vezes publica leis que funcionam muito bem em país de primeiro mundo. (BASÍLIO – OD/VIÇOSA)

Vi como as famílias acolhedoras precisam de um suporte, porque se o trabalho não for bem feito a gente vai está prejudicando psicologicamente, e em todos os sentidos a criança e a família acolhedora. Eu tenho certeza, que muitas devem ter falado, ah, mas eu não tenho esse apoio, eu me sinto desamparada, né? Na percepção que eu também tive, quando eu tive o primeiro contato, será que de fato elas estão sendo apoiadas, está realmente existindo essa parceria? Ou não, nós estamos só delegando para ela a função de família acolhedora e está tudo certo, porque até então a criança ou adolescente não estão mais na situação que estavam, e não é bem assim. (GILKA – OS/VIÇOSA)

Vamos dizer assim, com relação a legislação, ela é pobre, os recursos, são poucos, são poucas famílias acolhedoras, é pouco recurso, eles ainda não entenderam a profundidade do que tem ali para se dá. Uma família acolhendo no lugar de uma família que falhou é completamente diferente, de uma instituição com pessoas que não tem o compromisso de educar, amar, de encaminhar as pessoas para vida, então eu não vejo esse comprometimento do poder público de investir. Ainda não enxergaram a família acolhedora como a solução mais próxima e por incrível que pareça a solução mais barata. (RAUL – OS/VIÇOSA)

Diversamente das FAs de Viçosa, as de Camapuã avaliaram-nas positivamente, julgando satisfatórias em todos os sentidos. Elas mostraram compreensão da dimensão política do Serviço ao considerarem a criança como sujeito de direitos, como asseverou uma

delas: “Família Acolhedora ela só vai ajudar a criança, dando amor, carinho, atenção, o cuidado, os direitos”. Do mesmo modo, no decorrer da entrevista, elas se mostraram sensíveis com relação às famílias dos acolhidos e às demais em vulnerabilidade. Por fim, uma das famílias direcionou sua crítica à comunidade local, como comprovamos nos relatos a seguir:

Eu acho que a família acolhedora ela só vai ajudar a criança, dando amor, carinho, atenção, o cuidado, os direitos. Então como vai atender todos os direitos que ela precisa ter, então eu acho bem satisfatório. (CLARICE – FA/CAMAPUÃ)

Para melhorar, ter mais famílias acolhedoras, incentivar a população de que a família é importante, fazer palestras na escola, fazer projeto para fortalecer a família e não acontecer de as crianças irem para as famílias acolhedoras. (GENI – FA/CAMAPUÃ)

Eu conheci várias crianças que passaram pelo serviço que foram acolhidas, né? Eu vi e vivia de perto, hoje estão bem, estão na família, estão encaminhados, é muito importante. Então não sei também se teria onde melhorar, porque eu como família acolhedora não tenho o que reclamar, se eu preciso está ali todo mundo. As capacitações a gente a cada mês, nas reuniões, nesses encontros, né? Sempre tem novos aprendizados. Isto é interessante. Olha que a sociedade não tenha os olhos que tem. Às vezes por ignorância, as críticas que vem de fora, isso é muito triste. Quando alguém fala assim: Ah eu vou ser família acolhedora, não tem o incentivo da sociedade. Isso é triste, isso me entristece quando eu vejo alguém dizer algo assim, sabe? Se isso fosse diferente era melhor, viu? (CORA – FA/CAMAPUÃ)

Na mesma toada das FAs, os operadores sociais e de direito avaliaram o Serviço e o reconheceram como preferencial, com potencial para alcançar muitos das crianças e adolescentes atualmente acolhidos em Instituição de Acolhimento, como percebemos nos diálogos subsequentes:

Então, para mim família acolhedora não tem contraindicação, então você pode implantar para adolescente dá certo, você pode implantar é... para crianças com deficiências, dificuldades, dá certo, se você achar a família certa, dá certo. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

Camapuã eu falo como algo que eu tenho muito orgulho de existir aqui e quando falam mal da cidade, eu digo “peraí” mas a gente tem nossas famílias acolhedoras que não tem nenhum modelo, nenhum lugar no estado que é... lá, ou seja lá nosso, em relação ao Família Acolhedora nós somos o número 1 e então eu tenho... eu tenho orgulho dela. (AUGUSTO – OD/CAMAPUÃ)

Este serviço representa muito na vida de cada criança acolhida, o amor e o cuidado das famílias acolhedoras é o que nos motiva cada vez mais a continuar e acima de tudo divulgar o nosso serviço. É isso que fazemos pelo Mato Grosso do Sul e até fora. (HILDA – OD/CAMAPUÃ)

Como parte da avaliação do Serviço, observamos no discurso dos respondentes a indicação da possibilidade de o Serviço Família Acolhedora em Família Acolhedora vir a

substituir o Serviço de Acolhimento Institucional no Brasil. Apenas reconheceram a impossibilidade de alcançar a totalidade dos casos, como salientam os entrevistados:

Acredito de coração, eu só não tenho certeza se ele conseguiria no âmbito nacional se ele conseguiria excluir 100% né porque sempre surge alguns casos em que talvez é difícil manter a criança dentro da família assim como ocorre na família natural a casa de crianças portadoras de síndromes de transtornos que é necessário um tratamento, colocação no ambiente onde a vigilância 24 horas e tal tirando essas excepcionalidades eu tenho certeza que sim. É ontem mesmo eu tive notícias de Coxim, que é uma cidade, aqui que nós o ano passado é ajudamos a implantar e a secretária de lá comunicou ontem que eles fecharam o abrigo da cidade, então é, nós aqui a praticamente 17 anos nós não temos abrigo e a gente vê outros exemplos, São Bento do Sul é uma cidade grande fechou abrigo. Então eu tenho convicção que sim salvo, raríssimos casos substituem sim. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

(...) Mas nos pequenos, sim, acredito, com certeza é a melhor solução. Sim, sem dúvidas, seria uma alternativa para todo Brasil e seria uma alternativa com custo menor e com mais benefícios para as crianças. Dá certo aqui, daria certo em qualquer lugar. Mas é preciso vontade de todos, vontade política acima de tudo. (AUGUSTO – OD/CAMAPUÃ)

(...) mas se os municípios do Brasil todo, fizesse como é feito em Camapuã, a gente acha que, claro não vai resolver todos os problemas logo, mas é um caminho, né? É um início de quem sabe poder solucionar sim. (ADÉLIA – OS/CAMAPUÃ)

Ao observar os relatos dos entrevistados, comparando-os com o número de serviços, de Famílias Acolhedoras e de crianças/adolescentes acolhidos (Censo Suas de 2019), percebemos convergências entre a percepção das Famílias Acolhedoras e dos operadores do Serviço com a pouca oferta do Serviço no Brasil. Essa observação à luz de Smith e Larimer (2009) nos mostra que essa política, apesar de mais eficaz, não tem sido eficiente no alcance de suas demandas.

Finalizamos o exame desta subcategoria compreendendo que o Serviço tem no geral boa avaliação de quem tem o papel do cuidado e de sua gestão. Todavia, observamos que os entrevistados apresentaram no decorrer das entrevistas vários desafios a serem enfrentados.

Por conseguinte, passamos à análise da última subcategoria proposta por Deval (2002), Solução, e nela provocamos os entrevistados a elaborarem propostas para o aperfeiçoamento do SFA em seu município.

### **6.3.7 Sem Família Acolhedora não tem Serviço**

Buscamos nesta subcategoria, que corresponde ao item Solução, propostas resolutivas sobre as lacunas no SFA de ambos os municípios. Assim, incitamos os entrevistados no relato dos desafios, por meio da seguinte provocação: “Na sua concepção, o Serviço de Acolhimento

Familiar em Família Acolhedora do seu município apresenta desafios a serem enfrentados? Se sim, quais e por quem?”.

Apesar de apresentarem certa dificuldade em indicar possíveis desafios, apenas três das cinco Famílias Acolhedoras de Viçosa responderam a essa questão. A escuta delas nos mostrou especificamente três desafios: melhoria da equipe técnica, para o acompanhamento das crianças e das Famílias Acolhedoras; a melhoria do apoio material às Famílias Acolhedoras, no cuidado aos acolhidos; e, por fim, maior valorização e reconhecimento do trabalho delas, o que se encontra sintetizado nos seguintes trechos de entrevista:

Olha eu penso assim, eu já até já cheguei a comentar algumas vezes, com psicóloga, coma assistente social que o seguinte: é a gente assinou um termo dizendo que não tem a intenção de adoção da criança, então o que eu fico questionando e batendo na tecla é o seguinte: Vamos supor, é uma suposição minha, eu por exemplo sou uma pessoa que não tem filhos, eu sou família acolhedora e tal, se por um acaso um dia essa família não voltar para a família de origem, for pra adoção, porque que eu não poderia estar adotando esta criança, sendo que eu criei um vínculo enorme com ela? Então deveria ter uma mudança, se a criança não puder voltar para a família de origem, dá a prioridade para a família acolhedora adotar ela? (FRANCISCA – FA/VIÇOSA)

Eu acho que o desafio maior é o das meninas de se manterem bem, mesmo com tantos problemas, não perder o equilíbrio, né? (NARCISA – FA/VIÇOSA)

Apresenta muitos desafios, mas o maior é o apoio para as famílias acolhedoras, né? (ANA MARTINS – FA/VIÇOSA)

Apresenta muitos desafios, mas o maior é o apoio para as famílias acolhedoras, né? É reconhecer a gente como quem está ajudando o município a cuidar desses meninos, é reconhecer esse valor e nos apoiar com isso, né? (FA/VIÇOSA)

Para os operadores sociais e de direito, discorrer sobre os desafios da política de acolhimento foi tarefa fácil, em que destacaram como desafios: a necessidade do aumento de recursos financeiros para a operacionalização do SFA; o aumento dos suportes material, técnico e econômico direcionados às Famílias Acolhedoras; a oferta de capacitação continuada para a equipe técnica e as FAs; e a melhoria do trabalho em rede, com o fortalecimento da intersetorialidade do atendimento, inclusive com o Judiciário, conforme expõem os relatos a seguir:

Na minha opinião o maior desafio está na disponibilização dos recursos, para manter o programa, é a questão financeira, em que o próprio município ter condições de contribuir com valores, quantias para essas famílias, que elas recebem, e também dá o suporte completo para essa família. A rede que acompanha essa família, não somente os técnicos do programa família acolhedora, mas é uma intersetorialidade, né? Então teria que está ligado a educação, a saúde todos os equipamentos deveriam estar atuando junto para disponibilizar melhora atenção a essa criança e a esse adolescente, não deixar apenas aos cuidados da família acolhedora. Eu acho que os maiores desafios do município são de conseguir que toda a rede esteja envolvida, de

ter orçamento para manter o Serviço; de nos capacitar e de dar suporte maior para essas famílias, de está podendo não só nós técnicos nos capacitar, que diariamente nos temos que ter o conhecimento, mas as famílias também, se há uma deficiência, uma dificuldade com quem oferece o serviço, quem dirá a família que acolhe. (GILKA – FA/VIÇOSA)

O principal desafio é que ainda falta essa articulação da rede, falta essa comunicação entre todas as secretarias: esporte, cultura, lazer, educação, saúde, judiciário, falta toda uma mobilização mesmo. Para que... primeiro eles têm que conhecer o programa, e fazer com que o programa dê certo e que as famílias que estão no programa, sintam-se protegidas e com seus direitos, que sejam garantidas a elas os direitos que elas têm. (DEBORAH – OS/VIÇOSA)

Olha recursos financeiros, mais interação com a família, melhor suporte. Agilizar a liberação dos termos de guarda, porque aqui em Viçosa, há uma demora para se expedir este termo de guarda, não por culpa do Juiz, mas da Vara que acumula competência criminal, execução penal e infância e juventude. Não existe por parte do Tribunal de Justiça o empenho de se estabelecer vara especializada da infância, o que torna os procedimentos morosos na VIJ. Então o serviço de acolhimento familiar, ele tem a parte administrativa, mas também tem a parte judicial que está muito morosa, há uma certa preocupação do Juiz, mas uma andorinha só não faz verão. (BASÍLIO – OD/VIÇOSA)

Ao analisar o conteúdo exposto pelas FAs de Viçosa, percebemos quanto as questões ligadas aos vínculos afetivos e apego aos acolhidos deixavam-nas desconfortáveis; essa questão também foi ventilada por um dos operadores sociais, ao refletir sobre os desafios do SFA de sua cidade, como exposto a seguir:

E o desafio grande que eu vejo é que nós técnicos temos que trabalhar sempre com frustrações. Eu tenho que trabalhar com a frustrações de ver a família de origem ter recaídas, de ver a família acolhedora, é...começar a ter mecanismo de defesa, de medo da criança, por que existe o apego inevitável, mas quando existe o apego que está ultrapassando os limites, os vínculos já estão fortes, elas começam a sabotar o próprio serviço, a falar que não foram capacitadas, que não foi falado, que não teve encontro, que não teve atendimento. Isso acaba atingindo o ego do profissional, e a gente pensa, nossa eu conversei tanto comigo trabalhei tanto, e para onde que foi todo esforço, então a gente lida o tempo todo com frustrações de todos os lados. (DEBORAH – OS/VIÇOSA)

Em Camapuã, as três famílias apontaram dois desafios: estarem preparadas para enfrentar as demandas não previstas das crianças e adolescentes acolhidos e manter a união e a integridade da equipe do Serviço, como alega o relato de uma delas:

Sim, tem desafios ainda, então, é sobre estas questões que eu falo, esses elementos surpresas que acontece, mas como é uma equipe bem capacitada, porque elas têm treinamento internos também, então a gente sempre consegue se sair bem, porque a gente está sempre unida, então eu acho que é a união da equipe, fortalecer mais essa união de todos. (FA/CAMAPUÃ)

Entretanto, destacamos a fala de uma das Famílias Acolhedoras, por nos remeter para além da dimensão humanitária do acolhimento familiar, à dimensão política e de direitos. Ao

ser incitada a apontar desafios a serem vencidos pelo SFA de Camapuã, essa FA nos provoca com a seguinte proposição:

Para melhorar, ter mais famílias acolhedoras, incentivar a população de que a família é importante, fazer palestras na escola, fazer projeto para fortalecer a família e não acontecer de as crianças irem para as famílias acolhedoras. (FA/CAMAPUÃ)

O desafio proposto nos mostrou o perfil e nível de formação das FAs de Camapuã, refutando o discurso comunitário de que uma das motivações para o ingresso no SFA é a econômica, como alegado nos relatos das FAs entrevistadas.

Ao apresentar os desafios aos operadores sociais e de direito, percebemos basicamente três desafios: manter a equipe integrada e contínua; melhorar a relação com os gestores municipais; e manter a efetividade, com o aperfeiçoamento permanente do Serviço. Assim sintetiza um dos relatos:

Hoje o que sinto maior dificuldade é poder executar o meu trabalho por questões de dificuldade de relacionamento com a gestão. O que a gente solicita, não são facilitadas, nós não somos priorizadas, até por isso eu falei que a nossa maior dificuldade é a questão da gestão pública, de fazer entender a importância do serviço. (OS/CAMAPUÃ)

Sempre temos que melhorar, aperfeiçoar, mas atualmente como já disse, precisamos melhorar a relação com a gestão. (OS/CAMAPUÃ)

No decorrer da coleta de dados, percebemos certo desalinhamento entre a equipe do SFA e a dos Gestores Municipais, ou seja, nos relatos da equipe havia pouco investimento da atual gestão, dificultando, sobremaneira, a operacionalidade do Serviço. No dizer da representante do Executivo, em razão da recente troca na gestão, o diálogo com a equipe ainda estava truncado, mas com o tempo seria um desafio superado.

A gente encontra hoje muitas dificuldades, né? Porque assim, uma coisa é você entrar no início de uma gestão e a gestão entender o quanto o Serviço é importante, não só para o município mas para as crianças, para o cuidado das crianças e dos adolescentes. É você convencê-los de que aquele Serviço tem relevância, não só para o município, mas também para o bem-estar das crianças, isso é muito difícil. Quando você pega uma gestão que entende isso fácil, fica fácil para nós trabalharmos, porque quando a gente precisar intervir fazer uma visita, seja uma viagem uma capacitação e levar as famílias, essa gestão ela vai entender, olha elas precisam ir, porque elas precisam de capacitação, precisam ir porque faz parte do serviço delas, é fácil. Agora quando você pega uma gestão que não entende né? É mais complicado para nós técnicos trabalharmos e acaba dificultando também para as famílias acolhedoras. (ADÉLIA – OS/CAMAPUÃ)

Olha, o que eu observo, na prática, e tenho a impressão que não só em Camapuã mas também em outros municípios é fazer com que o gestor público entenda que a questão de se dá direitos pra uma criança é algo, que não é só para cumprir uma meta, que é obrigado ter que se ter um serviço, ter-se um abrigo, porque é lei, mas

porque aquele indivíduo ele é um ser que faz parte do município, Que já foi tirado daquela criança e daquele adolescente, muita coisa. Então assim, eu acredito que o grande desafio é trabalhar na mente e no olhar do gestor público, né? Que muitas vezes ele não está preocupado com o ser humano, né? Isso para gente, eu sou psicóloga, então a gente não está preocupada em mostrar dados, porque para gente é um compromisso com aquela vida. (AUTA – OS/CAMAPUÃ)

Para mim foi difícil, eu não consegui interagir com esta equipe, eu não vejo sentimento, elas têm sentimento técnico, eu não sou assim eu vejo com amor. O meu desafio é me estar bem com a população e eu sou assim, eu exijo da equipe técnica que tenha esse olhar afetivo, não só técnico e às vezes sou mal compreendida por isso. (JASSINTA – OS/CAMAPUÃ)

Na esteira do que pensam os operadores sociais e de direitos de Camapuã, também seguem os operadores de Viçosa, destacando como desafio o desconhecimento e o pouco investimento da Gestão Pública e dos órgãos que compõem a política sobre o Serviço, como mostrado nos relatos que se seguem:

Ah creio, que a distância e a compreensão do poder público e do judiciário, vamos dizer assim, com relação a legislação, ela é pobre, os recursos, são poucos, são poucas famílias acolhedoras, é pouco recurso, eles ainda não entenderam a profundidade do que tem ali para se dá. Uma família acolhendo no lugar de uma família que falhou é completamente diferente, de uma instituição com pessoas que não tem o compromisso de educar, amar, de encaminhar as pessoas para vida, então eu não vejo esse comprometimento do poder público de investir. Ainda não enxergaram a família acolhedora como a solução mais próxima e por incrível que pareça a solução mais barata. (RAUL – OS/VIÇOSA)

O desafio principal, primeiro a gente ter que ter conquistado o conhecimento de toda a rede de proteção, começando pelo prefeito, vereadores, justiça, todos os profissionais que lidam com a proteção da garantia de direitos. Conhecendo eles vão saber tudo que será necessário para o serviço funcionar. Enquanto a gestão pública em si não ter consciência de que o trabalho não pode ser apenas um profissional num lugar com uma parede, não é o suficiente, a gente tem que ter estrutura para funcionar integralmente. (DEBORAH – FA/VIÇOSA)

Finalizamos esta discussão expondo o desafio proposto por um dos operadores de direito, que reflete o desejo de todos os envolvidos de ambos os municípios; trata-se da valorização e reconhecimento das FAs e das equipes técnicas, como exposto a seguir:

Eu acho que o maior desafio é mesmo manter o foco né? É manter a mobilização, acreditar, olhar os resultados, que produziu. Porque ele fala por si. É seguir. É esse olhar de sempre valorizar a equipe técnica e as famílias acolhedoras né, eu acho que as famílias acolhedoras como prestadoras de serviço, são na verdade os soldados da linha de frente, têm que ser valorizadas. Mas tem outras conquistas, porque não se pensar num plano de saúde para essas famílias? Direitos trabalhistas, acho que seria por aí. (VINICIUS – OD/CAMAPUÃ)

Diante do rol de desafios expostos, destacamos o pouco investimento da Gestão Pública na implementação da política de acolhimento familiar em Famílias Acolhedoras no

Brasil. O repasse dos governos federal e estadual para os municípios está longe de chegar aos 66,6% pactuados na política de financiamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Especial na Alta Complexidade.

Quanto ao financiamento para o Serviço, este é efetuado pelos três entes federados, por meio do Bloco de Financiamento da Proteção Social de Alta Complexidade – Fundo a Fundo. A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), em seu Art. 28, estabeleceu a possibilidade de utilização de recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora, **facultando** o repasse de recursos para a própria Família Acolhedora. Em 08/06/17, o MDS editou a Portaria nº 223, estabelecendo os requisitos e procedimentos relativos à utilização dos recursos do cofinanciamento federal da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o repasse de subsídios financeiros às Famílias Acolhedoras no âmbito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Em 2014, foi publicada pelo extinto Ministério de Desenvolvimento Social a Portaria nº 5, de 2014<sup>42</sup>, determinando o valor de R\$5.000.00 para cada Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora com até 15 famílias. Essa Portaria ainda está em vigor, colocando os municípios em sérias dificuldades na manutenção da política.

Após a regulamentação do Serviço pela Resolução nº 109, de 2009, do CNAS, nenhuma outra normativa foi expedida no sentido de auxiliar e parametrizar a oferta do Serviço pelos municípios. Tampouco não aconteceu oferta de capacitações, basta uma análise na plataforma de formação CAPACITA SUAS para compreender que a temática Acolhimento Familiar em Família Acolhedora desde a sua criação foi alijada do rol das disciplinas ofertadas.

Entretanto, o Ministério Público Estadual em todo o território brasileiro vem sistematicamente buscando na Gestão Pública municipal a implantação do Serviço, objetivando a diminuição de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, suscitando, assim, o surgimento de Serviços, com pouca qualificação e oferta de acolhimento.

Muitos são os enfrentamentos para alcançarmos eficiência na oferta deste Serviço. Assim, encerramos este capítulo complementando o rol de desafios apresentados pelas FAs e pelos Operadores, como aqueles propostos pela academia, por meio dos trabalhos de Delgado (2010), Bussinger, R. V. e Lima, N. E. (2014), Lopes *et al.* (2016) e Baptista e Zamora (2016), os quais apresentaram os seguintes desafios a serem vencidos, para a melhor oferta do

---

<sup>42</sup> DOU nº 05, de 31/01/2014.

SFA no Brasil, Portugal e Espanha: aumentar o aporte financeiro; propor mudanças fiscais e de seguridade social para as FAs; permitir a participação das crianças e dos adolescentes na tomada de decisão sobre o acolhimento; criar estratégias de fomento à autonomia dos acolhidos; aproximar-se da política de saúde, para o apoio ao cuidado de crianças e adolescentes adoecidos; aumentar estudos acadêmicos sobre o cuidado no SFA; ampliar o processo de formação dos profissionais envolvidos; melhorar a divulgação do Serviço; e incluir o Serviço nas pautas de discussão e deliberação dos legisladores, gestores e movimentos sociais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, realizou-se uma análise sobre o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, por meio das relações constituídas entre os envolvidos, a própria Família Acolhedora, os Gestores e Operadores Sociais e a Autoridade Judiciária da Vara da Infância e Juventude, com a finalidade de compreender como o Serviço se organiza a partir de suas práticas e significações no âmbito da política pública.

O interesse pela temática nasceu da minha experiência profissional intimamente ligada à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais. Profissionalmente, transitei por diversos espaços de deliberação, reflexão e debate sobre a política de atendimento à infância e à juventude. No entanto, foi a Política de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora que me provocou diversas reflexões, seja pela opção do voluntariado como forma de participação da família, seja pela pouca efetividade mostrada nos indicadores sociais. Isso por que, apesar de essa política ser originada da prática cultural brasileira, quando se tornou política ela passou a não ser tão aceita pela sociedade.

Essas questões começaram a ser discutidas ainda no mestrado, concluído em 2015, em cuja dissertação trabalhamos a percepção da Família Acolhedora enquanto agente político e social, a partir dos conceitos de participação popular e de solidariedade. No entanto, isso nos provocou novas questões, que passamos a perseguir nesta tese.

Discutimos no referencial teórico sobre o sentido de família, política pública, conceitos e metamorfoses, enfim, sobre a participação da família na execução da política pública. Assim, por meio da revisão bibliográfica, ancoramos nossas inferências no percurso da política de atendimento à criança e ao adolescente desde o Período Colonial brasileiro até os dias atuais. Desse modo, percebemos a transferência do cuidado das crianças e dos adolescentes para as famílias como prática cultural.

Ao produzir o terceiro capítulo, que trata da compreensão sobre a função da Família Acolhedora no Serviço em análise, fomos levados a novamente discutir sobre as formas de participação popular praticadas no âmbito da Administração Pública. Nesse ensejo, percebemos que o tema estava imbricado não só nas questões jurídicas ou normativas, mas na forma como se coloca a participação popular, que para nós representa uma questão política a nos levar a outro caminho conceitual, o familismo.

Nesse sentido, para melhor entender a realidade das Famílias Acolhedoras em seu contexto social e familiar, empreendemos a busca por indicadores socioeconômicos dos municípios e das Famílias Acolhedoras em estudo. Para tanto, procuramos na Plataforma

Datapedia os dados municipais mais recentes, quando elegemos os seguintes índices para iniciarmos a compreensão do campo desta pesquisa: IDHM; renda *per capita*, financiamento das políticas públicas, renda por grupo familiar, emprego, escolaridade, pobreza, vulnerabilidade e religiosidade.

Por conseguinte, percebemos que, apesar de Viçosa possuir maior número de habitantes, melhor Índice de Desenvolvimento Humano, maior renda *per capita* por indivíduo e por grupo familiar, em comparação com Camapuã, as Famílias Acolhedoras de ambos os municípios apresentaram características parecidas, a saber: são constituídas por famílias com renda familiar entre dois e três salários mínimos; possuem casa própria; e têm nível de escolaridade até o ensino médio completo. Todavia, distinguem-se na forma de provimento familiar, sendo em Viçosa pelo companheiro e em Camapuã pelo casal; na vinculação empregatícia, em Camapuã os responsáveis legais trabalham no setor informal, enquanto em Viçosa são celetistas, em sua maioria. Concluindo, a religiosidade é outro aspecto a destacar, pois em Camapuã todas as famílias pesquisadas são evangélicas e em Viçosa, apenas uma não é católica.

Em Viçosa, quatro das sete famílias estavam acolhendo crianças e adolescentes com o poder familiar destituído. De acordo com sua lei implementadora, o Serviço é vocacionado para aqueles que possuem possibilidade de reintegração familiar e não o contrário. Nesse caso, o acolhimento familiar deixa de ser provisório para ser de longa duração. Percebemos que a organização do SFA no município não se mostrou preparada para ofertar o acolhimento de longa duração.

Sobre essas circunstâncias, destacamos a experiência de Belo Horizonte, no ano 2015, por meio de ampla discussão entre gestores, operadores sociais e de direitos sobre a necessidade de ofertar acolhimento familiar para grupos específicos de acolhidos institucionalmente. E, assim, surgiu a modalidade Família Acolhedora II, propondo o acolhimento familiar de longa duração direcionado às crianças e aos adolescentes com destituição do poder familiar já definida por sentença judicial, os quais, em razão da idade, etnia, condições de saúde ou de alguma deficiência, não são adotados, o que os obriga a permanecerem no acolhimento institucional até que completem a maioridade civil e sejam intimados a deixar o Serviço.

Em meio a tantos desafios, este estudo mostrou outro desafio de vulto. Ao buscar trabalhos científicos já consolidados nos bancos de pesquisas e artigos brasileiros e internacionais, encontramos um pequeno número de trabalhos sobre o Serviço em análise, sobretudo estudos voltados para investigações sobre a família como copartícipe de política

pública. Esses trabalhos se direcionavam, em sua maioria, à investigação dos Programas/Serviços a partir de sua caracterização, das relações estabelecidas entre acolhedor e acolhido e o significado do Acolhimento Familiar para a criança acolhida.

Nesse sentido, observamos a necessidade de estudos a respeito do processo sócio-histórico e da cultura de acolhimento no Brasil, como também de estudos comparativos sobre a prática de acolhimento familiar dentro e fora do país. Ora, por meio da análise de modelos diversos, podemos buscar alternativas para enfrentar, por exemplo, a baixa adesão das famílias brasileiras ao Serviço. Exemplos a serem investigados como os da França – onde se instituiu a profissionalização acadêmica da Família Acolhedora com o curso de graduação de Assistente Familiar –, assim como do Reino Unido e de outros países europeus, que optaram pela profissionalização informal das Famílias Acolhedoras, em contraposição às do Brasil, Itália, Estados Unidos, Canadá etc., que trabalham na perspectiva do voluntariado.

A análise dos dados coletados em Viçosa indicou quanto a gestão pública precisa investir para ampliar a oferta do Serviço. As Famílias Acolhedoras mostraram pouca apropriação com relação à política e ao serviço em si. Quando questionadas sobre o Serviço, mostraram-se satisfeitas com o acolhimento da criança, contudo insatisfeitas com relação à falta de apoio material, técnico e político; com o relacionamento enfraquecido entre elas, o Judiciário e o Ministério Público; com a falta de formação continuada e de conscientização social sobre a importância do trabalho desenvolvido por elas; por não se sentirem parte da equipe do Serviço; por não serem mais bem preparadas para a reintegração do acolhido à família de origem ou extensa; inclusive, pelo atraso no repasse do subsídio, considerado por algumas delas como uma forma de pagamento.

Percebemos certa descrença dos operadores de direito com relação à modalidade de acolhimento, já os operadores sociais alegaram acreditar no Serviço, no entanto destacaram várias lacunas, sobretudo com relação às Famílias Acolhedoras. Reconheceram que precisam ampliar o número de FAs; prepará-las melhor quanto aos deveres instituídos na organização do Serviço; oferecer formação continuada com ênfase no cuidado; ampliar o atendimento a elas antes, durante e depois do acolhimento; enfim, melhorar a relação das Famílias Acolhedoras com o Sistema de Justiça, em especial com a porta de entrada, a autoridade judicial. Na percepção das Famílias Acolhedoras e dos operadores sociais, tal autoridade possui pouco conhecimento sobre o tema e demonstra não acreditar no Serviço. Percepção essa corroborada pelos dados coletados, e a autoridade judicial de Viçosa encaminhou apenas duas crianças para a SFA no ano 2019, mas logo as desligou, acolhendo-as no Serviço Municipal de Acolhimento Institucional.

Os dados de Camapuã revelaram outra realidade, e as Famílias Acolhedoras apresentaram boa apropriação sobre seu papel no Serviço, sobretudo compreendiam a provisoriedade do acolhimento, contribuindo com a equipe técnica para que a reintegração familiar ou a adoção acontecesse o mais rápido possível. Na percepção das famílias, a formação sobre o cuidado poderia ser mais frequente, mas reconheciam as reuniões mensais como um bom espaço de reflexão e aprendizado. Destacamos nos relatos das Famílias Acolhedoras a satisfação de se sentirem pertencentes à equipe do Serviço; o reconhecimento político do trabalho executado por elas; e o compreender-se trabalhadoras, com direitos e deveres claramente contratualizados.

Quanto à percepção dos operadores sociais e de direito, destacamos a crença no Serviço; o esforço da autoridade judiciária em aprimorar o atendimento e o apoio às Famílias Acolhedoras; a boa relação estabelecida entre as famílias e o Judiciário, o Ministério Público, a equipe e a Coordenação do SFA; o acolhimento prioritário das crianças e dos adolescentes acolhidos pela rede de serviços do município; e o reconhecimento de todos os operadores do valor econômico do cuidado, considerando-o um trabalho. Ressalva-se apenas a relação estremecida entre a Coordenação e a equipe técnica do Serviço com a gestão municipal. Na percepção desses operadores, a gestão municipal não investia o suficiente e dificultava o trabalho técnico, não oferecendo as condições necessárias para o acompanhamento dos acolhidos, das Famílias Acolhedoras e das famílias de origem. Entretanto, a gestora da política socioassistencial justificou a relação estremecida com a equipe do SFA em razão da mudança recente da gestão municipal e expôs também o Decreto Municipal, ampliando os direitos das FAs com o pagamento do décimo terceiro salário.

Consideramos, desse modo, corroborada a hipótese aventada neste trabalho investigativo. A leitura realizada durante a nossa trajetória profissional e acadêmica nos documentos normativos e no acervo teórico sobre política social de atendimento à criança e ao adolescente nos possibilitou a observação de certas incongruências expostas, no que determina a lei e nas concepções imbricadas na prática do Serviço em tela.

Duas questões importantes prescindem de destaque, a primeira trata da alegação das Famílias Acolhedoras de ambos os municípios de que são vistas como “loucas”, demonstrando quanto as comunidades envolvidas estão distantes do ideal de solidariedade tão necessário para a formação de uma nação. Enquanto no continente africano ou nos países europeus o acolhimento familiar, mais que missão, representa dever, obrigação, no Brasil o racismo estrutural e o preconceito teimam em ver a criança abandonada como rejeitada e perigosa.

A segunda questão trata da indiferença pelas questões sociais das classes mais abastadas, pois em ambos os municípios e em todo o Brasil raras são as famílias de classe média que se inscrevem nos Serviços. No Brasil, as Famílias Acolhedoras emergem da periferia, muitas delas passam dificuldades, recorrem aos parentes para prover o cuidado necessário dos acolhidos, tudo isso com conhecimento e anuência do Estado.

Diante de tudo que expomos nas análises dos indicadores, dos documentos e das falas do entrevistados, a existência de importantes incongruências na execução do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora corrobora, dessa forma, a hipótese aventada neste trabalho investigativo.

Para nós não existe alinhamentos organizacional e jurídico que alcancem as lacunas na execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil. Sua oferta apresenta viés assistencialista ao utilizar a beneficência das Famílias Acolhedoras para prover política pública. Essa assertiva se justifica na falta de cofinanciamento dos Serviços pelos governos federal e estadual; na inexistência de diretrizes para o repasse do subsídio às Famílias Acolhedoras, transferindo ao município a faculdade de estipular a quantia que considerar necessária, com a ressalva de quase sempre são insuficientes. Enfim, ressaltamos o não reconhecimento estatal das Famílias Acolhedoras como exercentes de função pública e como são todas que executam serviços socioassistenciais.

No Brasil, o número de crianças e adolescentes institucionalizados e de Famílias Acolhedoras pode ser indicativo de que a sociedade ainda não se preocupou com a proteção da criança e do adolescente, ou de que o Estado não investiu no processo educativo da sociedade para que ela se sinta pertencente aos espaços de deliberação e execução de política pública voltada para a infância ou, ainda, de que a forma de participação das Famílias Acolhedoras não corresponde ao modelo adequado à realidade brasileira. Isso porque essa política ora se transveste de beneficência religiosa, ora de assistencialismo, podendo não apresentar o que de fato são o ato do acolhimento familiar via guarda judicial e a execução de uma política pública, portanto carece, sobretudo, de alinhamentos conceituais, normas de participação para ambos os lados, família e Estados, claras e justas, enfim, uma parceira e não uma transferência ou terceirização do dever de proteção integral das crianças e dos adolescentes brasileiros afastados judicialmente do cuidado parental.

À vista disso, propomos, em tese, a mudança da relação estabelecida entre o Estado e a Família Acolhedora, seja na responsabilização compartilhada para a garantia da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, seja na valorização do cuidado como uma categoria de trabalho e, portanto, com valor econômico.

Concluimos esta tese exortando a importância da Política de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora para as crianças e os adolescentes, a sociedade e o Estado. O Brasil, como signatário de acordos internacionais garantidores de direitos humanos de crianças e adolescentes, se compromete salvaguardar todos os direitos deles, sobretudo o direito à convivência familiar e comunitária. Por conseguinte, urge criar espaços de discussão e deliberação sobre essa política, inclusive com a participação da academia na realização de pesquisas. Tudo para, enfim, compreender o ato de cuidar como um ato político, o cuidado como um trabalho e o atendimento de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais, como alternativa preferencial do Acolhimento Institucional.

## REFERÊNCIAS

- ANJOS, F. M. Bioética nas desigualdades sociais. In: GARRAFA, V.; COSTA, S. I. F. (org.). **A bioética no século XXI**. Brasília: UnB, 2000.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 64.
- AVELINO, D. A. O. **Família e política pública**: uma análise do serviço de proteção social às crianças e adolescentes na perspectiva da família acolhedora. Viçosa, MG: Editora UFV, 2014.
- BAIERLE, Sérgio Gregório. A explosão da experiência: emergência de um novo princípio ético-político nos movimentos populares urbanos em Porto Alegre. In: ALVAREZ, Sonia E.; BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edição 70, 2011. p. 42.
- BARCELOS, M. S. **A incorporação da família nos serviços de saúde**: m debate a partir das concepções dos profissionais num hospital de alta complexidade. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/95947>. Acesso em: 20 maio 2019.
- BERLINGUER, G. **Ética da saúde**. Trad. por Shirley Morales Gonçalves. São Paulo: Hucitec, 1996.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. São Paulo: Editora UNB – Imprensa Oficial, 2004. p. 954-5.
- BOFF, L. **O cuidado necessário**: na vida, na saúde, na educação, na ética e na espiritualidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 29; 30-287.
- BORON, A. Filosofia política e crítica da sociedade burguesa: o legado teórico de Karl Marx. In: BORON, A. (org.). **Filosofia política moderna**: de Hobbes a Marx. São Paulo: CLACSO DCP-FFLCH, USO, 2006. p. 287-328. Disponível em: [http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/13\\_boron.pdf](http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/filopolmpt/13_boron.pdf). Acesso em: 15 jul. 2017.
- BOULDING, E. Las mujeres y la violencia social. In: UNESCO (org.). **La violencia y sus causas**. Paris: Editorial UNESCO, 1981. p. 266-7.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. Hegel: o Estado como realização histórica da liberdade. In: WEFFORT, Franciso (org.). **Os clássicos da política**. São Paulo: Ática, 1991.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 145**, de 15 de outubro de 2004. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conselho Regional de Serviço Social. 6ª Região/Minas Gerais. Belo Horizonte: CRESS, 2004. 290 p. (Coletânea de Leis).

BRASIL – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. In: **Plano nacional de promoção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária**. Brasília: Conanda, 2006.

BRASIL. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 2006.

BRASIL – Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Senado, 2009.

BRASIL – Conselho Nacional do Ministério Público. **Um olhar mais atento nas unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes**. Brasília, 2013. 26 p.

BRASIL. **Lei nº 4.513**, de 1º dez 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/1950-1969/L4513.htm>. Acesso em: 5 nov. 2013.

BRASIL. **Lei nº 17.943-A**, de 12 out de 1927. Código de Menores – Mello Matos. Disponível em: [http://www.ciespi.org.br/base\\_legis/legislacao/DECRETO\\_17943.html](http://www.ciespi.org.br/base_legis/legislacao/DECRETO_17943.html). Acesso em: 5 nov. 2013.

BRASIL – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social**. 2013. 11 p. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas>. Acesso em: 21 out. 2013.

BRASIL – Conselho Nacional do Ministério Público. **Um olhar mais atento nas unidades de internação e semiliberdade para adolescentes**. Brasília, 2015. 25 p.

BRASIL – Portaria 223 – Diário Oficial da União-Seção 01; e Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), 2017. p. 2.

BRASIL, E. D. O conceito de acolhimento familiar na ótica dos vários atores estratégicos. In: **Colóquio internacional sobre acolhimento familiar**. Rio de Janeiro: Terra dos Homens, 2004.

BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social: teoria e ejercicios**. 7. ed. rev. Madrid: Paraninfo, 1991.

BRONZO, Carla; VEIGA, Laura da. Intersetorialidade e políticas de superação da pobreza: desafios para a prática. **Serviço Social e Sociedade**, v. 28, n. 92, p. 5-21, 2007.

BRUSCHINI. Teoria crítica da família. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 37, p. 77, 1981.

BRUYNE, P.; HERMAN, J.; SCHOUTHEETE, M. **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os polos da prática metodológica**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1997. p. 65-7.

BUCCI, M. P. Dallari. O conceito de política pública em direito. In: ———. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 254.

BUSSINGER, Lima. Análise das motivações de famílias candidatas ao Programa Família Acolhedora de Vitória (ES). **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 2, p. 230, jul.-dez. 2014.

CALADO, S. S.; FERREIRA, S. C. R. **Análise de documentos**: método de recolha e análise de dados. Disponível em: [http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/ichagas/mi1/análise documentos.pdf](http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/ichagas/mi1/análise%20documentos.pdf).

CAMPOS, M. S.; MIOTO, Regina Célia T. Política de assistência social e a posição da família na política social brasileira. **Revista Ser Social**, Brasília, UNB, v. 1, n. 1, p. 165, 1º semestre, 2003.

CAMPOS, M. S. P. Para que serve pensar a existência de uma “chefia feminina” na família atual? In: MARTINO, M. (org.). **Infância, família y gênero**: multiplex abordajes. Montevideo, Uruguai: Ediciones Cruz del Sur, 2010.

CAMPS, V. **Virtudes públicas**. Madrid: Piliar Cortés, 1996. 37 p.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 3. ed. Coimbra, Portugal: Almedina, 1998. 259 p.

CARVALHO, Alex *et al.* **Aprendendo Metodologia Científica**. São Paulo: O Nome da Rosa, 2000. p. 11- 69.

CARVALHO, A. M. P.; SIVEIRA, I. M. M. **A consolidação da assistência social como política pública no século XXI**: o desafio da educação permanente como princípio estratégico na gestão do trabalho. 2011. 165 p. (Cadernos de Textos CNAS, 1ª versão).

COELHO, Virginia Paes. O trabalho da mulher, relações familiares e qualidade de vida. **Serviço Social & Sociedade**, n. 71, p. 63-79, 2002.

COHEN, Joshua. Procedimiento y sustancia en la democracia deliberativa. **Metapolítica**, v. 4, p. 24-47, 2000.

COOPER, H. **Research synthesis and meta-analysis: a step-by-step approach**. 3. ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2010. 5 p.

COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz (org.). Política, instituições e estratégia de implementação. Elementos para análise de políticas e projetos sociais. In: CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira; COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz. **Gestão**. [S.l. : s.n.t.], [s.d.].

CRESWELL, W. John. **Projeto de pesquisa – Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2007. p. 15.

CRUZ, Paulo Marcio. **Fundamentos do direito constitucional**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2004. p. 107.

DA MATTA, Roberto. Introdução: repensando E. R. Leach. In: Da MATTA, R. (org.). **Grandes Cientistas Sociais**. São Paulo: Ática, 1983. 38 p.

DELGADO, L. *et al.* Acolhimento familiar em Portugal e Espanha: uma investigação comparada sobre a satisfação dos acolhedores. **Psychology/Psicologia**: reflexão e crítica, Portugal, v. 28, n. 4, p. 845, 2015.

DESSEN, M. A.; LEWIS, C. Como estudar a família e o pai. **Cadernos de Psicologia e Educação Paidéia**, p. 45, 1998.

DURKHEIM, E. A geração da passagem do século. In: RAYMOND, A. (org.). **As etapas do pensamento sociológico**. Trad. por Sérgio Bath. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes; Brasília: UnB, 1987.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de; ROCHA, Carlos Alberto V.; FILGUEIRAS, Cristina A. C. Cooperação interorganizacional e resiliência das instituições: notas sobre a intersetorialidade na gestão das políticas públicas. **Pensar BH: política social**, Belo Horizonte, n. 15, p. 5-7, abr./jun. 2006.

FAVEIRO, E. T. **Rompimento dos vínculos do pátrio poder**. São Paulo: Veras Editora, 1995. p. 63-5.

FONSECA, C. “Direitos dos mais e menos humanos”. **Horizontes Antropológicos**, v. 10, p. 83-122, 1999.

FONSECA, C. **Caminhos de adoção**. São Paulo: Cortez, 2004. 137 p.

FONSECA, C. Fabricando famílias: políticas públicas para o acolhimento de jovens em situação de risco. In: JACQUET, C.; COSTA, L. (org.). **Família em mudança**. São Paulo: Companhia Ilimitada, 2005.

FRANCO, T. B.; MERHY, E. E. Atenção domiciliar na saúde suplementar: dispositivo da reestruturação produtiva. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 13, n. 5, 2008. p. 1511-20.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, I. (org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 2010. 26 p.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Diagnóstico das instituições de acolhimento a crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2009.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. Trad. por Flávio Paulo Meurer (revisão da tradução de Enio Paulo Giachini). 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes; Bragança Paulista, SP: EDUSF, 2005. 400 p. (Coleção Pensamento Humano).

GAILEY, C. W. Ideologies of motherhood and kinship in US adoption. In: RAGONÉ, H.; TWINE, F. (ed.). **Ideologies of motherhood**. New York: Routledge, 2000. p. 11-55.

GASKELL, G. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (org.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 231-8.

GENRO, T. Globalitarismo e crise da política. **Folha de São Paulo**, 1º Caderno, 25 de março, 1997.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 115 p.

GOMES, Marcy. O Projeto Família Acolhedora no Rio de Janeiro. In: CABRAL, Claudia (org.). **Acolhimento familiar**: experiências e perspectivas. Rio de Janeiro: ABTH, 2004. p. 51.

GOMES, Romeu. “A análise de dados em pesquisa qualitativa”. In: MINAYO, Maria C. de S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

GRACIANO, M. I. G. **Estudo socioeconômico**: um instrumento técnico-operativo. São Paulo: Veras, 2013. p. 54-67.

GRAMSCI, A. **Quaderni del cárcere**. Edizione critica Dell’Istituto Gramsci di Roma (a cura de V. Gerratana). Torino: Einaudi, 1977. p. 332; 1375-6; 1437.

GRIMAL, P. **Dicionário da mitologia grega e romana**. 3. ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 1996. 127 p.

GUERRA, I. C. **Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo** – Sentidos e formas de uso. 2. ed. Portugal: Principia Editora, 2006. 19 p.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria de la acción comunicativa**. Madrid: Taurus, 1987.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**: estudos de teoria política. Trad. por George Spiber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Loyola, 2002.

HALL, P. A.; TAYLOR, R. C. R. As três versões do neo institucionalismo. **Lua Nova**, São Paulo, n. 58, p. 193-224, 2003.

HEGEL, G. W. F. **Princípios da filosofia do Direito**. Trad. por Paulo Meneses *et al.* São Leopoldo, RS: Ed. Unisinos, 2010.

HEYWOOD, C. **Uma história da infância**: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Trad. por Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004. 105 p.

IPEA/DISOC. **Levantamento nacional de abrigos para crianças e adolescentes da rede SAC**. 2003. Disponível em: [http://www.aibi.org.br/biblioteca/documentacao/pesquisa\\_ipea\\_rede\\_sac\\_2003.pdf](http://www.aibi.org.br/biblioteca/documentacao/pesquisa_ipea_rede_sac_2003.pdf). Acesso em: 20 out. 2013.

JANNUZZI, P. M. **Indicadores sociais no Brasil**: conceito, fontes de dados e aplicações. 2. ed. Campinas, SP: Alínea, 2003. 141 p.

LOWI, Theodor. American business, public policy, case studies and political theory. **World Politics**, v. 16, p. 677-715, 1964.

LOWI, Theodor. Four systems of policy, politics, and choice. **Public Administration Review**, v. 32, p. 298-310, 1972.

LUÑO, Antonio Enrique Pérez Luño. **Derechos humanos, estado de derecho y constitucion**. 6. ed. Madrid: Tecnos, 1999.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: HUCITEC, 1998. 11 p.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998; 2006. 64 p.

MARIANO CECÍLIO, Paz; DECESARO, Marcon. Cuidando de quem não tem família: percepção de mães acolhedoras sobre esta experiência. **USP Psicologia**, v. 25, n. 1, p. 27, 2014.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. São Paulo: Altas, 2008. 50 p.

MARTIN Claude. Os limites da proteção da família. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, Portugal, Centro de Estudos Sociais, n. 42, p. 53-72, maio 1995.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 5 p.

MATURANA, Humberto.  **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: UFMG, 1998. p. 27-8/74.

MAY, T. **Pesquisa social**: questões, métodos e processo. Porto Alegre: Artmed, 2004. 206 p.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**: meio ambiente, consumidor, patrimônio cultural, patrimônio público e outros interesses. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. 48 p.

MENDEZ, Emilio Garcia. **Adolescentes e responsabilidade penal**: um debate latino americano por uma reflexão sobre o arbítrio e o garantismo na jurisdição socioeducativa. Buenos Aires, 2000. Acesso em: 10 abr. 2018. Disponível em: [www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA](http://www.justica21.org.br/interno.php?ativo=BIBLIOTECA).

MÉSZÁROS, I. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004. 469 p.

MINAYO, M. C. de S.; SOUZA, E. R. Violência e saúde como um campo de interdisciplinar de ação coletiva. **História, Ciências e Saúde – Manguinhos**, RJ, v. 4, n. 3, p. 513- 31, fev. 1998.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Caminhos do pensamento – Epistemologia e método**. São Paulo, Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002. p. 21-2.

MINAYO, M. C. S. (org.). **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2013. 293 p.

MIOTO, R. C. T. Família e política social: uma introdução ao debate sobre os processos de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL POR UMA REFLEXÃO SOBRE O ARBÍTRIO E O GARANTISMO NA JURISDIÇÃO SOCIOEDUCATIVA – ENPES, 12., 2010. **Resumos...** [S.l. : s.n.t.], 2010.

MIOTO, R. C. T. Processos de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos. Notas introdutórias. In: MORAES SARMENTO, Helder Boska de (org.). **Serviços Sociais, questões contemporâneas**. 1. ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2012.

MODESTO, Paulo. Participação popular na administração pública. Mecanismos de operacionalização. **Rede – Revista Eletrônica de Direito do Estado**, Salvador, n. 2, abr.-maio-jun. 2005. Disponível em: [http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-2-ABRIL-2005 PAULO%20MODESTO.pdf](http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-2-ABRIL-2005%20PAULO%20MODESTO.pdf). Acesso em: 17 ago. 2018.

MONASTA, Attilio. **Antonio Gramsci/Attilio Monasta**. Trad. por Paolo Nosella. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 2010. 30 p.

MOREIRA, A. S. P.; OLIVEIRA, D. C. (org.). **Estudos interdisciplinares de representação social**. Goiânia: AB Editora, 2006. 25 p.

OLIVEIRA, Mirian; FREITAS, Henrique M. R. Focus Group – Pesquisa qualitativa: resgatando a teoria, instrumentalizando o seu planejamento. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 33, n. 3, p. 83-91, jul.-set. 1998.

PEDROSA, Cleide Emília Faye. **Gênero textual “frase”**: marcas do editor nos processos de retextualização (re)contextualização. 2005. 43 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife. 2005.

PEREIRA, Alda. **Análise de conteúdo de uma entrevista semiestruturada**. Disponível em: [mpelearning.pbworks.com/f/MICO.pdf](http://mpelearning.pbworks.com/f/MICO.pdf). Acesso em: 3 set. 2018.

PEREIRA, P. A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione A.; MATOS, Maurílio C. de; LEAL, Maria C. **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004. 33 p.

PEREIRA, R. da C. **Princípios fundamentais norteadores do Direito de Família**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora e Livraria Del Rey, 2009. p. 128-40.

PROJETO DE LEI Nº 178, de 2003 (Apenso ao Projeto de Lei nº 760, de 2003). Autor: Deputado REGINALDO LOPES. Relator: Deputado HOMERO BARRETO. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=6DABBA22E8B0D60C2A07613EDCB89ABE.node1?codteor=283443&filename=Parecer-CSSF-11-03-2005](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=6DABBA22E8B0D60C2A07613EDCB89ABE.node1?codteor=283443&filename=Parecer-CSSF-11-03-2005). Acesso em: 2013.

RESOLUÇÃO ONU CDH. Disponível em: [http://www.conectas.org/anuario2009\\_2010/versao\\_digital.pdf](http://www.conectas.org/anuario2009_2010/versao_digital.pdf).

RIZZINI, I. **Assistência à infância no Brasil**: uma análise de sua construção. Rio de Janeiro: EDUSU, 1993. 24 p.

RIZZINI, I. **O século perdido**: raízes das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1997. 25 p.

RIZZINI, I. **Institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUCRio; São Paulo: Loyola, 2004. 71 p.

RIZZINI, I. (org.). **Acolhendo crianças e adolescentes**. São Paulo: Cortez, 2006. 21 p.

RIZZINI, I.; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. 21 p.

RUA, M. das G. In: RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Valadão de; ISABEL, Maria (org.). **O estudo da política**: tópicos selecionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

RUA, M. das G. **Políticas públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. 31 p.

RUA, M. das G.; ROMANINI, R. **Para aprender políticas públicas** – Unidade VI: tipologias e tipos de políticas públicas. [S.l.]: Instituto de Economia e Políticas Públicas, 2013. 5 p. Disponível em: [igepp.com.br/uploads/ebook/para\\_aprender\\_politicas\\_publicas\\_-\\_unidade\\_04.pdf](http://igepp.com.br/uploads/ebook/para_aprender_politicas_publicas_-_unidade_04.pdf). Acesso em: 2 abr. 2018.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos** – A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Trad. por Sergio Duarte, revista pelo autor. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. v. 20. (Coleção Temas Brasileiros).

SALES, M. A. Política e direitos de crianças e adolescentes: entre o litígio e a tentação do consenso. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004. 241 p.

SARACENO, C. **Sociologia della famiglia**. Bologna: Il Mulino, 1996.

SARACENO, C.; NALDINI, M. **Sociologia da família**. 2. ed. atualizada. Lisboa: Editorial Estampa Ltda., 2003. 277 p.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 12-3.

SCHETTINI, P. **Análisis de datos cualitativos en la investigación social**: procedimientos y herramientas para la interpretación de información cualitativa. 1. ed. La Plata: Universidad Nacional de La Plata, 2015. e-Book.

SILVA, E. R. A.; MELLO, S. G.; AQUINO, L. M. C. Os abrigos para crianças e adolescentes e a promoção do direito à convivência familiar e comunitária. In: SILVA, Enid R. A. (coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária**: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004. 211 p.

SILVA, E. R.; GONÇALVES, C. A. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, Artigo 1, v. 15, n. 1, p. 6, jan./mar. 2017.

SILVA, L. R. C.; DAMACENO, A. D.; MARTINS, M. C. R.; SOBRAL, K. M. Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 12.; ENCONTRO BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA – PUC/CPR, 13., 2009. **Anais...** [S.l. : s.n.t.], 2009. 4561 p.

SILVA, R. G. A. Estado e sociedade civil em Hegel. **Revista Helius**, v. 1, n. 1, jul.-dez. 2013. 60 p. ISSN: 2357-8297.

SILVA, V. A. C. **Reflexões sobre os aspectos políticos de políticas públicas**. Belo Horizonte: Pensar BH/Política Social, 2005. 36 p.

SILVEIRA, Jucimeiri Isolda. A centralidade do trabalho e da formação continuada no Sistema Único de Assistência Social: realidade e agenda política. **Cadernos de Textos CNAS**, 1ª versão, p. 21, 2011.

SMITH, Kevin B.; LARIMER, Christopher W. **The public policy theory primer**. Boulder-CO: Westview Press, 2009. 6 p.

SOARES, Marly Carvalho. **Sociedade civil e sociedade política em Hegel**. Fortaleza: EdUECE, 2009.

SOUZA, Celina. Políticas públicas uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul.-dez. 2006.

SOUZA, D. O.; MENDONÇA, H. P. F. Trabalho, ser social e cuidado em saúde: abordagem a partir de Marx e Lukács. **Interface**, Botucatu, SP, v. 21, n. 62, p. 543-52, 2017.

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de Assistência Social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 68, p. 34, 2001.

SZYMANSKI, H. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 71, p. 9-21, 2002.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987. 150 p.

UNICEF. **Acolhimento familiar**: em defesa da convivência familiar e comunitária. [S.l.]: Booklink, 2005.

VALENTE, J. A. G. A experiência do Sapec. In: CABRAL, Cláudia (org.). **Acolhimento familiar**: experiências e perspectivas. Rio de Janeiro: BookLink, 2004. [Links].

VALENTE, J. A. G. Famílias acolhedoras – Uma alternativa ao abrigamento. In: **CECIF – Dialogando com os abrigos**. São Paulo: CeCIF, 2004. [Links].

VALENTE, J. A. G. Famílias acolhedoras – Uma alternativa ao abrigamento. **Dialogando com os abrigos**, São Paulo, p. 20, 2006.

VALENTE, J. A. G. Uma reflexão sobre o acolhimento familiar no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 92, 2007. [Links].

VALENTE, J. A. G. **O acolhimento familiar como garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. 2008. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. 2008. [Links ].

VALENTE, J. A. G. *et al.* **Acolhimento familiar** – Da proteção alternativa à política pública: a experiência do programa Sapeca. Holambra, SP: Ed. Setembro, 2009. [Links].

VEIGA, Cynthia Greive; FARIA, Luciano Mendes. **Infância no sótão**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999. 21 p.

ZAGO, L. H. O método dialético e a análise do real. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 54, n. 127, p. 113, jun. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-512X2013000100006>. Acesso em: 15 maio 2017.

## **APÊNDICES**

## APÊNDICE 1

### PROTOCOLO DE ENTREVISTA PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Nº: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_:\_\_\_\_

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

<b>Nome:</b>	
<b>Pseudônimo:</b>	
<b>Idade:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Masc. ( ) Fem.
<b>Local de trabalho:</b>	
<b>Função/Cargo:</b>	
<b>Formação:</b>	
<b>Situação funcional:</b> ( ) Func. público ( ) Cargo eletivo ( ) Outro	
<b>Especifique:</b>	
<b>Há quanto tempo exerce esta função?</b>	
<b>O que fazia antes?</b>	
<b>Descreva as principais atribuições de sua função/cargo.</b>	

#### 1. DESCRIÇÃO INICIAL

1.1 Para Você, como se define o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?

1.2. Como funciona o serviço?

1.3. Você pode descrever quais são as condições para se tornar uma Família Acolhedora?

## **2. AUTOCARACTERIZAÇÃO**

- 2.1. Por que decidiu ser Família Acolhedora?
- 2.2. Há quanto tempo faz parte do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?
- 2.4. Quantas crianças e adolescentes já acolheu?
- 2.5. Ao se inscrever no Serviço, foi lhe dada a faculdade de escolher um perfil de crianças e, ou, adolescente para acolher?
- 2.6. Foi necessário mudar a organização da casa e da família para ser Família Acolhedora?
- 2.7. Para o senhor, como a família de origem da criança/adolescente acolhidos vê a família acolhedora?

## **3. ASPECTOS**

- 3.1. Existem documentos que dão base a esta política, como o ECA e as Orientações Técnicas do CONANDA, o(a) senhor(a) conhece estes documentos?
- 3.2. Para iniciar o acolhimento é preciso passar não só por uma capacitação prévia, o que pensa sobre isto?
- 3.3. São oferecidas pelo município capacitações continuadas sobre o cuidado? Se sim, qual o impacto delas no cotidiano familiar?
- 3.4. Com relação ao subsídio financeiro/remuneração repassado pela Prefeitura às Famílias Acolhedoras, o que pensa sobre este recurso?
- 3.4. As crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva e não estão nas Famílias Acolhedoras estão na Unidade de Acolhimento Institucional (abrigo). Como vê o abrigo?

## **4. EXTENSÃO**

- 4.1. Como você acredita que a Família Acolhedora é vista em sua comunidade?
- 4.2. Existe contato de sua família com a família de origem da criança/adolescente que acolhe? Se sim, como é realizado; se não, qual o motivo que leva o não contato?
- 4.3. Em relação ao pagamento pelo Serviço de Acolhimento prestado e a oferta de subsídio como apoio financeiro para o cuidado da criança/adolescente acolhidos, de onde vem esse recurso e como se dá a relação com o órgão público responsável pelo repasse?
- 4.4. Em relação ao pagamento pelo Serviço de Acolhimento prestado, ou o subsídio, quem administra ou cuida deste recurso, por quê?
- 4.5. Para você, o pagamento/subsídio pago à Família Acolhedora altera as relações com as crianças acolhidas e suas famílias?

## **5. MUDANÇA**

- 5.1. A partir do acolhimento da criança/adolescente ocorreram mudanças no dia a dia da família? Se sim, elas influenciaram na vida de seus familiares? Se sim, de que forma?

- 5.2. Durante a acolhida da criança/adolescente, você percebe alguma mudança na família de origem?
- 5.3. São oferecidas pelo município capacitações continuadas sobre o cuidado? Se sim, qual o impacto delas no cotidiano familiar?
- 5.4. Para você, mudou algo em sua família em razão de se colocarem como parceiros da Prefeitura na execução de uma política pública?
- 5.5. Você percebeu alguma mudança na relação com sua família extensa e com sua rede de relacionamento comunitária? Se sim, qual(is)?

## **6. JUSTIFICATIVA**

- 6.1. Com relação às crianças acolhidas, como elas reagem ao acolhimento?
- 6.2. O(a) senhor(a) sabe dizer como é o critério de escolha da criança que é encaminhada para sua família a fim de ser acolhida?
- 6.3. De que maneira o(a) senhor(a) e sua família reagem em razão do retorno da criança para casa da família de origem?
- 6.4. Existem estratégias de apoio da Prefeitura direcionadas à Família Acolhedora? Se sim, quais são?
- 6.5. Você pode dizer se existe interação da Família Acolhedora entre os diversos segmentos responsáveis pelo acolhimento familiar em Família Acolhedora de crianças e adolescentes? Se sim, como acontece?
- 6.6. Como você avalia o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?

## **7. SOLUÇÕES**

- 7.1. Para você, qual é a contribuição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para a sociedade e para o poder público?
- 7.2. O que pode ser feito por sua família, para contribuir com o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?
- 7.3. Você deseja dizer algo mais sobre a experiência de ser Família Acolhedora?
- 7.5. Na sua concepção, o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora do seu município apresenta desafios a serem enfrentados? Se sim, quais e por quem?
- 7.6. Para você, a modalidade de acolhimento familiar executado em seu município pode ser a melhor solução para a política de atendimento à criança e ao adolescente em medida protetiva?

## APÊNDICE 2

### PROTOCOLO DE ENTREVISTA PARA OS OPERADORES SOCIAIS E DE DIREITO

Nº: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Dia: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_:\_\_\_\_

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

<b>Nome:</b>	
<b>Pseudônimo:</b>	
<b>Idade:</b>	<b>Sexo:</b> ( ) Masc. ( ) Fem.
<b>Local de trabalho:</b>	
<b>Função/Cargo:</b>	
<b>Formação:</b>	
<b>Situação funcional:</b> ( ) Func. público ( ) Cargo eletivo ( ) Outro	
<b>Especifique:</b>	
<b>Há quanto tempo exerce esta função?</b>	
<b>O que fazia antes?</b>	
<b>Descreva as principais atribuições de sua função/cargo.</b>	

## **1. DESCRIÇÃO INICIAL**

- 1.1. Para você, o que representa o Acolhimento Familiar?
- 1.2. Poderia me descrever o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora?
- 1.3. Você acredita que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do seu município possa substituir o Serviço de Acolhimento Institucional?
- 1.4. Com relações às Famílias Acolhedoras, o que pensa sobre elas?
- 1.5. Com relação às crianças acolhidas, você acompanha a experiência delas no cotidiano do acolhimento?
- 1.6. No caso da necessidade de aplicação da medida protetiva de acolhimento familiar em Família Acolhedora, quais os critérios utilizados para a escolha da Família Acolhedora?

## **2. AUTOCARACTERIZAÇÃO**

- 2.1. Em sua opinião, quais os desafios da gestão pública na implementação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora?
- 2.2. Qual é a sua participação na implantação/implementação do Serviço?
- 2.3. Você se acha preparado para desempenhar sua função de acordo com as competências atribuídas pelas orientações técnicas do CONANDA?
- 2.4. Você tem conhecimento sobre quais as modalidades de acolhimento familiar existem no âmbito da política de atendimento à criança e ao adolescente?
- 2.5. No caso da necessidade de aplicação da medida protetiva de acolhimento familiar em Família Acolhedora, quais os critérios utilizados para a escolha da Família Acolhedora?
- 2.6. Para você, quais as características do Serviço executado em seu município?

## **3. ASPECTO**

- 3.1. De acordo com sua prática profissional, quais os principais motivos para aplicação da medida de proteção em Família Acolhedora das crianças acolhidas?
- 3.2. Qual(is) dificuldade(s) você encontra no exercício de suas funções?
- 3.3. Em termos de estrutura organizacional no que se refere aos recursos humanos e materiais, você os considera suficientes para o desempenho adequado de sua função? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?
- 3.4. Em termos de estrutura organizacional no que se refere aos recursos materiais disponibilizados às Famílias Acolhedoras, você os considera suficientes para o desempenho adequado da função de cuidado determinada pelo ECA? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?
- 3.5. Como você avalia a legislação referente à implementação do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora para crianças e adolescentes?
- 3.6. Diante da modalidade do Serviço executado no município, como o(a) senhor(a) avalia o alcance do mesmo pelas crianças e adolescentes?

#### **4. EXTENSÃO**

- 4.1. Em sua opinião, os dispositivos legais expressos no ECA são suficientes para assegurar os direitos das crianças e adolescentes? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?
- 4.2. Em termos de estrutura organizacional no que se refere aos recursos materiais disponibilizados às Famílias Acolhedoras, você os considera suficientes para o desempenho adequado da função de cuidado determinada pelo ECA? ( x ) Sim ( ) Não. Por quê?
- 4.3. Para você, os casos de violência ou de violação de direitos contra crianças e adolescentes ocorridos em seu município são notificados? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?, por quem? e como?
- 4.4. Dadas as especificidades das violações de direitos, das quais são vítimas às crianças e os adolescentes, para você, o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de seu município está preparado para o atendimento deles enquanto vítimas de violências, como a sexual e a doméstica?
- 4.5. Você conhece algum estudo sobre violência contra crianças e adolescentes?
- 4.6. Você conhece como são tratados os casos de violência contra crianças e adolescentes em outras cidades?

#### **5. MUDANÇA**

- 5.1. O Órgão ao qual pertence oferece algum tipo de formação e, ou, capacitação objetivando preparar-lhes para atender crianças e adolescentes apartados do cuidado parental, de sua família e da família acolhedora? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, que tipo?
- 5.2. Você sabe informar se existe no Órgão a que pertence algum estudo sobre os impactos do Serviço de Acolhimento Familiar para a Gestão municipal?
- 5.3. Para você, qual impacto esse serviço tem para os acolhidos, para a família de origem, para a Família Acolhedora e para o município?
- 5.4. No caso das Famílias Acolhedoras, são realizadas ações por parte do poder público ou da sociedade civil de apoiá-las com relação ao cuidado e à oferta da proteção integral das crianças acolhidas?

#### **6. JUSTIFICATIVA**

- 6.1 Quais os operadores sociais e de direitos estão envolvidos na aplicação da medida protetiva de afastamento parental de crianças e adolescentes e sua colocação em Família Acolhedora?
- 6.2 Existem estratégias de apoio direcionadas à família de origem com a participação da Família Acolhedora. Se sim, quais são?
- 6.3 Para você, quais as razões que levam a implantação do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes?
- 6.4 Você pode explicar como se dá a interação entre os diversos segmentos responsáveis pelo Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de crianças e adolescentes?

## **7. SOLUÇÃO**

- 7.1 De acordo com a sua perspectiva, o que pode diminuir as circunstâncias causadoras dos motivos de afastamento parental de crianças e adolescentes no município?
- 7.2 Para você, na perspectiva da família de origem da criança colocada em Família Acolhedora, o que poderia minimizar os motivos que causaram a aplicação da medida?
- 7.3 Na sua concepção, o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora do seu município apresenta desafios a serem enfrentados? Se sim, quais e por quem?
- 7.4 Para você, a modalidade de acolhimento familiar executado em seu município pode ser a melhor solução para a política de atendimento à criança e ao adolescente em medida protetiva?
- 7.5 Você gostaria de acrescentar alguma informação adicional ou relatar mais alguma coisa?

**APÊNDICE 3****QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

FAMILIA:

Entrevistado:

FEMININO – Papel na família:

1. Qual é a sua idade?
  - (A) Entre 18 anos.
  - (B) Entre 19 e 25 anos.
  - (C) Entre 26 e 33 anos.
  - (D) Entre 34 e 41 anos.
  - (E) Entre 42 e 49 anos.
  - (F) 50 anos ou mais.
  
2. Como você se considera?
  - (A) Branco(a)
  - (B) Pardo(a)
  - (C) Negro(a)
  - (D) Amarelo(a)
  - (E) Indígena(a)
  
3. Qual é sua religião?
  - (A) Católica
  - (B) Protestante ou evangélica
  - (C) Espírita
  - (D) Umbanda ou candomblé
  - (E) Outra. Especificar: \_\_\_\_\_
  - (F) Sem religião
  
4. Qual seu estado civil?
  - (A) Solteiro(a)
  - (B) Casado(a)
  - (C) União estável
  - (D) Separado(a)
  - (E) Viúvo(a)
  
5. Quantas pessoas compõem a sua família?
  - (A) 1 pessoa
  - (B) 2 pessoas
  - (C) 3 pessoas
  - (D) 4 pessoas
  - (E) 5 pessoas
  - (F) Acima de 5 pessoas – Total de \_\_ pessoas.

6. Quem é o principal responsável pelo sustento da família?
- (A) O(a) próprio(a) entrevistado(a).
  - (B) Esposo(a)
  - (C) Pai
  - (D) Mãe ou o casal
  - (E) Filho(a)
  - (F) Irmão(a)
  - (G) Outros
7. Qual a profissão do responsável feminino da família?
- (A) Comerciante
  - (B) Microempresário
  - (C) Operário da construção civil
  - (D) Motorista
  - (E) Professor
  - (F) Metalúrgico
  - (G) Doméstico(a)
  - (H) Outros
8. Qual a profissão do responsável masculino da família?
- (A) Comerciante
  - (B) Microempresário
  - (C) Operário da construção civil
  - (D) Motorista
  - (E) Professor
  - (F) Metalúrgico
  - (G) Doméstico(a)
  - (H) Outros
9. Qual o tipo de residência de sua família?
- (A) Própria
  - (B) Alugada
  - (C) Emprestada
10. Qual sua renda mensal?
- (A) Até R\$678,00
  - (B) De R\$1.017,00 a R\$1.356,00
  - (C) De R\$1.356,00 a R\$3.390,00
  - (D) De R\$3.390,00 a R\$4.068,00
  - (E) Acima de R\$4.068,00
  - (F) Recebe auxílio de algum Programa Social do governo federal

11. Qual é seu nível de escolaridade?
- (A) Analfabeto(a)
  - (B) Ensino Fundamental incompleto
  - (C) Ensino Fundamental completo
  - (D) Ensino Médio incompleto
  - (E) Ensino Médio completo
  - (F) Curso Técnico
  - (G) Superior incompleto
  - (H) Superior completo
12. Qual sua condição profissional?
- (A) Trabalha no setor formal
  - (B) Trabalha no setor informal
  - (C) É empresário
  - (D) Não trabalha
13. Qual o tipo de família
- (A) Nuclear simples
  - (B) Monoparental feminina extensa
  - (C) Nuclear extensa
  - (D) Família nuclear reconstituída
  - (E) Família nuclear com criança agregada
  - (F) Monoparental feminina extensa
  - (G) Monoparental masculino simples ou extensa
  - (H) Família convivente
  - (I) Família de genitores ausentes
  - (J) Família homoafetiva

**APÊNDICE 4****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ****LEI Nº 1.983, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

DÁ NOVA REDAÇÃO à Lei nº 1.850, de 6 de março de 2013 e dá outras providências.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**, *Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sancionei a seguinte lei:*

*Art. 1º – Fica alterada a redação da Lei nº 1.850, de 6 de março de 2013, que passa a vigor da seguinte forma:*

*Art. 1º – Fica instituído no município de Camapuã, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, objetivando o atendimento às crianças e aos adolescentes, na modalidade de acolhimento, em forma de guarda subsidiada, na faixa etária de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de risco que necessitem ser afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional.*

*§1º – O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa atender apenas crianças e adolescentes residentes no município de Camapuã.*

*§2º – O acolhimento da criança ou adolescente nesse Serviço não implica privação de sua liberdade (art. 101, §1º, do ECA), nem impede que os pais, salvo determinação judicial em sentido contrário, possam exercer o direito de visitá-los (art. 33, §4º, e art. 92, §4º, do ECA).*

*Art. 2º – O Serviço visa ao atendimento imediato e integral a crianças e adolescentes vitimizados, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem ou extensa e enquanto não se verificar a possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 do ECA.*

**Parágrafo Único** – *O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não tem por objetivo precípua o acolhimento de adolescentes em conflito com a lei e, ou, usuários de quaisquer substâncias psicoativas, entretanto, se estiverem em situação de risco, na condição de vítima, é devido ao acolhimento no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.*

*Art. 3º – O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será executado diretamente pelo município, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou por equipe multidisciplinar formada para esta finalidade a partir das diretrizes e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*§ 1º – Cada família inscrita no Serviço, até o máximo de 05 (cinco), receberá um auxílio mensal por parte da municipalidade no valor de um salário mínimo vigente, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem*

*prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este parágrafo, em período a ser definido pelo CREAS.*

*§2º – Quando do efetivo acolhimento, a Família Acolhedora receberá mais 01 salário mínimo vigente no país, para cada criança ou adolescente acolhido, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao acolhimento, devido proporcionalmente ao número de dia/mês atendido, devendo prestar contas ao CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, mensalmente, comprovando que tal benefício foi revertido em prol da criança e, ou, adolescente acolhido.*

*§3º – Em casos excepcionais de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderá ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo por criança ou adolescente acolhido com essas características.*

*§4º – O imóvel que estiver sendo utilizado pela família acolhedora para os fins previstos nesta lei, será isento do pagamento do IPTU, enquanto perdurar sua inscrição no serviço, servindo o referido incentivo fiscal de estímulo ao serviço de acolhimento familiar, sob forma de guarda, nos termos do art. 34 do ECA. Caso a família não se interesse pelo recebimento de quaisquer dos benefícios financeiros de que trata este artigo deverá assinar termo de renúncia.*

*§5º – O repasse do auxílio financeiro destinado às famílias participantes do Serviço ocorrerá até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir do cumprimento do prazo de carência fixado desde já em 30 (trinta) dias, não gerando qualquer vínculo empregatício ou profissional para o município.*

*§6º. As diretrizes referidas no caput deste artigo, a fim de execução do Serviço, compreenderão:*

*I – Definição metodológica;*

*II – Seleção das Famílias inscritas;*

*III – Avaliações e capacitações periódicas;*

*IV – Avaliação e fiscalização do desenvolvimento do Serviço, a fim de garantir a qualidade do serviço prestado pelas famílias cadastradas.*

*§7º – Dos requisitos a serem preenchidos pela família para que possam ser cadastradas:*

*I – Pelo menos um dos integrantes da família acolhedora deverá ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 60 (sessenta) anos;*

*II – Pelo menos um dos integrantes da família acolhedora deverá ter ensino fundamental completo;*

*III – Não possuir, quaisquer dos integrantes, nenhum tipo de vício;*

*IV – Um dos pretendentes deverá exercer atividade laborativa remunerada ou possuir outro meio de prover suas despesas;*

*V – Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho;*

*IV – Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais.*

*§8º – A residência da família deverá atender os seguintes requisitos:*

*I – O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;*

*II – A residência deverá ter boas condições de acessibilidade;*

*III – Deverá estar localizada dentro do perímetro urbano.*

*§9º – Após a seleção todos os integrantes da família deverão apresentar atestado de capacidade física e mental com data não superior a um mês.*

*§10 – As famílias interessadas e que preencherem os pressupostos previstos nos §§7º e 8º deste artigo, serão submetidas a processo de seleção pela Equipe Multidisciplinar do CREAS conjuntamente com a Assistente Social do Judiciário, através de estudo psicossocial, com entrevistas individuais e coletivas, dinâmica de grupo e visitas domiciliares. Outrossim, no processo de seleção deverá ser utilizadas metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias, sendo levadas à reflexão e à autoavaliação com destaque para a disponibilidade afetiva e emocional, padrão saudável das relações de apego e desapego, relações familiares e comunitárias, rotina familiar, não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química, espaço e condições gerais da residência, motivação para a função, aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes, capacidade de lidar com a separação, flexibilidade, tolerância, pró-atividade, capacidade de escuta, estabilidade emocional e capacidade de pedir ajuda e de colaborar com a equipe técnica.*

*§11 – As famílias consideradas aptas serão encaminhadas para a inserção no serviço, mediante cadastro no serviço de acolhimento junto ao CREAS, com preenchimento de ficha de inscrição, contendo os dados familiares, o perfil da criança/adolescente a ser acolhida e arquivamento dos documentos exigidos. Cópia deste cadastramento deverá ser encaminhada para a Vara da Infância e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social.*

*Art. 4º – A permanência da família credenciada será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério dos integrantes que compõe a equipe de seleção, prevista no §10 do art. 3º desta lei.*

*Art. 5º – As famílias integrantes do Serviço previsto nesta lei deverão receber permanente qualificação, nos termos previstos no §3º do art. 92 do ECA.*

*Art. 6º – A colocação em família acolhedora, por implicar no afastamento de crianças ou adolescentes do convívio familiar, é de competência exclusiva da autoridade judiciária (§2º do art. 101 ECA). O Conselho Tutelar, porém, em caráter excepcional e de urgência, conforme prevê o art. 93 caput do ECA, poderá acolher crianças ou adolescentes, sem prévia determinação da autoridade competente, devendo comunicar o fato, em 24 horas, ao Juiz da Infância e Juventude, sob pena de responsabilidade.*

*Art. 7º – Concomitantemente com o ato de acolhimento será preenchida e expedida a guia de acolhimento pelo Poder Judiciário, cuja dispensa somente será admitida em casos excepcionais, devidamente justificados.*

**Parágrafo único** – *Feito o acolhimento, será determinada a lavratura do termo de guarda provisória em favor da família acolhedora, em procedimento judicial de iniciativa da Assessoria Jurídica do CREAS ou do Ministério Público, nos termos do §2º do art. 101 do ECA.*

*Art. 8º – A família acolhedora e a criança e/ou adolescente acolhidos serão acompanhados e avaliados de forma contínua e permanente, com visitas periódicas da equipe técnica.*

**Parágrafo único** – *Imediatamente após o acolhimento, a equipe técnica elaborará plano individual de atendimento e apresentará à autoridade judiciária, nos termos do §4º e seguintes do art. 101 do ECA.*

*Art. 9º – A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:*

*I – Possui todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional, podendo opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 da Lei n. 8.069/90;*

*II – Prestará informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido para a equipe técnica que acompanha o acolhimento;*

*III – Contribuirá na preparação da criança e/ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação da equipe técnica;*

*IV – Não poderá, em nenhuma hipótese, ausentar-se do Município de Camapuã com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia autorização.*

*Art. 10 – A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:*

*I – Por determinação judicial;*

*II – Em caso de perda de quaisquer dos requisitos legais previstos nos §§7º, 8º e 9º do art. 3º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;*

*III – Por solicitação escrita;*

*IV – Na hipótese de não prorrogação de seu credenciamento na forma do artigo 4º desta lei.*

*Art. 11 – Cada Família Acolhedora poderá ter sob sua guarda, para fins de inserção neste Serviço, no máximo, 01 (uma) criança ou 01 (um) adolescente, exceto no caso de grupo de irmãos.*

*Art. 12 – Visando dar absoluta prioridade às crianças e aos adolescentes deverá haver integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos neste programa de acolhimento familiar, com vista na sua rápida reintegração à família de origem*

*ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei, conforme prevê o art. 88, VI do ECA.*

*Art. 13 – Havendo o retorno da criança ou adolescente à sua família de origem ou à família extensa, serão adotadas pela equipe técnica as seguintes providências:*

*I – Acompanhamento psicossocial da equipe técnica à família acolhedora e à família de origem ou extensa que recebeu criança ou adolescente após o desligamento, atendendo suas necessidades;*

*II – Orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, ao processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando à manutenção do vínculo.*

*Art. 14 – O programa de acolhimento familiar previsto nesta lei deverá ser registrado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 90, §1º do ECA.*

*Art. 15 – Para organizar, direcionar, acompanhar e avaliar o Serviço, será formada uma equipe composta por:*

*I – Técnicos do Centro de Referência Especializada de Assistência Social;*

*II – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;*

*III – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;*

*IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.*

*Art. 16 – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos termos do §2º do art. 90 do ECA”*

*Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 26 de junho de 2015.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
*Prefeito Municipal de Camapuã*

**APÊNDICE 4****LEI Nº 1.884/2008****Dispõe sobre o Programa Família Acolhedora para crianças e adolescentes em situação de risco social e dá outras providências.**

*O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º – O Programa Família Acolhedora constitui a guarda de crianças ou adolescentes por família previamente cadastrada e capacitada, residente no Município de Viçosa, que tenha condições de receber e manter condignamente, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto das Secretarias Municipais de Assistência Social; Cultura, Esportes, Lazer e Patrimônio; Educação; Saúde, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).*

*Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de risco pessoas com menos de 18 anos de idade que não disponham das condições adequadas de alimentação, moradia, saúde e educação, em caso de abandono, negligência, ameaça, violação dos seus direitos fundamentais por parte de seus pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda de pátrio poder e verificada a impossibilidade de colocação sob a guarda ou tutela de pessoas de sua família.*

*Art. 2º – A instituição do Programa Família Acolhedora constitui alternativa para atendimento à criança e ao adolescente, dentro dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*Art. 3º – O Programa Família Acolhedora objetiva:*

*I – Oferecer um lar familiar para crianças e, ou, adolescentes violados em seus direitos;*

*II – Propiciar ambiente sadio de convivência;*

*III – Oportunizar condições de socialização;*

*IV – Oferecer atendimentos médico, odontológico, social e moral;*

*V – Oportunizar a frequência da criança e, ou, do adolescente à escola e à profissionalização.*

*Art. 4º – A Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará o acompanhamento e adaptação da criança e, ou, adolescente, com vistas à permanência temporária sob a guarda da família acolhedora;*

*§1º – As famílias interessadas serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Assistência Social, recebendo, após análise e orientação da equipe interdisciplinar a serviço daquele órgão, habilitação para acolher crianças e, ou, adolescentes sob sua guarda, na forma da lei;*

*§2º – A equipe interdisciplinar definirá o número de crianças e adolescentes que cada família acolherá, a partir do estudo do caso, considerando a situação da criança e, ou, adolescente e também da família acolhedora, não ultrapassando o limite máximo de 02 (duas) crianças e, ou, adolescentes;*

*§3º – Em se tratando de grupos de irmãos, poderá haver a aceitação de mais 02 (duas) crianças e, ou, adolescentes, asseguradas condições favoráveis de acolhimento.*

*Art. 5º – A escolha da família acolhedora caberá ao Juiz da Infância e da Juventude e à Secretaria Municipal de Assistência Social, o fornecimento, àquela autoridade, da relação de famílias habilitadas.*

*Art. 6º – A família participante é obrigada a manter todas as crianças e, ou, adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio.*

*Art. 7º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar manterão acompanhamento constante e fiscalização do Programa Família Acolhedora, cabendo ao primeiro a articulação deste com outros programas em execução no município, nas áreas de educação, saúde e assistência social, de modo a permitir que as crianças e, ou, adolescentes sob guarda, bem como de famílias acolhedoras que deles necessitem, sejam a eles rapidamente encaminhadas, gozando de prioridades de atendimento, na forma prevista no artigo 4º, parágrafo único, alínea "b", do Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*Art. 8º – O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente lei, implicará o desligamento da família do Programa.*

*Art. 9º – A família habilitada em participar da guarda subsidiada receberá, além do acompanhamento técnico já mencionado, uma ajuda de custo no valor de 01 (um) salário mínimo pela primeira criança ou adolescente atendido e 1/2 (meio) salário mínimo pela segunda e terceira; em se tratando de grupo de irmãos, observar, para efeitos de pagamentos, a proporcionalidade em relação ao período de efetivo acolhimento de criança e, ou, adolescente sob sua guarda.*

*Art. 10 – O pagamento que se refere o artigo anterior desta lei tem por objetivo a cobertura de despesas com a guarda provisória da criança e do adolescente, ficando estabelecidos 18 (dezoito) anos como idade-limite para o referido benefício.*

**Parágrafo único** – *Em casos especiais sob a determinação do Judiciário será permitida a permanência do jovem na responsabilidade da família acolhedora por mais tempo.*

*Art. 11 – Fica criada a equipe mínima para o acompanhamento da família composta por:*

*I – 01 (um) Assistente Social;*

*II – 01 (um) Psicólogo;*

*III – 01 (um) Coordenador.*

*Art. 12 – A despesa, na forma de serviço de que se trata o artigo anterior, será subsidiada por dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; suplementadas se necessário.*

*Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Viçosa, MG, 28 de abril de 2008.*

*Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal*

(Esta lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal do dia 22.04.2008)

## APÊNDICE 5

### TERMO DE TERMO DE ASSENTIMENTO

Viçosa, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa **Acolhimento Familiar como Política Pública: um estudo da práxis com crianças e adolescentes nos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG**. Nesta pesquisa, pretendemos analisar, por meio das relações constituídas entre os envolvidos na realização da Política de Acolhimento Familiar para Criança e Adolescente, como o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Camapuã-MS se organiza, para compreender suas práticas e significações no âmbito da Política Pública.

Neste trabalho, as Famílias Acolhedoras e os Operadores Sociais terão a oportunidade de falar sobre o que pensam a respeito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, como se organiza, quais as práticas e experiências vivenciadas pelas Famílias Acolhedoras e pelos Operadores Sociais responsáveis pela gestão e acompanhamento técnico do Serviço.

Para esta pesquisa, adotaremos o seguinte procedimento: caso você aceite participar desta pesquisa, realizaremos uma entrevista com você que será gravada. A entrevista será agendada e realizada em local onde você se sentir mais à vontade, tendo duração aproximada de 1 (uma) hora. A fim de resguardar e preservar a sua imagem e de sua família, você escolherá um nome de ficção que lhe dará, também, a possibilidade de se perceber nos resultados finais.

Os riscos envolvidos na pesquisa consistem no desconforto e inibição em prestar as informações solicitadas. Nesse caso, você poderá se negar a dar qualquer tipo de informação que o(a) constranja ou, mesmo, desistir da pesquisa a qualquer momento, sem a necessidade de explicar o motivo. Ressaltamos ainda que, durante a pesquisa, você terá toda a liberdade de fazer qualquer pergunta ou questionamento relacionado a ela.

Você poderá ser beneficiado diretamente com a oportunidade de falar sobre sua realidade do trabalho que desenvolve no âmbito do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, permitindo-lhe expressar seus sentimentos acerca desse fazer no dia a dia do Serviço. Indiretamente, desejamos que as informações obtidas possam auxiliar na análise e avaliação dessa política pública, ensejando melhorias em suas práticas.

Para participar deste estudo, o(a) senhor(a) deverá autorizar e assinar um termo de consentimento. Você não terá nenhum custo e nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, diante de eventuais danos, identificados e comprovados, decorrentes da pesquisa, você tem assegurado o direito à indenização. Você tem garantida plena liberdade de recusar-se a participar ou de retirar o consentimento ou interromper sua participação em qualquer fase da pesquisa, sem a necessidade de comunicado prévio. A sua participação é voluntária, e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma que você é atendido(a) pela pesquisadora. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Você não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar constrangimento para si próprio ou para sua família. Seu nome ou o material que indique sua participação não serão liberados sem a sua permissão e de seu responsável legal.

Este termo de assentimento se encontra impresso em duas vias originais, em que uma será arquivada no Departamento de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa pela pesquisadora responsável e a outra será fornecida a você.

Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com a pesquisadora responsável por um período de 5 (cinco) anos, após o que serão destruídos.

As pesquisadoras tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial à Resolução nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, \_\_\_\_\_, contato \_\_\_\_\_, fui informado(a) dos objetivos da pesquisa **Acolhimento Familiar como Política Pública: um estudo da práxis com crianças e adolescentes nos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG**, de maneira clara e detalhada, e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e o meu responsável legal poderá modificar sua decisão sobre minha participação se assim o desejar. Já assinado o termo de consentimento por meu responsável legal, declaro que concordo em participar desta pesquisa. Recebi uma via original deste termo de assentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

---

**Assinatura do Participante**

_____ <b>Denise Andreia de Oliveira Avelino</b> (31) 992377514 denise.avelino@ufv.br	_____ <b>Profa. Maria de Lourdes Mattos Barreto</b> (31) 3899-2448 mmattos@ufv.br
---	--

Em caso de discordância ou irregularidades quanto ao aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP/UFV – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos  
 Universidade Federal de Viçosa  
 Edifício Arthur Bernardes, Piso Inferior  
 Av. PH Rolfs, s/n – Campus Universitário  
 36570-900 Viçosa-MG

## APÊNDICE 6

## CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE ENTREVISTA

Ao(à) Senhor(a)  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
Prefeitura de Viçosa-MG

Senhor(a):

Na qualidade de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa (UFV), apresento a proposta de pesquisa **Acolhimento Familiar como Política Pública: um estudo da práxis com crianças e adolescentes nos municípios de Camapuã-MS e Viçosa-MG**, de autoria da doutoranda Denise Andreia de Oliveira Avelino e da Professora Titular do Departamento de Economia Doméstica (DED) da UFV Maria de Lourdes Mattos Barreto.

A proposta de pesquisa tem como objetivo analisar, por meio das relações constituídas entre os envolvidos na realização da política de acolhimento familiar para criança e adolescente, como o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora de Camapuã-MS se organiza, para compreender suas práticas e significações no âmbito da política pública. Neste trabalho, as Famílias Acolhedoras e os Operadores Sociais terão a oportunidade de falar sobre o que pensam a respeito do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Como ensejamos realizar entrevistas com o(a) Senhor(a), as Famílias Acolhedoras, a Coordenação do Serviço e a Equipe Técnica, solicitamos-lhe **AUTORIZAÇÃO**, a fim de coletarmos dados no âmbito do Serviço. Os instrumentos de coleta de dados serão: pesquisa documental e entrevista individual com aqueles que almejem dar sua contribuição para este trabalho. Para maior fidedignidade do estudo, as entrevistas serão gravadas e, após a transcrição, as gravações serão arquivadas no DED por 5 (cinco) anos. A identidade dos participantes será preservada, sendo utilizados somente nomes fictícios.

Ressaltamos que o contato com os participantes, bem como a organização das entrevistas, será de inteira responsabilidade das pesquisadoras, tendo como princípio o sigilo absoluto das informações, além de respeitar a dinâmica de funcionamento da unidade prisional para que esta não seja prejudicada.

Esclarecemos, ainda, que será enviado aos possíveis participantes Termo de Esclarecimento com a explicação do que trata a pesquisa e as perguntas sobre o desejo deles de participarem da entrevista. Diante do consentimento em participar, respeitaremos se em algum momento o participante quiser encerrar sua participação.

Certas de contar com a sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Denise Andreia de Oliveira Avelino

Doutoranda

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Maria de Lourdes Mattos Barreto

Orientadora